SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - SUP. "C" AO Nº 229 TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1997 BRASÍLIA - DF

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo - PSDB - RN

2º Vice Presidente
Júnia Marise - Bloco - MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio - PFL - TO

3º Secretário
Flaviano Melo - PMDB - AC

4º Secretário
Lucídio Portella - PPB - PI

Suplentes de Secretário

1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS
2º - Lúdio Coelho - PSDB - MS
3º - Joel de Hollanda - PFL - PE
4º - Mariuce Pinto - PMDB - RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma - PFL - SP

Corregedores - Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)

1º - Ramez Tebet - PMDB - MS
2º - Joel de Hollanda - PFL - PE
3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação : 16 e 23-11-95)
Nabor Junior - PMDB - AC
:Waldeck Ornelas - PFL - BA
Emilia Fernandes - Bloco - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - AC
Lauro Campos - Bloco - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB - DF
Vilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma
Júlio Campos

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sergio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antonio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amim

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Odacir Soares

Atualizada em 12/11/97.

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

FLÁVIA MONOIN LEIVAS BISI
Diretora em exercício da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

ATAS DE COMISSÕES

14ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 20 de novembro de 1997 004

15ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 25 de novembro de 1997 005

16ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 11 de dezembro de 1997 017

1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 4 de dezembro de 1997 024

14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, realizada em 6 de novembro de 1997 026

10ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 13 de novembro de 1997 037

11ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 2 de dezembro de 1997 040

12ª Reunião Extraordinária da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 9 de dezembro de 1997 042

40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 20 de novembro de 1997 070

44ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 4 de dezembro de 1997 097

45ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de dezembro de 1997 128

46ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de dezembro de 1997 142

47ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de dezembro de 1997 157

48ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 10 de dezembro de 1997 168

49ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 11 de dezembro de 1997 200

1ª Reunião da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 263, de 1996, destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na conferência das Nações Unidas sobre assentamentos humanos _ HABITAT 2, realizada em 10 de dezembro de 1997 217

5ª Reunião da Comissão Especial Temporária, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, destinada à elaboração de políticas para o desenvolvimento do Nordeste, realizada em 10 de dezembro de 1997 247

Ata da 14ª reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 20 de novembro de 1997.

Aos vinte dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1° Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1° Secretário; Carlos Patrocínio, 2° Secretário; e Lucídio Portella, 4° Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente comunica que no dia onze do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete recebeu do Sr. Antônio Pereira Reis "pedido de reconsideração" da decisão constante da Ata da 11ª reunião da Mesa do Senado Federal, realizada no dia 09 de outubro do corrente ano, referente ao Processo Diversos n° 06, de 1997; e, tendo avocado a matéria para relatar, apresenta a seguinte proposta: ***"DECISÃO - Referência: Diversos n° 06, de 1997. Autor: Antônio Pereira dos Reis. Ementa: Denúncia por crime de responsabilidade contra o Ministro do Supremo Tribunal Federal.*** *ANTÔNIO PEREIRA REIS, qualificado às fls. 01, do processo em epígrafe, apresentou ao Senado Federal, no dia 11 do corrente mês, "**pedido de reconsideração**" (fls. 814 a 816) da **decisão** (fls. 794 a 806) - constante da Ata da 11ª reunião da Mesa (fls. 807 a 812), realizada em 09 de outubro de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal de 29 de outubro de 1997 (pgs. 23.129 a 23.134) - por meio da qual a Mesa indeferiu **recurso** do autor. 2. No "**pedido de reconsideração**", o autor simplesmente repetiu argumentos que já haviam sido formulados na **petição inicial** ou no **recurso** e que foram examinados, mas não acolhidos, pela Mesa no **despacho** (sobre a inicial), de 23 de janeiro de 1997, e na **decisão** proferida no dia 09 de outubro último. São os seguintes os argumentos anteriormente não acolhidos pela Mesa: a) no item 4 do **pedido de reconsideração**, o autor voltou a reafirmar que o Excelentíssimo Ministro MARCO AURÉLIO cometeu crime de responsabilidade. No **despacho** (fls. 746 e 747) sobre a **petição inicial**, a Mesa manifestou o entendimento de que os fatos e fundamentos invocados na inicial não tipificaram o crime de responsabilidade; b) já nos itens 2 e 3 do **pedido de reconsideração**, o autor repetiu a tese de que a Mesa não teria competência para determinar o arquivamento da denúncia, sem a audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa matéria foi objeto de minuciosa argumentação, por parte da Mesa, que, na **decisão** sobre o **recurso**, dedicou um tópico específico - 2. **Competência da Mesa para negar seguimento à denúncia** - (fls. 801 a 805) para responder ao então recorrente; c) por fim, no item 1 do referido **pedido**, o Dr. ANTÔNIO sustentou a tempestividade do **recurso**, fato também já alegado (fls. 752), mas indeferido pela Mesa na **decisão** (fls. 797 a 799), uma vez que os prazos são contados a partir da publicação dos despachos e decisões no Diário do Senado Federal. A única inovação do autor reside no argumento de que a contagem de prazo para o **recurso** deveria iniciar com a sua prévia notificação. Sobre este aspecto, a Mesa reafirma o entendimento exposto na **decisão** sobre o **recurso**, de que "**o prazo do recurso do despacho que indeferir o recebimento de denúncia é de 5 (cinco) dias**" (Código de Processo Penal, arts. 581, I, e 586), **contados da data da publicação da decisão no Diário do Senado Federal.** Assim, tendo em vista que o **pedido** sob exame se baseia tão-somente em argumentos já julgados improcedentes, a Mesa do Senado Federal **decide indeferir o "pedido de reconsideração" e determina o arquivamento do Processo Diversos n° 06, de 1997."*** Colocada em discussão, os presentes manifestaram-se favoravelmente à proposta de decisão apresentada pelo Senhor

Presidente, a qual é submetida a votos e aprovada por unanimidade, passando a mesma a ser a decisão da Mesa. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 20 de novembro de 1997.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

Ata da 15ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 25 de novembro de 1997.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Flaviano Melo, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e informa que o objetivo da mesma é dar conhecimento à Mesa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil propôs que o Presidente da República e as Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados entrassem, como litisconsortes, com uma Ação Declaratória de Constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, em face das disposições do art. 1º, da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, em que se converteu a Medida Provisória nº 1.570-5, de 21 de agosto de 1997, que, para melhor conhecimento dos presentes, passa a ler: ***"EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO, DD. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. O Presidente da República Federativa do Brasil, a Mesa do Senado Federal e a Mesa da Câmara dos Deputados,*** *vêm à ilustrada presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições do § 4º, do art. 103, da Constituição, propor a presente* ***AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE*** *em face das disposições do art. 1º, da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997, em que se converteu a Medida Provisória n.º 1.570-5 , de 21 de agosto de 1997. 2. Postulam os Requerentes a declaração de constitucionalidade das*

*disposições do art. 1º, da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997 ("Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências"). 3. Diz o artigo: "**Art. 1º Aplica-se à tutela antecipada prevista nos art. 273 e 461 do Código de Processo Civil o disposto nos arts. 5º e seu parágrafo único e 7º da Lei n.º 4.348, de 26 de junho de 1964, no art. 1º e seu § 4º da Lei n.º 5.021, de 9 de junho de 1966, e nos arts. 1º, 3º e 4º da Lei n.º 8.437, de 30 de junho de 1992". I - OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DA AÇÃO: O INTERESSE DE AGIR E A CONSTITUCIONALIDADE FORMAL** 4. Por ocasião do julgamento da AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE N.º 1-DF (**Questão de Ordem**), o Plenário dessa Suprema Corte, por maioria, sufragou o voto do Relator, o eminente Ministro MOREIRA ALVES, que propusera a adoção de regras processuais pertinentes à ação direta de inconstitucionalidade, para o trâmite da declaratória de constitucionalidade, no que compatíveis com o objeto desta, à mingua de regramento direcionado a estabelecer os seus pressupostos objetivos e os seus procedimentos, e até que lei fosse editada, suprindo a lacuna. 5. Entre essas regras inclui-se a que exige a prévia comprovação **"...da controvérsia judicial que põe em risco a presunção de constitucionalidade do ato normativo..."** e a demonstração da regularidade do seu processo legislativo a modo de aferir-se a sua constitucionalidade formal. 6. Em atenção a tais exigências, faz-se a juntada dos referidos elementos de informação, por amostragem, (**ANEXOS 01, 02, 03 e 04**), que bem demonstram o cumprimento desses pressupostos. 7. Os documentos que vão em apenso (**ANEXO 01**), são despachos deferitórios do pedido de **antecipação da tutela jurisdicional**, prolatados por juízos federais de 1º grau, no Distrito Federal; Ceará; Rio Grande do Sul; Minas Gerais; Mato Grosso; São Paulo; Alagoas e Sergipe, **fundamentados na inconstitucionalidade do art. 1º, da Medida Provisória n.º 1.570 (hoje art. 1º da Lei n.º 9.494, de 10.9.97, de igual texto).** 8. No **ANEXO 02**, estão despachos deferitórios de pedidos de **antecipação de tutela**, em que o órgão judiciário, expressamente, afastou a aplicabilidade do art. 1º, da Medida Provisória n.º 1.570, ao argumento de o caso concreto não se subsumir à hipótese legal. Nada obstante, a **negativa de aplicação** do dispositivo, nesse caso, está a produzir a situação fática que a sua plena aplicabilidade impediria. 9. De outra parte, os documentos que compõem o **ANEXO 03** estão a representar aqueles despachos **indeferitórios da tutela antecipada** (juízos federais de 1º grau de jurisdição) tanto quanto os despachos **deferitórios do pedido da suspensão da tutela concedida** (Juízes de Tribunais Regionais Federais), todos fundados nas disposições do art. 1º, da Medida Provisória n.º 1.570*

(Lei n.º 9.494, 10.9.97). São eles, por amostragem: TRF 4ª Região; TRF 1ª Região; juízos federais em São Paulo; Mato Grosso do Sul; Porto Alegre; Distrito Federal; Santa Catarina; Espírito Santo e Piauí. 10. Também o Superior Tribunal de Justiça, por votação unânime de suas Egrégias QUINTA TURMA (julgamento AGRMC n.º 908/PE, de 22.9.97) e SEXTA TURMA (julgamento AGRMC N.º 948/PE), vem acolhendo a constitucionalidade do art. 1º, da MP n.º 1.570/97 e reedições posteriores. ***II - OS FATOS*** *11. A* ***tutela antecipada*** *é a entrega provisória da prestação jurisdicional a quem preenche os requisitos inscritos na lei processual, que não estabeleceu especificidades quanto à* ***qualidade*** *das partes. 12. Bem por isso, o eminente Ministro MARCO AURÉLIO, Relator da ADI n.º 1.576-1/DISTRITO FEDERAL, enunciou as disposições do art. 475, seu inciso II e parágrafo único, do C.P.C. - a inscreverem a obrigatoriedade do duplo grau de jurisdição, para que possa produzir efeito apenas* ***depois de confirmada pelo Tribunal revisor****, a sentença proferida contra a União, o Estado e o Município, haja ou não sido interposto recurso voluntário da parte vencida -, indicando* ***"...como gritante paradoxo emprestar-se aos preceitos disciplinadores da tutela antecipada alcance a apanhar a Fazenda Pública, quer federal, estadual ou municipal, enquanto a sentença, ou seja a entrega da prestação jurisdicional, após a observância do contraditório, do devido processo legal, não surte de imediato, efeitos, ficando estes na dependência de confirmação".*** *13. J.J. CALMON DE PASSOS (Da Antecipação da Tutela, Reforma do Código de Processo Civil, Saraiva, 1996, pág. 207), referindo-se à hipótese em que a antecipação da tutela é concedida em causa onde se impõe o reexame necessário, assentou que, nesses casos,* ***"...a decisão sobre a antecipação, por igual, está submetida à remessa necessária, e só pode ser eficaz depois de confirmada no segundo grau".*** *14. Nada obstante, a concessão de* ***tutela antecipada*** *ou da* ***tutela específica****, em face da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, por órgãos do Poder Judiciário, nas causas onde a controvérsia versa, direta ou indiretamente, matéria de interesse de servidores públicos, com repercussões em sede financeira (reclassificações ou equiparação de servidores públicos; concessões de vantagens e pagamentos de vencimentos), vem provocando o surgimento daquelas situações contra as quais, em sede de ações mandamentais, no procedimento cautelar ou em outras ações de natureza cautelar ou preventiva, já se restringira,* ***relativamente às mesmas questões****, o alcance do poder geral de cautela do juiz, assegurada a proteção do interesse patrimonial do Poder Público com as limitações impostas, por lei, às decisões judiciais concessivas de liminares, cautelares, ou medidas provisórias, tais as Leis n.º 2.770/56; 7.969/89 e 8.076/90, além*

das leis n.º 4.348/64; 5.021/66; e 8.437/92, a que faz remissão o art. 1º, da MP 1.570. 15. Pois bem. Editada a Medida Provisória n.º 1.570, aos 27.3.97, o PARTIDO LIBERAL, argüindo a inconstitucionalidade dos seus três artigos, propôs, aos 31 de março, perante o Supremo Tribunal Federal, uma AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI N.º 1.576-1) com pedido de suspensão liminar da execução dos dispositivos impugnados. 16. Levada a julgamento aos 16 de abril, o Plenário do S.T.F., por maioria, concedeu a liminar ***"..para suspender, até a decisão final da ação, a vigência do art. 2º da Medida Provisória n.º 1.570, de 26.3.97..."****, e a indeferiu* ***"...quanto aos arts. 1º e 3º..."****. 17. Em acatamento a tal decisão, editou-se nova Medida Provisória (1.570-2) com as alterações dela decorrentes. Não aditada a inicial pela Requerente, em face da nova redação da MP 1.570, reeditada, o Ministro MARCO AURÉLIO, Relator da ADIN 1.576-1, por despacho de 17 de julho de 1997, julgou* ***prejudicada*** *a Ação Direta de Inconstitucionalidade, negando-lhe seguimento e tornando insubsistente a medida liminar concedida. 18. Durante o lapso de tempo decorrido da data do despacho que indeferiu o pedido liminar, relativamente ao art. 1º da MP 1.570 (hoje, art. 1º, da Lei n.º 9.494), àquela do despacho que julgou prejudicada a ADIN 1.576 (**16 de abril** de 1997/**17 de julho** de 1997), obviamente incidia sobre o dispositivo indigitado, a modo provisório, embora, uma presunção de constitucionalidade, que decorria da situação fática subjacente àquele indeferimento. 19. Julgada prejudicada a ADIN 1.576, ocorreu o fenômeno singular de que, não infirmado ou confirmado o deferimento ou o indeferimento do pedido liminar, por ausência do julgamento do* ***meritum causae****, a medida deferida perdeu a sua executoriedade conseqüentemente à declaração da prejudicialidade da ação (V. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM ADI n.º 715-7/DF e 1.153-7/DF), nada obstante haver sido materialmente acatada, pelo Poder Executivo, a declaração provisória de inconstitucionalidade do art. 2º da MP 1.570, o que inspirou a retirada daquele dispositivo do texto da sua reedição, o único que tivera a sua eficácia e execução suspensa. 20. A Medida Provisória reeditada foi convertida na Lei n.º 9.494, em 10 de setembro de 1997, sem qualquer modificação relativamente ao art. 1º, da primeira MP. 21. É ressabido que milita, em favor da lei a presunção de estar em conformidade com as disposições constitucionais, ao menos enquanto a divergência não vem a ser reconhecida, e, de conseqüência, declarada a sua inconstitucionalidade pela Corte Constitucional (V.* ***CARLOS MAXIMILIANO,*** *in "COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA", 5ª ED., Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1954, v. I, pág. 157). 22. Assim, é presumida a constitucionalidade das disposições do art. 1º, da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997, constitucionalidade essa que mereceu um reforço, nada obstante temporário, com a recusa provisória,*

pelo Pleno do STF, em sede liminar, de suspensão de sua execução por inconstitucionalidade, em vista a sua aparente constitucionalidade. 23. Ocorre que juízos federais vêm lhe recusando eficácia e aplicabilidade ao fundamento de sua ***inconstitucionalidade****. Ou seja, negam-lhe vigência por entendê-lo, objetivamente, divergente dos princípios e disposições da Carta de 1988 que asseguram* ***a inafastabilidade da jurisdição (CF, art. 5º, XXXV);*** *24. Veja-se, exemplificadamente, alguns fundamentos jurídicos da* ***inconstitucionalidade*** *do art. 1º, da MP 1.570 (Lei n.º 9.494): a)* ***"(...) Rejeita este juízo, integralmente, as determinações monocráticas da Medida Provisória n.º 1.570, de 26 de março de 1997, por sua flagrante inconstitucionalidade, a ferir os princípios garantias (...) da inafastabilidade da jurisdição...(art. 5º, XXXV)..."*** *(6ª Vara Federal do Distrito Federal); b)* ***"(...)Entendo, porém, que, em casos como o presente, tal dispositivo deve ser afastado , por incompatível com o princípio constitucional do amplo acesso à justiça (art. 5º, XXXV, CF)..."*** *(2ª Vara Federal do Ceará); c)* ***"No que pertine à Medida Provisória n.º 1.570, datada de 26 de março de 1997, não reconheço, no caso, a sua validade, já que flagrantemente inconstitucional, porquanto viola vários princípios da Magna Carta de 1988, dentre eles, ressalte-se, o da independência e da harmonia entre os Poderes (art. 2º), bem assim o da inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, inc. XXXV)"*** *(8ª Vara Federal do Distrito Federal); d)* ***"Não há que se falar, registre-se, por oportuno, em aplicação da Medida Provisória n.º 1.570, de 26.03.1997, que sofre de inconstitucionalidade incontida e indisfarçável, porquanto atenta contra o direito de acesso à Justiça e o princípio da igualdade de todos perante a lei, a teor do art. 5º,*** *caput,* ***e inciso XXXV da Magna Carta"*** *(Justiça Federal de 1º grau, de Cuiabá (MT); e)* ***"Rejeita, este juízo, integralmente, as determinações contidas na Medida Provisória n.º 1.570, de 26.03.1997, visto que há flagrante inconstitucionalidade. Ressalta tal medida como casuística, esvaziada dos seus pressupostos constitucionais do art. 62 da CF/88, quais sejam a relevância e a urgência, tendo por objetivo exclusivo dificultar*** *o acesso à justiça* ***pelo cidadão contra as arbitrariedades porventura praticadas pelo poder público. Eis aí o primeiro princípio constitucional violado pela aludida Medida Provisória. Atrelado a este exsurge o da*** *inafastabilidade da jurisdição,* ***quando art. 5º, XXXV, da CF/88 contempla que*** *"a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".* ***Este dispositivo permite o controle dos atos governamentais quando eivados de vícios que possam comprometer o direito do cidadão"*** *(Justiça Federal de Juiz de Fora (MG), f)* ***"Deixo de aplicar ao caso das disposições do art. 1º da Medida Provisória n.º***

1.570/97, não apenas por inexistir, na hipótese, perigo de irreversibilidade do provimento, pelas razões já expostas, mas também por entender que o citado dispositivo não se afina com o princípio constitucional que preconiza a inafastabilidade da apreciação, pelo Judiciário, de lesão ou ameaça a direito (CF/88, art. 5º, inc. XXXV)" *(Justiça Federal de Araçatuba (SP).* ***III - A CONTROVÉRSIA JUDICIAL E A CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DA NORMA EM FACE DO ART. 5º, INCISO XXXV, DA CONSTITUIÇÃO*** *25. Aponta-se afronta às disposições constitucionais do art. 5º, inciso XXXV, que estabelecem o princípio da garantia da jurisdição* ***("a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito").*** *Argumenta-se que a proibição da* ***antecipação de tutela,*** *nas hipóteses a que faz remissão o art. 1º, da Lei n.º 9.494, de 10.09.97, estaria tolhendo, inconstitucionalmente, o direito de o servidor público receber, antecipadamente, a prestação da tutela jurisdicional, pelo Estado-juiz. 26. Essa ordem de coisas é que tem acarretado inegável* ***insegurança jurídica*** *aos Poderes Públicos. A concessão da* ***tutela antecipada,*** *em razão de ter-se como inconstitucional o art. 1º, da MP 1.570 (Lei n.º 9.494), tem levado a que pessoas jurídicas de direito público sejam constrangidas a incorporar, de imediato ou em curtíssimos prazos, nas folhas de pagamento de servidores públicos, valores contestados judicialmente, não raro, sob pena de multa diária coercitiva (que um Magistrado Federal denominou* ***"chicote jurídico")*** *ou de cominação de responsabilidade criminal, por "prevaricação". Vejamos alguns casos concretos, também por amostragem: a)* ***"...defiro o pedido de*** *antecipação de tutela,* ***especificamente, para determinar ao Sr. Secretário de Recursos Humanos do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE (agente público competente e responsável pelo Sistema Integrado - SIAPE), que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação deste*** *decisum,,* ***proceda ao implante em folha de pagamento do autor, do valor correspondente ao percentual de 28,86% de sua remuneração (vencimento básico e demais gratificações e vantagens), sob pena da União Federal pagar-lhe, por dia de atraso, nesse implante, a quantia de 01 (um) salário mínimo, a título de multa coercitiva, sujeitando-se o agente público, responsável pelo dano, à cobrança da competente ação regressiva (CF, art. 37, § 6º), sem prejuízo da responsabilidade criminal (prevaricação), na espécie. (...)"*** *(6ª Vara Federal do Distrito Federal). b)* ***"Isto posto,*** *defiro o pedido de antecipação de tutela,* ***determinando à União, através do secretário de Recursos Humanos do Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE (agente público competente e responsável pelo Sistema Integrado - SIAPE), que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da***

notificação, implante em folha de pagamento dos autores (...) o percentual de 28,86% em seus proventos (vencimentos básicos mais gratificações e vantagens) sob pena de pagar-lhes por dia de atraso, desta determinação judicial, o importe de 1 (um) salário mínimo, a título de multa coercitiva, sujeitando-se o agente público, responsável pelo dano, à competente ação regressiva (art. 37, § 6º, da CF/88) sem prejuízo da responsabilidade criminal (prevaricação), na espécie" *(Justiça Federal de Juiz de Fora (MG).; c)* ***" ...determinando seja incorporado aos vencimentos dos autores, mediante cálculo da diferença a ser acrescida, e observados ainda os eventuais reflexos nas demais verbas que integram a remuneração, o percentual de 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento), reclamado na inicial, pagando-se de uma só vez as diferenças apuradas desde o mês em que a antecipação deveria ter sido concedida"*** *(Juiz Federal de Araçatuba (SP) - a sublinha não é do original. 27. O que tem sido conseqüente dessa recusa ao reconhecimento da constitucionalidade do art. 1º, da Lei n.º 9.494/97, é o aumento incabível de deferimentos de pedidos de* ***tutela antecipada*** *em causas propostas, aos milhares, por servidores públicos em desfavor de Pessoas Jurídicas de Direito Público, com determinação de imediata oneração das folhas de pagamentos,* ***inclusive com pagamento de atrasados,*** *alguma vez sob pena de prisão (V.* ***ANEXO 05)*** *a provocar repercussões indesejadas sobre o erário por imprevisão orçamentária, violentando, não só as disposições do art. 1º, da Lei n.º 9.494/97, como, principalmente, as do art. 100, da Constituição, que impõem a execução do julgado por meio do* ***precatório.*** *28. A mesma situação de fato que se quis evitar com a edição da Medida Provisória n.º 1.570, foi a que levou à edição das leis referidas no seu art. 1º, por remissão. Cuidam elas da vedação de* ***liminares*** *e* ***cautelares*** *em questionamentos judiciais acerca de vencimentos e proventos, de reclassificação ou equiparação de servidores públicos, e de concessão de aumento ou extensão de vantagens; da sujeição dessas medidas provisórias, uma vez deferidas, às regras que possibilitam a suspensão de sua execução; da submissão das respectivas decisões de mérito ao duplo grau de jurisdição obrigatório, com efeito suspensivo, e do impedimento da execução dessas medidas* ***antes*** *do trânsito em julgado da sentença. 29. Ao serem afastadas essas restrições, por atribuírem-se-lhes* ***inconstitucionalidade material*** *- enquanto, de outra parte, outras decisões as acolhem -, é bem de ver-se a insegurança que acode às pessoas jurídicas de direito público acionadas, com os deferimentos dos pedidos de* ***tutela antecipada*** *em causas onde servidores públicos postulam aqueles benefícios. 30. Essa tormentosa questão, já no que decorrente do*

deferimento indiscriminado de pedidos de medidas cautelares e de liminares, gravosa ao Tesouro, foi bem explicitada na Exposição de Motivos n.º 149, de 25 de março de 1997, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça à proposta de edição da medida provisória n.º 1.570, aos 27.3.97. 31. Disse Sua Excelência, naquela oportunidade: ***"Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de medida provisória destinada a aprimorar os instrumentos de defesa do patrimônio público no âmbito judicial. (...) É lícito admitir que, pelas peculiaridades que marcam o modelo da execução contra a Fazenda Pública, tais medidas - sobretudo aquelas referentes ao pagamento de vantagens pecuniárias - não poderiam jamais ser deferidas contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público. A falta de previsão orçamentária, o risco de concessão de vantagens indevidas e a dificuldade de ressarcimento dos cofres públicos em caso de pagamentos indevidos constituiriam razões suficientes para recomendar a não aplicação do instituto contra o Poder Público. Não há dúvida, outrossim, de que o deferimento generalizado dessas medidas antecipatórias pode causar sérios danos às Finanças Públicas, com repercussões graves sobre todo o quadro econômico e social. Isso se torna mais gravoso se a tutela antecipada for deferida em processos ou ações de caráter coletivo, dificultando não só a execução como o eventual controle dos pagamentos. Não é preciso dizer que as decisões tomadas, em sede de juízo liminar ou antecipatório, sem os procedimentos inerentes ao contraditório e à ampla defesa, podem ocasionar monumentais erros judiciários, com sérias conseqüências para o patrimônio público e para o prestígio da própria Justiça. Nos últimos tempos, vem-se generalizando a utilização da tutela antecipada contra as pessoas jurídicas de Direito Público, verificando-se - para usar a expressão cunhada pelo eminente Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal - uma nova onda de abuso, desta feita com a utilização do novo instituto, exatamente porque em relação a este não vigoram - pelo menos expressamente - as limitações existentes para o mandado de segurança e para a ação cautelar inominada. É mister, pois, que se proceda a uma imediata revisão ou atualização do 'modelo de contracautelas' existente, de modo a explicitar que também a chamada 'tutela antecipada',*** *dado ao seu caráter marcadamente cautelar,* ***está submetida às limitações gerais existentes para as medidas liminares ou cautelares.*** *32. Por ocasião do julgamento da ADIN n.º 223 (Relator para o Acórdão Min. SEPÚLVEDA PERTENCE), Sua Excelência disse, a certa altura do seu voto (IN RTJ 132, pág. 587):* ***"(...) Já se anotaram os precedentes brasileiros de vedação legal à concessão de liminar, sem***

resistência quanto à sua constitucionalidade *(destacou-se). 33. Referindo-se, expressamente, às Leis n.º 2.770/56; 4.348/64; 5.021/66 e 7.969/89, o eminente Ministro acrescentou, ainda:* ***"(...) Todas essas leis anteriores vieram, porém, a coibir um tipo específico, um conteúdo determinado de medida cautelar, de alcance satisfativo, que mal ou bem se reputou, e elas não estão em causa, senão juridicamente, praticamente irreparáveis, quando não irreversíveis, e vieram a coibir casos típicos de abuso do poder cautelar. (...) Nessa linha é que, em princípio, sem prejuízo de melhor exame, quando estiverem em causa, me parecem defensáveis os precedentes legislativos que, uns mais, outros menos, tiveram sempre a preocupação de vedar liminares de conteúdo preciso, aos quais se atribuiu, mal ou bem, um sentido definitivamente satisfativo, que contraria as próprias limitações finalísticas do processo cautelar e a sua própria natureza essencialmente provisória".*** *34. O ilustre Ministro SYDNEY SANCHES, em seu voto nessa mesma ADIN, não discrepou. Referindo-se àqueles antecedentes legislativos, também consignou que* ***"nenhuma dessas normas foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, seja incidentalmente, seja em ação direta de inconstitucionalidade".*** *35. Ora, relativamente à* ***tutela antecipada,*** *o art. 1º, da MP 1.570 adotou a mesma* ***contracautela*** *adotada para as liminares e para as medidas cautelares inominadas,* ***nas mesmas situações de fato.*** *36. Uma tal providência, tal como naqueloutras não o foi, não pode ser acoimada de inconstitucional, por ofensa direta ao conteúdo do art. 5º, inciso XXXV, da Carta de 1988. 37. Citando GALENO DE LACERDA, para quem* ***"desde que não vedado o direito à ação principal, nada impede coíba o legislador, por interesse público, a concessão de liminares",*** *o eminente Ministro MOREIRA ALVES, em seu voto no julgamento da prefalada ADIN 223, firmou que* ***"o proibir-se, em certos casos, por interesse público, a antecipação provisória da satisfação do direito material lesado ou ameaçado não exclui, evidentemente, da apreciação do Poder Judiciário, a lesão ou ameaça ao direito, pois ela se obtém normalmente na satisfação definitiva que é proporcionada pela ação principal, que, esta sim, não pode ser vedada para privar-se o lesado ou ameaçado de socorrer-se do Poder Judiciário".*** *38. Entendimento semelhante já firmara o eminente Ministro MARCO AURÉLIO, Relator da ADIN 1.576-1, em seu voto. É conferir:* ***"De qualquer modo, a legislação comum submete-se aos ditames constitucionais. Proceda-se, então, ao devido cotejo: de um lado, tem-se que o artigo 1º da medida provisória em análise não afasta do crivo do Poder Judiciário lesão ou ameaça de lesão a direito. Na hipótese, cuida-se, apenas, da proibição***

de vir a ser antecipada, em certos casos, a prestação jurisdicional". *39. Da doutrina, importa trazer à colação o lúcido entendimento do Prof. J.J. CALMON DE PASSOS (op. cit. pág.188 e 189):* ***"Sempre sustentei que a garantia constitucional disciplinada no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal (a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito) diz respeito, apenas, à tutela definitiva, aquela que se institui com a decisão transitada em julgado, sento a execução provisória e a antecipação da tutela problemas de política processual, que o legislador pode conceder ou negar, sem que com isso incida em inconstitucionalidade. Vetar liminares neste ou naquele processo jamais pode importar inconstitucionalidade, pois configura interferência no patrimônio ou na liberdade dos indivíduos, com preterição, mesmo que em parte, das garantias do devido processo legal, de base também constitucional. Daí sempre ter sustentado que a liminar, na cautelar, ou antecipação liminar da tutela em qualquer processo, não é direito das partes constitucionalmente assegurado. (...) Assim, nada impedirá, amanhã, que disposições especiais de lei eliminem ou restrinjam a antecipação da tutela em algum tipo de procedimento ou quando em jogo certos interesses"*** *(a sublinha não é do original).* ***IV - O PEDIDO LIMINAR*** *40. O poder geral de cautela do juiz é exercido sempre que houver risco de que uma das partes sofra grave lesão, de difícil reparação, antes do julgamento da lide (arts. 798 e 799, do CPC), para garantia da efetividade da prestação jurisdicional. 41.* ***In casu****, verifica-se que a incerteza acerca da constitucionalidade do art. 1º da Lei n.º 9.494, de 10.9.97, gerada pelas decisões que a têm afastado para* ***conceder*** *a* ***tutela antecipada*** *naquelas matérias em que estão defesas as concessões de cautelares ou liminares, tem-se repetido em proporções* ***relevantes****, ensejando o surgimento daquelas situações de fato de que o Poder Público se desejou contracautelar com a edição da MP 1.570. 42. Como já se disse, são conseqüências de proporções suficientes a sensibilizar o Tesouro Nacional com grave lesão de difícil reparação. A dúvida acerca da constitucionalidade daquele dispositivo do art. 1º, da Lei n.º 9.494/97 está levando ao recrudescimento de tal estado de coisas. Estão presentes,* ***in casu****, a plausibilidade do pedido e o risco da demora. 43. O fato torna-se mais grave porque está sendo provocado pela* ***maciça*** *propositura de ações com vistas à percepção de vantagens, em pecúnia, por servidores públicos. Em grande parte, por meio de ações coletivas. 44. É que da* ***tutela antecipada,*** *nesses ou em quaisquer outros casos da espécie,* ***sempre*** *se origina a ordem judicial para* ***imediata incorporação de percentuais ou valores*** *em folhas de pagamento e, na maioria dos casos, para determinar o* ***imediato*** *pagamento das diferenças apuradas*

"...desde a época em que devidas" sem a necessária provisão orçamentária, provocando desarranjos nas contas públicas, ao arrepio, não só das disposições do art. 1º, da Lei n.º 9.494/97, como, principalmente, do disposto no art. 100, da Constituição, que impõe a execução do julgado ***via precatório****, como já dito. 45. Exsurge, pois, premente, a necessidade de que essa Colenda Corte,* ***como medida cautelar*** *a vigorar até o julgamento definitivo da ação, determine o sobrestamento imediato da execução dessas decisões antecipatórias da tutela jurisdicional. 46. NAGIB SLAIBI FILHO, em trabalho monográfico sobre a* ***AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE*** *(Forense, 1994, pág. 131), já afirmara:* ***"...o poder cautelar do órgão judicial decorre do seu próprio poder de julgamento, pois não teria sentido que visse tal poder esvaziado pela impossibilidade jurídica de garantir a autoridade de suas decisões, ainda que futuras. Na esteira da jurisprudência do Pretório Excelso, conclui-se que a ação declaratória de constitucionalidade admite a concessão de cautelar no sentido de adiantar o provimento definitivo. Tal como este, o provimento cautelar também terá efeito erga omnes, vinculantes para os órgãos administrativos e judiciários. A se admitir a tese da impossibilidade jurídica da concessão da cautelar, a ação declaratória de constitucionalidade praticamente vai ser condenada à inutilidade, pois longuíssimo tempo, em regra, será dispensado entre o seu ajuizamento e a decisão definitiva, enquanto milhares de decisões serão pronunciadas, muitas delas conflitantes entre si e com o risco de reforma ou cassação na instância judicial".*** *47. Nessa mesma senda caminhou* ***GILMAR FERREIRA MENDES*** *(in substancioso artigo publicado no Repertório IOB de Jurisprudência - 2ª Quinzena de Outubro de 1997 - n.º 20/97 - Caderno 1 - Pág. 504 - "Da Medida Cautelar em Ação Declaratória de Constitucionalidade"), ao relembrar que* ***"...o Supremo Tribunal Federal admitiu a utilização de liminar no processo de controle abstrato de normas, mesmo na ausência de norma autorizativa, por entender, fundamentalmente, que o poder de cautela seria inerente à própria atividade jurisdicional (RISTF, art. 175 c/c art. 22, IX)"*** *(Rp n.º 933 (liminar) - Relator Ministro Thompson Flores, RTJ 76:342(343). 48. Argumenta o ilustre autor com o caráter* ***dúplice*** *ou* ***ambivalente*** *da ação direta de inconstitucionalidade - que entende presente, também, na ação declaratória de constitucionalidade -, para alcançar plausibilidade em admitir-se* ***"...a concessão de medida cautelar, a fim de evitar o agravamento do estado de insegurança ou de incerteza jurídica que se pretende eliminar".*** *Aduziu, na oportunidade, que, uma decisão liminar, na espécie, por revestir-se, também, de eficácia* ***"erga omnes"*** *e de efeito vinculante, asseguraria* ***"...a plena aplicação da lei controvertida até a***

*pronúncia da decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal". 49. De outra parte, adianta o autor que "**a providência cautelar poderia consistir, igualmente, na suspensão dos processos ou do julgamento das ações que envolvessem a aplicação da norma questionada até a decisão final da ação declaratória**", argumentando que essa última solução foi adotada pela Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto de lei sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade (**op. cit.**). 50. Isto posto, **REQUEREM** a concessão de medida cautelar, a vigorar até a decisão do **meritum causae**, assecuratória de que fiquem suspensas, com eficácia **ex tunc**, as execuções de todas as decisões judiciais deferitórias de pedidos de **antecipação de tutela** em desfavor da Fazenda Pública, que determinem **incorporações em folha de pagamento** ou **imediato pagamento de atrasados** sob o fundamento de serem devidos aumentos de vencimentos, ou reclassificações ou equiparações de servidores públicos, vedados pelas disposições legais a que faz remissão o art. 1º, da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997. **V - O PEDIDO, QUANTO AO MÉRITO** 51. De conformidade, pois, com as razões aqui expostas, **REQUEREM** os Autores que essa Suprema Corte haja por bem conhecer da presente ação, julgando procedente o pedido para, **no mérito**, confirmando a medida cautelar que haverá de conceder, **declarar** a constitucionalidade das disposições do art. 1º da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997, em que se converteu a Medida Provisória n.º 1.570-5, de 21 de agosto de 1997, a fim de que tal decisão, nos termos do que previsto no § 2º, do art. 102, da Constituição Federal, produza eficácia **"erga omnes" e efeito vinculante** relativamente a todos os órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo, a modo de, na espécie, garantir, **com eficácia ex tunc**, a segurança jurídica, financeira e orçamentária da Fazenda Pública. Pedem deferimento. Brasília (DF), de novembro de 1997".*

Após discussão, a Mesa aprova, por unanimidade, a sua participação em litisconsórcio com o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil e com a Mesa da Câmara dos Deputados, na referida Ação Declaratória de Constitucionalidade, e assina a petição inicial. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor 1º Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 25 de novembro de 1997.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

Ata da 16ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 11 de dezembro de 1997.

Aos onze dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Joel de Hollanda, 3º Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 982, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 989, de 1997, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 992, de 1997, de autoria do Senador **Ernandes Amorim,** solicitando informações ao Departamento Nacional de Combustíveis, através do Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 1.001, de 1997, de autoria do Senador **Gilberto Miranda,** solicitando informações à Petrobrás, através do Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 1.014, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, através da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Aprovado. **Item 6:** Requerimento nº 1.021, de 1997, de autoria do Senador **Pedro Simon,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. Aprovado. **Item 7:** Requerimento nº 1.022, de 1997, de autoria do Senador **Pedro Simon,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto. Aprovado. **Item 8:** Requerimento nº 1.023, de 1997, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy,** solicitando informações ao Ministro de Estado do Trabalho. Aprovado. **Item 9:** Requerimento nº 1.026, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. Aprovado. **Item 10:** Requerimento nº 1.067, de 1997, de autoria da **Comissão de Assuntos Sociais,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. Aprovado. **Item 11:** Requerimento nº 1.087, de 1997, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy,** solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 12:** Requerimento nº 1.088, de 1997, de autoria do Senador **José Bianco,** solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 13:** Requerimento nº 1.113, de 1997, de autoria do Senador **Romero Jucá,** solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. Aprovado. **Item 14:** Requerimento nº 1.123, de 1997, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 15:** Requerimento nº 437/97-M, de autoria do Senador **Humberto Lucena.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em*

representação a serviço da casa ...". **Item 16:** Requerimento nº 443/97-M, de autoria do Senador **Joel de Hollanda.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ...".* **Item 17:** Requerimento nº 444/97-M, de autoria do Senador **Ney Suassuna.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 18:** Requerimento nº 448/97-M, de autoria do Senador **Artur da Távola.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 19:** Requerimento nº 450/97-M, de autoria do Senador **Josaphat Marinho; item 20:** Requerimento nº 452/97-M, de autoria do Senador **Roberto Requião; Item 21:** Requerimento nº 454/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 22:** Requerimento nº 455/97-M, de autoria do Senador **Waldeck Ornelas.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ...".* **Item 23:** Requerimento nº 456/97-M, de autoria do Senador **José Serra; item 24:** Requerimento nº 457/97-M, de autoria do Senador **Waldeck Ornelas; item 25:** Requerimento nº 458/97-M, de autoria do Senador **Edison Lobão; item 26:** Requerimento nº 459/97-M, de autoria do Senador **Flaviano Melo.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 27:** Requerimento nº 460/97-M, de autoria do Senador **Lucídio Portella.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ...".* **Item 28:** Requerimento nº 463/97-M, de autoria do Senador **Bernardo Cabral.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 29:** Requerimento nº 464/97-M, de autoria do Senador **José Bianco.** Aprovado. **Item 30:** Requerimento nº 465/97-M (aditamento ao Requerimento nº 460/97-M), de autoria do Senador **Lucídio Portella.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ...".* **Item 31:** Requerimento nº 466/97-M, de autoria do Senador **José Bianco.** Aprovado. **Item 32:** Requerimento nº 467/97-M, de autoria do Senador **Teotonio Vilela Filho; item 33:** Requerimento nº 468/97-M, de autoria do Senador **Jefferson Péres; item 34:** Requerimento nº 469/97-M, de autoria do Senador **Gilberto Miranda; item 35:** Requerimento nº 470/97-M, de autoria do Senador **José Agripino; item 36:** Requerimento nº 471/97-M, de autoria do Senador **Edison Lobão; item 37:** Requerimento nº

472/97-M, de autoria do Senador **Bello Parga; item 38:** Requerimento nº 473/97-M, de autoria do Senador **Guilherme Palmeira; item 39:** Requerimento nº 474/97-M, de autoria do Senador **Sebastião Rocha; item 40:** Requerimento nº 475/97-M, de autoria do Senador **Renan Calheiros.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 41:** Requerimento nº 476/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada, referente aos dias 21 e 22 de novembro; e, como missão cultural de interesse parlamentar, o período restante. **Item 42:** Requerimento nº 477/97-M, de autoria do Senador **Onofre Quinan.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada, referente aos dias 22 e 23 de novembro; e, como missão cultural de interesse parlamentar, o dia 24 de novembro. **Item 43:** Requerimento nº 478/97-M, de autoria do Senador **Fernando Bezerra.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 44:** Requerimento nº 479/97-M, de autoria do Senador **Hugo Napoleão.** Aprovado. **Item 45:** Requerimento nº 480/97-M, de autoria do Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, sobre o afastamento do Senador **Gilberto Miranda.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ...".* **Item 46:** Requerimento nº 481/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos; item 47:** Requerimento nº 482/97-M, de autoria do Senador **Teotonio Vilela Filho; item 48:** Requerimento nº 483/97-M, de autoria do Senador **Ney Suassuna; item 49:** Requerimento nº 484/97-M, de autoria do Senador **Antonio Carlos Valadares; item 50:** Requerimento nº 485/97-M, de autoria do Senador **Renan Calheiros; item 51:** Requerimento nº 486/97-M, de autoria do Senador **José Ignácio Ferreira.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 52:** Requerimento nº 487/97-M, de autoria do Senador **Teotonio Vilela Filho; Item 53:** Requerimento nº 488/97-M, de autoria do Senador **José Bianco.** Aprovados. **Item 54:** Requerimento nº 489/97-M, de autoria do Senador **Geraldo Melo; item 55:** Requerimento nº 490/97-M, de autoria do Senador **Coutinho Jorge.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 56:** Requerimento nº 491/97-M, de autoria do Senador **José Sarney.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II -

primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 57:** Requerimento nº 492/97-M, de autoria do Senador **José Sarney.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 58:** Requerimento nº 493/97-M, de autoria do Senador **José Sarney.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ..."*. **Item 59:** Requerimento nº 494/97-M, de autoria do Senador **Gilvam Borges.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada, referente aos dias 25 e 26 de novembro; e, como missão cultural de interesse parlamentar, o período restante. **Item 60:** Requerimento nº 495/97-M, de autoria do Senador **Lauro Campos.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 61:** Requerimento nº 496/97-M, de autoria do Senador **Coutinho Jorge.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ..."*. **Item 62:** Requerimento nº 497/97-M, de autoria do Senador **Renan Calheiros.** Aprovado. **Item 63:** Requerimento nº 498/97-M, de autoria do Senador **Levy Dias.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 64:** Requerimento nº 499/97-M, de autoria do Senador **José Serra; Item 65:** Requerimento nº 500/97-M, de autoria do Senador **Abdias Nascimento; Item 66:** Requerimento nº 501/97-M, de autoria do Senador **José Eduardo.** Aprovados, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 67:** Requerimento nº 502/97-M, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 68:** Requerimento nº 503/97-M, de autoria da Senadora **Marina Silva.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 69:** Requerimento nº 504/97-M, de autoria do Senador **Otoniel Machado; Item 70:** Requerimento nº 505/97-M, de autoria do Senador **Ney Suassuna.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 71:** Requerimento nº 506/97-M, de autoria do Senador **Bernardo Cabral.** Aprovado. **Item 72:** Requerimento nº 507/97-M, de autoria do Senador **Roberto Requião; Item 73:** Requerimento nº 508/97-M, de autoria

do Senador **José Serra; item 74:** Requerimento nº 509/97-M, de autoria do Senador **Carlos Wilson; item 75:** Requerimento nº 510/97-M, de autoria do Senador **Lúdio Coelho.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 76:** Requerimento nº 511/97-M, de autoria do Senador **Lúdio Coelho.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ..."*. **Item 77:** Requerimento nº 512/97-M, de autoria do Senador **Abdias Nascimento.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 78:** O Senhor Presidente informa aos presentes que designou, na sessão plenária do dia 26 de novembro do corrente ano, o Senhor Senador **José Serra** para representar o Senado Federal nos funerais da Madre Maria Cristina Sodré Dória, em São Paulo. Comunica, ainda que o referido Senador encaminhou à apreciação da Mesa o Requerimento nº 513/97-M, de sua autoria. A Mesa aprova a matéria, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ..."*, conforme a designação anterior da Presidência. **Item 79:** Requerimento nº 514/97-M, de autoria do Senador **Jonas Pinheiro; item 80:** Requerimento nº 515/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos; item 81:** Requerimento nº 516/97-M, de autoria do Senador **Carlos Wilson.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 82:** Requerimento nº 517/97-M, de autoria da Senadora **Marina Silva.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 83:** Requerimento nº 518/97-M, de autoria da Senadora **Júnia Marise.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere a missão solicitada. **Item 84:** Requerimento nº 519/97-M, de autoria do Senador **Joel de Hollanda.** Aprovado, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995: *"... Em representação a serviço da casa ..."*. **Item 85:** Requerimento nº 520/97-M, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara; item 86:** Requerimento nº 521/97-M, de autoria do Senador **Lúcio Alcântara.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 87:** Requerimento nº 522/97-M, de autoria do Senador **José Bianco.** Aprovado. **Item 88:** Requerimento nº 523/97-M, de autoria do Senador **Casildo Maldaner; item 89:** Requerimento nº 524/97-M, de autoria do Senador **Antonio Carlos Valadares; item 90:** Requerimento nº 525/97-M, de autoria do Senador **Ney**

Suassuna; Item 91: Requerimento nº 526/97-M, de autoria do Senador **Ney Suassuna; Item 92:** Requerimento nº 527/97-M, de autoria do Senador **Fernando Bezerra.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 93:** Requerimento nº 528/97-M, de autoria do Senador **José Eduardo.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 94:** Requerimento nº 529/97-M, de autoria do Senador **Renan Calheiros; Item 95:** Requerimento nº 530/97-M, de autoria do Senador **Renan Calheiros.** Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, e do art. 4º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a Mesa defere as missões solicitadas. **Item 96:** Requerimento nº 531/97-M, de autoria do Senador **Abdias Nascimento.** Aprovado, para os efeitos do disposto no art 56, II - primeira parte, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 97:** Proc. nº 20835/97-3 (Requerimento nº 532/97-M), de autoria do Senador **José Sarney.** Aprovado, em missão, sem ônus para o Senado Federal. **Item 98:** a Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea *a*, do Regimento Interno, comunicações dos Srs. **Humberto Lucena, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas, Marina Silva, Lucídio Portella, Lúdio Coelho, Odacir Soares, José Serra, João Rocha, Abdias Nascimento e Vilson Kleinübing. Item 99:** Processo nº 019393/97-0, de autoria do Senador **Ademir Andrade,** referente a sua viagem a Lisboa. A Mesa acolhe o despacho do Senhor Presidente. À Diretoria-Geral. **Item 100:** Indicação nº 01, de 1997, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que *Solicita a realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil.* O Senhor Presidente designa o Senador Carlos Patrocínio para relatar a matéria. **Item 101:** O Senhor Presidente informa que recebeu os ofícios nºs GSBP 252/97, GSLA 1843/97 e GSCJOR 530/97, de autoria dos Senadores **Bello Parga, Lúcio Alcântara e Coutinho Jorge,** respectivamente, comunicando a impossibilidade de aceitarem a designação feita pela Presidência para integrarem a Delegação do Brasil na 52ª Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas. **Item 102:** Projeto de Resolução nº 126, de 1997, de autoria dos Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, que *Institui o Prêmio Cruz e Sousa e dá outras providências.* O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Ronaldo Cunha Lima, que apresenta Relatório favorável à matéria. Após discussão, é o parecer aprovado por unanimidade. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 103:** Anteprojeto de Resolução-CN, de 1997, de autoria dos Senadores Nabor Júnior, Beni Veras e Osmar Dias, que *Regulamenta a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, que extingue o Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC, e dá outras providências.* O Senhor Presidente comunica que recebeu dos Senadores

Nabor Júnior, Beni Veras e Osmar Dias, Relatores, respectivamente, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE), do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996 (PL nº 2.085, na origem), que resultou na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, o mencionado anteprojeto, sugerindo que a Mesa assuma a autoria da proposição. Assim, antes que se esgote o prazo estabelecido para a regulamentação da lei retromencionada, a Comissão Diretora, com base na competência que lhe confere o art. 98 do Regimento Interno desta Casa, acolhe a sugestão dos Senadores Nabor Júnior, Beni Veras e Osmar Dias e assume a autoria do texto proposto, após consulta à Mesa da Câmara dos Deputados, transformando-o em Projeto de Resolução-CN, juntamente com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. À Secretaria-Geral da Mesa, para as providências cabíveis. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente comunica que determinou à Secretaria-Geral da Mesa que registre as presenças dos Senhores Senadores **Coutinho Jorge, Romero Jucá, Jefferson Péres e Ney Suassuna** na lista de comparecimento à sessão Plenária realizada no dia 12 de novembro; e na do do dia 09 de dezembro do ano em curso, as dos Senhores Senadores **Ney Suassuna, Romero Jucá, Coutinho Jorge, Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, José Ignácio Ferreira, Marluce Pinto, Fernando Bezerra, Mauro Miranda, José Bianco, Onofre Quinan, Gilvam Borges e Renan Calheiros,** tendo em vista que, durante as votações ocorridas naquelas oportunidades, os referidos Senadores estavam se deslocando da sala de reuniões da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para o recinto do Plenário. Comunica, ainda, que expediu o OF. SF/1233/97, do dia onze de novembro do corrente ano, informando ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores que os Senadores Bello Parga e Lúcio Alcântara desistiram de integrar a Delegação do Brasil à LII Assembléia-Geral das Nações Unidas, a realizar-se em Nova York, com referência aos Ofícios SF/1053 e SF/1103/97, datados de nove e vinte e dois de outubro, respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 1997.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

Ata da 1ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 04 de dezembro de 1997

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em cumprimento aos termos da convocação desta data reúne-se o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sob a presidência do Senhor Senador Casildo Maldaner, presentes os Senhores Senadores abaixo assinados, para apreciação do Relatório apresentado pelo Senhor Corregedor, Senador Romeu Tuma, sobre a Representação nº 02 de 1996, contendo denúncia do Senador Odacir Soares contra o Senador Eduardo Suplicy. Iniciada a reunião, o Senhor Presidente determina seja feita a leitura do Ofício nº 088, de 04 de junho corrente, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, solicitando que a Representação nº 01, de 1996, seja apensada a de nº 02, do mesmo ano, afim de serem deliberadas por este Conselho. Posto em votação, é o ofício aprovado, passando as Representações de nºs 01 e 02, de 1996, a tramitarem em conjunto. Em seguida, o Senhor Secretário procede à leitura do Relatório apresentado pelo Senhor Corregedor, que conclui: "pelos fatos apresentados a este Conselho e após análise da defesa do denunciado, entendemos não terem sido caracterizadas as infrações definidas nos arts. 5º da Resolução nº 20/93 e 55 da Constituição Federal, razão pela qual torna-se desnecessária qualquer diligência complementar. Nesse mesmo sentido manifestou-se a Advocacia do Senado Federal em sua informação nº 371/96(...), a qual sugerira o arquivamento da denúncia, conclusão esta acolhida pela Mesa do Senado Federal em Reunião realizada no dia 16 de janeiro de 1997 (...) Pelo exposto, concluímos pelo arquivamento da

Representação nº 02/96". Prosseguindo, com relação à Representação nº 01, de 1996, o Senhor Secretário faz a leitura do Ofício nº 05/97-CSF, de 30 de maio do corrente ano, do Senhor Corregedor, encaminhando os autos da referida Representação ao Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, bem como o Parecer nº 113/97, da Advocacia do Senado Federal, concluindo: "pelo arquivamento do processo haja vista incoerência de fato novo que pudesse alterar a decisão da Mesa adotada na Reunião de 16 de janeiro de 1997." Após discussão, é o parecer do Senhor Corregedor e o ofício retromencionado postos em votação, os quais são aprovados por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente determina o arquivamento das Representações nºs 01 e 02, de 1996. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, às doze horas, declara encerrada a reunião, lavrando eu, , Secretário, a presente Ata que após aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Sala de Reuniões, em 04 de dezembro de 1997.

Senador Casildo Maldaner
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

CERTIDÃO
Certifico que a Ata da 1ª Reunião do C. E. D. P. foi aprovada em 04.12.97.
Secretário Geral da Mesa

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ATA DA 14° REUNIÃO , EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50° LEGISLATURA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

Ás dez horas do dia 06 novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Joel de Hollanda e com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Fernando Bezerra, Waldeck Ornelas, Élcio Álvares, Jonas Pinheiro, Beni Veras, Otoniel Machado, Romeu Tuma, Édison Lobão, Emília Fernandes, João Rocha, Lúcio Alcântara, Gilberto Miranda, Marina Silva, José Fogaça, Levy Dias e Sérgio Machado reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Júlio Campos, Hugo Napoleão, Romero Jucá, Roberto Requião, Gerson Camata, José Sarney, João França, Artur da Távola, Coutinho Jorge, Teotônio Vilela, Lauro Campos, Abdias Nascimento, Leomar Quintanilha e Odacir Soares. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente submete ao Plenário da Comissão requerimento de autoria do Senador Romeu Tuma, para que os trabalhos sejam iniciados pela deliberação da Pauta Extra, o que é aprovado. Passa-se a apreciação das seguintes matérias constantes da Pauta Extra: **Item 01:Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n° 042, de 1997**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo, que "Regulamenta o Parágrafo Único do art. 49, da Lei n°. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996". O relator designado é o Senador Romeu Tuma e o parecer favorável é aprovado.**Item 02 : Projeto de Resolução n°. 126 de 1997**, de caráter não terminativo, de autoria dos Senhores Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin que, "Instituí o Prêmio Cruz e Souza e dá outras providências". O relator designado é o Senador Otoniel Machado e o parecer favorável é aprovado. **Item 03: Projeto de Decreto Legislativo n°. 077 de 1997,** de caráter não terminativo de autoria do Poder Executivo que, "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ouro Branco L.t.d.a., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em onda média na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte".O relator designado é o Senador Édison Lobão e o parecer (lido pelo Senhor Senador Romeu Tuma, em virtude da ausência momentânea do relator) é aprovado. Assume a Presidência interinamente o Senhor Senador João Rocha. **Item 04: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n°. 49 de 1997**, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que,"altera a Lei n°. 9.394, de 28 de Dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) para incluir a temática dos Direitos Humanos nos currículos do ensino fundamental e médio".O relator designado é o Senador Joel de Hollanda e o parecer favorável é aprovado. Reassume a Presidência o Senhor Senador Joel de Hollanda. **Item 05: Requerimento de autoria da Senadora Marina Silva**, remetendo a Comissão de Constituição e Justiça e Cidania, Projeto de Lei do Senado n°.010 de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva que "Dispõe sobre a presença de negros nas produções das emissoras de televisão, filmes e peças publicitárias", para opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria, que é aprovado pelos membros da Comissão.**Item 06: Projeto de Lei da Câmara n°. 039 de 1997,** de caráter não terminativo, de autoria do Deputado

José Coimbra que," Dispõe sobre a prática desportiva de capoeira e dá outras providências".O relator designado é o Senador Abdias Nascimento e o parecer favorável (lido pela Senadora Emília Fernandes) é aprovado. Finda a Pauta Extra e em virtude de que no presente momento não há quorum para deliberação da Pauta Ordinária, **ficam adiadas as sequintes matérias: Plc 014 de 1996, Plc 054 de 1997, Pls 239 de 1996, Pls 263 de 1995, Pls 016 de 1996, Pls 110 de 1995, Pls 230 de 1996, Pls 105 de 1997 e Pls 126 de 1997**. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, ás onze horas e vinte e três minutos, determinando que eu, **Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação,** lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente

Senador JOEL DE HOLLANDA
Presidente em exercício

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Havendo número regimental, declaro aberta a Décima quarta reunião extraordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 50ª legislatura da Comissão de Educação do Senado.

O Senador Romeu Tuma solicitou à Presidência inverter a ordem e começar pela pauta extra. Submeto a solicitação aos Srs. Senadores e Senadoras.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram.

Aprovada.

Vamos começar, então, pela pauta extra, tendo em vista que Comissão de Assuntos Econômicos está reunida, e temos muitos Srs. Senadores e Senadoras presentes àquela reunião, que não poderão discutir os projetos da pauta normal.

Item 1 da pauta extra: Projeto não terminativo. Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1997, que regulamenta o Parágrafo Único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romeu Tuma, a quem concedo a palavra.

O SR. ROMEU TUMA - Se V. Exª permitir, farei um resumo do relatório, tendo em vista que teve o Governo Central o intuito de corrigir a revogação de uma lei que impede a transferência **ex officio** de descendentes de funcionários que são transferidos e não conseguiam mais a sua transferência escolar em razão da revogação da Lei 7.037, de outubro de 1982.

Então, o Governo Federal encaminhou esse projeto, sendo aprovado na Câmara, com uma emenda permitindo àqueles que tenham

cargos eletivos e tenham que exercer a sua atividade legislativa em outro Estado possam exercer também esse direito, de acordo com os outros organismos de funcionalismo público.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O parecer do relator é favorável.

Os Srs. Senadores e Senadoras que concordam com o parecer permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Item nº 2: Projeto não terminativo. Projeto de Resolução nº 126, de 1997, que institui o Prêmio Cruz e Sousa e dá outras providências. Autores: Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin; Relator, Senador Otoniel Machado, a quem concedo a palavra. S. Exª poderá ler o seu parecer ou fazer o resumo, se achar conveniente.

O SR. OTONIEL MACHADO - Projeto de Resolução nº 126, de 1997, que institui o Prêmio Cruz e Sousa, e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 126, de 1997, apresentado pelos Srs. Senadores Abdias Nascimento e Esperidião Amin, institui o Prêmio Cruz e Sousa, destinado a agraciar trabalhos alusivos à comemoração do centenário de morte do poeta brasileiro, que será celebrado em março de 1998.

O projeto em tela prevê a constituição de conselho que se incumbirá da apreciação e seleção dos trabalhos, bem como a definição do formato das regras e dos critérios que nortearão a apresentação dos concorrentes, devendo contar com ampla divulgação pública.

Art. 4º: O presente projeto fixa a data de 19 de março de 1998, centenário da morte do escritor Cruz e Sousa, como prazo para apresentação dos trabalhos à Mesa Diretora do Congresso Nacional. A láurea será conferida em sessão do Congresso Nacional, convocada especialmente para esse fim, até junho de 1998, conforme dispõe o art. 5º.

O projeto estipula ainda que a Diretoria Geral do Senado Federal oferecerá suporte administrativo ao trabalho do conselho.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

Da análise:

É bastante oportuna a iniciativa do Congresso Nacional, em adiantar as comemorações do centenário de morte daquele que foi o maior dos nossos poetas simbolistas. Além de sua importante obra literária aqui reconhecida por destacados historiadores da Literatura Brasileira, merece destaque sua trajetória de engajamento contra as perversas conseqüências do preconceito racial.

Filho de escravos, como bem informa a justificação do Projeto, Cruz e de Souza teve que buscar, com muita batalha, o seu espaço na sociedade, nas letras brasileiras, conforme atestam passagens de sua

biografia, essa luta foi traduzida em páginas que refletem o seu espírito literário e a sua competente combatividade. Por tais méritos, o poeta já se faz merecedor da importante homenagem proposta pelo projeto em análise.

No entanto, a relevância dessa iniciativa reside, de igual modo, no imperativo de os Poderes Constituídos tomarem a dianteira do processo de resgate das figuras importantes da nossa História e da nossa tradição política, além que possa ocupar a o seu lugar de referência na sociedade brasileira, particularmente para as gerações mais jovens.

Um País define sua identidade, quando se reconhecem suas destacadas figura históricas que, no desempenho de diferentes atividades, contribuíram para a consolidação dos princípios democráticos. Trazer à luz o exemplo das referidas figuras é uma prática que merece inteiro respaldo, pois é por seu intermédio que podemos exercer plenamente a nossa cidadania.

O presente projeto cumpre esse propósito.

VOTO

Nesse sentido, por considerarmos que a meritória proposta em exame se encontra em perfeita consonância com os ditamos constitucionais, além de não apresentarem óbices de natureza jurídica, pronunciamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 126, de 1967.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - O parecer é favorável.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o Item nº 2 da pauta extra.

Item nº 3: Projeto também não terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 77/97, que aprova o ato que renova a concessão da **Rádio Ouro Branco Ltda.** para explorar **Serviço de Rádiodifusão Sonora**, em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte. Autor, Poder Executivo; Relator, Senador Edison Lobão.

Peço ao Senador Romeu Tuma a gentileza de, em nome do Senador Edison Lobão, relatar a matéria.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, como todas as mensagens presidenciais de renovação da concessão de funcionamento de rádios nos Estados brasileiros, essa é da **Rádio Ouro Branco** em Currais Novos, no Estado do Rio Grande do Norte. Todos os requisitos legais foram preenchidos, o Relator Senador Edison Lobão aprova e análises dos documentos e os aspectos técnicos e legais, para habilitar-se à renovação da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) - O parecer do Senador Edison Lobão, lido e resumido pelo Senador Romeu Tuma , é favorável.

Em votação.

Os Srs. parlamentares que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Peço ao Senador João Rocha que assuma a Presidência desta Comissão, já que terei que relatar o próximo projeto. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Item 4 : Projeto de Lei da Câmara nº 049/97, que altera a Lei nº 9.394, de 28 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes de Base da Educação, para incluir a Temática Direitos Humanos nos Currículos do Ensino Fundamental e Médio.

Concedo a palavra ao nobre Relator Senador Joel de Hollanda, para relatar a matéria.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1997, (nº 2.369, de 1996, na Casa de origem), tem em vista acrescentar dispositivos à Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo a inclusão do conteúdo sobre Direitos Humanos nos Currículos do Ensino Fundamental e Médio. Para tanto, acrescenta diversos dispositivos àquela lei, obrigando a incluir aspectos como reconhecimento e a definição dos Direitos Humanos, a cidadania como direito a ter direito e a igualdade entre as pessoas. Além disso, adiciona um artigo criando o Dia Mundial dos Direitos Humanos, a ser comemorado em todas as escolas.

A justificativa original do projeto declara que este tem por objetivo implementar dispositivo consagrado na Constituição federal e ainda não garantido na realidade educacional do País. Destaca, ainda, que a introdução da matéria de Direitos Universais do Homem é uma necessidade assumida pela humanidade, tendo em vista desenvolver a consciência de que a situação social é passível de mudanças pela organização democrática.

ANÁLISE

A iniciativa é das mais elogiáveis, ao estatuir que os estabelecimentos de ensino tratem de conteúdos que tocam fundo a pessoa humana, em geral, e a nossa realidade social em particular. Parte pouco visível da nossa convivência, a preocupação com os Direitos Humanos com freqüência tende a emergir quando os mesmos são desrespeitados, ou seja, quando fazem falta. Sendo as instituições educativas locais de preparação e ação para a vida, nada mais relevante que tratem de tais direitos como, aliás, costumam fazer.

Portanto, a proposição merece ser agasalhada. Todavia, é importante destacar que as mesmas, ao acrescentar novos dispositivos à Lei de Diretrizes e Bases, também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, precisam se compatibilizar com o Diploma Legal vigente. É altamente conhecido que tal lei resultou de longa tramitação por 8 anos nas duas Casas do Poder Legislativo. Ao fim de profícuos debates, prevaleceu a intenção dos legisladores de oferecer ao País uma lei geral da educação, evitando

pormenores e incentivando a liberdade e a criatividade dos agentes educacionais, das comunidades e da sociedade.

Desse modo foi que os Srs. senadores e Deputados interpretaram a competência legislativa da União no regime federativo, no sentido de fixar exclusivamente as diretrizes e bases da educação nacional.

Foi assim, aliás, desde a primeira Lei, de nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, criando tradição no Direito brasileiro. Portanto, há décadas, os legisladores têm deixado matérias curriculares mais específicas para as normas infralegais, particularmente para os Conselhos de Educação.

Dessa forma, considerando que a própria Lei de Diretrizes e Bases enfatiza, em diversos dispositivos, a formação para a cidadania e valores como a igualdade, a participação democrática, a solidariedade e a justiça, caso proponha a compatibilização entre a norma aprovada pela Câmara dos Deputados e a citada Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de aperfeiçoar diversos aspectos formais.

Portanto, somos pela aprovação do projeto da Câmara, de 1997, na forma do projeto de lei em anexo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Em discussão o parecer lido pelo Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Quero apenas cumprimentar o Senador Joel de Hollanda pela Relatoria. Parece-me que o projeto é de autoria do Deputado José Anibal. É uma iniciativa do Poder Legislativo tem que ser aplaudida.

O relatório do Senador Joel de Holanda, enfatiza bem a importância da criação da Cadeira dos Direitos Humanos. Pedi a palavra para cumprimentar V.Exª e informar que, há cerca de 8 anos, instituímos na Academia Nacional de Polícia a Cadeira de Direitos Humanos. As últimas turmas que por lá passaram sentiram a importância do efeito desta matéria. Direitos Humanos não se restringem à proteção física do cidadão, mas à formação da própria cidadania, como V.Exª destaca em seu relatório.

Pediria aos companheiros que aprovassem este projeto, dando um efeito sumário para sua aprovação definitiva. Temos certeza de que, em vários segmentos nacionais, ela terá a importância que V.Exª deu no seu relatório.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Com a palavra a Senadora Emília Fernandes.

A SRª. EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Sr. Relator, nosso Presidente hoje relata matéria da mais alta

importância. Queremos cumprimentar V.Exª pelo parecer, porque entendemos que é através do trabalho, do dia-a-dia, do conhecimento e acima, de tudo, do compromisso coletivo com a questão dos direitos humanos, que passa pela educação, pelas nossas salas de aula, atinge os nossos trabalhos, o dia-a-dia de cada um de nós, as ruas, enfim, todo o País, é que se constrói uma consciência e um compromisso em relação aos direitos humanos.

Então, sou plenamente de acordo de que se adote, desde já, no ensino fundamental, matéria tão importante. Há uma visão, às vezes equivocada, de que determinados assuntos, determinadas questões de línguas estrangeiras, devem começar no ensino médio.

Hoje, os avanços, os desafios, as questões são tão graves e chegam, no dia-a-dia das casas de cada um, atingindo as pessoas, indiferentes até mesmo à situação econômica. As necessidades precisam ser atendidas com visão de prevenção. Quanto mais cedo tomarmos conhecimento de determinados assuntos, podemos nos preparar melhor para os desafios que estão postos. Que se comece pelo ensino fundamental também.

Sr. Relator, objetiva-se estabelecer na lei o dia dez dezembro como data comemorativa, em todos os estabelecimentos de ensino, do Dia Mundial dos Direitos Humanos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - O art. 2º diz o seguinte: "O dia dez de dezembro de cada ano, Dia Mundial dos Direitos Humanos, será comemorado em todos os estabelecimentos de ensino."

A SRª EMILIA FERNANDES - A cada dia estamos vivendo problemas de violação dos direitos humanos. Há necessidade de que se crie essa consciência e essa expansão de oportunidade para que as pessoas, desde cedo, conheçam seus direitos, lutem pelos seus direitos e tenham consciência da formação da cidadania, afirmação da consciência crítica, do próprio sentimento humanista que, muitas vezes, tem que se dá para o tratamento das questões sociais, públicas, de segurança.

Então, quero cumprimentar o relator e deixar aqui registrado o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Continua em discussão o relatório do Senador Joel de Hollanda.

Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO - Gostaríamos, nesta oportunidade, de ressaltar a importância da inclusão dos direitos humanos no currículo escolar.

Foi uma idéia muito feliz do Deputado José Anibal a iniciativa da inclusão dos direitos humanos. Achamos uma idéia muito interessante, tendo em vista que o Brasil, na fase atual, está necessitando mesmo da prática da cidadania do nosso País.

De maneira que gostaríamos de parabenizar o autor e o nosso relator, que colocou muito bem as suas idéias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Continua em discussão o relatório do Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos novamente a Presidência dos trabalhos da Comissão ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) - A Presidência agradece o Senador João Rocha.

Item nº 5:

Requerimento: Remete à CCJ para opinar sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria. Autor do projeto, Senadora Benedita da Silva; Relatora e autora do requerimento Senadora Marina Silva.

Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRª. MARINA SILVA - Sr. Presidente, tendo sido designada relatora, nesta Comissão, do Projeto de Lei nº 10, de 1995, de autoria da Senadora Bendita da Silva, que dispõe sobre a presença dos negros nas produções das emissoras de televisão, filmes e peças publicitárias, solicito, com respaldo no disposto do inciso Iº, do art. 101 do Regimento Interno, seja feita consulta preliminar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria, para que eu possa formar um juízo técnico sobre essa proposição.

Do ponto de vista do mérito do que a Senadora Benedita da Silva está propondo, é altamente relevante a sua iniciativa de inclusão obrigatória de pessoas negras tanto em filmes, peças publicitárias, enfim, nas mais diferentes formas de manifestação cultural e de publicidade, para diminuir a discriminação racial e fazer com que a nossa cultura e a nossa formação econômica, social e racial seja realmente uma formação horizontalizada, sem nenhum tipo de discriminação.

No entanto, no tramitar da matéria, houve algumas observações de técnicos, juristas e pessoas que levantaram dúvidas quanto à constitucionalidade do que está propondo a Senadora Benedita da Silva.

Para que não tomemos uma decisão precipitada, estou encaminhando projeto para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos em que propõe o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para discutir.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, lendo aqui a exposição de motivos da Senadora Benedita da Silva, vemos a importância do seu

projeto. Até pela dimensão que toma quando propõe a defesa da raça - como disse a Senadora Marina -, acredito que a Senadora Marina tem razão em pedir a apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto.

Sou favorável a que se aprove o requerimento da Senadora Marina, tendo em vista que o assunto discriminação racial é um assunto delicado, e o Brasil atravessa uma fase importante para que se diminua essa situação desagradável, no contexto até do que discutimos no projeto anterior, que V. Exª relatou, que é o problema dos direitos humanos.

Então, sou favorável ao encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como requerido pela Senadora Marina.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A matéria continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento da Senadora Marina Silva solicitando audiência na CCJ.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Passamos ao item 6, último item da nossa pauta extra.

Projeto não terminativo.

Projeto de Lei da Câmara nº 39 de 1997, que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outra providências. Autor, Deputado José Coimbra; Relator, Senador Abdias Nascimento.

Peço à Senadora Emilia Fernandes que faça o resumo do parecer do Senador Abdias Nascimento.

A SRª EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lógico que o parecer está muito bem fundamentado com dados, nomes, porque é de origem do Senador Abdias Nascimento. Não vamos ter a pretensão de defendê-lo com a capacidade que, certamente, o nosso Senador teria.

Peço o apoio dos Srs. Senadores para esse projeto, tendo em vista que no seu art. 1º determina ser a capoeira manifestação desportiva de criação nacional e inclui-se entre os bens que constituem patrimônio cultural do País. No art 2º, dispõe que o Poder Executivo protegerá e incentivará o mencionado esporte, na forma da legislação pertinente; no art. 3º, confere o prazo de 90 dias para o citado poder regulamentar a lei.

Na sua justificação, o autor afirma que algumas das principais tradições da cultura brasileira estão sendo esquecidas e relegadas ao abandono, como é o caso da capoeira. Estão sendo muito divulgadas no País lutas e atividades de competição de origem estrangeira. Lembra que um povo que não cultua suas tradições torna-se um povo amorfo.

De fato, a capoeira representa uma das manifestações mais tradicionais da cultura brasileira. Há notícias da sua prática desde 1763,

mesmo antes da transferência da Capital do Brasil, da Bahia para o Rio de Janeiro.

As limitações impostas às manifestações dos negros brasileiros - a História nos mostra - incluíram várias manifestações de repressão, inclusive repressão à própria capoeira.

Defendemos, então, que atualmente o jogo da capoeira, que ao mesmo tempo engloba a dança, o canto e a luta, seja praticada em academias. Conquanto seja forçoso reconhecer a predominância dos esportes ditos marciais praticados mundialmente e reconhecidos como de competição internacional, a capoeira impõe-se como forma de resistência cultural da nacionalidade.

Em boa hora o projeto em análise propõe diretrizes com o fim de proteger e incentivar manifestação tão cara e importante à cultura brasileira. O Senador Abdias Nascimento ainda rendeu um tributo aos capoeiristas brasileiros, registrando o nome de grandes mestres do nosso País.

Com esse parecer, nos somamos pela aprovação do projeto, pedindo o apoio dos demais Srs. Senadores desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Em discussão. (Pausa)

Concedo a palavra a nobre Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA - Sr. Presidente, para registrar a importância desse projeto, a capoeira, além de ser uma das manifestações culturais mais ricas do povo negro brasileiro e também de brancos, porque passou a ser um esporte universal, praticado inclusive fora do Brasil com grande intensidade, foi uma das manifestações mais importantes na resistência do povo negro pela sua libertação. Nas práticas de defesa dos negros, no processo de resistência à escravidão praticada pelos brancos durante o sistema colonial, era exatamente a capoeira que dava essa fundamentação bélico-militar, que tinha como pano de fundo também algo muito bonito, que é a arte, a cultura, a dança, a musicalidade. A capoeira, enfim, é um esporte que, no decorrer do tempo, perdeu a sua função de agressividade e de resistência e passou a ser uma expressão cultural que consegue compatibilizar movimentos de luta com outras manifestações culturais.

O projeto é, então, de alta relevância e deve ter o apoio desta Comissão. Ninguém melhor do que o Senador Abdias para relatar o projeto e tão bem enriquecê-lo do ponto de vista de sua fundamentação histórica e teórica durante toda a trajetória dessa manifestação cultural no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - É intenção nossa voltar à pauta normal. Todavia, como a maioria dos itens, com exceção de um, trata de projetos de caráter terminativo e como tanto o relator como o autor dos destaques, Senador Waldeck Ornelas, do item nº 1, que diz respeito à **software**, não podem comparecer, fica prejudicada essa pauta e adiada para a próxima reunião.

Informo aos membros da Comissão de Educação que a Presidência recebeu convite do Presidente do Parlamento Cultural do Mercosul para participar da inauguração da sede desse Parlamento, nos dias 12 e 13 de novembro próximo. A Câmara dos Deputados e o Ministério da Cultura estão enviando representantes e foi solicitado um representante do Senado. A idéia seria a Comissão enviar um representante à inauguração. Se algum dos Srs. Senadores se interessar em representar o Senador, em Buenos Aires, na inauguração da sede cultural do Mercosul, que procure imediatamente a Secretaria da Comissão para as providências cabíveis.

O SR. EDISON LOBÃO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO - Indago a V. Exª se não seria possível votarmos, em caráter preferencial, o item nº 2 da pauta normal, uma vez que se trata de um projeto que não me parece polêmico e que já se encontra na Comissão de Educação há muitos meses sem decisão. É o projeto que dispõe sobre a reutilização de livros didáticos no ensino fundamental e médio e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - Senador Edison Lobão, considero esse projeto de iniciativa de V. Exª da maior importância e sei o que representa a reutilização dos livros didáticos. A Presidência teria o maior interesse em votá-lo o mais rápido possível. Contudo, lamentavelmente, estamos sem número para deliberar, pois, tratando-se de projeto terminativo, precisaríamos de **quorum** qualificado para a sua votação. Lamentavelmente, então, não poderia atender V. Exª. Comprometo-me a colocá-lo como primeiro item na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h23min.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

ATA DA 10ª. REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.

Às dezessete horas do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência, em exercício, do Senhor Senador FREITAS NETO, presentes os Senhores Senadores Regina Assumpção, Romero Jucá, Teotônio Vilela Filho, Hugo Napoleão, Waldeck Ornelas, José Ignácio Ferreira, Jonas Pinheiro, Nabor Junior, Otoniel Machado, Marluce Pinto, Emília Fernandes, Roberto Requião e Carlos Bezerra reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores, Josè Agripino, Vilson Kleinubing, Elcio Alvares, Joel de Hollanda, Albino Boaventura, Renan Calheiros, Gérson Camata, José Roberto Arruda, José Serra, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Ernandes Amorim e Levy Dias. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 01 da pauta: Emendas de Plenário de nºs. 01 a 08 ao Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1997. Ementa: Dispõe sobre a segurança do trafego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Contrário as Emendas de Plenários de nºs. 01 a 08.

O Senador Romero Jucá procede a leitura do seu relatório. Colocada em discussão a matéria, faz uso da palavra para tecer considerações a respeito do assunto abordado a senhora Senadora Emília Fernandes. Passa-se à fase de votação, oportunidade em que o relatório do Senador Romero Jucá, contrário as emendas de

plenário de nºs. 01 a 08, é aprovado pela maioria dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às dozessete horas e trinta minutos, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão , a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

SENADOR FREITAS NETO
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Esclareço aos Srs. Senadores que consta da pauta de hoje o item 01: Emendas de Plenário, de nºs 01 a 08, ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. Autor: Poder Executivo; Relator: Senador Romero Jucá.

O Sr. Relator, Senador Romero Jucá, proferirá parecer sobre as oito emendas de Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresento relatório que dá parecer às oito emendas apresentadas em Plenário ao PLC nº 45, de 1997.

(Procede-se à leitura do parecer quanto às emendas.)

Gostaria de fazer um adendo ao parecer para dizer que entendo que todas as oito emendas apresentadas tinham como objetivo precípuo precipitar a discussão no sentido de que se buscasse caminhos para diminuir o Custo Brasil da operação dos portos nacionais e, mais do

que isso, facilitasse inclusive a quebra da atuação, que acontecé hoje, da cartelização de alguns portos no tocante à atuação dos práticos que trabalham nesses portos.

Entendemos a preocupação dos Srs. Senadores e dizemos que, com a presença do Senador Vilson Kleinübing, Vice-Líder do Governo também no Senado, e representantes de vários setores, tivemos um encontro com o Sr. Ministro da Marinha, no Ministério de sua Pasta, onde foram discutidas essas emendas, inclusive o seu objetivo, o qual já relatei. Desse encontro, surgiu o entendimento consensual de que as emendas seriam retiradas, inicialmente, para que, dentro desse encontro, formulássemos uma relação da atuação e dos custos dos portos brasileiros no sentido da questão dos preços dos práticos.

Com a aprovação do projeto e a sanção do Presidente, sendo apurados os custos dos práticos em vários portos brasileiros, daqui a seis meses, novamente, reunirmo-nos-íamos no Ministério da Marinha no sentido de avaliar a diminuição que ocorreu com a quebra do cartel através da intervenção que lei possibilita ao Ministério da Marinha.

O Sr. Ministro acedeu a essa proposta do Senador Vilson kleinübing, assim como as entidades de classe e as entidades representativas do vários setores, que, inclusive, acenaram com a possibilidade da retirada dessas emendas para que o Projeto voltasse ao Plenário. Como, no entanto, não havia mais condições técnicas de que isso ocorresse, combinamos também que daríamos esse parecer contrário, mas com a ressalva da intenção dessas emendas que era exatamente a de gerar esse debate produtivo para, como eu disse, diminuir o Custo Brasil e melhorar a competitividade da processo de exportação brasileiro e o funcionamento dos portos.

Portanto, estou apresentando parecer contrário às emendas, recomendando a sua rejeição, de modo que o processo volte ao Plenário para a sua mais rápida aprovação, já que entendemos que o projeto, da forma como está, é um avanço não só para a segurança dos portos brasileiros, mas, como dissemos e como é a preocupação de todos, para a diminuição do Custo Brasil, para modernização e para a quebra de cartéis, que ainda operam em portos brasileiros.

Assim, entrego meu parecer., Sr. Presidente, recomendando a rejeição das oito emendas.

O SR. PRESIDENTE)Freitas Neto) - Em discussão o parecer do Senador Romero Jucá. (Pausa.)

A SRª EMILIA FERNANDES - Sr. Presidente, eu apenas gostaria de fazer um registro de que, por ocasião da votação dessa matéria, defendemos a possibilidade de se travar uma discussão mais ampla sobre o assunto. Resguardamo-nos de não entrar no mérito, reconhecemos o trabalho exaustivo e qualificado do Senador Relator, Romero Jucá, mas

pedimos uma audiência pública para que nós pudéssemos ampliar um pouco mais a visão sobre o assunto.

Agora, esta matéria foi ao Plenário, recebeu emendas. O ilustre Senador Romero Jucá registrou aqui que houve um debate mais amplo e participativo entre Parlamentares, segmentos representativos e o próprio Ministro da Marinha. Diante disso, desejamos registrar aqui o nosso voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, vou colocar em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Romero Jucá permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Senador Romero Jucá, ficam, conseqüentemente, rejeitadas as Emendas de Plenário de nºs 01 a 08.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h28min.)

ATA DA 11a. REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas do dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência, em exercício, do Senhor Senador FREITAS NETO, presentes os Senhores Senadores José Agripino, Elcio Alvares, Romero Jucá, Hugo Napoleão, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas, Jonas Pinheiro, José Eduardo Dutra, Nabor Junior, Albino Boaventura, Otoniel Machado, Marluce Pinto, Coutinho Jorge, Emília Fernandes, Ernandes Amorim e Regina Assumpção reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de

comparecer os Senhores Senadores Vilson Kleinubing, , Renan Calheiros, Gérson Camata, José Roberto Arruda, Teotônio Vilela Filho, José Serra, Antonio Carlos Valadares e Levy Dias. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 01 da pauta: Anteprojeto de Resolução do Senado da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, de 1997. Ementa: "Que modifica o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente. Autor: Presidência da Comissão.

A Presidência faz a leitura do anteprojeto para os demais membros da Comissão. Colocada em discussão a matéria, fazem uso da palavra para tecer considerações a respeito do assunto abordado os senhores Senadores Emília Fernandes e Waldeck Ornelas. Passa-se à fase de votação, oportunidade em que a maioria dos membros da Comissão aprova a proposição, concluindo para o envio da matéria à Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às onze horas, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão , a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADOR FREITAS NETO
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ATA DA 12a. REUNIÃO, (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência, em exercício, do Senhor Senador FREITAS NETO, presentes os Senhores Senadores José Agripino, Elcio Alvares, Romero Jucá, Vilson Kleinubing, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas, Gérson Camata, Albino Boaventura, Otoniel Machado, José Roberto Arruda, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Nabor Junior, Levy Dias e Regina Assumpção reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Hugo Napoleão, Marluce Pinto, Renan Calheiros, José Ignácio Ferreira, Teotônio Vilela Filho, José Serra, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Emília Fernandes e Ernandes Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 01 da pauta: Mensagem nº 209, de 1997. Assunto: Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Jaconias de Aguiar, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Joel de Hollanda. Parecer: Favorável a indicação. Resultado: 14 (quatorze) votos favoráveis.

Item nº 02 - Mensagem nº 210, de 1997. Assunto: Submete a apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Luciano Pacheco Santos, para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Otoniel Machado. Parecer: Favorável a indicação. Resultado: 14 (quatorze) votos favoráveis. A Presidência concede a palavra aos respectivos relatores para proferirem seus relatórios. Passa-se à fase de exposições dos sabatinados,

oportunidade em que fazem uma ampla exposição a respeito das atividades e competências do referido orgão. Na fase de interpelações fazem uso da palavra para tecer considerações a respeito dos assuntos abordados os senhores Senadores Jonas Pinheiro, José Roberto Arruda, Nabor Junior, Gérson Camata, Romeu Tuma e Otoniel Machado. Passa-se à fase de votação secreta, oportunidade em que a Presidência designa como escrutinadores os senhores Senadores Gérson Camata e Regina Assumpção. Procedida a apuração, a Presidência proclama aprovados com 14 (quatorze) votos favoráveis, os nomes dos respectivos indicados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às doze horas, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão , a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

SENADOR FREITAS NETO
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

O SR. PRESIDENTE: (Freitas Neto) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

Esclareço aos Srs. Senadores que a pauta de hoje consta de dois itens: Mensagens do Poder Executivo de nº 209 e 210, de 1997, indicando dois nomes para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica. A Mensagem nº 209 indica o Dr. Jaconias de Aguiar; e a Mensagem nº 210 indica o Dr. Lucianc

Pacheco Santos. Tem como relatores, respectivamente, os Srs. Senadores Joel de Hollanda e Otoniel Machado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Holanda para proferir a leitura do seu relatório.

O SR. JOEL DE HOLANDA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com base no art. 52, inciso III, da Constituição Federal, e de conformidade com a legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal a escolha que deseja fazer do nome dos Sr. Jaconias de Aguiar para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, encaminhando para tanto a Mensagem nº 209, de 1997, (Mensagem nº 1.448, de 27 de novembro de 1997, na origem), na qual está incluído o **curriculum vitae** do indicado.

Na exposição de motivos que o Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, encaminhou ao Presidente da República e que serviu de subsídio para a Mensagem dirigida ao Senado Federal, esclarece S. Exª que o Diretor terá mandato de quatro anos, não coincidente com os demais diretores, que terão mandato de três anos, por força do previsto no art. 1º, do § 1º, do art. 29 da Lei nº 9.427, de 1996.

Diz, ainda, o Ministro que a seleção do nome, acima indicado, foi levado em conta além da reconhecida qualificação técnica, comprovada pelos currículos que acompanham esta exposição de motivos, o conhecimento específico e a experiência adquirida no trato de assuntos relacionados com o setor elétrico brasileiro, o que constitui garantia de que o indicado na administração do novo órgão regulador do setor elétrico dará fiel cumprimento às diretrizes e políticas governamentais traçadas para o setor.

De fato, no **curriculum vitae** do indicado consta a sua formação profissional como engenheiro elétrico pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais; exerceu os cargos como Diretor das Centrais Elétricas Mato-Grossenses - Cemat; ocupou a Diretoria de Engenharia da Companhia de Electricidade da Bahia - Coelba; Diretor de Distribuição da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; Diretor de Operações da Companhia Energética do Ceará - Coelce; Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia

Hidrelétrica do São Francisco - Chesf; Chefe de Gabinete da Diretoria de Engenharia da Companhia Hidrelétrica São Francisco; Chefe de Departamento de Distribuição Metropolitana de Salvador da Companhia de Eletricidade da Bahia - Coelba; Chefe do Departamento de Planejamento do Sistema Elétrico da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; Gerente da Divisão de Planejamento de Transmissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia; Gerente da Seção de Anteprojetos e Suprimento da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia. Foi admitido como engenheiro pela Coelba, em dezembro de 1971.

O indicado participou de vários conselhos, cabendo destacar: Conselheiro do Conselho das Centrais Elétricas Mato-Grossenses; Vice-Diretor da Região Centro-Oeste da Associação de Empresas Distribuidoras de Energia Elétrica do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; membro do Conselho de Administração da Associação Brasileira de Distribuição de Energia Elétrica; Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Pesquisas da Eletrobrás - Cepel; Conselheiro Suplente pela Chesf do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil - BNB; Conselheiro Suplente pela Chesf do Conselho de Administração do Centro de Pesquisas da Eletrobrás - Cepel.

Possui Curso de Especialização de Distribuição de Energia Elétrica; Curso de Extensão Específica para Engenharia de Distribuição; Curso de Engenharia de Sistemas Elétricos; Curso de nível de Pós-Graduação realizado na Escola de Engenharia de Itajubá, Minas Gerais; Curso Especial de Administração para o Desenvolvimento de Executivos da Fundação Getúlio Vargas; Curso de extensão realizado pela Fundação Getúlio Vargas com intercâmbio com a Eletrobrás.

Entre as principais atividades envolvidas pelo indicado, ressalta-se a das Centrais Elétricas de Mato-Grossenses - Cemat; na Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba; na Companhia Energética do Ceará - Coelce; e Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco - Chesf.

Assinalam-se outras atividades exercidas pelo indicado, como funcionário do Banco do Estado de Minas Gerais; e elaboração em conjunto com mais dois engenheiros do trabalho "Análise da Evolução do Setor Energético do Estado da Bahia".

É importante assinalar que o indicado deixou a Presidência da Cemat, em 5 de dezembro corrente, e já está aposentado no seu cargo efetivo de engenheiro da Coelba, não mantendo atualmente vínculo com qualquer empresa sob regulamentação ou fiscalização da Aneel. Ao fazer este desligamento, o indicado cumpre a legislação que rege a matéria, uma vez que funcionário de qualquer órgão a ser supervisionado pela Aneel poderia ser indicado para a Agência. Portanto, o seu desligamento da Diretoria da Cemat, procedida no último dia 5 de dezembro, e com a sua aposentadoria da Coelba, o indicado está em condições funcionais de exercer o cargo para o qual está sendo indicado.

Portanto, Sr. Presidente, em face do histórico pessoal, em face do **curriculum** apresentado, da experiência demonstrada nos vários cargos públicos que exerceu nas várias companhias ligadas ao setor energético, sou de parecer que o indicado reúne as condições para que esta Comissão decida pela sua designação para o cargo que está sendo indicado pelo Exmº Senhor Presidente da República.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Esclareço aos Srs. Senadores que tanto o parecer do Senador Joel de Hollanda quanto o parecer do Senador Otoniel Machado foram publicados e distribuídos aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado, que vai relatar a Mensagem nº 210, que indica Dr. Luciano Pacheco Santos para compor a Diretoria da Aneel.

O SR. OTONIEL MACHADO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Mensagem nº 210, de 1997, do Exmº Senhor Presidente da República, traz à exame do Senado Federal a indicação do Sr. Luciano Pacheco Santos para compor a primeira Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, para mandato de quatro anos.

O art. 29, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, em consonância com o que preceitua o art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, atribui ao Senado Federal competência privativa para examinar previamente e por voto secreto a indicação de nomes para Conselheiros da Aneel.

Consta dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** do indicado em obediência à prescrição regimental do art. 383,

alínea a. Natural da Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, o Sr. Luciano Pacheco Santos é formado em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia da Universidade de Pernambuco, possuindo, assim, curso de pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas; curso avançado de Operação de Sistemas Hidrotérmicos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; e curso avançado de Operação de Sistemas Hidrotérmicos pela Universidade de Waterloo, Ontário, Canadá.

Pessoa de grande experiência na área onde deverá atuar, o Sr. Luciano Pacheco Santos exibe além de formação específica em Engenharia Elétrica, extensa folha de serviços prestados, tendo exercido as seguintes funções: Analista de Sistema da Empresa Municipal de Processamento Eletrônico - Emprel, do Recife, Permanbuco; Engenheiro da GE do Brasil S/A, Rio de Janeiro; e Santo André, São Paulo; Engenheiro de Projetos de Sistemas Auxiliares de Usinas Hidrelétricas da Chesf; Engenheiro-Chefe da Divisão e Assessor de departamento na área do planejamento de geração da Diretoria do Planejamento e Engenharia da Chesf; Assistente da Diretoria de Assuntos Regionais do DNAEE; Assessor do Departamento de Planejamento Econômico e Chefe de Divisão de Planejamento Econômico-Financeiro da Diretoria Financeira da Chesf; Chefe do Serviço de Tarifas do DNAEE; Engenheiro e Coordenador Geral dos Serviços de Eletricidade do DNAEE; Chefe dos Serviço de Acompanhamento de Custos e Receitas do Serviço do DNAEE; Chefe da Divisão de Tarifas e Estudos Econômicos do DNAEE e, até a presente data, Coordenador-Geral e

Econômico-Financeiro do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, DNAEE.

Vale aqui ressaltar, Sr. Presidente, que no DNAEE o Sr. Luciano Pacheco Santos foi um dos responsáveis pela implantação de medidas estabelecidas pela Lei nº 8.631/93, conhecida como Lei Eliseu Rezende, que se constituiu num marco para o setor elétrico. Foi o responsável pelo acerto de contas setorial; pela eliminação da equalização tarifária; pela remuneração legal; pela conta de resultados a compensar a introdução dos contratos de suprimento e fornecimento paramétricos para ajustes de tarifas. Participou também do processo de urvização das tarifas para o advento do Plano Real. E; por fim, tem participado ativamente de todas as mudanças ocorridas no setor elétrico, resultantes do processo de reconstrução.

Dentro de sua área de competência, o Sr. Luciano Pacheco Santos se destaca ainda por sua participação no IV Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, realizado no Rio de Janeiro; em estágio em Hidro, em Toronto, Canadá, sobre "Planejamento de Expansão de Energia Elétrica"; no simpósio de "Planejamento e Operação de Sistemas de Energia Elétrica", no Rio de Janeiro; no seminário sobre "Planejamento Empresarial", realizado na Chesf, Recife; no XII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica, em Recife; como representante do DNAEE, no seminário organizado pelo Instituto das Américas, em San Diego, Califórnia, sobre o setor elétrico brasileiro.

Participou, ainda, como palestrante do I Workshop sobre "Perdas e Definição das Tarifas de Energia Elétrica", em Fortaleza, Ceará; do evento "Luzes na Cidade" I Seminário Internacional sobre "Eficiências em Iluminação Pública", no Rio de Janeiro; do Seminário Internacional sobre "Energia e Capacitação Profissional", no Mercosul, em São Paulo; da instalação do Comitê Econômico-Financeiro da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, em Salvador, na Bahia; e do V Seminário de Planejamento Econômico-Financeiro do setor elétrico, no balneário Itapema, em Santa Catarina, da reunião sobre o processo de privatização do setor elétrico brasileiro da Eletrobrás em conjunto com o Instituto das Américas, no Rio de Janeiro; e, como palestrante, da 32ª Reunião de Altos Executivos da Comissão de Integração Elétrica Regional do IV Encontro de Empresas de Distribuição de Energia Elétrica do Mercosul, em Punta del Este, no Uruguai.

Além da sua vasta experiência e da sua formação profissional, o Dr. Luciano Pacheco Santos possui outros cursos a saber: Administração de Produção da General Eletric do Brasil S/A; Contabilidade Gerencial pela General Eletric do Brasil S/A; Planejamento dos Sistemas Hidrotérmicos pela Chesf; Tarifas como Base em Custos Marginais, pela Centrecon-Eletrobrás; Microeconomia e Custos Marginais, pela Copel; Técnicas de Cenários para o Planejamento, da Chesf; Análise Financeira de Balanços, pela Chesf; e Treinamento para a Desestatização da Infra-Estrutura, pela Fundação Getúlio Vargas.

Diante da sólida formação e experiência do conhecimento específico e da longa carreira técnica e gerencial exibida na área em

questão pelo Sr. Luciano Pacheco Santos, entendemos que os Srs. Senadores integrantes da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura dispõem de suficientes elementos para deliberar favoravelmente sobre a indicação, na certeza de que, na administração do novo órgão regulador do setor elétrico dará fiel cumprimento às diretrizes políticas e governamentais.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Antes de passarmos à fase de interpelação, informo aos Srs. Senadores que desejarem formular perguntas aos indicados que a lista de inscrição encontra-se sobre a mesa. Passo a palavra aos dois indicados, começando pelo Dr. Jaconias de Aguiar, a quem concedo a palavra.

O SR. JACONIAS DE AGUIAR- Excelentíssimos Sr. Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado, Senador Freitas Neto, Relator Senador Otoniel Machado, Senadores membros da Comissão de Infra-Estrutura, Diretor-Geral da Aneel, José Mário Abdo, Diretores da Aneel, Afonso Henriques e Eduardo Eleri, Diretor indicado para a aprovação do Senado, Luciano Pacheco, Srªs e Srs., inicialmente, quero afirmar a grande honra de estar nesta Casa por indicação de Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, mediante indicação do Excelentíssimo Senhor Ministro Raimundo Brito para submeter-me à aprovação para integrar a primeira Diretoria da Aneel.

No final da década de 80, o setor elétrico brasileiro dedicou um esforço extraordinário visando a sua reestruturação institucional, quando mais de dois mil técnicos, durante cerca de dois anos, reavaliaram o modelo até então adotado no País. Todavia, para surpresa de toda a sociedade, aquele trabalho não teve conseqüências práticas, caindo, logo após, no vácuo do esquecimento. O grande marco regulatório para o setor elétrico foi consubstanciado pela Constituição de 1988, mediante a obrigatoriedade da concessão através do regime licitatório. Assim, o engenheiro Eliseu Resende, hoje Deputado Federal e àquele época Presidente da Eletrobrás, conseguiu, com extraordinária competência, sintetizar interesses do próprio setor em consonância com esta Casa e levar adiante a concretização do primeiro passo, permitindo a quebra de paradigma com a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, dispondo sobre o reordenamento econômico e financeiro do setor elétrico e extinguindo o regime de remuneração garantida.

Como marco legal da reestruturação em marcha do setor elétrico, após exaustivas discussões e debates entre agentes do setor, empresários, comitês, Poder Executivo e sob a liderança do Congresso Nacional, foi finalmente aprovada a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal. De fato, somente a partir dessa data, o País passou a ter o seu novo regulamento básico que rege o setor de energia. Aquela lei já integra os principais pressupostos para a execução dos serviços, ou seja, o poder concedente, a União, e a concessão, ser exercida pela União ou indiretamente, mediante licitação e efetivação através de contrato.

Para proporcionar efetiva realização dos pressupostos da legislação, necessário se fazia também que uma nova concepção fosse definida ao órgão regulador, até então exercido pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE*, instituição que durante mais de 60 anos prestou relevantes serviços ao setor e ao País. É daí que surge a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, instituída através da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, após ampla discussão no Congresso Nacional. Entre a aprovação da Aneel e sua conseqüente implantação, vários passos vêm sendo dados, culminando-se com a aprovação e publicação de seu Regimento Interno, em 02 de dezembro de 1997.

A Aneel tem por competência disciplinar o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica; regulará e fiscalizará a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia e funcionará como mediadora entre os agentes e os consumidores, decidindo em regime de colegiado as matérias de sua competência. A nova agência está concebida e estruturada através de apenas dois níveis hierárquicos - diretorias e superintendências -, tendo suas diversas atividades executadas mediante administração de processos.

O moderno Estado regulador pressupõe não só uma nova e adequada estrutura de controle, mas, sobretudo, alcançar uma maior descentralização de suas atribuições de controle e fiscalização dos serviços e instalação de energia, mediante convênios de delegação, princípio este estabelecido na lei da Aneel. Tornar mais ágil e presente a ação reguladora e adaptar as ações de controle e

fiscalização às circunstâncias locais são pressupostos básicos desse processo.

Outros pontos a que a agência deverá dedicar especial atenção refere-se ao papel do ouvidor, que visa beneficiar diretamente o usuário dos serviços de energia elétrica, supervisionando e acompanhando as reclamações que estes porventura venham fazer.

Capítulo também inovador refere-se às audiências públicas, cujo processo deve analisar os direitos dos agentes econômicos ou dos consumidores. Assim, a Aneel não significa a continuidade do Dnaee. Ela terá o desafio de atuar de forma inovadora, como autarquia especial, com autonomia administrativa e financeira, assegurando estabilidade da função regulatória, como instrumento da implantação das políticas de governo para o setor, firmando suas metas em contrato de gestão; diminuir os conflitos entre os agentes como instância administrativa final, incorporar os novos valores da sociedade, promover a integração com as empresas do setor, ser rigorosa no uso da autoridade, ampliar a interlocução com o cidadão consumidor, ser interlocutor permanente com o governo, zelar pela defesa da concorrência, defender os interesses do cidadão consumidor.

Neste contexto, trazemos para a Aneel a nossa experiência no setor, acumulada por mais de 25 anos, onde atuamos em diversas áreas e várias empresas, vivenciando grandes e inúmeros desafios de ordem técnica e administrativa, atuando desde a condição de engenheiro, passando pelos níveis gerenciais, chegando a Diretor da Coelba, Diretor da Coelce e, ultimamente, Diretor-Presidente da Cemat.

Finalizando, inspirado em valores morais que estão além do cumprimento das leis, quero expressar meu firme compromisso, se aprovado por esta Casa, de exercer o cargo de Diretor da Aneel com integridade, justiça, moralidade, respeito às leis e às pessoas, transparência e verdade, sempre na defesa do interesse público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao Dr. Luciano Pacheco Santos.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Exmº Sr. Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado, Senador Otoniel Machado, Relator, Senador Joel de

geradoras e distribuidoras de energia elétrica no Brasil. Gostaria de saber se a Aneel teria influência no acompanhamento da fixação das tarifas, como acontece na Inglaterra depois da privatização do setor elétrico. Estive na Inglaterra há alguns anos atrás com uma comissão de Senadores analisando essa questão e nos reunimos com a diretoria desse órgão que exerce o mesmo papel que a Aneel vai exercer de controle de tarifas, porque o que está assustando os consumidores brasileiros é que com a privatização as empresas que vão adquirir o serviço público de energia elétrica podem ficar à vontade para a fixação dessas tarifas, o que está assustando um pouco os consumidores brasileiros.

Em relação a essas pequenas empresas que funcionam nos municípios do interior do País, porque normalmente as empresas que vão ser privatizadas são as de grande e pequeno porte. No meu Estado, o Acre, provavelmente a Eletroac será privatizada e as empresas do municípios do interior não serão. Então, gostaria de ouvir a opinião de V. Sª a respeito dessas questões.

O SR. JACONIAS DE AGUIAR - V. Exª se preocupa com um tema extremamente importante; que é justamente a questão da comercialização e controle da tarifa. Com referência à comercialização, quero crer que V. Exª está se referindo à questão do controle da qualidade dos serviços propriamente dito. Seguramente, esse é um tema de grande desafio para a Aneel porque, sem dúvida, com a privatização o órgão regulador terá que ter uma ação rigorosa com referência a esse aspecto e igualmente para as questões de tarifas. Realmente compete à Aneel, que já o foi no passado quando DNAEE, porém essa questão foi deturpada. Hoje este é um ponto que seguramente teremos que defender porque ele está no regulamento da própria Agência.

Então, em relação às tarifas, seguramente elas terão que ter controle e aprovação da Aneel e teremos que tratá-las de forma que ela possa ter um preço justo, porque não adianta termos uma tarifa extremamente baixa e, como conseqüência futura, teremos uma escassez de oferta desta energia. Então, esse realmente é um ponto de equilíbrio que a Aneel terá que se debruçar nele.

Quanto à questão das pequenas empresas do setor hoje já existentes, gostaria de dizer que temos um exemplo de que o inverso já ocorre. Por exemplo, algumas empresas privadas como Cataguases e Surgipe(?) sobreviveram durante muito tempo, embora

Hollanda, relator, Senadores Membros da Comissão de Infra-Estrutura do Senado, Diretor-Geral da Aneel, Dr. José Mário Abdo, Diretores da Aneel, Dr. Afonso Henriques, Dr. Eduardo Eleri, Diretor indicado para aprovação do Senado, Dr. Jaconias de Aguiar, senhoras e senhores, inicialmente, quero afirmar a grande honra de estar nesta Casa, por indicação de Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, consoante indicação do Exmº Sr. Ministro Raimundo Brito, para me submeter a vossa aprovação, em prosseguimento ao processo de formação da primeira diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

A Aneel, criada por lei específica, após ampla discussão e aperfeiçoamento no Congresso Nacional, representa a concretização de mais um importante passo na reestruturação em curso do setor elétrico brasileiro, cujos marcos legais são a Constituição de 1988 e as leis de concessões aperfeiçoadas e aprovadas nesta Casa em 1995.

Concebida como autarquia especial, o novo órgão regulador do setor elétrico apresenta autonomia patrimonial, administrativa e financeira que lhe asseguram a estabilidade e a normalidade da atividade regulatória. A administração da Aneel será objeto de contrato de gestão celebrado entre a diretoria e o Poder Executivo, no prazo máximo de 90 dias após a nomeação do Diretor-Geral.

A autonomia financeira está viabilizada com a instituição de uma taxa de fiscalização que será cobrada dos concessionários, permissionários e autorizados, sem representar novo tributo ou qualquer impacto sobre as tarifas.

Mediante convênio, as atividades complementares de regulação e fiscalização da agência poderão ser descentralizadas para os Estados e Distrito Federal, com o objetivo de aproximar a ação reguladora dos agentes consumidores e envolvidos de forma a tornar mais ágil e presente a ação reguladora.

No papel de órgão regulador, a Aneel deverá conciliar o processo de expansão do sistema elétrico, respeitando o meio ambiente e permitindo uma ampla participação dos agentes envolvidos nas decisões, de modo a possibilitar um tratamento justo e equânime.

A Aneel proporcionará condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os

agentes e em benefício da sociedade, observando, entre outras, as seguintes diretrizes:

• promover adequado relacionamento entre agentes do setor elétrico e demais agentes da sociedade para prevenir potenciais conflitos;

• evitar práticas anticompetitivas e de impedimento ao livre acesso aos sistemas elétricos;

• criar condições para a prática de tarifas justas e adequadas, sem prejuízo da oferta e com ênfase na qualidade do serviço;

• criar ambiente que incentive o investimento de forma que os concessionários, permissionários e autorizados tenham assegurados a viabilidade econômica e financeira nos termos do respectivo contrato;

• defender os interesses do consumidor.

Compete à Aneel implementar as políticas e diretrizes do Governo Federal para a exploração de energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica, bem como, na forma da lei, definido nos contratos, atuar nos processos de definição e controle dos preços e tarifas.

O exercício da livre competição deverá ser estimulado pelas ações da Aneel, visando a proteção e defesa dos agentes do setor de energia elétrica e a repartição, de forma justa, dos benefícios aferidos entre esses agentes e os consumidores.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho da prestação do serviço público de energia elétrica será uma atividade fundamental da Aneel.

Novas exigências quanto à qualidade do serviço já constam dos contratos de concessão. Adicionalmente, normas claras para regular as relações dos concessionários com os consumidores foram estabelecidas em recente portaria do DNAEE, já com base nas diretrizes da Aneel.

Frente a essas colocações, Srs. Senadores, o papel histórico que é reservado à Aneel na consolidação de um setor de energia elétrica voltado para o benefício final do cidadão consumidor, sem dúvida alguma, tem sua legitimidade reafirmada pelo processo, ora em curso, de apreciação dos candidatos a diretores da agência, nos termos dispostos na lei da Aneel.

Consciente da importância desse papel, assumo perante os senhores o compromisso ético de pautar minhas ações de acordo com os mais elevados padrões de conduta e de integridade profissional, sempre em benefício do cidadão consumidor. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Vamos passar para a fase de interpelação. Cada Senador terá três minutos para formulação de perguntas e cada indicado terá igual tempo para resposta e este poderá ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos e será concedido a ele igual tempo para tréplica.

Concederei a palavra aos Srs. Senadores pela ordem de inscrição, avisando mais uma vez que a lista está aqui para o Secretário levar para o Senador que quiser fazer interpelação, uma pergunta aos indicados, que ainda não estiver inscrito.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. indicados, gostaria, por dever de consciência, agradecer a oportunidade que Mato Grosso teve de receber o Dr. Jaconias de Aguiar, Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso - Cemat, afastado recentemente. Dr. Jaconias chegou junto com uma equipe de profissionais para dirigir as Centrais Elétricas de Mato Grosso, que estava em situação muito desagradável, até perante a opinião pública. No pouco espaço de tempo que teve em Cuiabá e Mato Grosso ele conseguiu colocar a nossa empresa de eletricidade em condições excepcionais de privatização, tendo até ágio em um momento em que ninguém entendia que poderia ter ágio na venda da Cemat, deixando o Mato Grosso com saudades.

Nesta oportunidade em que o senhor está sendo sabatinado para ocupar esta função de diretor da Aneel só temos que agradecer e pedir aos Senadores que o nome de V. Exª seja aprovado, se possível por unanimidade, porque com certeza, no Brasil, o sistema elétrico, e particularmente a Aneel, ficará muito bem representado com a presença de V. Exª nesta Agência.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - O segundo inscrito é o Senador Elcio Alvares mas permutou sua colocação com o Senador José Roberto Arruda, a quem passo a palavra.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, Srs.

Senadores, militei no setor elétrico brasileiro por cerca de 20 anos e durante muitos anos os técnicos e dirigentes do setor clamavam por uma legislação nova, que incluísse uma Agência Nacional, que tivesse a outorga dos serviços de concessões e tivesse a responsabilidade da fiscalização do serviço de energia elétrica em todo o País.

A Aneel como está criada atende a esse objetivo e, mais do que isso, a Agência Nacional de Energia Elétrica será responsável, neste primeiro momento, pela regulação de um setor que se modifica rapidamente, porque permite a entrada do capital privado nas empresas do setor, porque flexibiliza a possibilidade do capital privado atuar nas áreas mais críticas e principalmente na geração e distribuição de energia elétrica, respondendo a uma necessidade de um País que precisa crescer, que precisa de energia elétrica para o seu desenvolvimento e que efetivamente precisava modernizar o setor elétrico.

Uma coisa interessante, Sr. Presidente, é que o setor elétrico brasileiro, o modelo que aí está, vem dos anos 50, com o marco da criação da Cemig, da Eletrobrás, no momento em que o Estado brasileiro chamou a si a responsabilidade de construir usinas, interiorizar o desenvolvimento brasileiro e não tivesse sido este modelo "cemiguiano" depois seguido pela Eletrobrás, não fosse a construção de Três Marias e depois as outras que se seguiram, enfim, acho que o Brasil não teria efetivamente iniciado a interiorização de seu desenvolvimento.

A criação da Aneel, neste momento, é, ao mesmo tempo, o fim deste modelo, que foi importante para o País nos últimos 40 anos e início de uma nova etapa, onde o capital privado é chamado a construir usinas, controlar empresas de distribuição de energia elétrica, retirando-se o Estado da responsabilidade de infra-estrutura básica do País e podendo voltar-se a questões mais ligadas à sua missão precípua.

Por essa razão, Sr. Presidente, a indicação do Presidente e dos Diretores da Aneel deveria necessariamente obedecer a um critério técnico. Fico feliz de verificar pelos currículos, não só dos dois diretores cujos nomes estão sendo apreciados nesta Comissão, mas por aqueles outros que, pela legislação, assumem, com a indicação do Executivo, um mandato de um tempo limitado, até que os nomes

dos diretores das outras pastas também sejam submetidos à análise do Senado.

Fico feliz, Sr. Presidente, porque penso que esse critério técnico está sendo rigidamente seguido. São pessoas experientes no setor elétrico brasileiro, com uma formação acadêmica importante e, mais do que isso, com as necessárias condições de isenção para arbitrar os investimentos e os serviços de energia elétrica no Brasil.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer, adiantando desde logo o meu voto favorável à indicação dos dois nomes que estão analisados, mas que simbolicamente não é um voto apenas favorável aos dois nomes que estão sendo aqui sabatinados. É um voto de confiança em toda a diretoria da Aneel, inclusive aqueles que pela legislação assumem, em um primeiro momento, sem aprovação do Senado.

Diria mais, Sr. Presidente, acho que o Brasil todo espera que a Agência Nacional de Energia Elétrica consiga rapidamente modernizar a estrutura que recebe do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, consiga rapidamente fazer o seu quadro próprio, que deve ser necessariamente bem remunerado, formado por técnicos com formação acadêmica indiscutível e que possa ter a necessária isenção para tratar com empresas públicas e privadas. Hoje, grande parte do quadro do DNAEE, na verdade, é formado por empregados de empresas as quais ele deveria em tese fiscalizar , o que obviamente compromete o seu trabalho.

Então, ao deixar aqui público o meu voto, penso que em uma sessão simples como essa na verdade estamos tratando de uma coisa extremamente importante. Trata-se do fim de um modelo que imperou no Brasil durante quarenta anos e o início de uma nova etapa. Esses novos diretores têm a responsabilidade de regular uma nova etapa do setor elétrico brasileiro, que é fundamental para o desenvolvimento nacional como um todo.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Jaconias, gostaria de formular duas perguntas a V. Sª sobre como ficaria o setor elétrico, principalmente na área de comercialização e de controle de tarifa após a privatização das

as empresas públicas pressionassem para assumir suas concessões. Penso que elas terão que ser competitivas nesta questão e estarem sempre preparadas para uma concorrência. Caso contrário, elas não sobreviverão.

Então, seja pública ou privada; pequena ou grande, teremos que ter uma empresa, uma organização competitiva para que ela possa realmente atingir aquilo que mencionamos anteriormente da tarifa justa para os seus consumidores.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, vou fazer algumas perguntas ao Dr. Luciano e vou começar exatamente por onde terminou o Senador Nabor Júnior.

No Espírito Santo a empresa Escelsa foi privatizada e notamos, logo no início - e é claro que não existia aí o aparato legal e a Aneel não estava constituída - que, ao ser privatizada, ela pode demitir à vontade, corta custo e ao mesmo tempo tem aumento de tarifas. Então, a população consumidora não ganhou nada, quer dizer, ela privatizou, demitiu 2.000 funcionários, piorou os serviços, porque entre o momento em que há um **blackout** e o que chega o caminhão para fazer reparos - e isso aconteceu no Rio de Janeiro e em várias cidades brasileiras onde ocorreram privatizações.

No meu entender, a partir do momento em que a empresa privada entra, ela tem o direito de fazer cortes, ela tem o direito de reduzir pessoal, tem o direito de reduzir grupos de manutenção, e o consumidor com isso ganhou um aumento de tarifa. No entanto, ele deveria ter ganho uma baixa de tarifa, o serviço deveria ter melhorado e se tornado mais barato. Não aconteceu.

É claro que agora a empresa já anuncia que tem uma boa margem de investimento, que começará a investir para que os serviços melhorem, para que não ocorra racionamento. Já está participando da construção de mais uma usina, mas esse começo foi um pouco tumultuado.

Não é nenhuma pergunta, mas a Aneel já deve começar a colocar o olho em cima das futuras privatizações para que não ocorra isso.

Um outro problema que me preocupa é que as grandes empresas, os grandes bancos que normalmente estão comprando

essas empresas de energia elétrica têm acesso a boas linhas de financiamento até de bancos públicos, não só para comprar empresa, mas para depois investir. Uma maneira de diminuir essas diferenças regionais era aproveitar a lei que já foi aprovada aqui. A Aneel tem uma agência, talvez um representante no Estado, que mostre primeiro, o BNDES tem que ter uma linha para o pequeno. Lá no município tem uma queda d'água pequena que, para uma grande empresa não interessa, mas, se aquele município explorar aquela queda d'água, terá um pouco de ICMS; o recurso de empresa privada ficará por ali; a empresa privada gastará o dinheiro das tarifas de energia elétrica por ali, liberará aquela pequena cidade do consumo da rede nacional. Quer dizer, é um bom investimento aproveitar uma legislação que já existe e que as pessoas, ou por desconhecerem, ou por falta de iniciativa, ou por falta de financiamento, não estão aproveitando essa lei, que foi muito interessante, já aprovada aqui.

A outra preocupação que tenho é com relação à tarifa social de telefone, água e energia - e aí gostaria de ouvir o pensamento do Dr. Luciano. Mas qual é a minha visão? Pressupõe-se que um morador do Lago Sul tenha uma renda melhor do que um da Samambaia. Creio que, quando ele pagasse a conta de água, de luz e de telefone, ele poderia dar uma contribuição para que lá na Samambaia não houvesse uma diferença tão grande de infra-estrutura. Um tem esgoto, tem energia elétrica, tem boa água, tem bom sistema viário; o outro não tem esgoto, não tem sistema viário, não tem nada. Seria uma tarifa social, fazendo com que os mais ricos pudessem melhorar um pouco a vida dos mais pobres, até por causa desse relatório da OEA, que faz com que o Brasil olhe essas diferenças sociais.

O outro assunto que me preocupa é o problema da fixação de normas mais definidas com relação à tarifa de energia elétrica para irrigação rural. Cada dia mais, notamos que o regime de chuvas no Brasil cai. Quando o regime de chuvas cai, acontecem dois problemas ruins para a energia elétrica: as represas ficam vazias e tem que se usar mais energia elétrica para irrigar as colheitas agrícolas.

A participação da energia elétrica naqueles que usam a irrigação, e, portanto, tem praticamente uma produção garantida, uma colheita garantida, está se elevando muito no percentual dos insumos agrícolas.

Um dia teremos que ter, como vários outros países tem, uma tarifa com subsídio mais claro, até com horários que não são de pico, para que as pessoas possam, usando a energia elétrica, diminuir o custo do insumo de energia e diminuir o custo da sua produção agrícola em benefício, também, dos consumidores.

O outro ponto que pondero é que - e V. Exª. vai nos dizer isso aqui -, os municípios produtores de energia elétrica ficam normalmente no interior do Brasil, com áreas inundadas, correm risco quando o vento derruba rede, para a cidade ter indústria, ficar bonita no Natal e bem iluminada. A grande cidade devia pagar um pouco mais de **royalty** ou de ICMS a esses municípios que ficam lá e que levam todos os prejuízos para que as cidades fiquem enfeitadas, tenham suas indústrias, e as populações citadinas vivam bem melhor. Seria uma maneira, também, de se diminuírem essas diferenças regionais em que os municípios mais próximos das zonas metropolitanas tem um nível de vida melhor e os do interior um nível de vida um pouquinho pior.

Essas eram as preocupações que gostaria de colocar, para uma agência nova, para uma função nova, que os senhores exercerão no Brasil. Os senhores serão um Dom Pedro I, que acabou de proclamar a independência e começará a governar uma nova área do Brasil.

De modo que coloco essas preocupações no sentido de que a experiência que os senhores já acumularam e agora passam a ter na Aneel possa conduzir uma opinião nessa salada de preocupações que coloquei.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao Dr. Luciano.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - As preocupações que S. Exª. colocou realmente são preocupações muito importantes e que temos tido no nosso dia-a-dia. Venho da DNAEE e, neste momento de mudança, já visando a Aneel, procuramos visualizar procedimentos mais adequados ou um aperfeiçoamento onde forem necessários.

Então, tentarei apresentar alguns pontos sobre as diversas questões que S. Exª. colocou. Por exemplo: o aumento das tarifas da Escelsa. Tivemos recentemente o início do processo de privatização no País e que começou com a Escelsa, depois a Ligth e a CERJ.

Esse processo pressupunha uma necessidade de, primeiro, realizar a privatização. Um ponto fundamental é que a privatização tivesse sucesso e que se realizasse. Era necessário, também, que fossem asseguradas as condições para que essas empresas continuassem prestando um bom serviço, ou aquelas que já estavam com dificuldades de melhorar os seus serviços, por meio de investimentos que possibilitassem uma maior qualidade deste.

Dentro desse processo, definiu-se uma sistemática para a questão tarifária, ou seja, foi adotada uma fórmula que previa um reajuste de tarifas. Essa fórmula, realmente, leva em consideração um indicador que verifica os custos que ela não gerencia, que seria reajustado por um indicador, o IGPM, e os custos que ela não tem controle, como a compra de energia, porque o suprimento é controlado pelo setor estatal, seriam repassados.

Tem sido isso que tem ocorrido com essas empresas nesse período. O que temos a dizer sob esse aspecto é que, dentro do contexto, dentro do período do Plano Real até a presente data, o reajuste tarifário de todas essas empresas está bem abaixo do IPC e também que os níveis tarifários dessas empresas ainda se encontram em níveis compatíveis com as demais regiões do País, inclusive até abaixo de outras regiões do País.

O que estamos fazendo em nível da Escelsa, em nível da Light, em nível CERJ, e o que pretendemos fazer, com mais freqüência e com mais determinação, é a questão da fiscalização. Já fizemos fiscalização na CERJ, estamos fazendo fiscalização atualmente na Light, fizemos já na Escelsa, e temos cobrado das empresas apresentação de resultados de seus investimentos. Quais são os resultados na qualidade dos serviços? O que tem acontecido nesse período desde a privatização dessas empresas até hoje? Temos avaliado que os indicadores têm melhorado, mas entendemos que eles têm que melhorar ainda mais, por isso que estamos nesse processo de fiscalização e que pretendemos seja uma prática comum. Entendemos, inclusive, que esse processo de fiscalização, visando a maior qualidade, deverá ser, inclusive, discutido com os órgãos de consumo, com o Conselho de Consumidores.

Tivemos, há alguns meses, uma apresentação da empresa Escelsa, em que ela nos mostrou a evolução dos

indicadores de satisfação dos seus serviços dentro do Estado do Espírito Santo.

O SR. GERSON CAMATA - Permite-me V. Exª. um aparte?

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Com todo o prazer.

O SR. GERSON CAMATA - Logo que ela foi privatizada, os serviços ficaram tão ruins que, se não melhorassem, era melhor mandar desligar tudo. Agora está melhorando, disse isso até na minha pergunta aqui. Mas é que desceu tanto o nível de qualidade, que tinha que melhorar. E realmente ela está se recuperando, e estamos torcendo para isso. O principal sinal da recuperação é que ela começa a investir, não só na distribuição, mas também na produção, que já é um grande sinal da recuperação. Somente acho que o processo no início foi muito conturbado, não tinha ninguém vigiando, ficou uma situação caótica.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Gostaria de acrescentar, dentro dessa linha de pensamento de S. Exª, que, realmente, algumas empresas, no processo de privatização, estavam já há alguns anos sem investimentos, com nível de qualidade muito baixo, como a CERJ e a Light. Houve um período em que não ocorreram investimentos na melhoria da rede e dos serviços. Quando assumi, realmente, as empresas estavam em situação bastante caótica, e entendemos que esse é um processo que tem que melhorar. Entendemos, inclusive, inicialmente, que a questão da qualidade só se media por dois indicadores: o DEC e o FEC. Hoje, nos novos contratos de concessão, já estamos incluindo uma maior quantidade de indicadores, uma avaliação muito mais precisa para que se tenha uma visão melhor.

S. Exª falou também sobre um representante no Estado. Um dos pontos fundamentais da Aneel é o processo de descentralização. Portanto, por meio de lei estadual, o Estado poderá constituir uma agência reguladora dentro da sua área. E essa agência poderá, por meio de convênio, atuar com relação à regulação e à fiscalização. Ela seria também um interlocutor com a Aneel, para que, nesse processo, houvesse uma possibilidade de melhor atender as necessidades do Estado ou a necessidade dos consumidores dos Estados onde se encontram essas agências.

Sobre a tarifa social, podemos dizer que, na estrutura tarifária, houve uma mudança há algum tempo, mas houve uma preservação de uma tarifa social, ou seja, o consumidor de baixa renda, aqueles realmente que têm uma impossibilidade de assumir, que têm uma renda baixa, eles têm uma tarifa específica. Quanto à questão dessa tarifa, entendemos que já é subsidiada pelos outros consumidores, isto é, os outros consumidores já pagam para esses outros consumidores. Isso permite que a empresa continue tendo uma receita adequada para que possa fazer os investimentos na sua área de concessão.

Outro aspecto é sobre a fixação de normas para irrigação. Há, na questão de irrigação, um conjunto de tarifas, descontos de tarifas especiais; já existe, inclusive, para aqueles consumidores que consumirem dentro de determinados horários, tarifas reduzidas; chegando até a ser 90% do valor da tarifa em determinados horários.

O SR. GERSON CAMATA - A minha preocupação é diferente. No Espírito Santo, já estão anunciando que no verão não vai haver descontos, pois vai aumentar o consumo, e eles tirarão esse subsídio. Com isso, a pessoa deixa de plantar, porque tem medo de, mais adiante, não ter energia barata para irrigar. Deveriam ser regras fixas. A pessoa sabe que será o ano todo, e isso não mudará; ela não correrá risco se plantar.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Podemos assegurar a V. Exª. que não existe essa determinação, não existe essa consideração. As regras tarifárias ou as condições de desconto para as tarifas de irrigação permanecerão.

Sobre a questão dos municípios produtores, já temos, na legislação, aqueles municípios onde se localiza uma unidade geradora hidráulica, um município que tem uma área inundada, que recebem o que chamamos, no caso dos municípios inundados, uma compensação financeira, que é paga, mensalmente, a todos os municípios. Este é um percentual no valor da energia gerada. Então, todos esses municípios já têm essa receita, já têm uma compensação por ter uma unidade geradora e por ser uma área inundada.

O SR. GERSON CAMATA - E todos reclamam que é pouco.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Realmente, o volume representa algo em torno 6% do valor da energia gerada. No nosso exame achamos que é um número extremamente significativo.

O SR. GERSON CAMATA - Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE -(Freitas Neto) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, Sr. Jaconias de Aguiar e Dr. Luciano Pacheco Santos, aproveito a presença do nobre Senador Elcio Alvares para me referir a uma conversa anterior à minha posse no Senado, em que o Sr. Senador Elcio Alvares, conversando comigo, como experiente Senador, um homem público da maior envergadura, S. Exª conversava sobre a importância do aspecto moral na atividade da função pública, e vejo aqui, com alegria e com um pouco de angústia, por V. Exª e os dois citados, ao término da exposição de cada um, se comprometerem com este Senado de que teriam uma conduta digna na atividade que foram indicados pelo Presidente. Penso que isso é importante na fase atual, mas eu me pergunto, e às vezes com um pouco de angústia, porque o currículo que V. Exªs. apresentam está dentro da faixa daquilo que o Senador José Roberto Arruda e outros que me antecederam colocaram: a técnica e a dignidade para a escolha daqueles que vão dirigir as agências que a nova estrutura administrativa do País cria. Então, está implícito nisso. Acho que o compromisso é importante por essa nova fase.

Sou funcionário público há 43 anos e considero que a importância da dignidade da função está implícita na hora em que se assina a posse. Então, cada um de nós, principalmente aqueles como V. Exªs que vão assumir alguma coisa da importância da geração de energia para o nosso País, em benefício da sociedade, não tenho nenhuma dúvida de que vão se comportar dentro dos padrões que se comprometeram aqui, pela história da vida de cada um dentro da própria atividade.

Verifiquei no currículo que, além da técnica dentro da engenharia de energia, V. Exªs têm também um pouco de economia, um pouco de tudo aquilo que diz respeito a um grande administrador público. Então, eu não tenho nenhuma dúvida de que isto acontecerá nesse setor como nos outros que o Governo venha a indicar ou já indicou das outras agências a respeito da indicação técnica, sem envolvimento político e sem compromisso daqueles que dirigirão essas agências com os setores de atividades específicas, sem compromisso com a própria gestão dos bens do País.

Eu os cumprimento inicialmente por isso, um compromisso que, acredito eu, em breve aqueles que aqui venham não precisarão mais tomar, porque saberão que o País tem uma nova face e todo esse sofrimento que antecedeu à minha posse e que o Sr. Senador Elcio Alvares passou, com a cassação de um Presidente, não haverá mais necessidade de que isto aconteça para seguir o exemplo de V. Exªs.

Quando ao que disse o nobre Senador Gerson Camata, eu estava aqui e até havia anotado antes e tinha conversado com o Senador José Roberto Arruda, porque S. Exª foi o Relator e apresentou um projeto sobre as mini e médias usinas. Parece-me que a Neo(?) vai coordenar isto e não há nenhuma proibição do que o nobre Senador Gerson Camata solicitou sobre a criação de novas usinas, ou pela empresa privada ou pelo próprio Município, se quiser criar. Tenho andado pelo interior e verifico, principalmente nas indústrias que necessitam de energia permanente, micro usinas com bagaço de cana, principalmente nas usinas de produção de álcool e açúcar.

Com relação a outros fatores, não sei se caberiam outras perguntas porque me parece que as respostas que V. Exªs deram aos interpelantes anteriores satisfizeram totalmente essa nossa preocupação. Lembro que os senhores terão que gerenciar a exposição que o Ministro Raimundo Brito fez sobre os investimentos no norte do País, nas usinas que serão criadas na região Norte, até para atrair investimentos, porque quando se discute a guerra fiscal, são dois pontos que nos preocupam muito. A guerra fiscal, de início, é apenas por benefícios de impostos e os investidores com os quais temos conversado se preocupam é com a infra-estrutura. Lembro-me que, há uma década, alguém que dirigia o setor de energia em São Paulo disse que iria sobrar energia assim que se terminasse Itaipu. Tenho os recortes, se precisar. É uma coisa maluca. V. Exªs sabem que a energia originada da hidroenergia é renovada permanentemente, enquanto que as outras são esgotáveis permanentemente.

Quando se fala em replanejamento industrial do País, penso que se tem que partir, primeiro, para o escalonamento de investimento do setor de produção de energia. V. Exªs. devem ter o planejamento e o Sr. Ministro Raimundo Brito fez esta exposição.

Gostaria de indagar algo que, em matéria de polícia, me preocupa muito. Quando se fala em diminuição da criminalidade em Nova York, verifiquei, conversando com os peritos, que o que muda, preliminarmente, é a devolução da cidadania à cidade. Vejo aqui um **workshop** sobre a iluminação da cidade e nós sabemos que o prejuízo da iluminação facilita muito determinados tipos de criminalidade. Pergunto se a Aneel terá alguma estrutura de apoio para que se melhore o sistema de iluminação das cidades, dentro dos padrões que foram discutidos. Depois pedirei uma audiência para V. Exª, para tomar conhecimento disso. O projeto de um plano de segurança não pode deixar de verificar com cuidado a iluminação e a reformulação urbanística da cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao Dr. Luciano Pacheco Santos.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - S. Exª realmente colocou um ponto que nos toca muito, ou seja, a questão de reafirmarmos o compromisso ético de desenvolvermos nossas atividades. Concordo com S. Exª de que essa questão deveria estar implícita em todas as atividades, quer dizer: quando nos formamos, prestamos um juramento - todas as atividades de profissionais, ao término da sua formação, presta um juramento dizendo que exercerá a sua atividade, como V. Exªs bem sabem, dentro dos princípios éticos e tudo isto.

Então, acredito que isso é fundamental. Nós entendemos a necessidade de reafirmar isso aqui pelo momento histórico do País, de estarmos mudando este País.

Quanto à questão da iluminação pública, participamos desse evento no Rio, a convite do Presidente da Rioluz, Dr. Jorge Fortes, e verificamos o desejo dos municípios em melhorar as condições de iluminação das cidades. Dentro desse aspecto, um dos pontos realmente bastante destacados era a questão de que a iluminação pública não era mais só uma questão de beleza, não era uma questão só para embelezar os prédios, tornar mais fácil os deslocamentos, mas é um componente importante a questão da segurança pública.

Conversamos e discutimos, deixando um canal aberto para verificarmos o que poderia ser feito para tornar essa questão da

iluminação pública melhor para que os Municípios tenham mais condições de investir nesse aspecto.

Um dos pontos fundamentais que vimos foi a questão da racionalização da iluminação pública e verificamos que nessa área, realmente, pode-se ter grandes ganhos com o uso racional da iluminação, ou seja, ao trocar uma luminária de um determinado tipo por uma outra, por exemplo, de sódio, há um ganho muito grande no consumo de energia e isso redundará numa maior possibilidade de se investir mais na mudança dessas luminárias.

Por outro lado, existe também um programa, em nível do Governo Federal, do Ministério de Minas e Energia, que trata dessa questão do uso racional de energia, que é o Procel.

O SR. ROMEU TUMA - É o que está substituindo as lâmpadas?

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Exato. Esse Programa já coloca à disposição dos Municípios linhas de financiamentos e tem-se verificado que essa alteração de luminária, essa mudança desse uso viabiliza esse investimento. Então, em muitos casos, a troca de energia faz com que esses grandes investimentos da iluminação se viabilizem, justamente, pelo ganho que eles têm na economia de energia. Então, o ganho na economia de energia torna esses investimentos viáveis.

Mas existe um conjunto enorme de ações que devem ser discutidas ainda. Por exemplo, nesse dia, no Rio, o pessoal criou a Coluz, uma espécie de cooperativa, uma organização que abrange Municípios sobre essa questão de iluminação pública, e eles estão congregando um maior número possível de Municípios e entendemos que esse será um dos caminhos que teremos para diálogo com essas organizações, no sentido de tentarmos resolver os problemas nessa área de energia elétrica.

Não sei se isso atende a S. Exª, mas é a visão que temos.

O SR. ROMEU TUMA - Peço já uma audiência para discutirmos isso.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Estaremos com as portas abertas para V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Otoniel Machado, último orador inscrito.

O SR. OTONIEL MACHADO - Sr. Presidente, nós gostaríamos de fazer duas perguntas. A primeira, ao Dr. Luciano

Pacheco Santos: como a Aneel efetivará a descentralização das agências reguladoras estaduais?

A segunda pergunta eu faria ao Dr. Jaconias de Aguiar: como a Aneel poderá contribuir, efetivamente, em defesa dos interesses dos consumidores?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Com a palavra o Dr. Luciano Pacheco Santos.

O SR. LUCIANO PACHECO SANTOS - Nobre Senador, nós entendemos que a descentralização é uma mudança fundamental nesse processo que nós estamos vivendo. Entendemos que é um processo que tornará mais próximo do consumidor e do usuário final o Estado, ou seja, ali teremos alguém para onde o consumidor poderá recorrer em primeira instância.

Entendemos que esse processo se dará através de criação de agências em cada Estado, agências essas que demandarão uma lei específica do Estado. No caso daqueles Estados que não estiverem, ainda, estruturando as suas agências, pretendemos criar canais de diálogo com esses Governos para que possamos deflagrar esse processo de criação dessas agências.

Por outro lado, há um processo em curso de treinamento. Recentemente foi feito um convênio com a UnB, onde há uma preocupação na capacitação de agentes reguladores. É porque não basta só descentralizar e criar uma agência no Estado se ele não tiver uma equipe realmente capaz e com condições de realizar as funções que uma agência demanda. Então, pretendemos atuar, via convênios com essas agências e via processo de treinamento, com os técnicos que comporão essas novas agências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Com a palavra o Dr. Jaconias de Aguiar, para responder à segunda pergunta do Senador Otoniel Machado.

O SR. JACONIAS DE AGUIAR - Senador Otoniel Machado, de várias formas. Aliás, quis o destino que viéssemos para Anel, porque, ao longo de nossa experiência, atuamos nas áreas de distribuição de energia e tivemos a oportunidade de conviver muito diretamente, de perceber, de sentir as angústias de nosso cidadão consumidor. Quero crer que este é um dos pontos mais importantes da Agência, seguido da questão da expansão do sistema, outro aspecto extremamente relevante.

Temos de fortalecer mais o que já temos dos conselhos de consumidores. A Anel tem de atuar mais diretamente nas áreas, nos Estados, fazendo pesquisa de opinião, e não só tratar diretamente a Anel e os concessionários, para perceber a atuação desse próprio concessionário. Temos de implementar medidas no sentido de nos relacionarmos e conhecermos mais o que o cidadão está pensando.

Na questão da qualidade do serviço, de um modo geral, temos indicadores de controle sobre isso. Mas como são feitos os atendimentos? Como o consumidor, ao chegar ao escritório, é atendido? Este é um ponto que só conheceremos com a descentralização, porque seguramente, com o número de 300 ou qualquer número centralizado aqui em Brasília, não temos condições de coordenar e conhecer efetivamente o que acontece num País continental como o nosso. A descentralização é de extrema importância e vai permitir que nos aproximemos e conheçamos essas questões em defesa do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Peço aos Srs. Senadores que não votaram para que o façam, porque vamos encerrar a votação.

Queremos registrar a presença do Dr. José Mário, Diretor-Geral da Aneel e dos diretores Eduardo Eleri? e Afonso Henriques?

Tem algum Senador que ainda não votou?

Então, vamos encerrar a votação.

Solicitamos ao Senador Gerson Camata e Deputada Regina Assumpção para que façam a apuração do resultado da votação.

Votaram 13 Srs. Senadores.

O resultado é o seguinte: Dr. Jaconias de Aguiar, 13 votos; Dr. Luciano Pacheco Santos, 13 votos.

Agradecemos a presença de todos e cumprimentamos os sabatinados.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, quero registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) - Fazendo uma correção: 14 Srs. Senadores votaram e os dois indicados foram votados por unanimidade, cada um com 14 votos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h57min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ATA DA QUADRAGÉSSIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM VINTE DE NOVEMBRO, DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas e cinqüenta minutos do dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Gilberto Miranda, Osmar Dias, Jefferson Peres, Gerson Camata, Onofre Quinan, Gilvan Borges, Vilson Kleinübing, Júlio Campos, José Eduardo Dutra, Sérgio Machado, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Jonas Pinheiro, Albino Boaventura, Bello Parga, José Agripino, Beni Veras, João Rocha, José Roberto Arruda, Ney Suassuna, Levy Dias, Lauro Campos, Carlos Bezerra, Francelino Pereira, Elcio Alvares e Roberto Requião. Deixam de comparecer os Senadores Freitas Neto, Waldeck Ornelas, Fernando Bezerra, Ramez Tebet, Coutinho Jorge, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM Nº 156, DE 1997, (Mensagem n.º 1.028, de 11.09.97, na origem), que "Solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor total de US$ 50,000,000.00 (cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S.A., destinados às Organizações Militares de Saúde do Ministério do Exército". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. OBS: em 14.10.97 foi concedida vista coletiva aos Membros da Comissão. findo o prazo regimental não foram apresentados votos em separado. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OFÍCIO "S" Nº 94, DE 1997, "Solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US$ 115,000,000.00, destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. OBS: em 13.11.97 foi concedida vista ao Senador Vilson Kleinübing que não apresentou voto em separado. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 93, DE 1997, "Solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US$ 9,600,000.00 destinados à execução do Projeto Piloto do Programa de Gerenciamento e

Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - PROGERIRH". Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. OBS: em 13.11.97 foi concedida vista ao senador Vilson Kleinübing que não apresentou voto em separado. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" Nº 85, DE 1997, "Solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para contratar junto ao BNDES, no valor de R$ 38.629.900,00 destinados ao financiamento de parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA". Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Vista aos Senadores Elcio Alvares e Roberto Requião. OFÍCIO "S" Nº 40, DE 1996, "Solicitação do Governo de Minas Gerais para contratar operação de crédito a ser realizada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais S/A, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 13.391.403,03, no âmbito do Programa PRÓ-SANEAMENTO, destinada à implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário de diversos Municípios daquele Estado". Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OFÍCIO "S" Nº 96, DE 1997, "Solicitação da Prefeitura Municipal de Anchieta (ES), para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R$ 350.000,00, oriundos do FGTS destinados à construção de unidades habitacionais no Conjunto Padre José de Anchieta. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1997, que "Dispõe sobre o Título de Participação em Receita de Serviço Público Concedido TPR, e dá outras providências". Autoria: Senador José Serra. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o Projeto. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1996, que "Estabelece diretrizes para o exercício do poder concedente e para o inter-relacionamento entre a União, Estados, Distrito Federal e os Municípios em matéria de serviços públicos de saneamento, e dá outras providências. Autoria: Senador José Serra. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos da emenda nº 3 (substitutivo), apresentado a subemenda nº 01, rejeitando, ainda, as Emendas 01 e 02. Resultado: Vista coletiva aos Membros da Comissão. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem início a 40ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Item nº 1 tem como Relator o Senador Ney Suassuna, que não está presente. Assim, se não houver objeção, vou inverter a pauta. (Pausa)

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, vi o parecer do Senador e gostaria de fazer uma proposta: em primeiro lugar, que esse projeto também vá para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; em segundo lugar, não sei se seria uma atribuição desta Comissão ou da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, mas gostaria que o Ministro do Exército fosse convocado ou convidado para vir prestar esclarecimentos sobre o projeto que foi aprovado anteriormente e sobre este que está aqui. Saiu uma matéria no Jornal de Brasília, dando uma série de explicações que sinceramente não entendi direito. Mas acho que seria importante para sanarmos a lacuna que deixamos. Da última vez, quando foi a plenário, tentou-se falar sobre a matéria, em vão. Mas independentemente disso, Sr. Presidente, entendo que, sobre qualquer matéria que envolva essa questão, deve ser ouvida também a comissão técnica, especializada na questão. Com toda a sinceridade, faço duas reivindicações: que essa matéria vá também para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e que se convide o Ministro do Exército. Não sei se para vir aqui ou lá, mas seria interessante a vinda de S. Exª antes da votação da matéria, para explicações sobre o assunto. Assim, S. Exª pode nos falar sobre a matéria aprovada na semana passada no plenário e sobre a qual o Jornal de Brasília fez uma publicação de meia página.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pediria a V. Exª que apresentasse o requerimento de audiência por escrito.

O SR. PEDRO SIMON - Eu o farei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Creio que seria mais apropriada a discussão do mérito na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PEDRO SIMON - Desde que isso fique decidido aqui, Sr. Presidente, não há problemas. Podemos sugerir que lá façam o convite ao Ministro do Exército.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou submeter o requerimento apresentado oralmente pelo Senador Pedro Simon, que depois virá por escrito. S. Exª solicita que esse projeto tenha audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Vou colocar em discussão. Refere-se ao Item nº 1 da pauta, Mensagem 156/97.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, pelo que ouvi, não vejo por que a...

O SR. PEDRO SIMON - Posso repetir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Está fundamentado. Senador Pedro Simon, por favor.

O SR. PEDRO SIMON - Com relação a ouvi-lo aqui, se assim o preferirem, concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, não se trata de ouvir o Ministro. Refiro-me à audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas não é isso o que S. Exª quer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Pedro Simon fez essa proposta.

O SR. PEDRO SIMON - Não, deixem-me esclarecer: estou propondo duas coisas. Um, entendo que esse projeto deve ter audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Por quê? Porque trata de uma matéria relacionada àquela Comissão. Dois, proponho que se convoque ou se convide o Ministro do Exército, a fim de debater essa matéria. Pode-se dizer que essa matéria já foi votada anteriormente e que já está em execução, mas trata-se de matéria semelhante. Analisando essa matéria, S. Exª poderá explicar o que o Jornal de Brasília noticiou.

Agora, a audiência do Ministro do Exército pode dar-se nesta Comissão...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nesta.

O SR. PEDRO SIMON - O Senador Esperidião Amin está dizendo que é nesta, e concordo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu estava colocando em votação o primeiro ponto, que é a audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, mas o primeiro é que seja ouvido o Ministro.

O SR. PEDRO SIMON - Primeiro podemos ouvir o Ministro aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Antes de enviar para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.) - Pode ser: ouvimos o Ministro e mandamos para lá. Não faço objeção quanto a isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, gostaria de fundamentar por que pedi para o Senador Pedro Simon tornar a explicitar. Uma coisa é obter esclarecimentos para formar um juízo de valor...

O SR. PEDRO SIMON - Está certo. Eu concordo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Esta Comissão tem o dever, a não ser que passemos agora a abdicar...

O SR. PEDRO SIMON - Não, está correto. Concordo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, que se chame quem tenha de ser chamado para vir aqui.

O SR. PEDRO SIMON - Concordo, Sr. Presidente. Depois, manda-se para lá.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Agora, vou antecipar a minha posição a respeito da segunda questão. Entendo que, ouvido o Ministro do Exército aqui, é provável - não vou dizer que é certo - que seja desnecessário ouvir a outra Comissão. Então, a minha sugestão, objetivamente, é: um, aprovar o primeiro pedido; dois, deixar para votar depois de ouvir o Ministro.

O SR. PEDRO SIMON - Concordo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação o requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, gostaria de encaminhar. Estamos aqui tratando de uma autorização de empréstimo. Não estamos tratando da matéria que dá origem ao empréstimo. Diz claramente o parecer do Senador Ney Suassuna, Relator:

> "O contrato de financiamento encontra-se plenamente amparado no Plano Plurianual de Investimento 96/99, nos objetivos e

metas de ação governamental referentes à área da saúde, na ação de assistência médica e sanitária, e na área de Defesa Nacional, na ação Operações Terrestres, aprovado pelo Congresso. E há dotações no Orçamento Geral da União deste exercício para o ingresso de recursos externos."

Quer dizer, a matéria já foi suficientemente estudada e processada nos órgãos competentes. Assim, cabe ao Senado, como órgão fiscalizador, fazê-lo por meio do seu órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas da União. Não vamos entrar no mérito da questão aqui, Sr. Presidente. O nosso mérito refere-se ao empréstimo: se damos ou não autorização para o Governo contrair empréstimo. Não entremos na matéria de que se trata, porque isso não nos compete.

É a minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Bello Parga encaminha contrariamente ao requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, como Líder. Desde o primeiro momento, temos adotado um comportamento universal em todas as comissões. Quando se trata de uma matéria que, efetivamente, depende de esclarecimento de Ministro ou de qualquer autoridade constituída, estamos sempre inteiramente de acordo. Com o maior respeito ao Senador Pedro Simon, quero ponderar o seguinte: ao justificar o seu pedido, o Senador Pedro Simon falou sobre o projeto e sobre possível notícia no Jornal de Brasília. Penso que talvez tenha rimado mais com o pedido do Senador Pedro Simon a notícia do que o projeto em si. Não li a notícia e confesso sinceramente ao Senador Pedro Simon que não sei da sua extensão ou gravidade. No caso em espécie, parece que esse empréstimo - já tive oportunidade de lê-lo - está sendo feito em regime de reciprocidade. Isso é muito comum entre dois países. No caso, trata-se de Brasil e Hungria.

A convocação de Ministros reiteradamente até perde a importância quando não temos um tema específico, de grande repercussão, de grande importância. Essa matéria evidentemente vem suscitando debates. Se fosse para discutir todos os empréstimos do Ministério, muito bem. Especificamente para esse projeto, que, conforme disse bem o Senador Bello Parga, está inteiramente justificado dentro do voto do Relator, com o maior respeito, acho que não seria o caso de se convocar um Ministro para falar sobre o projeto e a notícia publicada no jornal. Creio que esta Comissão perderia a força que tem para convocar autoridades para depor sobre pontos específicos que devem ser inquiridos e revelados publicamente. Faço essa ponderação, não na condição de Líder do Governo e não querendo que o Ministro venha. Faço-o sim como membro integrante da Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos dar cada vez mais força a essas convocações. A vinda de um Ministro de Estado pressupõe matéria de muita importância, às vezes até de muita gravidade, como foi o caso recente da convocação para o Congresso Nacional dos Ministros Antonio Kandir e Pedro Malan, no momento em que estamos examinando medidas econômicas que estão efetivamente relacionadas. Com todo o respeito, não conheço a matéria a que se refere o Senador Pedro Simon. Não vi a notícia, não a conheço, mas me parece ser importante, porque dá margem à convocação do Ministro do Exército para depor sobre um projeto que me parece, a essa altura, que não temos nem condições de entrar no seu mérito.

Quanto ao mérito, disse muito bem o Senador Bello Parga, temos um órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas da União. Se, por acaso, algum organismo,

algum Ministério ou entidade ligada ao Governo venha a empregar mal ou fazer um negócio que não esteja realmente dentro das normas de estilo, que o Tribunal de Contas aja, processe e enquadre dentro das responsabilidades de cáda Ministro, na sua competência.

Portanto, quero deixar claro, o Líder do Governo tem sido a favor de todas as convocações. Mas pondero que podemos perder um pouco da nossa força desde que a matéria não seja especificamente determinada para uma convocação de Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A matéria está em discussão.(Pausa)

O SR. PEDRO SIMON - Em primeiro lugar, Sr. Presidente, tenho uma diferença radical com o Líder do Governo. S. Exª acha que, para trazer um Ministro aqui, tem de ser algo excepcional, muito importante; senão perdemos autoridade. Acho que devemos trazer Ministros aqui, e é obrigação deles virem, tantas vezes quantas necessárias. Acho o contrário. Acho que a vinda de Ministros aqui deveria ser rotina - perdoem-me a sinceridade. É obrigação deles prestar esclarecimentos aqui.

Com relação a esta questão do Tribunal de Contas, geralmente o Tribunal entra quando a porta já está arrombada, quando o escândalo já veio, e não acontece nada. Nunca o Tribunal de Contas evitou alguma coisa. O Tribunal de Contas entra quando já não há mais nada a fazer. Abrir mão do nosso direito de fiscalizar, de olhar, de ver, de prevenir? Pelo amor de Deus! Quando eu fui Governador, houve aquela questão em que o Dr. Quércia caiu. Tudo direitinho, uma maravilha, o empréstimo de Israel. Era uma maravilha. Se alguém não me avisasse, eu teria embarcado direitinho.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª não caiu por causa daquela desconfiança atávica.

O SR. PEDRO SIMON - É verdade. Porque alguém me avisou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A desconfiança atávica dos árabes.

O SR. PEDRO SIMON - Porque estava tudo direitinho, como está aqui.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Pedro Simon, gostaria de esclarecer que a proposta que V. Exª está fazendo vem ao encontro, primeiro, de um princípio que os parlamentaristas, ainda saudosistas, pretendemos.

O SR. PEDRO SIMON - Como o Presidente da República é.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Segundo, o Senador Vilson Kleinübing está propondo no famoso Projeto de Resolução nº 49/96, que não conseguimos votar nunca, que, em cada empréstimo, estejam presentes aqui o proponente e seus assessores.

O SR. PEDRO SIMON - Isso é o normal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Pedro Simon, gostaria de fazer um apelo a V. Exª. Creio que os argumentos já estão postos. Gostaríamos de passar à votação, mas há dois Senadores inscritos: Senador Gilberto Miranda e Senador Roberto Requião. Faria um apelo aos Srs. Senadores para que pudéssemos decidir rapidamente sobre essa questão, porque temos vários outros itens indispensáveis na pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador Pedro Simon, acho que V. Exª deveria ficar tranqüilo com relação a esse financiamento. Ele leva recomendação do

Cofiex, assinada pelo Presidente desta Comissão. Está aqui: o Senador José Serra recomenda, na Recomendação nº 373, de 26 de abril de 1996, com assinatura de Roberto Jaguaribe, Secretário-Executivo, e de Andrea Calabi, Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, S. Exª não pode presidir a sessão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Essa matéria foi analisada, foi vista pelo próprio Ministério do Planejamento, com recomendação. Eu acho que devemos levar isso em conta. Mas se quisermos chamar alguém para falar sobre o assunto, deveríamos chamar o General de Divisão Médica, Fábio Amadeu Pereira da Silva, que é o Diretor de Saúde do Exército, e não o Ministro do Exército.

Com relação à matéria, coloquei a documentação à disposição de V. Exª. Está em meu gabinete e continua lá, toda a matéria instruída, absolutamente tudo.

Sou favorável a que a matéria seja votada, porque votamos aqui um financiamento de R$600 milhões do Exército, e ninguém chamou Ministro. Agora, para um valor bem menor, chama-se Ministro. Então, devemos fazer isso para tudo.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Gilberto Miranda, como Líder, volto a reiterar que estou inteiramente de acordo. É uma matéria setorizada. V. Exª falou bem, se fosse um elenco, R$500 milhões é um convênio ... Então, acho que a convocação do General é até saudável.

O SR. PEDRO SIMON - Ah, então, convocação só a partir de R$500 mil? Menos do que isso não se pode convocar!

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Gilberto Miranda, V. Exª não se opõe ao requerimento do Senador Pedro Simon?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Acho que não há necessidade, já que esta Comissão teve tempo suficiente...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Entendi que V. Exª propôs que em vez do Ministro fosse convocado o general...

O SR. GILBERTO MIRADAN - Falei "no caso". Mas acho que esta Comissão teve tempo suficiente; pouca gente se debruçou sobre a matéria. A matéria está toda aqui, todo o equipamento para ser importado, todo o detalhamento, inclusive com a assinatura de V. Exª quando Ministro do Planejamento, como membro do Cofiex, com todas as recomendações. Ressalto, porém, que devemos chamar sempre - por um milhão ou por um tostão - mas com dados específicos quanto ao assunto. Senão, acho que está dispensado.

Na última reunião eu disse que a documentação estava à disposição dos interessados no meu gabinete. Ninguém me procurou.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Gilberto Miranda encaminha contrariamente.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON- Quero que fique consignado que há um anexo da Comissão de Economia lá no gabinete do Senador. Ao gabinete do Senador não tenho por que ir, mas se há lá um anexo, tudo bem. Esses documentos já deveriam ter vindo para cá e ter sido colocados à nossa disposição. Por que o Relator não colocou aqui o que o Senador tem? Ele tem, procurou, se informou, dou nota 10 ao Senador. Mas ainda agora o Relator não apresentou os dados que o Senador tem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Presidente, não vou atender à solicitação do Senador Esperidião Amin e levantar o impedimento de V. Exª na Presidência da

Comissão deste momento. Mas quero me solidarizar com o Ministério do Exército, e essa solidariedade é ativa e militante. Eu me solidarizo com o Ministro do Exército, não com o Diretor de Saúde, reforçando o convite sugerido pelo Senador Pedro Simon para que ele venha a esta Comissão explicar os dados que não nos chegaram às mãos sobre o pedido de empréstimo. É uma questão de princípio, e eu descarto, por respeito ao Ministro do Exército, qualquer hipótese de convocação de um funcionário subalterno seu. Ele vindo à Comissão pode se fazer acompanhar por qualquer funcionário, mas quem responde pelo Ministério do Exército é o Ministro do Exército. Tenho certeza que rapidamente a situação será explicada. Antecipo a confiança absoluta que tenho no Ministério do Exército do nosso País, mas acho que é uma prerrogativa do Senado, e não podemos, com o perdão do ilustre Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, aprovar medidas tendo como base condicionantes como "me parece que assim seria". Vamos, de uma vez por todas, esclarecer o fato, porque não se trata de simples aprovação do empréstimo. Embute-se nesse pedido a dispensa de licitação. Acho que uma explicação rápida e cabal sobre isso seria interessante para que votássemos com segurança a matéria.

O SR. ELCIO ALVARES - Senador Roberto Requião, apenas quero esclarecer o seguinte, sem nenhum tipo de subterfúgio. V. Exª agora especificou o motivo da convocação: V. Exª argúi que não houve a devida licitação. É diferente. Todavia, aleatoriamente, fazer uma convocação de ministro é algo contra o que me insurjo. E me insurjo não na condição de Líder, mas na condição de Senador e membro da Comissão de Assuntos Econômicos. V. Exª está determinando que o Sr. Ministro vai ser convocado para explicar por que não houve licitação nesse processo. Aí é diferente. Mas não se vai convocar o Ministro de maneira aleatória.

Tive oportunidade de dizer e quero reiterar em abono à tese do Senador Gilberto Miranda: a Comissão não está partindo para uma acusação, está partindo para um esclarecimento. Para esclarecer, qualquer autoridade virá. Disse apenas o seguinte: se forem convocados todos os Ministros cujas Pastas digam respeito aos projetos que são enviados para cá pelo Governo, teremos aqui um desfile semanal permanente de Ministros de Estado. Portanto, estou de acordo. V. Exª está conceituando um ponto que precisa ser respondido: por que é que não foi feita a licitação?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Deve-se convocar apenas quando houver algo a ser esclarecido. Isso não significa acusação de espécie alguma.

O SR. ELCIO ALVARES - Exatamente, é determinada, não é aleatória: convocar o Ministro simplesmente por convocar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou colocar em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o requerimento apresentado pelo Senador Pedro Simon...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Perfeitamente, é um direito que lhe assiste.

Os Senadores que estiverem de acordo com a proposta do Senador Pedro Simon dirão "sim", quem estiver contra, dirá "não".

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, pela ordem. Quero me situar bem quanto a esse problema. O Senador Pedro Simon fez um requerimento, houve uma intervenção do Senador Roberto Requião, que me pareceu suscitar um ponto importante. Não se trata de fazer um requerimento de convocação apenas porque

saiu uma notícia no jornal. Parece-me relevante, para instrução da mensagem, o fato de não ter havido licitação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vamos à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Votaram NÃO doze Srs. Senadores e SIM dez.

Rejeitado o requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Já foi concedida vista?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Foi concedida coletivamente ou individualmente?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pedido de vista, coletiva ou individual, é concedido apenas uma única vez e já foi concedido na reunião passada. Na verdade, a matéria não foi retirada de pauta. Portanto, vou submeter o projeto relatado pelo Senador Ney Suassuna à votação.

O SR. PEDRO SIMON - (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É verdade, o Senador tem razão. O requerimento refere-se a dois itens.

O Senador Pedro Simon fez um requerimento - está no seu direito - solicitando a audiência da Comissão de Relações Exteriores.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que estiverem de acordo com o requerimento do Senador Pedro Simon queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitado.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, trata-se de um acordo bilateral, de um assunto já debatido, com relação ao qual foi feito um pedido de vista, e sobre o qual o Senador Gilberto Miranda pediu todas as informações. É relativo à aquisição, pelo Exército, de equipamentos para a área de saúde. Eu não sei por que toda essa polêmica. A minha solicitação a meus Pares é que votem "sim", porque o assunto não tem motivo para toda esta problemática. Foram palavras do Senador Gilberto Miranda, na última reunião: "Fui recebido, me deram todas as informações, estou satisfeito com as informações".

Por essa razão, a minha solicitação é que todos votem "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem a palavra o Senador José Fogaça para encaminhar a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho opinião favorável a este projeto e entendo que ele é do interesse do País e está subordinado a um conjunto de regras de Direito Interno e de Direito Internacional Público.

Quero aproveitar esta oportunidade, Sr. Presidente, para chamar a atenção para um fato que nós, da Comissão de Assuntos Econômicos e alguns aqui também integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temos relegado a um segundo plano: a prevalência ou não do Direito Internacional Público, que rege contratos como este, sobre o Direito interno do País. O Brasil precisa possivelmente fazer uma reflexão profunda sobre isso. A nossa cultura jurídica reconhece que o Direito Interno é hierarquicamente superior ao Direito Internacional, ao ordenamento jurídico internacional. No entanto, não é esta a tendência mundial e não é esta a tendência da globalização que se estabelece no

mundo. A Argentina acaba de reformar a sua Constituição, na qual está dito que "todos os acordos que constituem o ordenamento jurídico internacional e que são objeto de assinatura firmada pelo governo argentino passam a ser internalizados como normas jurídicas vigentes dentro do país".

No Brasil, a nossa Constituição não diz isso, e cada questão pende de uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Quando há pendência, o Supremo sempre tem optado pela prevalência do Direito Interno sobre o Direito Internacional e isso está fazendo com que, nos fóruns internacionais, os países Paraguai, Chile, Argentina - o Presidente Menem, na sua última visita, ressaltou isso em seu pronunciamento aqui ao Senado - passem a exigir que, no âmbito do Mercosul, estabeleça-se um tribunal comum institucional para tratar de questões relativas a esses interesses em conflito.

Se há um assunto que aqui deve ser examinado é o seguinte: se achamos que valem as regras do Direito Interno, este contrato está errado. Se achamos que as normas do Direito Internacional Público, quando acatadas pelos representantes legítimos do País, que são o Poder Executivo e os seus agentes, quando achamos que o Direito Internacional Público é superior às normas internas, então este contrato está rigorosamente dentro das regras, dentro da lei, dentro da sistemática mais plausível e aceitável possível. Mas esta é uma discussão não resolvida no Brasil e é por isso que este assunto poderá ter desdobramentos no futuro. De qualquer maneira, Sr. Presidente, porque, doutrinariamente, considero que o Direito Internacional Público tem prevalência sobre o Direito Interno, sou pela aprovação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Na mesma linha do Senador José Fogaça, mas em sentido contrário, eu gostaria de, primeiro, concordar com S. Exª que o Direito brasileiro se inclina e o Supremo Tribunal Federal tem resolvido que a lei interna se sobrepõe à lei externa. Mais do que isso: o Brasil não conhece a figura desejada pelo Presidente Bill Clinton e negada pelo Congresso dos Estados Unidos do fast track, da via rápida, que torna apenas possível a aceitação integral ou a revogação integral de um acordo internacional assinado pelo Presidente.

Portanto, contesto o pronunciamento do Senador José Fogaça no sentido de que a tendência do mundo, e a tendência do mundo se traduz pela tendência da maior potência no planeta hoje, seja a de acatar o Direito Internacional e submeter os tribunais brasileiros, o Congresso Nacional, o Senado Federal, a vontades de burocratas traduzidas em acordos bilaterais. O fast track foi negado ao Presidente dos Estados Unidos e não é reconhecido pela Constituição brasileira. O Supremo Tribunal Federal tem estabelecido à exaustão que a lei interna se sobrepõe à lei externa.

O Mercosul mesmo tem-se prendido à tese do Direito consensual, não se aventurando, até agora, nas possibilidades do Direito comunitário, que se traduziria na instalação de um tribunal supranacional, que estaria se sobrepondo à soberania dos Estados-membros.

Seguramente a objeção que levantei e a necessidade que vi de explicações do Sr. Ministro do Exército prende-se também ao fato de que não podemos continuar aceitando acordos bilaterais que atropelam toda a legislação interna, inclusive a legislação de concorrência pública - porque esse determinado

país deve fornecer, pelo preço que acordar com os burocratas do setor de saúde do Exército, o material que o Brasil pretende comprar -, atropelando todas as imposições de transparência e concorrência estabelecidas internamente no Direito brasileiro. É uma questão que tem que ser enfrentada e espero que seja enfrentada, dando seguimento à orientação da nossa Constituição e do Supremo Tribunal Federal. A soberania de um país não pode ser atropelada por acordos de burocratas e muito menos por tribunais comunitários internacionais, quando nós nem constituímos, nem se acena com a possibilidade de fazê-lo, mercados comuns mais amplos do que o Mercado Comum Latino-Americano.

Em relação, por exemplo, a esse país de cujo acordo tratamos hoje, não temos sequer área de livre comércio, quanto mais a hipótese de um mercado comum, e estamos nos subordinando a um tratado, às exigências de um acordo feito por burocratas, atropelando a consciência e a ciência da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, aprovando um projeto que deveria ser estudado com mais profundidade.

O meu voto, por via de conseqüência, e o encaminhamento que f. é contra, não por manter suspeitas em relação à lisura das intenções do Exército, mas porque o projeto amesquinha e avilta a Comissão de Assuntos Econômicos e o Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, também não tenho qualquer dúvida quanto ao Exército brasileiro, principalmente à figura do Sr. Ministro, por quem tenho o maior respeito. Conheci o trabalho de S. Exª anteriormente e não tenho qualquer dúvida com relação a isso. O que estranho é que o Relator pede que eu vote a favor. Estamos no Senado da República, não estamos numa república de estudantes. Debater, discutir, analisar, pecar por exagero é melhor do que pecar por omissão, Sr. Presidente. O Relator, na minha opinião, equivocou-se. Os estudos apresentados foram feitos pelo Senador Gilberto Miranda, que mostrou preocupação, indo buscar informações que o Relator não buscou. O Relator não teve qualquer preocupação em buscar informações.

Esta Comissão tomou sua decisão. Mas qual o problema de se permitir que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, encarregada da matéria, fale sobre este projeto? Qual é a dúvida, qual é o problema, Sr. Presidente?

O normal, Sr. Presidente, a tradição da Casa, que foi mudada agora, convém que se diga, pelo Regimento Interno do Senado Federal, em relação ao projeto deve ser ouvida a comissão especializada e esta Comissão. Sr. Presidente, estamos atropelando o Regimento Interno, o Senado está atropelando o Regimento da Casa. A tradição desta Casa - estou aqui há 16 anos - é que um projeto relacionado à educação passe pela Comissão de Educação e depois venha para cá. Estamos sendo os senhores e os donos da verdade. Damos autorização e não damos chance para que a comissão especializada na matéria analise o assunto.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma dúvida com relação ao Exército brasileiro, mas pode, à revelia do Sr. Ministro, à revelia do general encarregado, estar acontecendo alguma coisa.

Na hora oportuna, se disse que não era para mandar à Comissão de Relações Exteriores, porque já estava no plenário. Agora não está no plenário. Este é

o momento exato e audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Estranho que tenham rejeitado a vinda do Ministro. Não podiam lhe negar o direito de vir aqui. O Ministro do Exército tinha o direito de vir aqui e ser ouvido. Duvido que S. Exª tenha pedido a interferência de alguém para o seu não comparecimento aqui. Conheço o Ministro o suficiente para saber que gostaria de ter vindo para fazer esclarecimentos. S. Exª teria saído daqui com os aplausos de todos. Agora, de repente, vão evitar que este projeto passe pela Comissão de Relações Exteriores. É ser mais realista do que o rei, Sr. Presidente. Não me parece que o Governo esteja pedindo isso.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, citado, eu precisaria dar duas informações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Relator, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Primeiro, não estou me comportando como Senador de república de estudante, como disse o Senador Pedro Simon. Tenho respeito pelo Senador Pedro Simon e sempre o tratei com a maior fidalguia possível. Não posso aceitar que S. Exª diga que não analisei o processo. O processo foi analisado, foram pedidas todas as informações ao assessor parlamentar presente e foi concedido o pedido de vista coletiva. O Senador Gilberto Miranda pediu todas as informações.

Trata-se de um processo demoradamente debatido, adiado em três reuniões seguidas; não está sendo feito às carreiras. Trata-se pura e simplesmente de uma troca entre dois países, um assunto de saúde do Exército. O que está se pedindo aqui é a permissão da autorização do montante para que haja esse intercâmbio. Não vejo por que a necessidade de ir para outra comissão, tampouco de jogar pedra no Relator, dizendo que não estudei a matéria. Analisei e dei o parecer, que, apesar do pedido de vista coletiva, não foi modificado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Gostaria de consultar os membros da Comissão para votarmos logo esta matéria.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, falou-se aqui em concorrência internacional. Uma coisa é crédito aberto por uma agência financeira multilateral, tipo Banco Mundial, Bird etc., outra coisa é acordo entre países. Principalmente com os países da Europa oriental, o Brasil tem firmado, ao longo dos anos, muitos acordos desse tipo, inclusive com troca de mercadorias ou de créditos recíprocos. Então, Senador Requião, é evidente que um país desses só vai abrir crédito, especialmente um país de economia pequena, se fornecer produtos. Só teria sentido a concorrência internacional se tratássemos de um financiamento pelo Bird, pelo Banco Mundial ou qualquer agência multilateral de financiamento.

Por isso avalio perfeitamente cabível esse tipo de troca entre dois países.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, eu faria um apelo a V. Exªs no sentido de que votemos esta matéria. Acho que os pontos de vista contrários já estão suficientemente precisos.

O SR. OSMAR DIAS - Serei rápido. Não posso novamente deixar de dar o meu testemunho por questão de consciência. Já fiz um testemunho aqui, na

reunião passada, a respeito de um acordo proposto ao Governo do Paraná. Era governador o Senador Roberto Requião, e fui encarregado de verificar que tipo de acordo estava sendo proposto por empresas da Hungria com o Governo do Paraná. As empresas estavam, na verdade, oferecendo equipamentos que nem serviam mais a eles, mas gostariam, evidentemente, de colocar US$50 milhões - e é coincidente o mesmo valor - em equipamentos para a agricultura do Paraná.

Fui ver os equipamentos e estavam muito aquém daquilo que já tínhamos. Considerando a tecnologia que já temos na agricultura, estaríamos, na verdade, trazendo o retrocesso para a agricultura do Paraná.

Sr. Presidente, depois fiquei sabendo que esse mesmo pacote foi comprado, neste atual governo federal , pelo Ministério da Agricultura, que oferece hoje um programa com embriões, sêmens, equipamentos da Hungria. É um programa de "pioramento" genético que estão fazendo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E foi aprovado por nós.

O SR. OSMAR DIAS - Exatamente. E o valor é o mesmo: US$50 milhões. Então, tenho que dar esse testemunho para que a minha consciência fique aliviada, Sr. Presidente. Não sei que tipo de equipamento está vindo, mas o que eu sei é que não é empréstimo. Não estamos aprovando empréstimo, mas sim aprovando a compra de equipamentos de uma empresa privada da Hungria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª concluiu, Senador? Vou colocar em votação.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, diante da informação prestada ao Plenário pelo Senador Osmar Dias, acho que é de bom senso atender à solicitação do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Isso já é matéria vencida.

Houve votação.

O SR. LEVY DIAS - Para fazer audiência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional? Mas com as declarações feitas pelo Senador Osmar Dias, Sr. Presidente, se colocar em votação hoje, pode haver objeção de muitos Senadores no plenário em relação a se ter feito uma proposta com uma empresa, uma S.A.

Consulto V. Exª que, tratando-se de uma empresa S.A, não tem que fazer licitação internacional, como foi feito para outros equipamentos que o Brasil precisou?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Estamos na fase de encaminhamento. Vou colocar em votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma preliminar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nunca deixei de votar um projeto de financiamento em quase sete anos que estou nesta Comissão. Sempre procurei informar-me. Neste, não vou votar, porque estou sentindo-me obstaculizado na busca de esclarecimentos.

Sou contra a remessa do processo à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, porque penso que seria abrirmos mão de uma responsabilidade nossa. Mas, com os elementos disponíveis não sei se esse contrato, que estamos em

via de aprovarmos, entre a República do Brasil e essa empresa húngara, que não sei se fabrica coisas similares a nós, é um crédito recíproco. Podemos usá-lo. Por que outra coisa?

Estamos escolhendo, prestem bem atenção, concordar que a reciprocidade seja isso. Estamos concordando que o recíproco seja fornecido pela Mad Corp. Não tenho elementos para acreditar que isso seja bom, que não tenha similar nacional, e que não vá de encontro a uma política industrial de saúde, de fármacos, equipamentos hospitalares e de saúde do Brasil. Não tenho esses elementos, que me foram negados, porque votei a favor da convocação do Ministro do Exército, antes do Senador Ney Suassuna chegar aqui. Não tenho nada contra o Senador, mas quero só alertar que vou, pela primeira vez, votar contra o empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Esperidião Amin fez uma declaração de voto. Quero também lembrar aos Srs. Senadores que esse projeto vai para o plenário, onde pode ser emendado e, novamente, o tema ser retomado.

O SR. NEY SUASSUNA - Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª tem a palavra. Depois passaremos à votação.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, eu faria a seguinte indagação: quando o Brasil vende café, fazendo acordo bilateral, produz café? Não. São os produtores brasileiros. É óbvio que o governo da Hungria não fabrica esse equipamento, mas alguma empresa daquele país.

Quanto a dizer que não tivemos informação não é verdade. Foi concedido o pedido de vista coletiva deste processo. Tivemos o relatório complementar do Senador Gilberto Miranda, que solicitou todas as informações complementares. Alguma coisa estranha está acontecendo nesta Comissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador, faço um apelo a V. Exª para que seja breve, pois precisamos votar a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, apenas gostaria de não deixar passar a oportunidade de expressar a minha opinião, uma vez que outros Senadores usam várias vezes da palavra em meio ao debate, e este não é o meu hábito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Longe está a intenção desta Presidência de discriminá-lo. Estamos preocupados pelo adiantado da hora.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª tem toda a razão e pretendo ser breve.

Sr. Presidente, esta questão pode ser vista sob três ângulos:

Em primeiro lugar, uma lógica de comércio exterior. As correntes de comércio entre Brasil e Hungria têm sido de modo a estabelecer razões para financiamentos entre os dois países? Sim. Aquele país é comprador de produtos brasileiros. Na lógica das correntes de comércio, isso interessa ao Brasil, pois queremos vender nossos produtos;

Em segundo lugar, quanto à legitimidade do contrato e o fato de não ter havido licitação. Aqui se trata de um acordo bilateral entre governos - normas de Direito Internacional Público, porque resultantes da vontade jurídica de ambos. No âmbito destas normas, é perfeitamente lícito. Este segundo ponto favorece o projeto.

Em terceiro lugar, o material que está sendo comprado é de qualidade e merece ser objeto de uma importação e financiamento? Esta é uma questão que tentei responder ao aprovar o pedido do Senador Pedro Simon quanto à vinda do Ministro do Exército, para que S. Sª explicasse a qualidade do material e sua

procedência. Todavia, o que me parece é que não seria plausível que o Exército brasileiro comprasse equipamentos defasados, desnecessários, inúteis ou contrários ao interesse público ou nacional. Neste caso, penso que devemos dar-lhe um voto de confiança. Então, dentro dessas três concepções, creio que o projeto pode ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação.

Os Srs. Senadores que estejam de acordo com o parecer do Relator...

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, V. Exª não colocou em votação se o projeto vai ou não à Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Essa votação já foi feita.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Ney Suassuna queiram permanecer sentados. (Pausa).

Senador Francelino Pereira, qual é o seu voto?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (José Serra) - Estou de acordo com o parecer do Relator.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, eu não havia feito a minha declaração de voto. Serei contrário, porquanto gostaria da presença do General para nos dar explicações sobre esse tipo de operação.

O GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, meu voto é "sim". Em relação à proposta do Senador Pedro Simon para ouvirmos o Ministro, eu fui contra; todavia, gostaria de ouvir o General-de-Divisão Fábio Amadeu Pereira da Silva, Diretor de Saúde, que foi quem aprovou. Voto favorável, respaldado no documento de nº 373, de 26 de abril de 1996, que recomenda ao Senado da República a sua aprovação, assinado por V. Exª, Sr. Presidente, e por seu Secretário, e também baseado no fax 1181/96, que foi remetido a V. Exª quando Ministro do Planejamento, no qual o Ministro de Exército, Zenildo Gonçalves de Lucena, diz:

"Informo a V. Exª que aprovei a preparação do projeto Mex Medicorum Hungria, examinado na 41ª Reunião Ordinária do Cofiex, realizada em 26 de abril de 1996, conforme a seguinte recomendação daquela Comissão: "Aprovar a preparação do Projeto da Hungria/Ministério do Exército"... E prossegue na divulgação dos valores. Em razão desses documentos oficiais que o Ministro do Exército enviou a V. Exª e aquele outro do Ministério do Planejamento, não tive tempo e não cabe a nós do Senado levantar preço de equipamentos, pois não temos estrutura para isso. Tenho a relação dos equipamentos fornecidos; todavia quem fez a escolha deve se responsabilizar, no caso o Ministro de Exército, Diretor do Departamento de Saúde. Baseado nessa documentação oficial e nessas recomendações é que voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sim, Sr. Presidente, por não caber a esta Comissão fazer as vezes de Tribunal de Conta da União.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Continua a votação.

Catorze votos "sim". Oito votos "não". Aprovado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, informo que vou requerer, em Plenário, a convocação do Ministro da Saúde, para explicar sobre similaridade e qualidade.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Item II:

Ofício 94/97. Não terminativo. Solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito externo, com garantia da União junto ao BIRD, no valor de 115 milhões de dólares, destinados ao Programa Rodoviário do Ceará. Relator, Senador Jonas Pinheiro, que apresenta parecer favorável. Houve

pedido de vista coletivo na reunião passada, a respeito de duas questões. Primeiro, o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda enviou a esta Comissão solicitação feita a respeito de um detalhe do parecer do Ministério da Fazenda, que foi distribuído aos Srs. Senadores. Há também o requerimento que, objetivando instruir a matéria em apreciação nesta CAE, sejam feitos convites aos seguintes funcionários do Ministério da Fazenda: José Newton Baptista Amorim, Analista de Finança e Controle; Rui Takeo Takahashi, Chefe de Divisão da Difem, e Bento André de Oliveira, Coordenador-Geral da Cefem, para prestarem esclarecimentos nesta Comissão sobre a nota técnica STN/Cifem/Difem nº 1.044, de 04 de junho de 1997, parte integrante do Ofício S/94/97.

Pergunto ao Senador Gilberto Miranda se sentiria satisfeito a propósito deste requerimento com a nota enviada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, gostaria de, primeiramente, votar o requerimento depois de ouvir o Senador Vilson Kleinübing que ficou de ir ao Ministério, como Líder do Governo, colher uma série de documentação para explicar, efetivamente, o que é Classificação C. Fiz uma consulta à Consultoria do Senado a respeito de todos os contratos de financiamento que estão passando depois da emissão das medidas provisórias. Consulta nº 2280/97.

Perguntas: "Qual a abrangência do Decreto 2368, de 10/11/97. e sua correlação com os projetos de financiamento de crédito externo em tramitação nesta Casa com o aval da União." Resposta: "A abrangência é total. Ele afeta as operações de crédito externo de qualquer natureza, exceto aquelas relacionadas com o sistema de seguro de crédito à exportação. Os projetos de financiamento em tramitação no Senado também são afetados.

Outra pergunta que formulei à Consultoria: "Terão de ser reavaliados? Resposta: "A resposta para a pergunta acima é: provavelmente, sim. Só que a reavaliação vai ser feita pelo Executivo e não pelo Legislativo."

Pergunta: "Ficam suspensas as tramitações?" Resposta: "Nosso entendimento é que as tramitações não são afetadas."

Pergunta: "Pode o Senado aprovar as propostas, contrariamente ao decreto?" Resposta: "Sim. O Senado pode aprovar as propostas, contrariamente ao decreto. A Constituição Federal no art. 52, inciso VIII, como competência privativa do Senado, dispõe sobre limites e condições para concessão de garantia da União em operações de créditos externo e interno. Um decreto não pode revogar um dispositivo constitucional. Contudo, a aprovação do Senado Federal não vai, necessariamente, gerar conseqüência. O Senado dá autorização para que o Executivo realize operação de crédito. Ele não o obriga a realizá-la. A União está livre para mudar de idéia e não fazer uso da autorização.

Sr. Presidente, essa consulta é muito importante, porque a toda hora estamos analisando, depois desse Decreto nº 2368, operações de crédito. Então, fiz essa consulta abrangente para ver se efetivamente afetam as tramitações. A Consultoria responde afirmativamente e que deveriam ser reavaliadas pelo Executivo, pois este proibiu dar aval, terminantemente, a toda e qualquer operação.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - O Senador Gilberto Miranda fez menção ao Decreto nº 2368, expedido em 10 de novembro de 1997. De fato, suspende até 31 de dezembro. Só que S. Exª não mencionou o parágrafo único, que diz estarem fora dessa proibição todos aqueles aprovados pela Cofiex. Como S. Exª disse muito bem, essa decisão do Senado é autorizativa. A União poderá ou não cumpri-la. De qualquer maneira, quero fazer uma menção ao que se refere o parágrafo único do decreto, que justamente permite excepcionar os projetos já aprovados pela Cofiex. É o caso dos projetos do Ceará, que não podem vir ao Senado se não tiver sido apreciado, preliminarmente, pela Cofiex.

Em relação ao requerimento que o Senador Gilberto Miranda pediu fosse votado ao final, a minha sugestão é que o requerimento de audiência e convites a esses funcionários que S. Exª menciona não fique vinculado, de maneira nenhuma, à apreciação deste projeto. É interessante que venham aqui esclarecer o que é essa classificação dos Estados, até porque isso poderia configurar uma injustiça por parte desta Comissão, que recentemente aprovou projeto de interesse do Estado da Bahia, relatado pelo ilustre Senador Bello Parga, salvo engano, no valor de US$51 milhões norte-americanos. S.Exª mencionou em seu parecer, judiciosamente, essa classificação, e a Comissão, tranqüilamente, a aprovou. Assim, se formos adotar um procedimento, que seja daqui para frente, independente de estarmos apreciando um projeto.

Há pouco, a Comissão deliberou, em condições idênticas, favoravelmente pela tramitação. Portanto, a minha proposta é de duas ordens: primeira, que o requerimento do Senador Gilberto Miranda e convite não se vinculem. Nos termos em que está convocado - diligência - retardaria a apreciação do projeto. Vamos ouvi-los, mas não vinculando-os aos projetos do Ceará.

Em segundo lugar, se deseja adotar algum procedimento em relação a projetos de Estados incluídos na categoria C do Ministério da Fazenda, que esta Comissão o faça, mas após apreciar os que aqui já se encontram aqui a fim de conferir tratamento discriminatório entre Estados.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Permite V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pois não.

O SR. GILBERTO MIRANDA - No mesmo Decreto nº 2.368, Senador, que V. Exª leu, é muito importante o Parágrafo único, que diz: "depois da edição do decreto, a concessão de garantia da União em contratos de financiamentos de projetos aprovados pela Comissão de Financiamento Externo - Cofiex, até a data de publicação deste decreto, poderá, em caráter excepcional, ser autorizado em ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda e Planejamento".

Sr. Presidente, após aprovado na Comissão e no Senado, os Ministros deverão ratificar, em caráter excepcional. Para todos os efeitos, estão todos proibidos. Mas os Ministros podem dar excepcionalidade depois, se o Senado aprovar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Perfeitamente. V. Exª complementou os dados do Parágrafo único do decreto. Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho dito em algumas reuniões realizadas aqui que estamos nos

aborrecendo, nos exasperando toda vez que temos um contrato de empréstimo para examinar, deliberar e aprovar. Isso ocorre com a Comissão pura e simplesmente porque não temos um critério. Quais são os critérios e as normas de avaliação de mérito e de endividamento de cada Estado para aprovar ou não? Se tivéssemos aprovado o critério de ranking, seja o que for, como existe para qualquer operação de uma empresa, banco ou inclusive governos, que também são avaliados dessa forma, seria muito mais fácil realizarmos esse trabalho.

Na reunião passada, Sr. Presidente, pedi vista do processo para não cometer uma injustiça com um Estado que conheço e que fez um ajuste fiscal gigantesco, como o Ceará e outros Estados também fizeram. A fim de esclarecer a Comissão, busquei os dados e elementos.

O Ministério da Fazenda possui um critério estabelecido para classificar Estados e dar seu aval. Tal critério já existia na Portaria nº 289, de 30 de outubro de 1995, reeditada recentemente, no dia 25 de abril de 1997. Que classificação é essa? O Ministério da Fazenda, a exemplo do que se faz no mundo inteiro, definiu categorias distintas: A, B, C e D para Estados e Municípios brasileiros que buscam aval junto ao Ministério.

Categoria A é quando o resultado primário for positivo e suficiente para saldar todos os serviços da dívida mobiliária contratual e flutuante, de origem interna e externa, que compete ao período, dado o limite de comprometimento contratualmente assumido. Isso não existe no Brasil. É um Estado que tem saldo primário positivo suficiente para pagar a conta e não ficar devendo nada. Todo o serviço da dívida.

Categoria B é quando o resultado primário é positivo e suficiente para saldar todos os encargos da dívida mobiliária contratual e flutuante, de origem interna e externa, porém insuficiente para cumprir com o total da amortização programada. Isto é, o Estado tem saldo positivo, paga todos os encargos com o saldo positivo e não consegue pagar a totalidade dos encargos das amortizações previstas no período. Neste caso, existem alguns Estados brasileiros. Poucos, mas existem. Não tenho dados sobre isso e não tenho como dar exemplos a respeito.

O SR. - (Fora do microfone.)

O SR. VILSON KLEINÜBING - Provavelmente. Estados que têm dívida muito pequena.

Categoria C: quando o resultado primário for positivo, então ainda há saldo positivo, porém insuficiente para saldar todos os encargos devidos das dívidas mobiliárias contratual e flutuante, de origem interna e externa, dado o limite de comprometimento. Tem saldo mas não consegue amortizar parcelas vincendas do período. A maioria dos Estados brasileiros está situada nesta categoria.

E categoria D: quando o resultado primário é negativo. Temos diversos Estados brasileiros que se encontram nesta categoria. Mesmo que não pague nada da dívida ainda falta dinheiro para fechar o orçamento.

Não temos nenhum na categoria A, temos alguns na categoria D, poucos na categoria B e a maioria na categoria C.

O Estado do Ceará, assim como o Estado da Bahia, nas duas operações que por aqui passaram, encontram-se na categoria C, como é o

caso da maioria dos Estados aqui presentes. Não citarei nenhum, para não fazer nenhuma colocação.

Ora, logo em seguida, existe também a Portaria nº 216, de 1997, que criou uma excepcionalidade dentro do Ministério da Portaria de 25 de abril, quando o fato é relevante. Tal Portaria foi objeto de observação feita na reunião passada na leitura do voto pelo Senador Gilberto Miranda, que diz que o Ministro de Estado da Fazenda, em caráter excepcional, autorizou que se encaminhasse ao Senado, mesmo sendo de categoria C. Na verdade, concluiu que podia dar o aval, apesar de o Estado estar na categoria C. Por que assim concluiu? Concluiu dizendo que o fato é relevante, o empréstimo é importante para o Brasil e que, mesmo o Estado estando na categoria C, oferece garantias e contragarantias que não colocam em risco o aval que a União está dando. Está colocado na Portaria nº 216. E, baseado nisso, o processo veio ao Senado. Em função até mesmo do pedido que fiz e do que foi anotado na Comissão, o Ministério da Fazenda mandou nota de esclarecimento sobre a Portaria nº 276, de 23 de outubro de 1997, que se encontra sobre a mesa de todos os Srs. Senadores.

Esses são os dados que me competia levantar a fim de que cada Senador formasse seu juízo de valor para votar no caso do Ceará e em outros que teremos no futuro. A rigor, o que precisamos fazer aqui hoje, valendo para os Estados que já fizemos ou para o Estado da Bahia ou para o Estado do Ceará, é examinar, pois em relação à Bahia já aprovamos e estava na mesma situação. O Ceará, em votação hoje, está na mesma situação. Ou para o futuro teremos que estabelecer um ranking. Temos que fazê-lo. Isso deve constar da Portaria. É importante que a Comissão de Assuntos Econômicos assim aja a fim de acabar todo esse processo de exasperação que temos aqui. O Estado que estiver na categoria A Comissão aprova. O Estado que estiver na categoria B a Comissão aprova. O Estado que estiver na categoria D a Comissão rejeita. O Estado que estiver na categoria C a Comissão só aprova se preencher esses e outros requisitos que estabeleceremos em conjunto. Eu me proponho até, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª me permite? Inclusive apresentei emenda ao projeto que V. Exª relata exatamente estabelecendo essa temática na Comissão, quando saí da Mesa do Senado, porque lá está apensado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Exatamente. Em função disso, Sr. Presidente, eu me proponho até a examinar o que o... Para concluir minha colocação, Sr. Presidente, além de haver a proposta de emenda, pretendo procurar o Banco Central e outros organismos internacionais para estabelecer isto: A e B aprovamos, D rejeitamos e C definirei com essas instituições os critérios. E teremos, daqui para a frente, uma certa tranqüilidade para examinar. Fica a Comissão agora, com os elementos aqui colocados, para decidir se valerão para o Ceará e para a Bahia, que já se encontram aqui, ou se valerão a partir da votação da Portaria nº 69, nova, que estou relatando e pretendo...

O SR. - (Fora do microfone.)

O SR. VILSON KLEINÜBING - ...burocrático que não depende de mim. Aliás, agora quero fazer um comentário aos Senadores da Comissão.

Marcamos um seminário para quarta-feira passada no gabinete do Senador José Serra e não compareceu ninguém.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O convite foi na reunião.

O SR. - (Fora do microfone.)

O SR. VILSON KLEINÜBING - Foi na reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com data e horário. Está registrado em Ata.

O SR. - V. Exª me permite um aparte apenas para um esclarecimento?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sim.

O SR. (Não identificado) - Realmente está apensada a dois projetos de resolução de minha iniciativa. Há mais de um mês está na Mesa e acredito que acrescenta algo de positivo e importante, pois até agora houve o cuidado de ser exclusivamente com o endividamento dos Municípios o Estados. Mas não verifiquei nenhum cuidado, nenhuma preocupação com o crescimento da dívida da União. Minha preocupação foi oferecer esta sugestão, por meio de dois novos projetos de resolução. Até sugeri ao Presidente da Comissão, Senador José Serra, que pedisse à Mesa que colocasse o requerimento em votação. Já são mais de vinte dias.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Já solicitamos. Pediria também o empenho de V. Exª e do Relator nesse sentido.

O SR. (Não identificado) - Certo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Para concluir, Sr. Presidente. Tenho um requerimento e pedi que fosse postergada a votação até a exposição do Senador Vilson Kleinübing. Com os esclarecimentos que a Bancada do Ceará trouxe, inclusive com o ofício do Dr. Pedro Parente, Ministro às vezes e sempre vice-Ministro da Fazenda, retiraria o requerimento da oitiva das pessoas indicadas, com o compromisso de que V. Exª remetesse um ofício da Presidência da Comissão ao Ministério pedindo que, tão logo seja dada pelos Srs. Ministros a excepcionalidade para cada um dos casos aprovados, seja remetida cópia com justificativa a este Senado a fim de que fique apensada dentro de cada um dos processos. Assim teremos, no futuro, a responsabilidade de quem deu a excepcionalidade de cada caso e não o Senado. Estamos votando baseados nisso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Diria ao Senador Gilberto Miranda que o que é pertinente no caso é que V. Exª apresente uma emenda ao Projeto nº 69 estabelecendo esse critério.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, como a matéria...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como um procedimento geral.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, como é um decreto novo, creio que V. Exª poderia, se desejasse, colocar em votação se a Comissão deveria oficializar os Srs. Ministros que, a cada excepcionalidade, mandassem cópia a fim de que fizesse parte do processo que estamos aprovando, para resguardar a Comissão e o Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - No caso, não sendo uma resolução do Senado, ele vai cumprir, se quiser. Se fosse resolução, obrigaria. Mas não é.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Tenho certeza de que os Ministros não vão se negar a enviar uma informação tão logo excepcionalizem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou colocar o projeto em votação.

Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que deveríamos prestar atenção no que está ocorrendo a fim de tornar clara a nossa consciência a respeito do interesse que existe em colocar e emprestar os capitais que estão sobrando no mundo. Até Estados classificados na letra D já passaram a ser bons e confiáveis devedores desses empréstimos. Quero apenas recordar que, em 1928, em situação semelhante, alguns representantes da prefeitura de um município da Alemanha foram aos Estados Unidos tentar obter US$100 mil de empréstimo. Chegaram lá e foram convencidos a levar US$2 milhões, dinheiro sobrante emprestado a qualquer devedor. Deveríamos nos precaver contra essa situação e proteger o Brasil e as comunidades, os Municípios e Estados brasileiros que realmente se mostram incapazes de fazer face a esses compromissos e que cada dia se endividam mais, muitas vezes para pagarem inclusive dívidas já vencidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação o relatório do Senador Jonas Pinheiro.

Os Srs. Senadores que...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, o relatório do Banco Central considera que a pretensão cearense está nos limites estabelecidos pelo art. 3º e 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69, de 14 de dezembro de 1995. Ressalta, ainda, que o Estado encontra-se adimplente junto ao Cadip, que está cumprindo os dispositivos legais mencionados para 1996, no que diz respeito aos arts. 27 e 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 82/95, bem como está no exercício da competência tributária.

Tendo em vista o parecer do Banco Central e a análise feita pelo Departamento da Dívida Pública, o processo do Ceará está em condições de ser aprovado, porque obedece a todas as disposições estabelecidas pela Resolução do Senado. Todas as informações solicitadas foram oferecidas pelo Governador ao Banco Central e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Encaminho favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra só para registrar meu voto favorável, endossando todas as palavras do Senador Requião. Justifico meu voto, portanto, pela justificativa do Senador Requião.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, como Relator, primeiro, agradeço todas as informações chegadas e gostaria de, mais uma vez, congratular-me com a Bancada do Ceará, que foi buscar todas as informações, inclusive um histórico a respeito do ajuste fiscal do Estado do Ceará. Eu gostaria até, se fosse possível regimentalmente, que se votasse já os Item nºs 12 e 3, porque foram

discutidos na reunião passada e dependiam apenas dessas informações que, com muita competência, o Senador Vilson Kleinübing foi buscar junto ao Tesouro e ao Banco Central.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Desejo, nesta oportunidade, e faço minhas as palavras do Senador Jonas Pinheiro, congratular-me com os Senadores do Ceará, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara e Beni Veras, pela providência eticamente correta de, em vez de pedirem a aprovação na reunião anterior, promoverem, neste pequeno lapso de tempo e retardamento, o esclarecimento da questão. Acho que deram um bom exemplo para a Comissão de Assuntos Econômicos, exemplo que todos nós devemos seguir.

Com meu voto favorável, desejo deixar consignado meu aplauso à Bancada do Ceará, que, por monótona, é toda ela integrante de um só Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Jonas Pinheiro queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente e Srs. Senadores da Comissão, vamos estar aqui sexta, sábado e domingo. A deliberação do Plenário é na sexta de manhã. Poderíamos, se o Presidente concordar, fazer, à tarde, um seminário para examinar a nova Resolução, com essas emendas, para ter um...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Lembro que o seminário envolve participação, porque é uma discussão informal, de diretores do Banco Central e do Tesouro, do Secretário Pedro Parente. Portanto, temos que ver se eles podem vir na sexta.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, mesmo que eles não venham, é importante, porque há casos que temos que decidir se colocamos ou não.

O SR. PEDRO SIMON - Eles já vão estar aqui, porque sábado de manhã eles têm que estar aqui na reunião, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, mesmo que não possam vir todos, acho importante um debate nosso, dos Senadores que puderem. Penso que é um momento muito oportuno.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Nossa reunião foi marcada na semana passada. Vamos marcar, então, para sexta, às 15 horas.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Aqui nesta sala.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É uma reunião informal.

O SR. PEDRO SIMON - Já que vamos trabalhar no fim de semana, Sr. Presidente, quanto mais pessoas colocarmos para trabalhar no fim de semana, melhor.

O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto contrário na última votação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Será registrado.

Em seguida, temos um pedido que tem as mesmas bases de informação do projeto anterior.

Solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito, com garantia da União, junto ao BID, no valor de US$9.6 milhões, destinados à execução do projeto-piloto do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará.

O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, que apresenta parecer favorável. Este projeto também foi objeto de vista, concedida ao Senador Vilson Kleinübing, nas mesmas bases. Portanto, creio que posso colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Jonas Pinheiro queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, o item nº 7 desta pauta, para o qual dei parecer de mérito favorável, é extremamente polêmico e, com certeza, gerará grande polêmica e pedido de vista.

Pediria ao Presidente que colocasse em votação um requerimento de minha autoria para que ele entre agora em pauta, apenas para que se peça vista. É sobre o problema do abastecimento de água nos Municípios, e a demanda resolve o problema entre Estados e Municípios.

Como o meu parecer é favorável e haverá pedido vista coletiva - trata-se do item nº 8 -, pediria a vista agora, e o debate ficaria para a próxima semana.

O SR. EDUARDO SUPLICY - É o item 8º?

O SR. NEY SUASSUNA - Sim. Essa é a minha solicitação, Sr. Presidente. Sei que o Senador Eduardo Suplicy e vários outros Srs. Senadores pedirão vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Esse projeto, coincidentemente, é de minha autoria.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Uma vez que é de minha autoria, prefiro não tomar essa decisão unilateralmente. Podemos proceder à inversão, segundo o pedido do Senador Suassuna, que, na verdade, tem um problema: terá de ausentar-se da Comissão.

Com a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sou a favor da inversão. O Senador Ney Suassuna está correto: eu já havia dito ao Senador José Serra que gostaria de pedir vista.

No entanto, se fosse possível, também apreciaria ouvir a exposição do Relator e do autor do projeto, antes de pedir vista, porque se trata de um projeto importante que desejo estudar.

O SR. NEY SUASSUNA - Peço desculpa ao Senador Eduardo Suplicy, mas não poderei fazê-lo agora. Como tenho uma audiência marcada no Ministério, far-se-ia o pedido de vista agora e depois eu procuraria V. Exª e a todos que quisessem informações, uma vez que tudo que direi está escrito no projeto.

O parecer é favorável quanto ao mérito. Temos de dirimir a dúvida entre os Estados e Municípios, principalmente no que se refere a regiões metropolitanas ou àqueles Municípios que não têm água própria e que precisam da ajuda do Estado para fazer transposição, etc. É muito complexo. Tudo está escrito no projeto. Só pediria aos meus Pares a gentileza de não debatermos agora. Peçam vista, e, hoje à tarde, procurarei o Senador Suplicy e os demais Senadores que desejarem.

O SR. ELCIO ALVARES - Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedido vista.

Item seguinte da pauta: solicitação do Rio Grande do Sul para contratar, junto ao BNDES, no valor de R$38.629.000,00, destinados ao financiamento de parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus dos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre. O Relator é o Senador Ramez Tebet, que não está presente.

Eu pediria ao Senador Osmar Dias que fizesse a gentileza de apresentar o parecer do Senador Ramez Tebet de maneira sucinta.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente e Srs. Senadores, resumirei o relatório do Senador Ramez Tebet, que é favorável à contratação do empréstimo. Lerei só o voto, para ser mais rápido; aliás, nem o voto, porque estamos analisando uma operação de crédito do Rio Grande do Sul, no valor de R$38.629.900,00, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, destinados a financiar parte do Projeto de Renovação do Transporte Coletivo por Ônibus nos Corredores Norte e Nordeste da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Esta operação de crédito pretendida tem uma taxa de juros de 6% ao ano, indexada pela TJLP; será paga em 90 parcelas mensais, após 30 meses de carência. Os juros serão trimestrais na carência e mensais na amortização. O voto do Relator, Senador Ramez Tebet, é favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, temos aqui um documento do Banco Central extremamente interessante, para o qual peço a maior atenção dos Senadores:

> "De acordo com as disposições constantes na Resolução nº 69/95, a análise dos limites e da situação atual de endividamento do Estado, acrescida da operação proposta com base na data, em 30/04/97, apresenta a seguinte situação (...)".

Nas páginas seguintes, há uma análise da situação e esta conclusão:

> "Conforme se verifica no parágrafo anterior, a elevação dos limites previstos no art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69/95 em até 25% do valor anteriormente atribuído, de acordo com o disposto no art. 10, § 1º, do citado normativo, não propicia o enquadramento da operação pretendida, que também extrapola o art. 3º da mesma resolução".

Continua o Banco Central:

> "Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local e com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelecem os arts. 27 e 212 da Constituição Federal, assim como do pleno exercício da competência tributária relativamente ao exercício de 1995, o Governo do Rio Grande do Sul apresentou certidão do Tribunal de Contas com relação ao cumprimento do disposto no então vigente art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Complementar nº 82/95. O Tribunal informou que o Estado despendeu com pessoal 71,55% da

receita corrente líquida, descumprindo o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95".

Já temos dois elementos básicos para a negativa do empréstimo. Continua o Banco Central na sua negativa:

"Ressaltamos que, embora o Estado encontre-se inadimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação do Cadip, as dívidas em questão estão incluídas na renegociação prevista na Resolução nº 2.366, de 11/03/97, do Conselho Monetário Nacional.

Por oportuno, informamos que, conforme o item 2º do Protocolo de Acordo firmado entre o Governo do Rio Grande do Sul e o Governo Federal, o Estado somente poderá contratar novas dívidas, caso mantenha sempre decrescente a relação dívida-receita na trajetória pactuada no referido acordo. Ademais, segundo informação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, constante do Ofício nº 1.406, de 28/04/97, os Estados que firmaram os respectivos protocolos de acordo assumiram o compromisso de não contratarem novas dívidas internas. Por todas estas razões, o Banco Central se manifesta contrário à realização da operação."

Essas razões são especificadas com clareza nos §§ 3º, 4º e 7º.

Desta forma, Sr. Presidente, por estar ao arrepio da quase totalidade das disposições da Resolução nº 69 e por ter desobedecido o acordo firmado em protocolo para renegociação da sua dívida, encaminho contrariamente à pretensão do Rio Grande do Sul. O meu voto será contrário a ela.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, é bom fazer o registro de que o Banco Central fixou-se tão-somente nos §§ 3º, 4º e 7º, o que foi devidamente frisado, sublinhado pelo Senador Roberto Requião.

Quanto ao §3º, de fato, o Banco Central estava baseado numa informação já defasada, superada, porque os limites para a contratação de operações de crédito do Estado do Rio Grande do Sul foram alterados mediante uma dotação inicial e depois uma suplementação no exercício. O total da dotação, que aparece no §3º como "despesas de capital disponível para 1997" (R$773.751,00), passou, com uma suplementação aprovada pela Assembléia Legislativa, de R$2.741.989.721,00 para R$3.515.740.710,00.

Esse informe está assinado pelo Secretário da Fazenda. Trago como depoimento a palavra deste Senador, mas também o documento com a assinatura do Secretário, demonstrando que aqueles limites foram elevados mediante a aprovação de um novo limite de despesas de capital por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, quanto ao §3º, está explicada a razão dessa oposição do Banco Central.

O que se apresenta no §4º é algo que todos sabem perfeitamente. Trata-se da Lei Camata: da obrigação de se gastarem tão-somente 60% do orçamento na folha de pagamento. Essa situação vem sendo observada pelo Governo, que vem diminuindo o peso da folha de pagamento no orçamento do Estado e sustentando, inclusive, todos os programas estabelecidos no protocolo: as demissões voluntárias, o enxugamento da máquina. Tudo está sendo feito de acordo com o protocolo.

Esse nível, que chegou a 80% no ano passado, hoje está em 71,53%; portanto, ele é decrescente. É evidente que, dado o quadro atual da legislação, dado o marco constitucional em que estamos - em que a reforma administrativa não foi aprovada ainda -, exigir dos governos que reduzam as suas folhas de pagamento para 60%, contra a Constituição, é um absurdo, algo incoerente, tanto que "recém-aprovamos" uma operação do Ceará, que tinha também a objeção do Banco Central quanto à folha de pagamento, a qual era também superior ao que estabelece a Lei Camata.

Agora, o fato é que é assim com todos Estados brasileiros: São Paulo, Minas Gerais, etc. Todos terão essa objeção quanto à folha de pagamento. O importante é verificar se o Estado vem reduzindo o peso da folha de pagamento. É o que está acontecendo com o Rio Grande do Sul.

Quanto ao §7°, aqui está um documento do Ministério da Fazenda, pelo qual, já no protocolo de acordo assinado com o Rio Grande do Sul - "Demonstrativo das Operações de Crédito - Origem dos Recursos - está previsto o Projeto 1 - "Linha rápida". Portanto, não se trata de nova operação; é uma operação conhecida e reconhecida pelo Ministério da Fazenda no acordo.

Além disso, Sr. Presidente, é bom...

(NÃO HÁ CASAMENTO - PROBLEMA DE GRAVAÇÃO.)

...Padre José de Anchieta. O Relator é o Senador Jonas Pinheiro, que apresenta o seu parecer favorável ao crédito para a Prefeitura Municipal de Anchieta, no Espírito Santo.

Sinteticamente, Senador, como é do seu feitio.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, desculpe-me pela demora. Eu estava atendendo a outra urgência.

Sr. Presidente, trata-se de um empréstimo de R$350 mil, que está dentro do Programa Pró-Moradia, a ser financiado para a Prefeitura Municipal de Anchieta, no Espírito Santo. É um empréstimo pequeno para uma causa justa, cuja solicitação está devidamente instruída e distribuída nesta Comissão.

Não temos nada a opor. Pelo contrário, somos absolutamente favoráveis à aprovação desse empréstimo, que é pequeno, mas de grande importância para o Município de Anchieta, no Espírito Santo, o Estado do nobre Senador Gerson Camata.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Colocarei em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Foi interessante a menção ao pequeno empréstimo para o Município de Anchieta. Estão presentes aqui dois Senadores do Espírito Santo, o Senador Gerson Camata e eu. Queremos também dar o testemunho público do trabalho que está sendo feito em Anchieta.

Esses trezentos e poucos mil reais realmente são muito importantes, porque o Município está experimentando uma fase muito intensa. Houve, recentemente, os festejos dos "Quatrocentos anos de Anchieta". Gostaria de ressaltar a atuação do Prefeito Moacir Assad, que tem realizado um trabalho magnífico na Prefeitura daquele Município.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O último item da pauta é um projeto de minha autoria. Portanto, passo a Presidência ao Senador Levy Dias. O Relator é o Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Relator, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, farei um relato bastante resumido. Às perguntas fáceis eu responderei; quanto às difíceis, pediria ao autor do projeto que o fizesse, já que conhece melhor do que eu o assunto.

Trata-se de um projeto extremamente interessante, no meu ponto de vista, porque é um facilitador do processo de busca de recursos para as concessionárias de serviço público. Ele cria um "título de participação em receita de serviço público concedido". Isso não é participação acionária, mas dá o direito de as concessionárias de serviço público buscarem, no mercado, aporte de recursos para financiamento de projetos, que, obviamente, sendo de serviço público, contribuem para a infra-estrutura do País.

É um projeto extremamente interessante, que dá a regulamentação básica pela qual essa captação pode ser feita. Foi analisado pela Assessoria do Senado e está absolutamente de acordo com as normas legais que lhe são aplicáveis. O mais importante é que efetivamente ele criará motivação para que, por meio da compra desses títulos, aportem-se recursos às concessionárias, a fim de que estas possam fazer investimentos em infra-estrutura.

O meu parecer, portanto, é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - O parecer do Senador José Roberto Arruda é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

É projeto terminativo. Informo à Assessoria que a votação é nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Aprovado por unanimidade, com voto de abstenção do Senador José Eduardo Dutra e do Senador Eduardo Suplicy.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h55min.)

ATA DA QUADRAGÉSSIMA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM QUATRO DE DEZEMBRO, DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Osmar Dias, Romero Jucá, Vilson Kleinübing, Esperidião Amin, Joel de Hollanda, Gilberto Miranda, José Eduardo Vieira, Waldeck Ornelas, Eduardo Suplicy, Elcio Alvares, Beni Veras, Gerson Camata, Júlio Campos, Freitas Neto, Ney Suassuna, Lúcio Alcântara, Levy Dias, João Rocha, Bello Parga, José Fogaça, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Albino Boaventura, José Agripino, Hugo Napoleão, Francelino Pereira, Gilvan Borges, Casildo Maldaner, Edison Lobão, José Roberto Arruda e José Bianco. Deixam de comparecer os Senadores Jonas Pinheiro, Fernando Bezerra, Onofre Quinan, Ramez Tebet, Coutinho Jorge, Lauro Campos e Ademir Andrade. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes Matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 007, DE 1997, (n.º 4.586, de 1990, na CD), que "Dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas e dá outras providências". Autoria: Poder Executivo. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável, com as Emendas de 01 a 15, de Relator. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N.º 75, DE 1997, "Solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao BIRD, no valor de US$ 45,000,000.00, destinados a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado". Relator: Senador Gerson Camata. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N.º 103, DE 1997, "Solicitação do Estado de Minas Gerais para emitir Letras Financeiras do Estado de Minas Gerais destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998". Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N.º 105, DE 1997, "Solicitação do Estado do Rio de Janeiro para emitir Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N.º 106, DE 1997, "Solicitação

da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998". Relator: Senador Gilberto Miranda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO N.° 252, DE 1997. que "Extingue a utilização da taxa referencial (TR) e dá outras providências. Autor: Senador José Serra. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável com as emendas 01 A 10. Resultado: Aprovado o projeto. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 67, DE 1997, que "Dispõe sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos de Natureza Financeira - CPMF". Autor: Poder Executivo. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do relator. MENSAGEM N° 190, DE 1997. "Solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, no valor de US$ 20,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central do Brasil". Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. OFÍCIO "S" N° 108, DE 1997, "Solicitação do Estado da Bahia a respeito de contrato de confissões, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 01.12.97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor de R$ 959.662.780,99, correspondente ao valor da dívida mobiliária existente em 27.11.97, e contratos firmados com à CEF. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador José Serra
Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vamos dar início à 44ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 3ª Sessão Legislativa.

O primeiro item da pauta dispõe sobre o transporte multimodal de cargas e dá outras providências. É relator o Senador Waldeck Ornelas, que apresenta parecer favorável. Na reunião passada, foi concedido vista ao Senador Roberto Requião.

O SR. VILSON KLEINüBING - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. VILSON KLEINüBING - Sr. Presidente José Serra, sou Relator de um dos processos que compõem a pauta e tenho de fazer uma viagem para atender a uma questão no Banco Central, exatamente um relatório do Banco Central que precisávamos submeter à apreciação deste Plenário. Por isso peço inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Waldeck Ornelas já tem o relatório sobre transporte multimodal de cargas e outras providências.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - Apresentei o parecer na última reunião. Houve o pedido de vista do Senador Roberto Requião, que acaba de chegar. Eu queria informar à Comissão que, em face de gestões feitas perante o Ministério dos Transportes, setor de transporte de cargas, eu estaria modificando a Emenda nº 15 para manter a revogação apenas da Lei nº 6.288 e da Lei nº 7.092, mantendo, por conseguinte, em vigência a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.

Era essa a modificação que eu queria fazer no meu parecer: Emenda 15, em que estou fazendo uma modificação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou pôr em discussão.

O Senador Waldeck Ornelas introduziu a Emenda nº 15.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) - Emenda nº 15, mas nela estou fazendo uma modificação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o relatório do Senador Waldeck Ornelas.

Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Eu havia pedido vista e nisso fui acompanhado pelo Senador Elcio Alvares, porque, na reunião passada, eu ainda acreditava na possibilidade de modificar alguma coisa no Senado da República. Mas, como a esmagadora maioria que apóia o Governo impede o exercício do mandato de senador, vou deixar de apresentar o voto em separado pela absoluta inviabilidade de criticar e de enriquecer um projeto no Senado Federal.

O SR. (Não identificado) - Mas foi feito?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não, não vou apresentar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o relatório do Senador Waldeck Ornelas, que introduz as Emendas de nº 1 a 15, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Senador Vilson Kleinübing, vamos tratar do item da pauta, resultado de inversão - não houve tempo suficiente -, que se refere a um financiamento para o Banco Central do Banco Mundial.

Eu queria apenas dizer aos Srs. Senadores que temos uma pauta nutrida, e há uma sessão extraordinária do Senado. Regimentalmente não há incompatibilidade, mas, quando houver votação nominal no Senado, suspenderemos

a reunião, para retomá-la mais tarde. Há dezenas de projetos a serem analisados, e a próxima semana é a última. Podemos ter uma crise que poderá levar até à convocação extraordinária da CAE para o resto do ano, se não nos desincumbirmos desse trabalho rapidamente.

Vou limitar os encaminhamentos a, no máximo, três minutos para cada Senador, com o acordo com o Plenário.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Sr. Presidente, solicito inversão de pauta, já que há um processo da Prefeitura Municipal de São Paulo, que necessita de aprovação urgente. Haveria condições de votá-lo, já que não há contestação?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Júlio Campos, vamos apreciar primeiro o projeto do Senador Vilson Kleinübing. Há, pelo menos, três pedidos de inversão de pauta. Depois examinaremos o pedido de V. Exª.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem a palavra.

O SR. RELATOR (Vilson Kleinübing) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou fazer uma apresentação breve e sumária: trata-se de uma operação que o Banco Central contrata com o Banco Mundial, de US$20 milhões.

Essa operação tem o objetivo de contratar assistência técnica e financiar um programa de modernização do Banco Central, na área de supervisão bancária.

Todos os senhores sabem, e o Banco Central aqui esteve diversas vezes, principalmente na CPI, das dificuldades que o Banco tem para exercer essa atividade de supervisão bancária.

Portanto, o projeto é para melhorar essa condição. Neste momento, o Banco Central está fazendo concurso público para aumentar seus quadros de fiscais, que precisam ser treinados, dentro de uma técnica que o Banco Mundial tem financiado para diversos bancos centrais no mundo inteiro. É uma operação barata, de um banco em que o Brasil é sócio. É uma operação que custará 6,5% ao ano, quando o Brasil captava, lá fora, a mais de 9% quando emitia os títulos de captação de recursos externos.

Queria propor aos Senadores que aprovássemos essa operação, que é dentro da técnica do Banco Mundial; uma operação de dez anos para pagamento, com prestações semestrais, taxas de juros libor mais 0,5%, o que dá 6,6% ao ano, e que dará, principalmente ao Banco Central, esse know-how que os técnicos do Banco Mundial podem transferir em termos de supervisão bancária, além de um certificado ao Banco Central para todos, dizendo que o banco fez isso com as técnicas mais modernas de supervisão bancária.

Essa é a proposta, Sr. Presidente, que submeto à apreciação com o voto, dando parecer favorável a essa operação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só quero, Sr. Presidente, antecipar o meu voto favorável e aplaudir o esforço que é feito no sentido de promover as melhores condições para o Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o relatório do

Senador Vilson Kleinübing sobre financiamento ao Banco Central para aperfeiçoamento de seus instrumentos de atuação, por parte do Banco Mundial.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 3 da pauta. Estamos com alguns pedidos de inversão, mas, na verdade, eles estão logo em seguida. Solicitação do Estado de Minas Gerais para emitir letras financeiras do Estado destinadas ao giro da dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1998. O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que apresenta parecer favorável, nos termos do projeto que encaminha.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto trata do pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1998.

No meu parecer, faço uma análise dos documentos apresentados pelo Governo do Estado de Minas - a análise do Ministério da Fazenda e uma análise do Banco Central. Fiz um contato com a Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, por intermédio do Senador Francelino Pereira, e o Secretário, que se encontra presente no recinto, responsável pela gerência da dívida pública do Estado de Minas Gerais, promoveu uma reunião comigo e com o consultor do Senado, esclarecendo alguns pontos. Como está no relatório, alguns aspectos contrariam a Resolução nº 69. Digo isso aqui, só que, nesses casos, a Comissão tem concedido, como já concedeu para vários outros Estados. Então, estamos permitindo a rolagem de 98% e fazendo uma análise dos documentos, inclusive das informações prestadas pelo Governo de Minas Gerais, que estão aqui sob aspas. Elas foram oferecidas pela Secretaria da Fazenda.

O nosso parecer é favorável, inclusive considerando que virá brevemente para cá a análise da rolagem de Minas Gerais, como já veio para outros Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Em que casos, a questão de Minas Gerais contraria a Resolução nº 69?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vou ler o item 4:

"As restrições apontadas pelo parecer do Banco Central do Brasil foram encaminhadas à representante do Governo do Estado de Minas Gerais, de quem obtivemos as seguintes explicações em nota técnica assinada pelo Dr. Hélio Dias da Silva, Superintendente Central do Tesouro:

1) a extrapolação dos limites do art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, deve-se, principalmente, ao comportamento contrativo das receitas próprias do Estado, mormente à receita do Imposto de Circulação de Mercadorias;

2) de fato, em razão do comportamento recessivo da economia, verificado principalmente a partir do Plano Real, a arrecadação do ICMS do Estado de Minas Gerais não correspondeu às projeções feitas, resultando, quando do confronto com as despesas ordinárias, em déficit primário de difícil financiamento. De outro lado,

os efeitos conjugados do Fundo de Estabilização Financeira Fiscal e da chamada Lei Kandir foram significativamente perversos para o Estado, implicando perda de receitas não integralmente repostas pelos dispositivos de compensação estabelecidos. Desta forma, como os parâmetros de limites calculados pela Resolução nº 69/95 tomam em consideração a evolução das receitas do Estado, todos os limites de endividamento nela estabelecidos ficaram comprimidos pelo estreitamento dessas receitas, fenômeno, aliás, verificado não só no Estado de Minas Gerais, mas também nos demais Estados da Federação. Quanto ao atendimento do disposto na Lei Camata, cabe ressaltar que o seu texto assegura um prazo de três anos para o integral cumprimento de suas disposições, que somente se findará no exercício de 1999."

E assim por diante.

Dei parecer favorável, porque tenho a informação de que há casos de outros Estados que foram aprovados na mesma situação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Mas existe uma progressão que reduza a folha de pagamento?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Existe.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Há redução da folha de pagamento?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Há.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Clara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Clara. Há redução.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, a pergunta do Senador Roberto Requião é procedente, porque as normas são claras. A exigência do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é de que haja redução de um quinto no que exceder a 60% ao ano. Então, acredito que o Senador Lúcio Alcântara, como Relator, examinou se está ocorrendo essa redução de um quinto no que exceder a 60%.

Reforço essa pergunta do Senador Roberto Requião, porque, para mim, não ficou claro.

As Disposições Constitucionais Transitórias exigem que haja redução de um quinto ao ano no que exceder a 60%, para que haja adequação aos 60% da Lei Rita Camata até 31 de dezembro de 1998.

Isso deve ter sido possível em virtude da redução aumento do salário da Polícia Militar de Minas Gerais.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Por favor, vejam o item 6 da página 5:

"O nível de comprometimento das despesas de pessoal com a receita corrente líquida, que era de 78,6% em 1995, apresentou uma redução para 77,5% em 1996, posicionando em 70,7%, considerados os dez primeiros meses de 1997, o que representa significativo esforço do Governo do Estado de compressão desses gastos, a despeito das limitações legais hoje existentes".

Essas são informações que me foram oferecidas pelo Governo de Minas Gerais por meio da Secretaria da Fazenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Então houve um decréscimo?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Está havendo um decréscimo, tanto de 1996 em relação a 1995 e de 1997 em relação a 1996.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Obrigado, Senador.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Uma trajetória descendente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Continua em discussão o relatório do Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Vou submetê-lo a votação.

Os Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, só quero declarar o meu voto a favor, porque, neste caso, embora haja um excedente em relação aos 60%, há o cumprimento do que determina a lei, exatamente porque está havendo uma redução. Quando os casos são contrários a este, voto contra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O parecer foi aprovado, com o voto qualificado do Senador Osmar Dias.

Item 2 da pauta:

Solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Mundial, no valor de US$45 milhões, destinados a promover o equilíbrio fiscal e financeiro do Estado.

Este projeto faz parte de um conjunto de projetos com vistas à reforma financeira de cada Estado.

Com a palavra o Senador Gerson Camata, o Relator.

O SR. RELATOR (Gerson Camata) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme todos devem se lembrar, a discussão já foi encerrada na reunião passada.

Foi pedida uma diligência, porque faltavam duas certidões, sem as quais o Estado seria considerado inadimplente. O Governo acrescentou as duas certidões: uma da Caixa Econômica Federal, dizendo que o Estado está em dia com o FGTS; e outra do INSS. Portanto, a diligência foi cumprida, e, como o relatório já estava concluído, temos apenas que dar parecer favorável à concessão do empréstimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª constatou que a diligência pedida foi concluída de maneira satisfatória?

O SR. GERSON CAMATA - Foi concluída. As duas certidões estão nas páginas 44 e 45, tanto a certidão da Caixa Econômica Federal sobre o FGTS como a do INSS.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Então, coloco em discussão o relatório do Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - A discussão foi encerrada na reunião passada. Falta apenas a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª tem razão. De toda maneira, como apresentou os relatórios, poderia haver manifestação sobre isso.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Quero registrar o meu testemunho, neste instante, para que seja acrescentado ao relatório do Senador Gerson Camata. Embora o Estado do Mato Grosso necessite desse recurso, é bom que se diga que a Secretaria do Tesouro Nacional arrolou Mato Grosso com vários defeitos. Segundo o Tesouro, o Estado não possui capacidade de endividamento para honrar os compromissos decorrentes da operação, tendo o Confiex aprovado o financiamento em caráter excepcional, mais uma vez. É a segunda vez que aprovamos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Permite-me, Senador?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu me lembro de que, quando eu estava no Governo, iniciamos esse processo de financiamento aos Estados para a reforma financeira. Isso aqui não tem objetivo de investimento, nada. É exatamente para combater o déficit.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Então deixamos fora dos limites de cada Estado esse tipo de financiamento não só para Mato Grosso, mas também para todos os Estados.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Eu sei, mas quero deixar claro o seguinte: esta Comissão e o Plenário do Senado Federal aprovaram a resolução que determina que 50% dos recursos arrecadados com a privatização das estatais de cada Estado sejam destinados ao abate da dívida pública. O Governador de Mato Grosso Dante Martins de Oliveira, há poucos dias, recebeu um beneplácito desta Comissão, que aprovou US$55 milhões para a construção de pontes no meu Estado. Essa obra é importante para Mato Grosso, mas o Governador já tinha recebido essa excepcionalidade e agora insiste em anunciar pela imprensa: "Não aceito essa resolução que o Senado votou, que vem eivada de politicagem. É triste ver o Senado legislar com interesse eleitoreiro". Ele citou os Senadores Vilson Kleinübing e Júlio Campos, ambos do PFL, como os principais articuladores do dispositivo. Ele disse que não vai aceitar a resolução.

Então, comunico que vou cobrar, no Plenário do Senado Federal, no dia em que esse projeto for para lá, o cumprimento da resolução do Senado, ou seja, que nenhum empréstimo saia sem cumprir essa resolução, porque esta Casa não pode ser desmoralizada. Por isso vou acrescentar essa emenda, condicionando a apreciação desse projeto pelo Senado à comprovação, pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, de que 50% dos recursos da venda da estatal, a Cemat, que representam algo em torno de R$200 milhões, foram para Mato Grosso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª me concede um aparte, Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS - Com muito honra, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª tem toda razão. Primeiro, porque, independentemente de conceitos que o Governador possa expender sobre a decisão do Senado - como político, ele tem todo o direito de fazê-lo -, essa é uma resolução que passa a integrar a legislação brasileira. Segundo ponto, parece-me que os Governadores, ou alguns deles, pretendem ir ao Supremo Tribunal Federal buscar a declaração de inconstitucionalidade da Resolução. Isso é racional, é legal; nada a objetar. Entretanto, enquanto ela integrar a legislação brasileira, todo cidadão - e o Governador, de forma especial, deve preocupar-se em dar bom exemplo - deve subordinar-se às leis em vigor. Fazer comentário político, tudo bem. Naturalmente o

atual Governador melhorará a sua biografia cada vez que se referir ao nome de V. Exª. Isso vai melhorar talvez até a manifestação da opinião pública, porque falar de um ídolo sempre engrandece o falador, mesmo que fale mal. Agora, insurgir-se contra a legislação é um mau exemplo, que não deve prosperar.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Eu queria esclarecer que a Resolução a que alude o Senador Júlio Campos já está em vigor, e o Governo terá de cumpri-la para o futuro.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Só quero registrar nos Anais, Sr. Presidente, Senador José Serra, que não sou contra o empréstimo. Considero justa a sua aprovação, mas desde que se cumpra a legislação, para o Senado não ficar desmoralizado, para não dizerem que fizemos uma resolução para não ser cumprida.

Os elogios vindos do eminente Líder e meu Presidente ad aeterno, Esperidião Amin, são recebidos com muita honra.

O SR. OSMAR DIAS - V. Exª me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, eu queria registrar que, embora o Governador do Mato Grosso seja do meu Partido, o PSDB, jamais colocarei a questão partidária acima das Resoluções do Senado. Por isso pretendo acompanhar V. Exª, Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS - Muito obrigado. Era esse o meu registro. Voto favorável a esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Vou pôr em votação o relatório do Senador Gerson Camata, com a qualificação feita pelo Senador Júlio Campos e acolhida por vários Senadores.

O Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado o relatório.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Item nº 4:

Solicitação do Estado do Rio de Janeiro para emissão de Letras Financeiras do Estado destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. O Relator é o Senador Ney Suassuna, que apresentou parecer favorável na forma do projeto que encaminha. Na reunião passada, foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. RELATOR (Ney Suassuna) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório já foi feito. O projeto está inteiramente regular. E foi pedida vista apenas porque, no caso de São Paulo, apreciado anteriormente, tentaram fazer uma homogeneização, injusta neste caso. Por essa razão, o relatório foi devolvido sem nenhum voto em separado, sem nenhuma modificação. Peço aos meus Pares que o apóiem, porque está inteiramente regular.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o relatório do Senador Ney Suassuna.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Item nº 5:

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr . Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Há duas semanas, foi posta em votação matéria referente ao Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de projeto de resolução que autoriza operação financeira junto ao BID. Houve sobrestamento da matéria, em virtude de um pedido de instruções por parte do Banco Central. Estamos aguardando um pronunciamento da Presidência da Mesa da nossa Comissão a respeito dessa questão, porque talvez essa seja uma das últimas reuniões deste ano e gostaríamos de ver aprovado o projeto ainda no atual exercício.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Já comunicamos ao Governo do Rio Grande do Sul que deve encaminhar ao Banco Central um conjunto de dados para atualizar as informações. E deve estar providenciando isso.

Era o que a Mesa tinha a esclarecer, Senador José Fogaça, a partir do esclarecimento da nossa Secretaria.

Não pusemos o projeto em pauta, porque está pendente dessa nova atualização por parte do Banco Central. Eu sugeriria a V. Exª que acelerasse as providências do Banco Central junto ao Governo do Estado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O recurso foi feito ao Banco Central, que, por sua vez, pediu informações ao Estado?

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Exatamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Passamos ao próximo item: Solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir letras financeiras do Município destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

O Relator é o Senador Gilberto Miranda, que apresenta parecer favorável nos termos do projeto que encaminha. E temos aqui um voto em separado do Senador Eduardo Suplicy. Na última reunião, foi concedida vista coletiva aos membros da Comissão.

Passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que tem voto em separado.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Tenho de dar uma informação a todos os Srs. Senadores. Por isso peço para falar sobre a informação.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, todos os pareceres feitos no meu Gabinete passaram pela Consultoria Técnica, inclusive esse de São Paulo. A Consultoria enviou-me nova nota técnica, a de nº 849/97, que leio:

> **"Consignando, pelo exposto, nossa responsabilidade solicitando a devida alteração na minuta encaminhada por manifesto e exclusivo erro material."**

Nas pastas que distribuí aos Srs. Senadores, há nota técnica da Assessoria do Senado em que ela muda a data. O Banco Central colocou como data de vencimento básico 02/01/98, 02/02, 02/03, 01/04, 04/05 e 01/06. E o Senado, quando preparou o Parecer sobre o projeto, tinha cometido um erro, colocado sempre 02/01. Se isso permanecesse, a Prefeitura de São Paulo seria privilegiada, porque teria uma data-base de janeiro, conseqüentemente, ganharia uma diferença de uns R$30 milhões a mais na emissão. Detectamos isso e pedimos à Assessoria

que revisse o parecer. Então, ela fez a nota técnica esclarecendo. Já enviei à Comissão esse esclarecimento.

Depois que o Senador Eduardo Suplicy falar sobre o voto em separado, falarei sobre todas as afirmações de S. Exª.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Recebemos um pedido do Senador Antonio Carlos para suspender a reunião da Comissão quando começar a Ordem do Dia. Retomaremos a reunião depois de concluída a Ordem do Dia.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Estou de acordo, mas poderíamos votar esse último item, porque já iniciamos a sua apreciação.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - O Senador Suplicy tem que ler o voto em separado.

Não houvesse o voto em separado, Senador Gilberto Miranda, não há dúvida de que eu faria a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, posso ater-me aos três minutos, como V. Exª sugeriu.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) - Ele fala durante três minutos, e eu também falo.

O SR. PRESIDENTE(José Serra) - Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Trata-se de solicitação da Prefeitura para que se autorize o giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. Apesar de haver, segundo ofício do Banco Central, margem para resgate de 3,6% da dívida vincenda, o Relator sugere a rolagem dos títulos especificados no Projeto de Resolução, deduzida a parcela de 2%, nos moldes ora praticados pelo Senado.

Entre os títulos incluídos na solicitação, que totalizam R$922 milhões, a preço de agosto de 1997, encontra-se um lote composto de 4 bilhões de títulos emitidos em 1993, registrado no Cetip, com vencimento previsto em 01/06/98. A emissão foi autorizada pela resolução do Senado Federal de 17 de março de 1994 e teve por finalidade o pagamento de cinco oitavos de precatórios judiciais e respectivo complemento, de acordo com o art. 33 do ADCT.

Em função dessas circunstâncias, os membros da Comissão decidiram requerer vista coletiva, para melhor analisar a matéria, apesar da ressalva constante no item nº 4 do ofício do Banco Central de que esses títulos não foram objeto de investigação por parte da CPI do Senado. Na verdade, os membros da Comissão evitaram que fôssemos induzidos a erro, pois a afirmação acima enunciada está equivocada.

A página 416 do Diário do Senado Federal apresenta, na tabela 4, comparação entre valores das emissões de títulos com base no art. 33 do ADCT e os pagamentos de precatórios complementos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Eduardo Suplicy, vou interrompê-lo para dizer que o Presidente do Senado está insistindo, e vai começar a votação. Não tenho condição de me insubordinar contra uma determinação de S. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Continuamos em seguida.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Aproveito a oportunidade para dizer que o próximo projeto é de autoria deste Presidente. (Pausa)

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Havendo número regimental, vamos retomar a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para que continue a apresentação do seu voto em separado ao relatório do Senador Gilberto Miranda.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, entre os títulos incluídos na solicitação do Município de São Paulo, que totalizam R$922 milhões, a preço de agosto de 1997, encontra-se um lote composto de R$4 bilhões de títulos de 1993, registrados no Cetip - a central que registra os títulos privados -, com vencimento previsto para 01/06/98. A emissão desses títulos foi autorizada por resolução do Senado Federal de março de 1984 e teve por finalidade o pagamento de cinco oitavos de precatórios judiciais e do respectivo complemento, de acordo com o art. 33 do ADCT.

Em função dessas circunstâncias, os membros desta Comissão decidiram requerer vista coletiva, para melhor analisar a matéria, apesar da ressalva constante no item 4 do Ofício do Banco Central, de que esses títulos não foram objeto de investigação por parte da CPI que examinou o assunto. Os membros desta Comissão evitaram, assim, que fôssemos induzidos a erro, pois a afirmação do Banco Central, neste caso, está equivocada.

A página 94 do Diário do Senado Federal, de 27 de agosto de 1997, que publicou a íntegra do relatório da CPI dos Títulos Públicos, traz o seguinte relato: "Dentro do período examinado por esta CPI, 1995 e 1996, ocorreram diversas operações danosas ao Erário do Município. O conjunto das principais cadeias de negociações day trade com os títulos do Município de São Paulo e sua respectiva distribuição de lucros é objeto dos documentos complementares. Volume 5".

Consultando os documentos complementares, encontramos 22 cadeias de operações, que, segundo a CPI, trouxeram prejuízo à Prefeitura. Esses dados são bem conhecidos. Não vou aqui especificá-los. É evidente que, se os títulos foram vendidos a preços significativamente inferiores aos seus valores de face, e o deságio foi apropriado, na forma de lucro, pelas corretoras, houve desvio na destinação de recursos obtidos com a colocação dos títulos. É apenas parte do desvio apurado pela CPI com a emissão desses títulos.

A página 416 do Diário do Senado Federal apresenta, na tabela 4, comparação entre os valores das emissões de títulos, com base no art. 33 do ADCT, e os pagamentos de precatórios e complementos da Prefeitura Municipal de São Paulo. A tabela registra que a Prefeitura arrecadou R$146 milhões com a emissão dos títulos aprovados pela Resolução nº 27/94 e destinou R$54 milhões apenas para o pagamento do quinto oitavo dos complementos aos precatórios judiciais. Resulta, portanto, que R$92 milhões foram desviados do seu objetivo constitucional.

Os motivos que levaram a CPI a acolher esses títulos como objeto para análise foram longamente debatidos ao longo dos trabalhos daquela Comissão, e a questão figura hoje como matéria vencida.

O Senado Federal manifestou-se à CPI conclusivamente no fórum para essa discussão, e essa conclusão foi amplamente conhecida. Há um saldo de R$1,3 milhão de arrecadação das emissões de letras do Município de São Paulo que não foi utilizado no pagamento de precatórios. Resta ao Senado propor adotar medidas que concretizem o disposto no § 4º do art. 16,

não apenas no que se refere aos títulos do Município desviados de sua finalidade constitucional, mas também de todas as demais Unidades Federativas que se encontram na mesma situação.

Ora, não se trata de tarefa fácil para ser resolvida de afogadilho. O Senado já se confrontou com essa situação em outras ocasiões, como no primeiro semestre, quando foi solicitada a rolagem dos títulos do mesmo Município e, recentemente, quando discutiu e aprovou o refinanciamento das dívidas do Estado de São Paulo. A primeira situação foi parcialmente solucionada com a rolagem desses títulos por prazo inferior aos demais - apenas três anos.

No caso do Estado de São Paulo, também se discutiu bastante esse assunto e se acabou chegando a uma solução, embora, na época, tivéssemos aqui votado contra o parecer do Relator, em apoiamento ao voto em separado do Senador Esperidião Amin, que propunha a exclusão do valor de 1,7 bilhão do montante a ser refinanciado.

O Senado decidiu pelo refinanciamento desse valor pelo prazo de 10 anos, menor que os 30 anos concedidos para o restante da dívida paulista.

O ofício do Banco Central retrata, com fidedignidade, o conjunto de situações que levaram o Município a essa situação. Nos exercícios de 95 e 96, o Município de São Paulo registrou resultado final negativo no conceito primário, respectivamente, de R$603 milhões e R$1,315 bilhão, obtidos a partir da execução orçamentária.

No corrente ano, até agosto, as contas fiscais apresentaram déficit de R$499 milhões, 69% do ocorrido no mesmo período do ano passado. Os resultados deficitários acima ocorreram apesar da evolução positiva das receitas fiscais. Em 96, as receitas correntes registraram um crescimento real de 8,8% em relação ao exercício anterior, destacando-se a evolução das receitas tributárias, que tiveram incremento de 3,5% e, nos dois últimos anos, apresentaram participação média de 48% nas receitas correntes.

(Continua a leitura do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy.)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Com prazer, Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Talvez V. Exª pudesse apenas dizer qual é a diferença entre a proposta concreta do projeto de resolução e o parecer do Senador Gilberto Miranda, em vez de ler tudo.

Os pareceres são iguais, exceto por uma diferença. Então, V. Exª poderia assinalar a diferença.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Exatamente, Sr. Presidente. Podemos dividir os títulos entre os registrados no Selic, sobre os quais não pesa qualquer óbice, e os registrados na Cetip. Portanto, somos pelo sobrestamento da análise dos títulos registrados na Cetip - central que registra os títulos privados -, não havendo qualquer problema naqueles registrados no Selic - que registra os títulos públicos.

Desta forma, fica a Prefeitura autorizada, nos termos da Resolução nº 69, a emitir letras financeiras do Tesouro Municipal de São Paulo, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Município vencível no primeiro semestre de 1998.

Essa é a diferença, conforme está no projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Suplicy propõe excluir da rolagem os títulos "cetipados", em função de considerações a respeito de critérios estabelecidos pela CPI e por decisões anteriores do Senado.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, Relator, para se manifestar sobre o voto em separado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, para contestar, digo, em primeiro lugar, que há uma série de equívocos por parte do Senador Eduardo Suplicy.

S. Exª, quando se trata da Prefeitura de São Paulo, tenta, todas as vezes, desmembrar a matéria, para que se tenha duas votações. E, é claro, toda vez que há duas votações sobre o mesmo assunto, posterga-se uma parte dos títulos para o outro semestre e novamente a matéria vem à discussão e à exploração política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, São Paulo, comprovadamente, emitiu R$1,600 bilhão a mais, que rolamos por dez anos. Somente isto já é o bastante para darmos dez anos de rolagem, sem exceção alguma.

O Banco Central do Brasil mostra claramente, às fls. 4 do seu relatório:

> **"Cabe esclarecer que a rolagem pleiteada inclui títulos emitidos para pagamento da quinta parcela e complementos de precatórios judiciais, sendo que não foram objeto de investigação por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, criada através do Requerimento 1.101/96."**

O Banco Central está correto, como vou passar a ler, logo a seguir, no relatório da CPI. Mas gostaria, com relação aos 5/8 de 4 bilhões 9 milhões 906 mil 632 LFTNs da Prefeitura de São Paulo, que perfazem um total de R$352 bilhões 807 milhões 605 mil e 021, de esclarecer que para esses precatórios que o Senador Eduardo Suplicy diz que não foram pagos e os R$94 milhões que a Prefeitura de São Paulo teria deixado de pagar, tenho prova na mão e resposta.

O Senador Eduardo Suplicy se esquece de falar que, quando a Prefeitura de São Paulo era governada pela Prefeita Luiza Erundina, começou a acontecer grande volume de emissão de títulos, colocados no mercado para pagar precatórios e para outras finalidades.

Para a Prefeitura de São Paulo, na gestão passada, tenho comprovante. Da época do Sr. Amir Khair, ex-Secretário do Governo Luiza Erundina, gostaria de mostrar a V. Exªs - está na pasta que fiz para cada um e que V. Exªs têm em mãos -, na página 416 do livro da CPI, as resoluções, os oitavos e os valores. No Governo da Srª. Luiza Erundina emitiu-se R$209.651.900,93 que não foram usados para pagar precatórios.

Dos R$388 milhões, atualizados, acumulados da CPI, quero dizer que R$209.527.899,03 eram da Prefeita Luiza Erundina, que não pagou, que desviou e ninguém sabe onde colocou. Mas consta do relatório da CPI - e o Senador Eduardo Suplicy, quando traz informações a esta Comissão, não pode fazê-lo pela metade. S. Exª tem que trazer tudo, e a verdade -, está na pág. 416: Era uma quarta-feira, dia 27 de agosto de 1997. Mais adiante, na página 419 do relatório, no mesmo dia 27, está o valor, na época, de 412.415.314,74, com três asteriscos na frente, que está de acordo com a Resolução nº 13, de 17 de fevereiro de 1993 - emissão em fase de pedido de rolagem.

Sabem de quem era essa emissão? Da Prefeita Luiza Erundina. Foi rolada, na época. Títulos emitidos e não pagos pela Prefeita. A própria CPI diz, na mesma folha, "emissões a vencer e ainda não roladas".

Na época da CPI já se dizia isso e há quatro asteriscos. Eu queria lembrar a V. Exªs que é bem claro, tão claro que o Banco Central, no item 4, diz que isso não foi matéria da CPI. Digo mais: a CPI diz, na página 414, que "as emissões anteriores, aquelas autorizadas pela Resolução nº 85/94, do Senado Federal, não estariam abrangidas pela CPI; contudo, há de se ressaltar a necessidade de verificação da existência de saldo das emissões anteriores, ao se fazer nova solicitação. Dessa forma, levantaram-se as emissões anteriores, cujos quadros demonstrativos encontram-se em anexo".

Gostaria de dizer a esta Comissão que a Prefeitura de São Paulo emitiu até a sexta parcela. A recomendação da CPI era, se houvesse a emissão da sétima e da oitava parcelas, que se fizesse esse levantamento. Acontece que a Prefeitura não emitiu a sétima, nem a oitava.

Outro dado que gostaria de esclarecer - que é muito importante - e passar às mãos dos Srs. Senadores, para que fique nos Anais desta Casa. Caso o Senador Eduardo Suplicy discorde, S. Exª tem um meio claro, transparente, para processar quem assinou e mandou ao Senado Federal. Recebi agora, de São Paulo, de 3 de dezembro de 1997, o Ofício nº 563/97, que diz:

> "Exmº Senador, como subsídio à análise do pleito desta Prefeitura referente à rolagem de títulos vencíveis no primeiro semestre de 1998, informamos que, até 31 de novembro do corrente ano, pagamos 297 milhões de precatórios judiciais, e, para dezembro, estão previstos cerca de 20 milhões. Os processos estão à disposição da Secretaria de Negócios Jurídicos, que é o órgão gerenciador dos mesmos. Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração,
>
> José Antonio de Freitas
>
> Secretário de Finanças".

Esses 297 milhões estão pagando aquelas emissões frias feitas pelo Governo de Luiza Erundina, que foram desviadas para outros pagamentos que a Prefeitura está fazendo. A Prefeitura de Luiza Erundina emitiu títulos, não pagou títulos A CPI dos Precatórios constatou, e o Sr. Celso Pitta, atualmente com dificuldades de caixa, com todos os problemas, está pagando títulos de Luiza Erundina. A Prefeitura de São Paulo pagou o sétimo/oitavo, pagou o oitavo/oitavo, pagou os complementos e não pediu ao Senado Federal, apesar do excesso que tinha, excesso esse de um Governo de 1992, de uma emissão de 1993.

Senador Eduardo Suplicy, acho que é importante, quando V. Exª vir a esta Casa, trazer todos os elementos, os elementos completos. Na época da CPI, V. Exª ia à Prefeitura de São Paulo para colher dados, levava a televisão, era filmado lá dentro, passava em todos os jornais do Brasil. Agora, por que não trazer completo? Por que omitir as outras folhas do relatório da CPI? Como é muito importante, V. Exª me deu trabalho e eu fiz uma cópia geral, uma pasta para cada um, não omiti absolutamente nenhum dado. Peguei o livro da CPI, xerocopiei, juntei todos os pareceres e peguei o relatório do Banco Central.

Quero dizer a V. Exª que o Banco Central está correto no seu relatório, o Banco Central é afirmativo de que não fizeram parte da CPI aqueles títulos. A análise era 95 e 96 Por um zelo, por um cuidado da CPI, ela fez um levantamento do

passado e, lamentavelmente, foi constar que, no Governo passado, de 388 milhões, 296 milhões eram do Governo de Luiza Erundina.

Peço a aprovação dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão.

O SR. GILBERTO MIRANEDA - Em contrário ao voto separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, o Banco Central e a Prefeitura de São Paulo não têm competência maior do que o Senado para se manifestarem sobre o conteúdo do relatório da CPI. Quer dizer, não cabe, no momento, discutirmos as conclusões da CPI; isso é matéria vencida. A CPI aprovou o relatório, como também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Plenário do Senado, revestindo-o de toda a legalidade. O que se está propondo é que, no primeiro semestre do próximo ano, cheguemos a uma solução global sobre a questão, envolvendo todos os Estados e Municípios que se encontram em situação semelhante. A CPI, de fato, constatou que houve, no Governo de Luiza Erundina, de 89 até 92, emissão de títulos que não foram utilizados para o pagamento de precatórios, da ordem de R$50 milhões, em valores atualizados, enquanto que, durante o Governo de Paulo Maluf, essa emissão, para além daquilo que foi usado para o pagamento de precatórios, foi da ordem de R$1,3 bilhão. Essa diferença é considerável.

Sr. Presidente, a informação está contida na página 416 do relatório da CPI. Não cabe, agora, discutir matéria vencida.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Suplicy, V. Exª concluiu?

Não ficou claro para esta Presidência se V. Exª concluiu.

O SR. EDUARDO SUPLICY - O relatório da CPI, na tabela 4, diz: "Comparação entre os valores das emissões de títulos com base no art. 33 do ADCT e os pagamentos dos precatórios e complementos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no período de 89 a 96". Relatarei o que está na terceira demonstração referente à Resolução nº 79, de 16/12/91, e nº 10, de 05 de maio de 92. Oitava e complementos, terceira oitava e complementos de 91. Arrecadação: 117 milhões. Pagamentos: 28 milhões. Diferença: 88 milhões. Diferença acumulada: 86 milhões.

Vejamos a última coluna sobre a resolução. Não há. Oitavo complemento e complementos de 96. Arrecadação: zero. Pagamento: 56. Diferença: - 56. Diferença acumulada no período todo: 1 bilhão e 301 milhões.

Sr. Presidente, trata-se de uma diferença acentuada e não se pode, agora, atribuir todos os males da atual situação da Prefeitura de São Paulo à gestão da Srª Luíza Erundina. Já se passaram muitos anos para haver desculpas para a dificuldade enfrentada pelo atual Prefeito.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, apenas uma questão de ordem. Considero essa discussão irrelevante; deveríamos votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O projeto está em discussão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Para encaminhar Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Gilberto Miranda, um momento.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Não, não, para encaminhar dizendo que o meu pedido, Sr. Presidente, como Relator, é de que seja rejeitado o voto em separado, se for colocado como primeiro em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Mas não foi colocado, Senador. O parecer de V. Exª tem preferência.

Vou encerrar a discussão e colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Gilberto Miranda permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do Senador Gilberto Miranda, com o voto contrário e em separado do Senador Eduardo Suplicy.

O item seguinte da pauta é projeto de minha autoria. Peço ao Senador Osmar Dias que assuma a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Item 6 da pauta, projeto terminativo, PLS nº 252/97, que exige votação nominal e que extingue a utilização da taxa referencial, a TR, e dá outras providências. O autor é o Senador José Serra. O Relator é o Senador Romero Jucá, que deu parecer favorável.

Com a palavra o Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente Osmar Dias, o referido projeto tem o objetivo de desvincular a variação da TR do saldo de três importantes passivos públicos: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o Fundo de Compensação das Variações Salariais* e as sentenças judiciais de responsabilidade dos Erários federal, estadual e municipal.

Além disso, a proposição determina que os saldos das cadernetas de poupança passem a ser corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado*, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, em substituição à taxa referencial.

Nesse sentido, prevê ainda o projeto que os depósitos em caderneta de poupança passarão a variar segundo fórmula composta por juro mínimo de 0,5% ao mês, atualização pelo IGPM e rendimento adicional a ser fixado pelo Conselho Monetário Nacional.

Por último, gostaria de observar que a escolha do IGPM deve-se ao fato desse índice de preços estar disponível desde o início de cada mês, o que facilitará a atualização dos depósitos de poupança.

Fazendo um breve histórico, Sr. Presidente, a taxa referencial foi criada a partir de 1991, mas, a partir de 1994, tornou-se sistematicamente superior aos índices de preços. A recente elevação dos juros, num ambiente em que os preços continuam em queda, tenderá a agravar esse quadro.

Portanto, considero esse projeto extremamente importante, inclusive para o equilíbrio do déficit público, e recomendo a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Lido o relatório, tem a palavra o autor do projeto, Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, o parecer do Senador Romero Jucá melhorou muito o projeto originalmente apresentado. Gostaria de fazer esse reconhecimento de público.

Não estamos propondo a extinção da TR na economia; estamos propondo que seja extinto o papel da TR como indexador. Por quê? Porque a TR é uma média de taxas de juros, criada no Plano Collor II. O que aconteceu, desde então, foi algo extremamente irracional. Essa média de taxa de juros passou a ser utilizada como indexador, como índice de correção, como se fosse um índice de preços. O que acontece? Quando as taxas de juros sobem, a TR sobe, e temos um superindexador. Realmente, é inacreditável. Não aconteceu em lugar algum do mundo corrigir a inflação por um índice superior a ela.

Vejam o seguinte dado: entre 1º de julho de 94 e 1º de novembro de 97, o Índice Geral de Preços do Mercado, o IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, registrou uma inflação de 55,5%. Nesse mesmo período, a TR atingiu 83%, ou seja, superindexamos um conjunto de variáveis. Por exemplo: os depósitos judiciais na Caixa Econômica Federal são de 18 bilhões, indexados pela TR; o estoque do Fundo de Garantia aplicado era da ordem de 47 bilhões, em julho de 97, sendo que 6 bilhões se deveram à superindexação da TR desde o Plano Real. Ou seja, o Fundo de Garantia, nas mãos do Governo, é um passivo. E, ao mesmo tempo, isso significa que os mutuários do Fundo de Garantia pagaram 6 bilhões a mais por causa da TR. É extremamente irracional.

O SR. ROMERO JUCÁ - FCVS, R$10 bilhões, só no Plano Real.

O SR. JOSÉ SERRA - O Fundo de Compensação das Variações Salariais, que termina virando dinheiro - vimo-no utilizado no Proer e em privatização -, aumentou 10 bilhões só por conta da diferença de indexador.

Portanto, o projeto elimina o papel da TR como indexador. Há uma objeção, que vale à pena refutar, de que a supressão da TR como indexador e a introdução do IGPM significa indexar a economia. É uma tolice tão grande, que é difícil argumentar. Estou substituindo um índice de reajuste, que é maior do que a inflação, por um índice menor, por um índice de preço. Portanto, o argumento não faz sentido.

Por outro lado, fala-se que a eliminação da TR - isso é muito importante, porque é uma questão que os Senadores irão ouvir nos seus Estados - poderá diminuir a atratividade da poupança e provocar um descasamento entre os recursos, o funding* para financiamento e a aplicação na ponta. Hoje, a TR eleva artificialmente a remuneração da poupança quando fica acima da inflação. Pois bem, qual é a proposta aqui? mudamos a lei da poupança, que é automaticamente alterada, o IGPM substitui a TR, o 0,5% ao mês da poupança está garantido e permite-se ao Conselho Monetário aumentar o juro da poupança para manter a sua atratividade. Se se quer aumentar a atratividade da poupança, que se aumente o juro, não o indexador, que acaba contaminando outras questões da economia. Portanto, a priori, não há nenhum prejuízo para as cadernetas de poupança.

O SR. ROMERO JUCÁ - Senador Serra, inclusive, dando a condição de que esses juros sejam alongados no decorrer do tempo.

O SR. JOSÉ SERRA - É evidente; inclusive, fazendo com que esses juros possam ser proporcionais ao tempo depositado. Quanto mais tempo, com juros melhores. Esse é o fundamento do projeto que, naturalmente, é de complexidade técnica. É mais fácil apresentá-lo do que redigir a proposta. O Senador Jucá melhorou bastante. O nosso objetivo é que esse projeto possa, se os Senadores assim entenderem, ser aprovado antes do recesso, para que possa ir à Câmara. No mês de novembro a TR foi três vezes a inflação do mês. Então, já tivemos de perda, por exemplo, para o Fundo de Garantia, 1%, são R$470 milhões - não é brincadeira! Essas perdas estão pegando os mutuários mais humildes, que só da Caixa Econômica são 750 mil. Estaremos defendendo aqui 750 mil mutuários sem nenhum populismo, apenas impedindo uma irracionalidade, sem contar os mutuários de Cohab, que também estão amarrados ao Fundo de Garantia.

O SR. CASILDO MALDANER - E essa alta da TR, no mês de novembro, três vezes a mais do que a inflação, foi em função dos juros?

O SR. JOSÉ SERRA - Em função dos juros, claro. Há uma explosão de juros, a TR vai atrás. Há um redutor, mas ele apenas reduz o aumento, não o elimina.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Como é que ficam os contratos já assinados?

O SR. JOSÉ SERRA - Os contratos já existentes, se alguns não puderem mudar o indexador, não mudam, continuando a TR. Mas está proibido para contratos novos. Senador Fogaça, nas prestações de Fundo de Garantia, entendamos bem, não é a prestação que está indexada à TR, é o saldo devedor; continua igual. Se houver algum tipo de contrato particular, continua com a TR, mas que não atue em contratos novos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O projeto então não está suprimindo a TR, mas deslocando.

O SR. JOSÉ SERRA - Exatamente. Eram esses os fundamentos. O Senador Jucá já apresentou, mas eu quis apenas enfatizar, Senador Osmar Dias, e gostaria, inclusive, que V. Exª submetesse à aprovação de urgência dentro desta Comissão, como aliás os projetos que estamos examinando aqui, para efeito de poderem ser votados.

O SR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA - Senador José Serra, queria apenas registrar minha opinião. Quero parabenizá-lo pela iniciativa e dizer que estamos cinco anos atrasados com esse projeto. Não deveria ter sido feito, mas já que foi feito, estamos pelo menos cinco anos atrasados. De modo que fica registrado o mérito da iniciativa.

O SR. JOSÉ SERRA - Muito obrigado, Senador.

O SR. 'RESIDENTE (Osmar dias) - Continua em discussão.

O SR. NEY SUASSUNA - Apenas para lembrar que, como o Senador Serra falou, se for pedir urgência para esse projeto, é necessário que se peça também para todos os outros, uma vez que estamos na última semana de trabalho. Todos os projetos são terminativos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria de deixar registrado, junto com o meu voto favorável, que quero fazer minhas as palavras do Senador José Eduardo Vieira. Sem dúvida alguma quanto mais se lê esse projeto mais se perceberá que, em uma economia estável, estamos convivendo com um indexador extraforte que permeia toda a atividade econômica. De sorte que, além de dar o meu voto favorável, quero dizer que esse fato de não ter sido feito antes, de ser feito agora, a proposta do Senador José Serra me trouxe à mente que esta foi a única vantagem que o Brasil teve com a saída do Senador José Serra do Ministério: foi preciso que S. Exª se inspirasse nos ares do Senado para tomar essa providência corretiva para a economia brasileira. Minhas congratulações, portanto, alcançam todo o Senado, a Mesa Diretora e, em especial, o Presidente Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Passo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Serra, apenas um esclarecimento. A ser verdade o que circula em notas de jornais - e digo isso porque nunca vi um pronunciamento de qualquer autoridade da área econômica sobre o tema -, parece haver uma certa resistência, especificamente do Banco Central, ao seu projeto. Quais seriam as razões?

O SR. JOSÉ SERRA - Não conheço, porque o que saiu no jornal, sem atribuir nomes, é de que seria indexação. Acho que é um argumento que não se sustenta. Segundo, mudanças de regras de jogo no meio de um processo, não tem cabimento. Então, realmente, não vi nenhuma objeção substantiva. E quero dizer que

as manifestações que ouvi de pessoas do Governo - não ouvi de todas - são favoráveis.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - V. Exª tem a palavra, Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS - Também quero juntar as minhas palavras de congratulações ao Senador José Serra pela iniciativa. Esses empréstimos não sacrificam apenas esses 750 mil mutuários da Caixa Econômica Federal, mas uma faixa muito grande de produtores, todo o pessoal que trabalha na área da produção, ou seja, todo o pessoal importante de qualquer nação, que é o pessoal que trabalha na micro, pequena e média empresa, na produção rural, os produtores rurais, todos têm financiamentos corrigidos pela TR. É uma pena, Senador José Serra, que se privilegie em nosso País o capital e não o trabalho. Até consulto V. Exª, e também o relator, sobre a possibilidade de se amarrar isso definitivamente, em todas as operações de empréstimo do Governo Federal para a área produtiva: que se fixasse a inflação do mês mais a taxa de juros definida. A inflação seria medida pela Fundação Getúlio Vargas, um órgão que tem credibilidade não só na opinião pública, mas também junto ao próprio Governo. Penso que se poderia estudar isso com calma; lógico que não é para essa sessão, para esse projeto, que voto a favor com muito prazer, mas para o futuro do País: que todo empréstimo seja corrigido pela inflação. Penso que a correção é justa, mas desde que seja pela inflação. À medida que se toma a inflação, como disse V. Exª, e a multiplicamos por três, estamos matando a faixa mais importante de sustentação de qualquer país que é o pessoal que trabalha, produz e gera emprego.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª tem razão. Apenas há um aspecto que já foi feito. O Presidente Fernando Henrique se empenhou pessoalmente no caso da agricultura para que, agora, haja uma taxa fixa, que é 9,5%. Isso foi uma salvação para a agricultura. Imaginem, com essa explosão de juros, se a agricultura tivesse juros variáveis. Evidentemente, há o problema do passado, mas acredito que essa questão levantada por V. Exª merece um tratamento à parte.

O SR. LEVY DIAS - Eu disse bem claro, é para o futuro, para o próximo ano. Esse projeto já é um passo muito grande e importante.

O SR. JOSÉ SERRA - V. Exª tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Terminada a discussão, vamos colocar em votação, que será nominal.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) - Do PFL foram 8 votos. Por unanimidade, foi aprovado o projeto.

O próprio autor do requerimento de urgência, o Senador José Serra, lembra que não cabe urgência, porque é um projeto terminativo e vai para a Câmara dos Deputados.

Devolvo a Presidência ao Senador José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Levy Dias, V. Exª autoriza uma inversão de pauta?

Poderíamos votar agora a CPMF e, em seguida, o projeto do qual V. Exª é Relator? O da CPMF é rápido.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, se não é assunto polêmico e vai ser decidido rapidamente, de minha parte não há problema.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pois bem, vamos prosseguir.

Item 7 da pauta. Dispõe sobre crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. (Pausa)

Foi retirado de pauta, por solicitação do Senador Levy Dias.

Item 8. Dispõe sobre contribuição provisória sobre movimentação e transmissão de valores e de créditos de natureza financeira - CPMF. O Relator é o Senador Waldeck Ornelas, que apresenta parecer favorável.

Gostaria de chamar a atenção para uma circunstância. A CPMF deve estar arrecadando R$600 milhões por mês, ou seja, R$20 milhões por dia. A CPMF tem trimestralidade. Creio que entrou em vigência em meados de fevereiro deste ano. Logo, como já estamos em dezembro, haverá um atraso na entrada em vigência. A cada dia que passa, são perdidos R$20 milhões. Ou seja, estamos perdendo, a cada dia que permanece no Senado a matéria, R$20 milhões. Por quê? Porque ela não poderá entrar em vigência antes de completados três meses. Daí a urgência urgentíssima. Uma vez aprovada, não faz sentido perder essa receita.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997, de iniciativa do Poder Executivo, amplia para 24 meses o período de incidência da CPMF, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996. Além disso, a proposição em epígrafe reduz a zero a alíquota da CPMF nos lançamentos em contas correntes de depósitos dos fundos de investimento instituídos pela Lei nº 4.977, de 24 de julho de 1977, o FAP, recentemente aprovado por esta Comissão e pelo Congresso Nacional.

É o relatório.

Voto.

A ampliação para 24 meses do período de incidência na CPMF, inicialmente fixado em 13 meses, pelo art. 20 da Lei nº 9.311, de outubro de 1996, guarda conformidade com o limite máximo de dois anos para a cobrança da referida contribuição, estabelecido pelo § 4º do art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo artigo único da Emenda Constitucional nº 12/96. Não há portanto qualquer reparo a fazer quanto à constitucionalidade do projeto em causa. O mesmo se dá com relação à jurisdicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

No mérito, o setor de saúde tem, como se sabe, requerido uma especial atenção, tanto por parte do Poder Legislativo, que tomou a iniciativa de criação da CPMF, quanto do Poder Executivo, esse visando o aperfeiçoamento das práticas administrativas do setor. Ademais, a clara insuficiência de recursos fiscais, como bem demonstra o recente conjunto de medidas baixado para promover o ajuste das contas públicas da União e ainda ontem aprovado em sessão do Congresso Nacional. Dessa forma, a prorrogação em caso justifica-se plenamente, uma vez que é necessário aplicar, no exercício financeiro de 1998, em ações e serviços de saúde, recursos equivalentes, no mínimo, aos autorizados para 1997. É o que determina o caput do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1998. Para dar cumprimento ao citado dispositivo da LDO sem agravar o desequilíbrio fiscal é indispensável a permanência da cobrança da CPMF durante o exercício financeiro de 1998. Quanto aos fundos de investimento instituídos pela recente Lei nº 9.477, a redução a zero da alíquota da CPMF é medida acertada que visa incentivar essa modalidade de poupança a longo prazo. Como disse, trata-se do FAP recentemente instituído. Por essas razões, voto pelo aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1997.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Waldeck Ornelas. Gostaria apenas de retificar um comentário que fiz aqui, infelizmente para pior. A CPMF entrou em vigência em 23 de janeiro de 1997, por causa da trimestralidade. Se o Senado aprovar até o dia 15, e digamos que seja promulgada, teremos perdido quase R$1 bilhão de arrecadação. Por quê? Porque poderá entrar em vigência apenas...

O SR. WALDECK ORNELAS - Noventa dias após a sanção da lei.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - No dia 15 de março. Ou seja, perderemos uns 50 dias, o que significará cerca de R$1 bilhão a menos de arrecadação.

O SR. WALDECK ORNELAS - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de tranquilizar o Senador José Serra, pois votarei a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Seria o voto contra mais caro da vida de V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas, Sr. Presidente, gostaria de escrever um pequeno artigo chamado "De Vilã a Heroína". Na época dos trabalhos sobre a criação da CPMF, de visões apocalípticas sobre a instituição da CPMF - a volta da inflação, o fim do Plano Real, a fuga de investidores - havia realmente uma situação que atemorizava até quem a votaria. Foi necessário que o bisturi de um cirurgião realizasse uma operação financeira a fim de introduzir a contribuição em nosso sistema tributário. E agora vem novamente uma medida vigorar durante todo o período que a emenda constitucional autoriza.

Vejo que a realidade econômica fez com que as autoridades da economia se curvassem diante dos fatos. O próprio Presidente da República encaminha um projeto de lei para que o Governo possa usufruir de todo o período que a emenda autorizou. Creio, inclusive, para que o Governo ficasse livre de qualquer crítica futura, que teríamos que vincular na execução do Orçamento esses recursos exclusivamente à saúde. E também creio que se deva assegurar que a contribuição é um adicional: são recursos novos que estão vindo para enfrentar a grave questão da saúde. Todos os Senadores que aqui votaram, mesmo os que admitiam um certo grau de inconveniência na CPMF, mesmo os que admitiam que ela poderia criar alguns problemas à economia do País, o fizeram na convicção de que eram recursos novos, recursos adicionais para a área da saúde. Eu me recordo que o Senador Levy Dias foi um dos que tiveram posição contrária à CPMF. No entanto, o que se verificou depois que esses recursos não foram recursos novos. Na verdade, o orçamento, a despesa com a saúde não cresceu. Lembro-me que o Senador Lúdio Coelho votou contrariado para atender a um apelo do Governo, do próprio Presidente da República. Se não fosse o empenho do Presidente Fernando Henrique, não teria passado essa contribuição. Fui o Relator da emenda constitucional apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senadores, mas havia aquela idéia de que eram recursos a mais, recursos adicionais. Depois, o que se verificou? E aí penso que o Governo tem razão, a crítica da Oposição é injusta. O Governo pagou dívidas contraídas com o FAT, mas para a saúde. Portanto, não houve, como alguns quiseram dizer, desvio da CPMF. Isso não aconteceu. Se havia uma dívida, ela tinha que ser quitada. Então, não houve desvio de finalidade da CPMF, até porque houve um atraso. Mas a minha crítica é no sentido

de que ela não representou recursos a mais, recursos adicionais, que era o que estava implícito na idéia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço com prazer V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - V. Exª há de convir que os parâmetros orçamentários foram praticamente mantidos, ou seja, os níveis de destinação à saúde foram mantidos. Mas houve uma substituição de fontes. Quer dizer, no momento em que entra a CPMF, sai a Cofins.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Mas queríamos que essa despesa crescesse, que o gasto com saúde aumentasse.

O SR. (Não identificado) - Era isso que o ex-Ministro Jatene propagava.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Exatamente. Então não quero procrastinar, porque V. Exª já mostrou que o prejuízo seria grande. Mas seria o caso de se introduzirem dispositivos que garantissem que realmente isso vai aumentar o gasto com a saúde e que não será o orçamento de 1998 menor do que o de 1997. Porque, do contrário, vamos ter muita dificuldade em aceitar essa contribuição. Eu mesmo, do ponto de vista político, até recebi cartas de cidadãos reclamando contra a instituição dessa contribuição conhecida como imposto do cheque. Mas, para mim, aquela era uma medida emergencial. Mas quero registrar que ela não significou recursos a mais para a saúde. A despesa permaneceu a mesma. Como muito bem disse o Senador Fogaça, houve substituição de fonte. É aquilo que traduzo, popularmente, como tirar do bolso direito para colocar no bolso esquerdo. Quer dizer, não houve recursos adicionais.

Ouço o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Eu gostaria de aduzir às palavras de V. Exª, que são absolutamente sensatas, que, a não ser que haja algum político que não ande na rua - e isso é uma contradição funcional, porque o político tem a obrigação de conviver com a realidade social, cada qual a seu modo -, hoje vamos enfrentar um grande desafio. Não vou negar meu voto a favor, mas é impossível explicar a cada cidadão e a todos que se criou uma nova fonte para um setor que o próprio Presidente da República reconhece que é um caos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - E o Ministro da Saúde disse que é turbulência em tempestade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quem sabe o que significa a palavra caos? Procure se colocar no lugar do cidadão que enfrenta o caos para suprir uma necessidade elementar, que é cuidar da dor, da doença, com vistas a reabilitar sua saúde. Vamos imaginar o que é isso. Procure imaginar o que é enfrentar essa fila no caos, para saber como é difícil. É uma pena que o Senador Valadares não esteja aqui. Que digamos que fomos seduzidos pela idéia de que a CPMF seria uma forma de ajudar a saúde. Ajudar como? Com mais, não com menos! E, infelizmente, findo o prazo da sua existência, foi necessária a sua recriação - prorrogação de existência - e não temos a oferecer um indício sequer, Senador Lúcio Alcântara, de que esse procedimento valeu a pena. A pergunta fundamental é esta: fizemos esse esforço e valeu a pena? Ou seja, houve resultados?

Então, não vou negar razões - e aí concluo meu aparte - de convicção pessoal, não vou negar esse voto. Mas quero deixar aqui caracterizado que esse assunto só vai ser resolvido no plenário mediante alguma garantia estabelecida no Orçamento do ano que vem - e o momento é este, já que vamos, pela primeira vez,

aprovar um Orçamento no exercício, o que é muito bom. É necessário que haja alguma espécie de garantia porque estaremos dando o voto "sim" a uma boa causa - porque acho que é uma boa causa, ou necessária, um mal necessário, vamos dizer assim -, mas é preciso um mínimo de garantia para sabermos que este tributo representará algum passo para reduzir o caos da saúde, reconhecido, repito, pelo próprio Presidente da República, conforme matéria divulgada pela imprensa há dois dias.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, vou concluir, mas não sem antes dizer que sempre se poderá afirmar que sem a CPMF esse caos seria maior - se é que há gradação de caos; mas, se houver, talvez se pudesse dizer isso.

Enfim, o que o Senador Esperidião Amin disse é absolutamente correto. Temos de nos cercar agora de garantias, seja quanto ao Orçamento, seja quanto à certeza de que significarão recursos adicionais, ou até aquilo que os economistas detestam, que é uma espécie de vinculação, subvinculação - que não seja de lei, mas que seja do Ministério da Saúde -, demonstrando claramente, aos contribuintes, aos Parlamentares que aceitaram votar novamente a CPMF, que esse dinheiro foi, por exemplo, canalizado para pagar o tratamento dos portadores de câncer ou de AIDS, enfim, alguma coisa que mostre transparência, para a opinião pública, do que foi feito desses recursos, além dessa coisa genérica de gastos em saúde.

O SR. LEVY DIAS - V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço com prazer V. Exª.

O SR. LEVY DIAS - Penso até que o nome de V. Exª não deveria ser Lúcio, mas Lúcido. Ouço, Senador Lúcio Alcântara, o pronunciamento de V. Exª, e eu gostaria imensamente de hoje estar aqui reconhecendo meu erro e dizer: Olha, dou a mão à palmatória porque votei contra a CPMF e fiz um pronunciamento contra a CPMF. E lembro-me bem que eu disse assim: o problema do nosso País não é de dinheiro, é de gerência. V. Exª acaba de afirmar que todo esse dinheiro não resolveu o problema da saúde e sua colocação é até bastante forte: tirou de um bolso e colocou no outro.

Lembro-me que, no dia da votação da CPMF, todos recebemos um apelo pessoal do ex-Ministro Jatene. Na ocasião, eu disse a S. Exª que não poderíamos votar uma lei em consideração a um homem, por mais mérito que ele tivesse, mas teríamos de votar uma lei pensando no povo brasileiro.

Ora, esta semana, já sangramos o bolso do contribuinte com a votação de uma medida que eleva o Imposto de Renda. Hoje, aqui na Comissão, volta a discussão sobre a CPMF, que já teve seu tempo de vigência extinto e que agora aquele temor que eu tinha naquela época é totalmente confirmado: o de que essa contribuição caminha para se tornar definitiva.

Nego meu voto para aprovar a CPMF.

O Senador Esperidião Amin lembra, por exemplo, do caso do FEF, em que tivemos de chegar para prefeitos de comunidades pequeninas do nosso Brasil e dizer assim: o senhor precisa emprestar dinheiro ao Governo Federal. Se fizéssemos aqui, hoje, o mesmo cálculo feito pelo Senador José Serra, sobre o que o Tesouro perde por dia em relação ao não recolhimento da CPMF, se o fizéssemos levando em consideração o que o Tesouro perde por dia sobre o diferencial de juros do empréstimo feito a São Paulo, em relação ao que o Governo cobra de juros do Estado de São Paulo e ao valor que vende os seus papéis no mercado, daria um diferencial muito maior que esse. Tenho certeza absoluta disso.

Portanto, Senador Lúcio Alcântara, quero cumprimentá-lo - V. Exª é um homem do PSDB - por fazer com essa lucidez um pronunciamento sobre a CPMF.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Muito obrigado.

O SR. LEVY DIAS - Meu desejo, inclusive, é de pedir vista do processo. Recebo um apelo do Senador Elcio Alvares para que não o faça e vou atendê-lo, pela consideração e carinho que lhe tenho, porque penso que levaremos esse assunto para o plenário do Senado e não poderíamos, no Senado da República, fazer mais essa sangria no bolso do contribuinte, já que ela não vai gerar acréscimo na despesa da saúde.

Outra coisa que queria dizer, Senador Esperidião Amin, é que não há como obter garantias do Governo. Fazemos uma emenda no Orçamento, temos a garantia da liberação e não liberam! Podemos ter toda garantia de uma liberação para o Ministério da Saúde e amanhã a equipe econômica não liberar, e não acontecer coisa alguma. É assim que tem sido o procedimento do Governo em relação ao Orçamento da União.

Portanto, Sr. Presidente, voto contra, não vou pedir vista em consideração à solicitação do Senador Elcio Alvares e quero dar um aparte ao Senador José Eduardo Vieira.

O SR. ELCIO ALVARES - Agradeço logo a V. Exª, porque pedi a sua compreensão e, mais uma vez, o companheiro demonstrou seu espírito de coleguismo e companheirismo.

Muito obrigado.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, concedi um aparte ao Senador José Eduardo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A palavra está com o Senador Lúcio Alcântara, que concedeu um aparte ao Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS - Perdão. Estou aparteando o Senador Lúcio e peço desculpas a S. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Vou concluir dizendo que também não pedirei vista, mas vou me reservar, no plenário, para analisar essa questão com esse cuidado que não é meu, é de todos nós Srs. Senadores, porque trata-se da instituição de uma contribuição e temos que estar absolutamente seguros de que ela pode levar a uma melhoria desse problema da saúde.

Por último, o Senador Amin falou, há pouco, do privilégio de contarmos com o Senador Serra. Tenho certeza de que S. Exª não participou quando o Presidente da República enviou essa lei, porque poderia ter ficado com o prazo todo e deixaria de cobrar no dia em que não precisasse, não tendo, agora, que mandar uma outra lei para cumprir o prazo previsto na emenda constitucional. Além disso, não teria o constrangimento de votar de urgência, porque estamos perdendo 20 milhões por dia.

Pergunto ao Senador Waldeck Ornelas, para encerrar, sobre o caráter retroativo da proposta, porque estou vendo aqui que seria a partir de 23 de janeiro de 1997, se entendi. Em segundo lugar, se vai a uma outra comissão ou se vai daqui direto para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO - Quero apenas lembrar aos Srs. Senadores que nos últimos quatro anos a arrecadação aumentou de 22% para mais de 32% do PIB. Neste último ano, com os aumentos da carga tributária, fica difícil prever a

quanto somará essa carga sobre o contribuinte brasileiro. De modo que o ônus sobre o setor produtivo é representado por uma carga tributária, no Brasil, das mais altas, se não estiver hoje, com esse pacote fiscal, colocada como a mais alta do mundo.

Queria apenas fazer este lembrete, para registrar que vou votar contra a CPMF.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, o art. 1° da lei faz referência à entrada em vigor da CPMF, em 23 de janeiro de 97. Não é retroativo, estamos acrescendo o número de meses necessários para que complete os 24 meses de vigência que a emenda constitucional previa.

De outro lado, como se trata de projeto de iniciativa do Presidente da República, a matéria não é terminativa na Comissão e irá ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou colocar em votação.

Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Quando da apresentação da proposta do Senador Valadares, recebemos a visita do então Ministro da Saúde, Adib Jatene. Naquela ocasião, pronunciei-me contra a contribuição em consonância com o sentimento que recolhi junto às classes do Maranhão, as quais tenho acesso. Votei por duas vezes contra a contribuição, porque antevia o que foi dito claramente aqui pelos Senadores Lúcio Alcântara e Esperidião Amin - não houve nenhum acréscimo às ações de saúde do Governo com os fundos da CPMF.

Todavia, estamos atualmente em uma situação de emergência, e tendo o meu partido votado e acompanhado as iniciativas do Presidente da República consubstanciadas em medidas provisórias que foram aprovadas nesses últimos dias no Congresso Nacional, entendo que há necessidade do aporte adicional de recursos, e somente nessas condições votarei contrariamente ao meu voto anterior contra a CPMF. Mas não estou votando iludido pensando que ela vai contribuir para as ações de saúde, porque não vai.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou colocar em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo, exceto o Senador Levy Dias, permaneçam sentados. (Pausa)

Está aprovado com os votos contrários dos Senadores Levy Dias e José Eduardo Dutra.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pela ordem, Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Gostaria de requerer a V. Exª prioridade para apreciação do item 1 da pauta extra, relativo à renegociação da dívida do Estado da Bahia, uma vez que envolve a substituição de rolagem de Letras que vencerão já no primeiro semestre de 1998.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Há um projeto a ser examinado antes.

O SR. WALDECK ORNELAS - Qual é ele?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É o Projeto n° 58/97 que dispõe sobre absorção pela União de obrigação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Relator é o Senador Levy Dias que apresenta um parecer favorável.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, Srsª e Srs. Senadores, vem a esta

Casa proposta do Governo Federal sobre o Projeto de Lei Câmara de nº 58/97 que dispõe sobre absorção pela União de obrigação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Este é um projeto muito importante para o Banco do Brasil.

Para tanto, o presente projeto de lei determina que fique a União autorizada a assumir o saldo devedor da operação de crédito interno, contratado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNER, junto ao Banco do Brasil, em 16 de novembro de 1977, portanto, 20 anos atrás, no valor originário equivalente a US$220 milhões, acrescido dos encargos contratualmente ajustados.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto que praticamente é um acerto contábil, porque ele passará do Tesouro para o DNER, para que este salde uma dívida com o Banco do Brasil.

Meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Levy Dias.

Vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão.(Pausa)

Aprovado.

Pauta extra, Ofício nº 108/97, não-terminativo. Solicitação do Estado da Bahia a respeito do contrato de confissão, assunção e consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 01/12/97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados no valor de R$959 milhões - o número aqui está em impreciso -, correspondente ao valor da dívida mobiliária existente em 27/11/97 e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal.

O Relator é o Senador Freitas Neto, que apresenta o seu parecer favorável, nos termos do PRS que encaminha.

O SR. FREITAS NETO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o contrato referido apresenta as seguintes características financeiras: o valor da dívida a ser adquirida pela União, R$959.662.786,99, relativos ao valor da dívida mobiliária existente em 27 de novembro de 1997 e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal. Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 3º da Lei 9.496/97, sendo refinanciados apenas R$906.827.646,56. A União se compromete, ainda, a refinanciar R$1.252.000.000,00, posição em 31/10/97, referentes aos ajustes prévios para privatização do Banco do Estado da Bahia e a transformar o Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia - Desenbanco em agência de fomento. As condições são: encargos, juros de 6% ao ano, atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-Di. Prazo: 360 prestações mensais e consecutivas. Garantias: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96. Condições de pagamento: amortização extraordinária para efeito de pagamento extraordinário do principal e encargos do refinanciamento.

O Estado promoverá a amortização equivalente a 20% do valor da dívida mobiliária estadual, no valor de R$152.245.697,40, com recursos provenientes da alienação das ações do Baneb. A amortização, em parcelas mensais pela tabela Price, limitada a um doze avos dos 13% da receita líquida do Estado.

A operação de crédito que se examina está subordinada às determinações da Resolução nº 69/95, no que cabe, e às Resoluções nºs 70/95 e

12/97, todas do Senado Federal. As normas estabelecem condições prévias à contratação do financiamento. As certidões e as exigências das resoluções estão cumpridas pelo Governo do Estado da Bahia, de acordo com o Banco Central. De modo que nosso relatório é favorável, de acordo com o Projeto de Resolução que apresenta e que foi distribuído aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Freitas Neto.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, esse é um projeto que entendo se insere naquela perspectiva do fechamento das portas do erro para a abertura da porta dos acertos. Examinar aqui as causas que levaram ao endividamento do Estado da Bahia não é o caso. O que se deve examinar aqui é o fato de que, ao vender essa dívida para o Governo Federal, a Bahia se compromete com um ajuste fiscal rigorosíssimo, inclusive com a privatização do Banco do Estado.

É nessa linha, é nessa perspectiva que temos que reconhecer a validade da procedência da reestruturação das dívidas dos Estados. Ou seja, aquele Estado que assume o compromisso de enxugar sua máquina estatal, de eliminar as fontes de desvio, as fontes de perdas, tem que, realmente, merecer o apoio desta Comissão. Meu voto, portanto, é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Alguém mais pediu a palavra? (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a colocação que vou fazer aqui não é específica em relação ao caso do Estado da Bahia. A imprensa noticiou, e eu já tive oportunidade de ter acesso a uma das ações direta de inconstitucionalidade do, digamos assim, "sindicato dos contingenciados", ou seja, o "sindicato" dos Governadores que não querem amortizar a dívida, posto que pretendem ter liberdade para aplicação do dinheiro que venham seus Tesouros a obter com a privatização de empresas estatais dos seus Estados, para obras, pagamento de pessoal, de acordo com o que a Assembléia Legislativa lhes permite, e querem que a dívida continue a mesma. Ou seja, o sindicato dos que desejam que a dívida seja, no mínimo, a mesma e o patrimônio seja nenhum está ingressando com ações diretas de inconstitucionalidade contra a Resolução nº 117/97. E este procedimento ocorre no mesmo momento em que esses Estados recorrem ao Senado para pedirem a manifestação, prevista na Constituição, a respeito dos seus pleitos.

Então, quero aqui solicitar a seguinte diligência: semanalmente, junto com a Ordem do Dia, será entregue a lista dos Estados que, legitimamente - não quero lhes tirar o direito -, tenham recorrido ao Supremo Tribunal Federal, alegando a inconstitucionalidade da Resolução nº 117/97, a qual exige que 50% da privatização sejam utilizados para amortizar a dívida. Quer dizer, tem que apresentar uma certidão do Tribunal. Até porque, Sr. Presidente, vamos saber quem aceitou a decisão do Senado e quem recorreu, o que é legítimo.

Mas assim como há legitimidade na atitude política de recorrer ao Supremo, há legitimidade política em alguma decisão que o Senado queira a respeito do assunto tomar. Não estou dizendo qual a decisão, nem estou afirmando que já tomou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Que isso não sirva como instrumento de represália.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador José Fogaça se preocupa com represália, mas não há represália alguma. Eu já disse várias vezes que recorrer ao Supremo é um instrumento absolutamente legítimo, constitucional, perfeito. Só que conhecer quem está recorrendo ao Supremo também é legítimo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - V. Exª me concede um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois não.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Queria tornar do seu conhecimento que conversei com o Governador do meu Estado. Conversamos antes da votação aqui na Comissão. Eu lhe disse que meu voto seria resultante de um entendimento que formulássemos antes e durante a discussão no plenário da Comissão. Votamos pelos 50%, meio a meio. Depois, S. Exª me informou - e ontem conversamos a respeito - que também estava participando da iniciativa de entrar com um mandato de segurança.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Do sindicato, do que eu chamo de "sindicato dos contingenciados".

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Eu disse a S. Exª, o Governador de Minas, que era inteiramente legítima sua posição. Nós votamos com base em um parecer, muito bem elaborado por um cidadão de muito conceito nesta Casa, como todos, que é o Senador Jefferson Péres, além de uma nota técnica de constitucionalidade oferecida pela assessoria técnico-consultiva. Não decidimos irrefletidamente. Refletimos com base em documento válido. De qualquer forma, entendia que a ida, o comparecimento perante a Justiça seria melhor ainda para legitimar nossa decisão ou torná-la sem efeito, se fosse o caso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Perfeito. V. Exª confirma, com palavras de sabedoria, aquilo que eu não consegui, talvez, traduzir com exatidão. Acho legítimo, acho absolutamente apropriado recorrer ao Supremo.

O SR. (Não identificado)- Isso é automático.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, não é automático. Tem que haver uma decisão...

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Mais um detalhe, Senador Esperidião Amin: no momento em que eles estão ingressando em juízo contra a resolução aprovada por nós e sancionada pela Casa, pelo nosso Presidente, aprovamos hoje o acordo do endividamento de Minas Gerais, relatada pelo Senador Lúcio Alcântara, sem nenhuma manifestação a esse episódio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas quero, aqui, reforçar o que já disse quando aparteei o Senador Júlio Campos: enquanto a Resolução nº 117/97, que exige a exibição de uma certidão expedida pelos Tribunais de Contas estaduais respectivos, informando ao Senado que 50% do produto da privatização foi aplicado em amortização da dívida. Enquanto essa Resolução estiver em vigor, temos de respeitá-la. E não sei se essa certidão foi anexada por Minas Gerais.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Está havendo um erro, por enquanto; daqui a pouco, vai ser uma burla. A Resolução nº 117/97 é uma decisão soberana do Senado. Recorrer à Justiça - vou repetir mais uma vez - é absolutamente legítimo, mas ela está em vigor. Ela é parte da Resolução nº 69/95.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Ela está em vigor para as privatizações que forem efetivadas a partir da sua vigência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª está equivocado, Senador. Ela tem de apresentar uma certidão do que já aconteceu.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sim, mas não vai influir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Claro que vai influir!

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Por quê?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª tem de ler a Resolução nº 117. É exigida uma certidão do que foi privatizado de 1995 em diante, Senador Francelino Pereira. Leia a Resolução. É de 1995 em diante.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª me permite esclarecer? A Resolução estabelece a necessidade de um quadro de usos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - De uma certidão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - De uma certidão. Isso não implica que se deve refazer o passado, mas é pedido como informação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Logo...

O SR. LEVY DIAS - Não deve refazer nem o presente. O Estado age como quiser.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O que quero dizer é o seguinte: a Resolução não é retroativa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A Resolução exige uma certidão que comprove que o Estado despendeu 50% do valor obtido com privatização em amortização da dívida. E essa certidão - não falei que é o pagamento - retroage a 1995. A certidão exige a recapitulação dos números desde 1º de janeiro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O que não significa que se alguém tiver gasto 5% tenha efeito...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, apenas estou dizendo o que ela diz, e não o que ela não diz. Além disso, isso vai ser cotejado com a obrigação - que nesses acordos é imposta por uma regra geral que o Estado aceitou - de 20% de participação de privatização no volume da dívida. Disso ninguém vai recorrer ao Supremo. A Resolução nº 162/95 do Conselho Monetário Nacional, que impõe essa regra, não foi objeto de argüição ao Supremo Tribunal Federal, porque argüir não é automático; é uma decisão do Governador ir ao Supremo ou não. Não é automático - é só isso que quero dizer -, é uma decisão. O Governador toma uma decisão: "Não aceito, vou questionar a constitucionalidade do dispositivo."

Só queria relembrar aos companheiros que a instrução dos processos, em consonância com o que agora é parte da Resolução nº 69/95, não pode ser esquecida por nós; de forma que solicito à Mesa duas providências: a primeira eu já disse qual é. A partir da semana que vem, peço - se o Plenário se insurgir contra, aceito - que junto com a Ordem do Dia seja apresentada a lista dos Estados que interpuseram junto ao Supremo Tribunal Federal as suas ADINs, legitimamente; a segunda, pediria à Mesa que se aprecatasse no sentido de que a instrução dos processos, no que tange à Resolução nº 69/95, leve em conta o dispositivo que foi inserido nessa Resolução geral pela Resolução nº 117/97.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu pediria ao Senador Esperidião Amin que formalizasse o requerimento, apenas para ter isso preciso, Senador.

Senador Esperidião Amin, no momento em que V. Exª fez a sua proposta, eu não estava presente. Estava o Senador Osmar Dias presidindo a reunião. Não entendi se a fala de V. Exª é um condicionante à questão da Bahia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, não necessariamente à da Bahia. A regra de que os pareceres devem levar em conta a Resolução nº 117 vale para todos,

inclusive para a Bahia. Tudo está tramitando. A Resolução nº 117 está em vigor. Isso já vai ser informado se foi cumprido ou não.

O requerimento que vou apresentar é para que seja apensada à Ordem do Dia a lista dos Estados que recorreram ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª deu a fundamentação?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim, porque diz respeito à instrução do processo da Resolução nº 69/95.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Dos Estados que recorreram?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Esperidião Amin vai fazer seu requerimento e vamos colocá-lo em votação.

Em discussão o relatório do Senador Freitas Neto a respeito da consolidação de dívida do Estado da Bahia com a União. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o relatório do Senador Freitas Neto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o relatório queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em seguida peço aos Srs. Senadores que aguardem um instante para que possamos apreciar os dois requerimentos aqui apresentados.

Quero também dizer que convocarei reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para terça-feira, às 10 horas da manhã, no caso, extraordinária, para aliviar a nossa pauta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fato auspicioso, deve ser uma reunião muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É verdade. Examinaremos, inclusive, o caso do Paraná, na terça-feira pela manhã.

Senador José Fogaça e Senador Waldeck Ornelas, não podemos dispensar a participação de V. Exªs no exame desse requerimento.

O primeiro requerimento é no sentido de que, em cada reunião regular da Comissão, junto com a Ordem do Dia, seja apensada uma lista com os governos que estão recorrendo contra a Resolução nº 117, do Senado Federal, de 21 de novembro.

Em discussão a proposta do requerimento. (Pausa)

Se nenhum Sr. Senador deseja se manifestar, vou colocar em votação o requerimento.

Em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo queiram permaneçam sentados. (Pausa)

Os Srs. Senadores Beny Veras, José Eduardo, Bello Parga e Waldeck Ornelas votam contra.

Está aprovado o requerimento.

Segundo a minha contagem há doze Senadores presentes.

O SR. - (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não. Como podemos desempatar?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se somos doze e cinco são contra, então dá 6 a 5.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, como não temos quorum, cai a reunião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se V.Ex.ª fizer a votação por deliberação nominal, cai a sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Mas não tenho alternativa senão contar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Ex.ª pode registrar os votos contrários. A praxe é essa; mas se V. Ex.ª deseja fazer votação nominal, é diferente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não estou tomando essa iniciativa, a menos que alguém a proponha.

O SR. ESPERIDÃO AMIM - Então, registre os voto nominais contrários.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Estão registrados cinco votos nominais contrários.

Só cai a sessão se alguém requerer que a votação seja nominal.

O SR. - (*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como? V. Exª pede verificação? Então, caiu a sessão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, V. Ex.ª tem de convocar. Pode ser que haja algum Senador por aí. Os Senadores Sérgio Machado e Elcio Alvares estão aqui ao lado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não creio a essa altura, Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Onde está um está o outro. Então a sessão caiu?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Caiu.

(Levanta-se a reunião às 14h.)

ATA DA QUADRAGÉSSIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO, DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência Eventual dc Senador Vilson Kleinübing e com a presença dos Senadores Francelino Pereira, Jefferson Peres, Edison Lobão, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Osmar Dias, Esperidião Amin, Romero Jucá, Beni Veras, Waldeck Ornelas, João Rocha, Gilvan Borges, José Roberto Arruda, Bello Parga, José Eduardo Dutra, José Agripino e Levy Dias. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, Coutinho Jorge, José Serra, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião

anterior, que é dada como aprovada. Não havendo quorum para deliberação das matérias em pauta, o Senhor Presidente encerra a reunião às onze horas e quarenta minutos, convocando outra para as doze horas do mesmo dia. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador VILSON KLEINÜBING

Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Srs Senadores, o Presidente da nossa Comissão está se deslocando de avião de São Paulo para cá e deve se atrasar. Alguns Senadores sugeriram que abríssemos esta reunião e, se todos concordarem, eu presido a reunião normalmente. (Pausa)

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, na Comissão de Infra-estrutura estão presentes vários componentes desta Comissão e, logo mais, haverá votação; mas, creio que podemos ir discutindo as nossas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Vamos começar pelo requerimento.

A pauta é composta de sete itens, sendo que os dois primeiros são requerimentos que envolvem a questão do Estado do Paraná.

O primeiro requerimento, Item 01, pleiteia a dispensa da diligências solicitadas através do Requerimento nº 40/96, da CAE, reiteradas através do Requerimento nº 6/97 da CAE. Instrução das seguintes matérias: Ofício nº 63/96, que encaminha a solicitação do governo do Estado do Paraná para contratar de empréstimo junto ao BIRD.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, tive oportunidade de conversar com vários Srs. Senadores a respeito dessa solução.

Creio que com a reunião da terça-feira passada, apesar dos incidentes, até sob certo aspecto compreensíveis, ocorridos naquela reunião, foi iniciado o processo de instrução com os dados do disponíveis. A preparação do parecer do Senador Osmar Dias passou a se tornar possível com os elementos que estariam sendo disponibilizados a partir daquela reunião. Ou seja, os itens do art. 13, incluindo a Resolução nº 117, que é a que dispõe sobre o uso de 50% da privatização para abater dívidas, agora faz parte do Art. 13, que agora é mais um artigo da Resolução nº 69/95. Quer dizer, esta etapa está sendo viabilizada, cabe ao seu Relator dizer quando é que terá as condições para apresentar o seu parecer a respeito da matéria.

Quanto ao segundo aspecto, conversei com vários Senadores a respeito do que entendo deveria ser a solução mais racional, equitativa, equânime, que é própria da responsabilidade da Casa da Federação, do Senado Federal.

Foi criada por proposta de V. Exª, em agosto deste ano, uma subcomissão desta Comissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais. Dispensado dizer que, nas notas taquigráficas, se perceberá que enunciado singelo apenas sintetiza toda a argumentação de V. Exª acolhida por esta Comissão que tinha como endereço ou como destinatário deste exame a política de incentivos à indústria automobilística. Que não fique a impressão de que era para investigar o geral que até poderia entrar. A finalidade primacial desta subcomissão - primordial, como me ajuda o Senador Francelino Pereira, sem com isso se comprometer a votar a favor, S. Exª ajuda a escrever; emenda, mas não se compromete; se ao menos emendasse e, com isso, votasse a favor, eu ficaria mais sereno, mas S. Exª não se emenda nunca.

Essa subcomissão foi criada e tem como Presidente o Senador Fernando Bezerra, que, não é demais dizer, além de Vice-Presidente desta Comissão, é Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Não é pouca a responsabilidade e a expectativa que existe a respeito desse assunto. Mais ainda agora, quando não se sabe o incentivo que foi dado em cada Estado para atrair a indústria automobilística, mas se sabe que a maior montadora do Brasil... Novamente o Senador Francelino Pereira me corrige, não por bairrismo, que a maior é a Fiat. A maior empresa em faturamento, no Brasil, ainda é a Volkswagen. A maior e a mais antiga.

O primeiro veículo, um automóvel de passeio, com o qual o seu conterrâneo in pectore, Juscelino Kubitschek de Oliveira, deu início à primeira linha de montagem, o Fusca, era Volkswagen; que o ex-Presidente Itamar Franco reeditou, o que também mostra que os mineiros têm uma grande simpatia pelo Volkswagen. E, ainda, não por semelhança, Adolf Hitler lançou o modelo.

Só gostaria de dizer que o mais certo nesse requerimento seria, em vez de dispensar uma diligência, remetê-la ao foro próprio. E qual é o foro próprio para se apresentarem informações, sejam elas protocolos ou outras informações a respeito de incentivos dados por Estados às montadoras que estão chegando ao Brasil? É a subcomissão presidida pelo Senador Fernando Bezerra e que tem V. Exª como Relator. De forma que estou fazendo este adendo porque pretendo apresentar, já que conversei com vários Senadores a respeito disso, como alternativa a esse requerimento, ou melhor, como substitutivo requerendo preferência, o seguinte requerimento: em vez de dispensar a diligência, remetamos o objeto dessa diligência e os seus similares, não só o do Paraná, à subcomissão. A única diligência que está pendente é a dos protocolos, porque a da Resolução nº 69/95 está sendo suprida a partir daquela reunião de terça-feira passada. Tinha "a", "b", "c" e "d". O item "a" tratava dos protocolos; "b", "c" e "d", dessas diligências, são as informações pertinentes à Resolução nº 69/95, grau de endividamento, satisfação quanto ao endividamento. Podem observar, já discutimos esse assunto. O item "a" trata dos protocolos; o "b", o "c"...

O SR. EDISON LOBÃO - V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Exª com prazer.

O SR. EDISON LOBÃO - Só para o meu entendimento: o que V. Exª propõe é que se vote todo esse assunto hoje, ou seja, votar o item 1, que trata da

dispensa das diligências, votar o parecer do Relator, se houver, e liqüidar esse assunto. Todavia, fica pendente uma diligência futura. É isso?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não. Estou propondo que em vez de se dispensarem as diligências...

O SR. EDISON LOBÃO - Ou seja, não se vota o mérito hoje?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não é isso. Quais são as diligências? As diligências são o item "a", que, se V. Exª observar, corresponde à primeira folha, verso. É o Requerimento nº 40, que se está pedindo seja dispensado.

Vamos analisar os avulsos. Item "a":

"a) Inteiro teor dos contratos - estou chamando de protocolos - firmados entre o Estado do Paraná, Renault e a Chrysler."

É sobre isso que estou falando. Não se trata de dispensar, mas de converter essa diligência, remetendo junto com seus similares ao exame dessa subcomissão que foi criada para isso.

O SR. EDISON LOBÃO - Mas Senador Amin, eles falam em reunião...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quanto aos outros, apenas para concluir, ou seja, o "b", o "c", o "d" e o "e", esses estão sendo apreciados. Não há como dispensar diligências que já estão até feitas; aliás, estão em curso ou já feitas. Não há nenhuma dessas diligências das letras "b", "c", "d" e "e" que não estejam feitas ou em curso. Se não, qual foi o sentido da reunião de terça-feira passada? Foi suprir o que o Requerimento nº 40 pretendia nas suas letras "b", "c", "d" e "e". Não há como, agora, dizer que estão dispensadas. Isso já deve estar até preenchido. A única coisa que racionalizaria o curso para que o Relator pudesse dar o seu parecer, à vista da Resolução nº 69/95, é não contingenciar a satisfação do item "a" a uma análise específica do Paraná e contingenciar ao desenvolvimento do trabalho da subcomissão. Ou seja, estou pretendendo que em vez de dispensarmos uma diligência, nós a remetamos...

O SR. EDISON LOBÃO - Até por proposta de V. Exª, já examinamos isso na última vez, e a Comissão, por grande maioria, deliberou dispensar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não. O que foi dispensado...

O SR. EDISON LOBÃO - Com a apresentação dos protocolos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O que propus foi outra coisa, ou seja, que os protocolos do Paraná fossem apreciados em uma reunião secreta da CAE.

O SR. EDISON LOBÃO - Muito bem. Mas a Comissão não deseja mais apreciar esse assunto nem em reunião secreta, quanto mais em reunião aberta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Esse é o entendimento de V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO - Não é o meu entendimento. É lógico e transparente.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - A Presidência quer colocar aqui uma questão...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não é lógico nem transparente e vou terminar a minha colocação....

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Apenas um aparte para fazer uma consideração.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Vou concluir, mas não sem antes apresentar o meu requerimento, porque penso que é lógico e transparente.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Senador Amin, como o Senador Lobão interpretou que a Comissão não aceitou a reunião secreta para a abertura dos protocolos, eu interpretei que a Comissão preferiu uma reunião pública.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Também é lógico e transparente, Sr. Presidente, mas cada um interpreta como quiser. Vou apresentar o seguinte requerimento: que, em substituição à dispensa de diligências, a diligência de letra "a" do Requerimento nº 40, que é o próprio, seja vinculada à subcomissão criada no dia 26 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Vamos ver se a Presidência consegue interpretar os detalhes do requerimento proposto pelo Senador Esperidião Amin. Item 1: os itens referentes à Portaria nº 69/95 estão atendidos. Estão na mão do Senador Osmar Dias para redigir parecer. A questão dos protocolos passam a ser remetidos à subcomissão e vão ter o mesmo tratamento tanto para o Paraná como para qualquer outro Estado brasileiro. Item c: Após isso, podemos votar a inclusão, na pauta, do processo...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se V. Exª me permite, a preocupação do Senador Edison Lobão é a seguinte: isso terá efeito suspensivo à deliberação? Não necessariamente.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Não. Logo em seguida votaremos o Item 2, que solicita a inclusão na pauta dos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Apenas não estará se dispensando o surgimento de uma informação para a subcomissão própria.

O SR. EDISON LOBÃO - Mas como vamos deliberar sobre o mérito dessa questão, aprovar ou rejeitar os tais empréstimos, se há uma diligência em curso?

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Mas essa diligência não impede mais a apreciação dos empréstimos, pelo que estou entendendo. O assunto protocolo vai para a subcomissão própria e passa a ser exame daquela subcomissão.

O SR. EDISON LOBÃO - Apenas por curiosidade daquela subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Não. A subcomissão tem uma missão que é fazer um diagnóstico sobre a questão da guerra fiscal. Aliás, desejamos ter um entendimento com a Comissão no sentido de que destino darmos a ela, porque tivemos dificuldade de fazê-la funcionar.

Mas o que o Senador Esperidião Amin está propondo é o seguinte: fica atendida a questão da Resolução 69/95. O assunto protocolos passa para a subcomissão própria, e o Paraná não é mais exceção: passa a ser tratado como qualquer Estado brasileiro naquela subcomissão. E votamos, hoje, o Item 2, incluindo a votação do empréstimo do Paraná, que não depende mais da questão dos protocolos, uma vez que foi remetido àquela subcomissão.

Todos entenderam assim?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento. Esta Comissão já se reuniu. Os Secretários do Paraná estiveram na Comissão e se negaram a mostrar os protocolos...

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Não se negaram. Eu estava presente e presidindo a sessão...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - ...desde que todos os Estados entregassem. Isso é uma brincadeira de criança. Então, o que vamos fazer?

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Mas naquela Comissão isso é claro, todos têm que entregar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Todos têm que entregar, mas isso não determina quem vai entregar primeiro e quem vai entregar por último. Vamos fazer

uma reunião de secretários que abrirão a pasta à ordem do Presidente da Comissão, e um, dois, três: todos vão colocar os protocolos em cima da mesa. Se o Senado está exigindo a demonstração, a exposição desses documentos, eles têm que ser expostos, e o resto passa a ser uma brincadeira. E ficamos muito mal como Senadores diante dessas fintas ridículas de Governadores de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Srs. Senadores...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, gostaria de discutir o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Está em discussão. Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, creio que essa questão não é tão simples quanto alguns pretendem. A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado impôs uma condição ao Estado do Paraná, especificamente ao Estado do Paraná, que obviamente daqui por diante, para não haver tratamento discriminatório, deve valer para todos os Estados. A condição foi que o Governo do Paraná encaminhasse a esta Comissão, como todos sabem, os famosos protocolos secretos. Alguns entendem, e o Governo do Paraná assim entende, que uma coisa não tem nada a ver com a outra. É um entendimento, em primeiro lugar. E, em segundo lugar, que seria irrelevante. É um entendimento. Ora, Sr. Presidente, relação obviamente tem, direta ou indireta. Conhecemos o conteúdo desses protocolos apenas por informações da imprensa; não sabemos se é verdadeiro e se as informações da imprensa abrangem todo o conteúdo ou apenas parte dele. Esses protocolos podem revelar que os compromissos assumidos pelo Estado do Paraná podem comprometer, no futuro, a capacidade de pagamento desse Estado. Então, tem relação sim. Alguma relação tem. Se isso é relevante ou irrelevante, é uma questão subjetiva.

O certo é que a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu - passou a ser uma exigência da Comissão e não mais do grupo majoritário, mas da Comissão como instituição, portanto do Senado também. Assim, o atendimento dessa condição era imprescindível. Caberia, Sr. Presidente, a meu ver, ao Estado do Paraná, atender à condição ou dizer que se reservava o direito de não atender, mas que abria mão dos empréstimos. Ou seja, é um direito do Senado exigir; é um direito do Estado não atender; nesse caso não se submete à condição e desiste dos empréstimos. Tudo bem. É uma posição legítima e inquestionável do Governo do Paraná. No entanto, dizer-nos que o Governo do Paraná entende que essa condição tem que ser estendida a outros Estados e se não for estendida ele não atende, mas que temos que conceder o empréstimo, isso não. Penso que isso é um desrespeito à Comissão; é uma afronta à Comissão. Ou o Estado atende, ou não atende. Se não atender, desiste do empréstimo. Por que a Comissão agora entende que não é relevante ou não tem vínculo? Entendeu antes e não entende mais? Qual o fato novo que ocorreu para essa mudança da Comissão? Se a maioria mudar, tenho que respeitar, tenho que me submeter a isso, mas não vejo nenhuma razão para mudança de posição, nenhum fato superveniente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Ouço V. Exª com prazer.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Em primeiro lugar concedo o aparte ao Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador Jefferson Péres, gostaria de fazer duas intervenções. A primeira, é que esse pedido, longe de ser um pedido especial

para o Paraná, suporta-se no art. 4º, item "j", da Resolução nº 96: "Outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito". Temos direito de pedir outras informações, mesmo aquelas que não estejam listadas na convocação. A segunda, é que o Senador Osmar Dias, entrando em contato telefônico com o Paraná, acaba de me comunicar que, como das outras vezes em que a questão do Paraná foi discutida aqui, com profundidade e dureza, a televisão do Senado foi desligada no Estado do Paraná: imagem sem som. Isso aconteceu em vezes anteriores, quando estávamos discutindo. A televisão por cabo no Paraná é ligada ao grupo econômico que se suporta nos US$100 milhões distribuídos pelo Governo do Estado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Jefferson Péres, o raciocínio de V. Exª é o meu raciocínio, só que houve um fato superveniente: o requerimento do Senador Roberto Requião foi aprovado no dia 3 de dezembro de 96, específico para o Paraná. Essa questão das montadoras e dos incentivos está se transformando em uma bola de neve de tal tamanho, que esta Comissão decidiu criar uma subcomissão para todos os Estados e não só para o Paraná. V. Exª percebe que houve um fato superveniente que criou novo foro: a subcomissão, que deve investigar essa questão não só para o Paraná. É por isso que estou sugerindo que aquilo que foi criado especificamente para o Paraná no dia 3 de dezembro de 96 agora não é mais específico do Paraná, por uma decisão ulterior àquela e anterior a este momento que estamos vivendo.

Concordo inteiramente com o raciocínio de V. Exª. A aprovação, Senador Jefferson Péres, dessa dispensa é um recuo abominável desta Comissão, é uma frouxidão, é um arrego político e politiqueiro, provavelmente. Não estou censurando o Senador Waldeck Ornelas, acho que S. Exª está querendo nos retirar desse confronto, desse nó, e essa é uma forma; não é a melhor. É um recuo evidente dispensar uma diligência porque o Estado não quis cumpri-la e alegou isonomia. Vislumbro uma razão: a isonomia já está criada por nós, quando criamos a subcomissão destinada a examinar matérias que tais. Isso é um fato posterior a 3 de dezembro de 96. Esse é o argumento que queria oferecer a V. Exª para justificar a razão de meu requerimento. Não é a única solução, mas me parece que não vai desgastar esta Comissão, nem o Senado, não vai nos submeter ao resultado da quebra de braço entre o Estado do Paraná e o Senado que se desenvolveu ao longo de um ano e vai permitir curso normal, racional a uma deliberação que tomamos e que era isolada e agora está inserida em um contexto mais amplo.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Senador Esperidião Amin, V. Exª mostra coerência, porque V. Exª me forneceu há meses, como a outros Senadores, um excelente subsídio, a cópia daquele artigo do The Economist, mostrando a loucura que é, diante da superoferta de automóveis no mundo e agravado agora com o problema asiático. As empresas coreanas viriam mesmo sem esse excesso de incentivos. Então é uma bobagem os Estados fazerem essas concessões e isso custará caro a eles. Pois bem, V. Exª me levou à tribuna há um mês, quando fiz referência a V. Exª e comentei a matéria contida no The Economist. Quero dizer com isso que a indústria automobilística é um assunto de relevante interesse público, e o Senado não pode ignorá-lo.

Senador Esperidião Amin, V. Exª disse-me que foi criada a subcomissão para tratar desse assunto, mas receio que essa subcomissão leve meses para concluir seus estudos e resulte em relatório inócuo. Mas temos uma oportunidade agora de compelir o Estado a revelar essas informações. A Nação

deseja conhecer o conteúdo do protocolo de todos os Estados. É de interesse relevante e público; queremos saber o que o Poder Público, no caso o Poder Público Estadual, está oferecendo a multinacionais e em troca de quê. Por que a Nação brasileira não pode conhecer isso? Por que o Senado perderá a oportunidade de obrigar - é essa a palavra -, compelir o Estado do Paraná a revelar e depois compelir todos os demais? Vamos recuar, aceitar imposição do Governo do Paraná? É o Governo do Paraná que decide o que esta Comissão fará? Quando chegar a oportunidade, pediremos aos outros Estados também; no momento, queremos a informação do Governo do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinubing) - Senador Francelino Pereira, pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, estamos discutindo processo de interesse do Paraná e temos, tanto quanto possível, pressa, até porque estamos esgotando o período legislativo. A minha posição é a de que não se pode exigir documento dessa natureza para instruir, nos termos da Resolução nº 69, processo de operação de crédito de interesse de qualquer Estado da Federação. Expressamente, a Resolução nº 69 não exige isso. Evidentemente, cabe ao Senado e, particularmente, ao Relator solicitar todo e qualquer tipo de informação que tenha alguma relação com os processos que estão em tramitação nesta Casa. Mas entendo que o Paraná não está ferindo a instituição parlamentar. O Estado do Paraná deseja que as informações relativas às montadoras sejam prestadas simultaneamente com os outros Estados. Por que somente o Paraná tem de prestar essa informação? Claro, é um documento sigiloso, de interesse econômico do Paraná. Por outro lado, temos de entender que a posição do Estado do Paraná é compreensível: quer apresentar as informações, oferecer o protocolo, mas no momento em que todos o fizerem. Inclusive, o meu Estado, Minas Gerais, terá de fazê-lo.

É claro que o Senado pode solicitar informações dessa natureza e esse é um assunto importante, como diz o meu amigo e ilustre Senador a quem muito admiro, Jefferson Péres. Mas esta Casa, soberanamente, tomou a decisão de instituir uma comissão presidida, sem nenhum favor, pelo Vice-Presidente desta Casa, um Senador de muita credibilidade no País e relatada por um Senador também de grande respeitabilidade no País. Não precisa que V. Exª me ouça neste instante. Não se trata de uma medida para delatar informações; trata-se de um foro novo que criamos para debater e tomar conhecimento desses protocolos de uma forma geral e numa visão comum de interesse dos Estados e, também, da Nação e do Senado da República.

A nossa posição quanto a este item é levá-lo a esse foro específico. Os outros itens foram esgotados na última reunião destinada à instrução do processo.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Srs. Senadores - só para orientar -, há um requerimento do Senador Esperidião Amin que pede preferência sobre a pauta, nos seguintes termos: "Requeiro sejam remetidos à subcomissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos governos estaduais os documentos requeridos no Requerimento nº 40/96, da CAE, em sua letra "a". A justificativa foi feita oralmente.

Votada a preferência por este requerimento, a Comissão vota o segundo item, que é dispensa das diligências solicitadas, porque não precisa votar esse item, pois é um substitutivo àquele e pode votar o Item 2...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, só para esclarecer. Com meu requerimento, as outras diligências - "b", "c", "d" e "e" - nem seriam dispensáveis e a "a" seria encaminhada ao foro - que entendo - próprio.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - E o item 2 solicita a inclusão na pauta dos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos do pedido de empréstimo do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Pois não, tem a palavra V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, não dá para fazer cara de paisagem e ignorar fatos que estão ocorrendo.

O Governo do Paraná reclama os empréstimos no valor total de R$496 milhões. Esta Comissão votou, por unanimidade de 24 Senadores, a aprovação do requerimento solicitando informações pertinentes ao processo, ou seja, qual o comprometimento futuro das receitas do Estado do Paraná com os acordos firmados com Chrysler e Renault.

Esta Comissão achou relevante, inclusive com vários discursos gravados e transcritos nas notas taquigráficas, verificar se esses acordos comprometiam as receitas futuras, a ponto de inviabilizar a capacidade de pagamento do Estado do Paraná.

Agora, simplesmente não podemos esquecer que isso já está ocorrendo, porque tenho em mãos um parecer da Secretaria do Tesouro Nacional - depois leremos sua conclusão -, que demonstra que o Paraná não tem mais capacidade de contratar empréstimos e dá as duas razões pelas quais o déficit fiscal do Estado é preocupante.

Lerei rapidamente, Sr. Presidente, para demonstrar que esses fatos que não podem ser ignorados, quem pleiteia R$496 milhões emprestado e doa US$900 milhões, sem juros e sem correção monetária, com prazo de carência de 10 anos, está comprometendo a capacidade de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Posso fazer uma consulta, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - O conteúdo dessas informações não é próprio na questão do parecer, no exame do mérito, se deve ou não dar o empréstimo?

O SR. OSMAR DIAS - Não, Sr. Presidente, e vou justificar.

"O Estado do Paraná apresentou, nos exercícios financeiros de 95 e 96, resultados primários deficitários, respectivamente, de R$153 milhões e R$402 milhões. Dois fatores devem ser levados em conta na análise das causas desses resultados"- e agora lerei porque não podemos abrir mão dessa informação:

"a) O elevado nível de investimento, incluindo inversões financeiras do Estado em relação à receita líquida real, que chega a 13%".

E sabem onde está esse investimento? No cumprimento dos protocolos de acordos, em que parcelas estão sendo pagas. O próprio Secretário da Fazenda sabe que, só no caso da Renault, foram dispendidos R$88 milhões neste período, ou seja, desde a assinatura do contrato até setembro deste ano.

Portanto, Sr. Presidente, é pertinente ao processo a exigência do Senador Roberto Requião e da Comissão de Assuntos Econômicos. Se esta Comissão

quiser dispensar, vai dispensar, mas não pode ignorar que esses protocolos estão comprometendo a capacidade de pagamento do Estado e devem ser analisados em conjunto com a decisão sobre os empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O Senador Osmar Dias deixou extremamente clara, com a análise suscinta que fez do documento da Secretaria do Tesouro Nacional, a importância dos contratos das montadoras na estabilidade econômica do Paraná. Não há condição para nenhum Senador analisar com seriedade este pedido de empréstimo, porque não conhecem os contratos. São contratos que fazem empréstimos sem juros nem correção monetária, com dez anos de carência e que têm um cronograma de desembolso estabelecido.

Contratos são atos administrativos públicos. Não fossem públicos, não seriam atos administrativos. Nós nunca chegaríamos à verdadeira situação do Estado do Paraná sem conhecer os comprometimentos contratuais do Estado com as montadoras de automóveis. Já verificamos, e mostrei na última reunião da CAE, que a Chrysler, por exemplo, montou uma empresa para receber cerca de US$400 milhões. Não sei exatamente como, porque não li o contrato, mas montou uma empresa no Panamá, onde a Chrysler Internacional, a Chrysler americana, tem um dólar de ações, e a empresa constituída no Panamá tem US$3.456 milhões. Essa empresa, que, para dar o nome, entra com um dólar, e a empresa panamenha entra com US$ 3.456 milhões, vai construir, às expensas do Tesouro estadual, uma fábrica de US$600 milhões no Estado. Esse desencaixe dos US$ 600 milhões tem que ser estudado e tem que ser contemplado com extremo rigor nas possibilidades financeiras futuras do Estado do Paraná.

Nós estamos apenas querendo exercer o nosso mandato de Senadores. Somos Senadores do Paraná. Amanhã poderemos ser responsabilizados pela falência do Estado, o que não vai acontecer com o Senador José Agripino, no Rio Grande do Norte, com o Senador Lobão, no Maranhão e , provavelmente, com o Senador Beni Veras, no Ceará. Mas a nós vão perguntar: "Por que deixaram quebrar o Estado do Paraná?"

Os dados, inverídicos, que o Tesouro recebeu do Estado do Paraná, Srs. Senadores, atribuíam à folha do Estado cerca de R$193 milhões. O que aconteceu? O dado foi simplesmente expurgado da folha dos inativos, e os balancetes publicados pelo Governo do Estado do Paraná mostram que a nossa folha, excluindo a provisão de décimo terceiro neste ano, é, de janeiro a setembro, 222, 197,213, 229, 234, 238, 230, 235, 234. Sobre isso, coloque-se a provisão do décimo terceiro: basta multiplicar por 108;5, e verificamos qual é o tamanho do dispêndio com a folha de pagamento do Estado do Paraná. Mas, mesmo com os dados fraudados pelo Governo do Estado, que foram parar nos computadores da Secretaria da Receita Federal, o parecer é pela não aceitação do empréstimo. O Tesouro está negando o aval ao empréstimo. O Ministro da Fazenda não poderá dar o empréstimo porque a conclusão técnica da Secretaria do Tesouro Nacional é contrária. O Paraná, que estava, em 1994, na classificação da Secretaria do Tesouro, na posição "A", Senador Lobão, está agora, mesmo com esses dados fraudados, que serão corrigidos hoje à tarde, porque mandei os balancetes para o Dr. Bento, na posição "D", e essa posição significa impossibilidade absoluta de contrair novos empréstimos, impossibilidade absoluta de pagá-los.

Temos, então, duas posições coincidentes: a posição do Banco Central e a da Secretaria do Tesouro Nacional, mesmo com dados fraudados, mesmo com balancetes "mandraqueados"; os balancetes confundem, por exemplo, receita de capital com empréstimo e jogam isso como se fosse receita corrente. Não é. Receita de capital é venda de ações da companhia de energia elétrica, e os empréstimos são os empréstimos do BID e do BIRD, jamais podendo essas receitas serem consideradas receitas líquidas correntes. Mesmo assim, trabalhando com esses dados errados, o parecer do Banco Central e o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional são conclusivos. Hoje à tarde, provavelmente, serão mais conclusivos ainda, porque já enviei ao Dr. Bento, da Secretaria do Tesouro Nacional, os balancetes publicados no Diário Oficial do Paraná.

Agora, o que nós paranaenses queremos? Queremos só o direito de exercitar o nosso mandato. Queremos saber exatamente qual é o comprometimento do Estado do Paraná. Considero absolutamente insólito o argumento de deixar para quando os outros fizerem também. Se podemos evitar que o Paraná vá à falência, porque seus Senadores, com responsabilidade, resolveram levantar os dados do Estado para analisar em conjunto com os outros Senadores, com consciência e cuidado, esse pedido de empréstimo, por que vamos postergar o fato para uma futura comissão, para que, daqui a dois meses, três meses, no próximo ano, cheguemos à conclusão de que não deveríamos ter dado o empréstimo pelas razões conhecidas?

Agora, pelas razões desconhecidas e conhecidas neste momento, chegamos à conclusão de que o Paraná virou, definitivamente, Alagoas. Temos de tirar o Governador, deixar o Vice, e o Governo Federal vai intervir aplicando dinheiro. O nosso Estado está sendo destruído, e eu não posso admitir que o seja por uma única razão: pelo fato de o Governador do Paraná ter entrado no PFL, o que o torna uma espécie de titular de uma indulgência plenária, podendo conseguir empréstimos que o Secretário do Tesouro nega, podendo conseguir empréstimo que o Banco Central nega, simplesmente por uma postura partidária. Isso prejudica a estabilidade da moeda, prejudica a imagem do Congresso Nacional. Perdoem-me os Srs. Senadores a franqueza: se este empréstimo for aprovado, o crime cometido será de grandeza maior do que o crime cometido na autorização para emissão de letras financeiras para pagar precatórios inexistentes de Pernambuco, de São Paulo, de São Paulo capital e de Santa Catarina.

Teremos duas opções: ou a Comissão de Assuntos Econômicos dá uma licença definitiva para que os Governadores emitam títulos e se endividem, sem analisar mais processos, ou autoriza, de uma vez por todas, as rolagens dos títulos de Alagoas, de Santa Catarina e de Pernambuco, que não tinham base nenhuma em precatório e são muito menos sérios.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concede-me um aparte, Sr. Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - A propósito, a decisão da Justiça em primeira instância em Alagoas foi a de que o Estado não precisa pagar o que foi emitido com base em falsidade ideológica.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Estamos vendo aqui exatamente a mesma coisa: é falsidade ideológica. Vemos balancetes apresentados à Secretaria do Tesouro que não são verdadeiros; vemos essa resistência brutal em apresentar documentos e essa resistência absolutamente inacreditável do Estado, que se

compromete contratualmente com montadoras de automóveis e se compromete pesadamente, que tem cronograma de desencaixe, conforme verificamos num contrato que vazou, que foi o contrato da Detroit Motores, que mostrei na última reunião, um desencaixe constante.

Tenho consciência absoluta disso. Vamos justificar por quê? Porque entrou para o PFL? Sai do PFL amanhã, e os nossos Senadores, que votaram conosco por unanimidade, com um discurso brilhante do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, passam a pensar diferente de novo?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, eu gostaria que o Senador Requião não voltasse a esse tema por respeito e consideração aos seus colegas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Isso é um aparte ou é a palavra pela ordem?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - É a palavra pela desordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A desordem está estabelecida nesse comportamento a partir ...

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Senador Roberto Requião, V. Exª concede um aparte ao Senador Francelino Pereira?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - No momento, não, logo em seguida. Quero concluir lendo um trecho do artigo de Ribamar de Oliveira em O Estado de S.Paulo de hoje:

> "A Secretaria do Tesouro Nacional informou à CAE que o Paraná apresentou, nos exercícios financeiros de 94, 95 e 96, resultados primários deficitários de, respectivamente, R$244 milhões, R$153 milhões e R$402 milhões. Para 97, a estimativa da Secretaria é que o resultado primário apresente um déficit de R$358 milhões. Mesmo assim o PFL insiste em desbloquear os pedidos de empréstimos feitos por Lerner.
>
> A informação que circula no Senado é de que o desbloqueio dos empréstimos seria a compensação ao Governador paraense por seu empenho durante a votação da Reforma Administrativa. No início do segundo semestre, Lerner deixou o PDT e foi para o PFL, depois de ter tentado ingressar no PSDB do Paraná. Alguns Senadores comentam que Lerner teria até mesmo o apoio do próprio Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, para aprovar os empréstimos. ..."

Isso eu ainda não vi. O Senador Antonio Carlos Magalhães não apareceu na CAE, e não vi nenhuma manifestação pessoal do Senador a respeito do empréstimo.

> "... Se a CAE aprovar os empréstimos, abrirá um precedente e qualquer Estado ou Município quebrado poderá também pedir financiamento."

É o texto do jornal O Estado de S.Paulo.

Senador Francelino Pereira, por mais que nos respeitemos, e somos todos dignos de respeito, as coisas têm que ser ditas com clareza: a CAE hoje tem a Bancada do PFL comparecendo maciçamente e tem a Bancada do meu velho MDB de guerra escondida nos gabinetes. Há uma pressão por parte do Governo do Estado, telefonemas do Sr. Eduardo Jorge, apelos da Vice-Presidência da República, provavelmente equivocados, porque se o Senador Marco Maciel, limpo, liso e ínclito

como é, conhecesse os dados do problema, jamais sugeriria a aprovação, sendo o Governador do Paraná do PFL ou não, porque essa é a história de comportamento da sua vida.

Se este processo for aprovado desta forma violenta, arbitrária e ilegal, contra a opinião da Secretaria do Tesouro, e quando falo Secretaria do Tesouro significa, Sr. Presidente, que não há mais a garantia de aval do Ministro da Fazenda, porque o documento se referia a uma situação anterior em que dados básicos não tinham sido analisados. Este processo, portanto, nem em condições de ser votado está, porque falta a autorização da Secretaria do Tesouro. Caberia uma diligência para que o Ministro da Fazenda informasse - depois de seus auxiliares terem negado a possibilidade do empréstimo, do financiamento - se a Secretaria do Tesouro ainda estaria disposta a avalizar o empréstimo como no processo inicial do projeto. Então, não temos nem do ponto de vista formal um projeto. O que temos, Senador Francelino Pereira, goste V. Exª ou não, goste eu pessoalmente de V. Exª ou não, e quero dizer que tenho uma simpatia pessoal por V. Exª, o que temos pela frente é o PFL pondo a cabeça na guilhotina do mercadejar político, votando agora no que votou contra ontem, porque adquiriu um Senador e quer pagar com o futuro do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinubing) - Não havendo mais quem queira discutir, vou submeter a votos o requerimento de preferência proposto pelo Senador Esperidião Amin para o seu requerimento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, uma questão ordem.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinubing) - Pois não, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, eu queria que V. Exª esclarecesse o seguinte: nós votamos a proposição formulada pelo Senador Esperidião Amin pertinente aos protocolos das montadoras e tem-se a impressão de que se persiste na busca de informações relativas aos itens C, D e E do requerimento apensado aos autos, submetido ao ilustre Senador Osmar Dias. Entendo que vamos submeter à votação o requerimento do Senador Esperidião Amin e, em seguida, submeteríamos também à deliberação da Comissão o seguinte requerimento: "Peço a V. Exª submeter à deliberação da CAE a dispensa das diligências referidas no Requerimento nº 40, de 1996, incluso nos autos nos itens B, C, D e E, já que a instrução realizada na última reunião da CAE destinou-se - e assim se fez - aos esclarecimentos solicitados.

Assinado, Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Senador Francelino Pereira, o requerimento do Senador Esperidião Amin deixa claro que as diligências dos outros itens já foram concluídas

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Encaminhadas.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Encaminhadas. Ao votarmos o requerimento do Senador Esperidião Amin, poderemos votar o item 2 da pauta, que é a inclusão do processo de empréstimo na pauta de votação. A justificativa do Senador Francelino Pereira foi oral, mas o requerimento pede que a Comissão transfira para a subcomissão que trata da guerra fiscal o assunto protocolos. Pela justificativa oral e mesmo por exclusão, as outras diligências foram encaminhadas na reunião anterior ao Relator. O Relator pode simplesmente dar o seu parecer contrário ou favorável, mas ele tem os elementos para isso.

Esse é o entendimento da Comissão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Então, para ficar bem claro, Sr. Presidente: vamos votar agora o item nº 1, pertinente às informações das montadoras, de tal forma que...

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Em seguida, votamos o item nº 2.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Os outros itens, portanto, já foram esclarecidos, na última reunião, perante a Casa e, especialmente, perante o ilustre Senador Osmar Dias. Portanto, S. Exª estaria em condições de dar ou não o seu parecer, favorável ou contra, dependendo do seu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Vou encaminhar a votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Em seguida, Sr. Presidente, discutiremos o problema de se colocar em pauta o processo e a conseqüente votação. Não é assim?

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Vou encaminhar a votação.

O SR. OSMAR DIAS - Peço votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu gostaria de saber se o requerimento que o Senador Francelino Pereira...

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - S. Exª já desistiu.

O SR. ESPIRIDIÃO AMIN - Desistiu do requerimento?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pelo esclarecimento dele e pela interpretação da Mesa, desisto do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Foi solicitada a votação nominal.

Vamos votar, neste momento, o requerimento do Senador Esperidião Amin que transfere as diligências quanto ao item "a" do Requerimento nº 40/96 para a subcomissão que trata da guerra fiscal.

Os outros itens do Requerimento nº 40/96 não estão em votação porque, para a Comissão, os assuntos já foram tratados na reunião anterior e os documentos enviados ao Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Cumpridos, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Cumpridos.

Votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Votaram SIM 9 Srs.; Senadores; e NÃO 3.

Total: 12 votos.

Não foi completado o quorum.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Continua a reunião com a discussão de outros assuntos.

O SR. OSMAR DIAS - Regimentalmente, caiu a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Informa o Secretário da Comissão que a reunião terá de ser encerrada. Não tendo quorum, a reunião será encerrada.

O SR. AGRIPINO MAIA - Sr. Presidente, não seria regimentalmente possível um tempo de 5 minutos para se tentar obter o quorum e se prosseguir a reunião, tendo em vista a relevância dos...

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - A reunião está suspensa por 5 minutos para posterior reabertura.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não caiu a reunião?

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, a reunião tem de ser reconvocada, não pode ser suspensa. O Regimento é claro. A reunião está encerrada.

O SR. JONAS PINHEIRO - O Senador Jonas Pinheiro se faz presente.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - Srs. Senadores, a Presidência da Comissão, tendo em vista que há outros assuntos importantes, marca uma reunião extraordinária com início às 12 horas.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, quero fazer uma consulta. Este assunto já foi votado e a reunião não apresentava quorum, portanto ele não volta mais à pauta.

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - O assunto não foi deliberado por falta de quorum. Ele pode voltar à pauta, efetivamente, porque não foi votado por falta de quorum.

O SR. OSMAR DIAS - Mas não estaremos em uma outra reunião?

O SR. PRESIDENTE (Vilson Kleinübing) - A reunião está marcada para daqui a 15 minutos, reiniciando-se com a mesma pauta.

(ENCERRA-SE A REUNIÃO ÀS 11:45 HORAS)

ATA DA QUADRAGÉSSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO, DE 1997, ÀS 12:00 HORAS.

Às doze horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Bello Parga, João Rocha, Beni Veras, Edison Lobão, Levy Dias, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Esperidião Amin, Vilson Kleinübing, Romero Jucá, José Agripino, Francelino Pereira, Elcio Alvares e Gerson Camata. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes Matérias:

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1997-CAE, "SOLICITANDO A DISPENSA DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 40/96-CAE, REITERADAS

ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 06/97-CAE (INSTRUÇÃO DAS SEGUINTES MATÉRIAS: OFÍCIO "S" Nº 63, DE 1996, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BIRD, no valor de US$ 175,000,000.00, destinados ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais - Paraná 12 Meses"; MENSAGEM Nº 257, DE 1996, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BID, no valor de US$ 100,000,000.00, destinados ao financiamento, parcial, do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná; e da MENSAGEM Nº 81, DE 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contatar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao The Overseas Econonomic Cooperatinon Found - OECF, no valor de Y 23.686.000.000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná"). RESULTADO: PREJUDICADO EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN DE TRANSFERÊNCIA DAS DILIGÊNCIAS PROPOSTAS PARA A SUBCOMISSÃO DA GUERRA FISCAL. REQUERIMENTO Nº 26, DE 1997-CAE, "SOLICITANDO A INCLUSÃO NA PAUTA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS das seguintes matérias: OFÍCIO "S" Nº 63, DE 1996, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BIRD, no valor de US$ 175,000,000.00, destinados ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais - Paraná 12 Meses"; MENSAGEM Nº 257, DE 1996, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BID, no valor de US$ 100,000,000.00, destinados ao financiamento, parcial, do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná; e da MENSAGEM Nº 81, DE 1997, que "encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contatar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao The Overseas Econonomic Cooperatinon Found - OECF, no valor de Y 23.686.000.000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná". Resultado: Aprovado. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinqüenta e um minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Havendo número regimental, vamos dar prosseguimento à reunião, que havia sido iniciada sem a totalidade do número para efeito de discussão.

Temos na mesa um requerimento do Senador Esperidião Amin, nos seguintes termos: "Requeiro sejam remetidos à subcomissão destinada a examinar a política de incentivos oferecidos às empresas pelos Governos estaduais os documentos requeridos no Requerimento 40/96 da CAE em sua letra a".

O justificativa do Senador Esperidião Amin será apresentada oralmente, motivo pelo qual...

(Intervenção fora do microfone.)

Segundo a informação, a justificativa já foi feita. Portanto, vou colocá-lo em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o requerimento do Senador Esperidião Amin queiram permanecer sentados. (Pausa.)

V. Exª quer votação nominal?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não houve quorum na votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Mas agora há.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Assim, é descabido, reiniciando-se a reunião...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Muito bem. Não há o menor problema, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fico muito satisfeito que V. Exª concorde.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como sempre, quase, quando V. Exª propõe.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Onze votos a três. Está aprovado o requerimento.

Aprovado o requerimento, passamos ao item nº 2, solicitando a inclusão na pauta de trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos das seguintes matérias: Ofício nº 63/96, Mensagem nº 257/96, Mensagem 81/97.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira pela ordem.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Apenas uma informação: foi declarado aqui, na reunião da Comissão - V. Exª estava ausente -, que a televisão estava sem som ou desligada no Paraná. Conseqüentemente, não estava transmitindo essa reunião. A informação que recebo é de que essa reunião está sendo transmitida no Estado do Paraná e, portanto, não é verdadeira a informação dada aqui de que a imagem ali chega sem som.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, fui eu quem deu a informação. É verdadeira, sim. Eu a recebi, verifiquei em dois locais e estavam sem som. Mais ou menos na metade da reunião, o som voltou. Talvez tenha sido após a denúncia desse fato pelo Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra pela ordem ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É uma questão de ordem e um esclarecimento à Mesa.

Sou Relator de um projeto de rolagem de dívida do Estado de Santa Catarina. Não tenho condições de relatar esse projeto, porque não se anexou ao projeto cópia dos contratos de rolagem feitos com a União.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - De que Estado?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - De Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Por qual motivo V. Exª não pode relatar o projeto?

O SR. ROBERTO BRANT - Porque não se anexaram os contratos, conforme exige a Resolução.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Quais contratos?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Os contratos de rolagem com a União. Não sei se isso depende de iniciativa do Governo Federal ou do Governo do Estado. O fato é que o projeto está incompleto. Eu pretendia relatá-lo hoje. Se tiver em mãos os documentos, posso fazê-lo na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu pediria à Secretaria da Mesa que se comunicasse com urgência com o Governo de Santa Catarina, na pressuposição de que a iniciativa é do Governo Estadual. E também pediria que fosse transmitida a informação ao Senador Casildo Maldaner, que não está presente, sobre essa medida urgente.

Então, vamos colocar em votação o requerimento que inclui na pauta o ofício e mais duas mensagens. A proposta é conjunta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Qual é a justificativa? Como se sustenta esse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O requerimento é de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando a inclusão na pauta dos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sem justificativa?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A justificativa de requerimento, Senador Roberto Requião, usualmente é apresentada oralmente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Há mais de nove ou dez assinaturas no requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É apenas a justificativa de por que reincluí-los na pauta. Normalmente, os requerimentos não vêm com exposição escrita; são apresentados oralmente, como aliás o Senador Esperidião Amin acabou de fazer, sem a minha presença, com relação ao requerimento que aqui votamos.

Portanto, eu pediria a um dos subscritores do requerimento que fizesse a justificativa da inclusão na pauta daqueles três projetos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, a inclusão na pauta, solicitada ainda na semana passada, seria como conseqüência da decisão de encerrar a instrução. Como efetivamente deliberou a Comissão, presidida pelo Senador de Santa Catarina, que a informação relativa às montadoras será apresentada perante a Comissão específica, criada no âmbito desta Comissão para examinar os problemas relacionados com a chamada guerra fiscal, e como o Senador Presidente da Comissão declarou encerrada a instrução na última reunião com relação aos outros itens constantes do pedido de informações do Senador Roberto Requião, então o que solicitamos agora é a inclusão na pauta do dia. É o requerimento que fizemos, e que ora justifico.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª tem a palavra para encaminhar, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, quero encaminhar contra, pelo simples fato regimental de que, não tendo sido publicados esses processos, não tive a menor condição de examiná-los. E a inclusão em pauta depende da inserção dos documentos, pelo menos 48 horas antes, para que tenhamos consciência do que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Secretaria confirma que os três ofícios estão publicados. Estão sendo incluídos agora, porque o requerimento é este.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Exatamente, mas com que antecipação?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eles estão publicados, e este é um requerimento que a Comissão pode aprovar ou não, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Levanto então uma questão de ordem à Mesa, para informação: qual é o prazo que devemos ter nós, Senadores, para tratar de uma matéria, em relação à sua publicação? A Mesa não tem que publicar as matérias 48 horas antes?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Segundo a Secretaria nos informa, a observação do Senador Roberto Requião é válida para as reuniões ordinárias. Esta é uma reunião extraordinária, à qual não se aplicam esses prazos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Na reunião extraordinária ninguém precisa saber o que está votando?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, estamos aqui aprovando. A Comissão pode recusar, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - É uma espécie de reunião secreta, em que a informação é secreta?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, Senador; nós acabamos de votar um requerimento do Senador Esperidião Amin, e nem por isso se contestou o fato de não estar publicado antes, de não estar informado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não estou questionando o requerimento; estou questionando a matéria. Como é que a matéria pode ser incluída na Ordem do Dia sem que os Senadores tenham dela tomado conhecimento?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Já houve a publicação, e a Comissão pode decidir incluir. Em todo o caso, estamos agora votando o requerimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, tenho uma satisfação a solicitar: não tenho objeção alguma contra a inclusão de qualquer matéria na Ordem do Dia; mas, também neste caso, assim como o Senador Francelino Pereira pediu para que ficasse claro o efeito de um requerimento que apresentei, eu também gostaria que ficasse claro o efeito desse requerimento. O requerimento para incluir na Ordem do Dia pode ser despachado pelo Presidente, fora da sessão; e, na sessão, ouvido o Plenário. Isso não implica nenhuma supressão dos direitos e dos deveres do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É evidente.

Então, vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com este requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado, por unanimidade.

Peço ao Senador Osmar Dias que apresente seu parecer sobre o Ofício nº 63/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Banco Mundial, no valor de US$ 175 milhões, destinados ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais - Paraná - 12 meses.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Exª: Na semana passada, fizemos aqui uma reunião de instrução desta Comissão, presidida pelo Senador Fernando Bezerra, à qual compareceram diversos Senadores. Aquela reunião teve um objetivo claro, que era o de complementar as informações para que eu pudesse fazer meu relatório. Dessa forma, solicitei à Secretaria do Tesouro Nacional duas informações: a primeira delas referente ao déficit fiscal do Estado, à situação fiscal do Estado; a segunda, em relação à classificação do Paraná entre os Estados. A Secretaria do Tesouro Nacional cumpriu os prazos e respondeu-me antes desta reunião. Quanto ao Banco Central, fiz um pedido de informações àquele órgão, e essas informações não foram enviadas até agora. Ou aquela reunião não teve validade ou eu teria que ter um prazo a mais de 24 horas para fazer meu relatório, porque, se eu o fizesse agora, estaria fazendo sem as informações do Banco Central. Por isso, faço um pedido para que me dê prazo até que eu receba as informações do Banco Central, pois, afinal de contas, o pedido de informações é resultado da reunião de instrução da Comissão de Assuntos Econômicos realizada na terça-feira passada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Osmar Dias apresenta um requerimento - vou dispensar a sua entrega por escrito, uma vez que é bastante claro -, postergando a apresentação do seu relatório por 48 horas - até quinta-feira -, segundo S. Exª, devido a falta de informações. E eu vou submeter, Senador Osmar Dias, este requerimento à Comissão, uma vez que ela decidiu incluir este projeto na pauta do dia.

O Senador Osmar Dias já apresentou sua justificativa.

Os Senadores que estiverem de acordo com o requerimento do Senador Osmar Dias, que posterga por 48 horas a apresentação do seu relatório, permaneçam como se encontram. Os Senadores que divergirem manifestem-se. (Pausa)

Rejeitado o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador José Eduardo Dutra...

Verificação? Faço imediatamente.

O SR. OSMAR DIAS - Não só a verificação como, relembrando as palavras do Senador Esperidião Amin, a votação da inclusão na pauta não me retira nenhum direito, e tenho o direito de pedir 24 horas. Isso é regimental.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, tenho impressão de que os Senadores que votaram contra o requerimento deveriam, se me permitem, fazer uma breve reflexão sobre o seguinte: qualquer pessoa que fosse designada para relatar esse processo precisaria de um prazo. A matéria entrou na Ordem do Dia hoje. A

matéria entrou por requerimento de V. Exª. Aprovamos o requerimento do Senador Francelino Pereira hoje. Então, seja o Senador Osmar Dias, que é o Relator, seja outro o Relator, vai precisar, pelo menos, examinar essa matéria.

Estou requerendo a verificação de votação, mas faço um apelo ao bom nome da Comissão para um mínimo de prazo para satisfação da Resolução nº 69/95 seja concedido ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, a Comissão toda está informada, assim como os representantes do Paraná, até porque participaram do processo de informações, de que houve a reunião de instrução na última terça-feira, e que a reunião de hoje foi convocada, com grande antecedência, exatamente para apresentação do parecer. Neste sentido, inclusive, conversamos com o Senador Osmar Dias no pressuposto de que o parecer seria apresentado hoje, até porque os processos foram distribuídos a S. Exª há quase um ano e, desde então, S. Exª vem lutando por obter informações. Essas informações foram concluídas. De maneira que a inclusão na pauta foi apenas uma conseqüência bastante anunciada, constante da agenda de hoje, divulgada já na semana passada.

Assim, não se justifica, sinceramente, o adiamento. Ele é apenas uma medida para adiar a decisão e, conseqüentemente, encerrar-se o período legislativo. E não creio que esta seja a intenção do meu querido Senador Osmar Dias evitar a aprovação do processo ainda este ano.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, fui citado de uma maneira depreciativa. Quero usar da palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Não, tenho muito respeito por V. Exª, e V. Exª tem por mim também.

O SR. OSMAR DIAS - Com certeza, Senador. Por isso não faço insinuações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, acho que não foi justo comigo. O Senador Francelino disse que estou com o processo há mais de um ano e tive tempo para estudar. Estudar o que, se não tinha informações até agora? Se as informações foram enviadas ao Senado na terça-feira passada, depois de um ano de negativas do Governo do Estado, estando pendente uma diligência que foi derrubada hoje. Como e o que eu poderia ter estudado durante este ano?

Tem mais uma questão, Sr. Presidente: não dá para ficar fazendo cara de paisagem nesta Comissão e achar que a reunião de instrução, proposta e aprovada nesta Comissão em reunião realizada na terça-feira, foi de brincadeira, que os meus pedidos são de brincadeira e que os meus direitos não existem. Fui eleito como todos os Senadores desta Comissão, sou Senador igual a todos os Senadores desta Comissão. Tenho o direito, sim, de exigir que, para dar o parecer, eu receba as informações completas. Eu não estou brincando nesta Comissão e não quero que tratem os pedidos de informações que faço como se fossem brincadeiras dispensáveis. Ou vamos tratar com seriedade este assunto, ou a Comissão vai assinar aqui um atestado de leviandade. Não quero assinar esse atestado. Eu posso, sim, oferecer um parecer, mas um parecer incompleto, porque as informações do Banco Central ainda não chegaram.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Os procedimentos regimentais na Comissão, quando não são explicitamente definidos no Regimento acompanham, têm isonomia com os procedimentos no plenário. Quando um projeto está em regime de urgência e há emendas, o Relator tem, em plenário, a prerrogativa de solicitar um prazo de 24 horas para apresentar parecer. Como entendo que esse processo, na medida em que foi incluído agora, tem semelhança com um processo em regime de urgência no plenário, o Relator tem a prerrogativa de solicitar 24 horas de adiamento, e essa prerrogativa dispensa o requerimento de apreciação pelo plenário. Então, no caso das 24 horas, esse prazo tem de ser concedido ao Relator.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Requião, V. Exª tem a palavra .

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, conversando ontem com o Dr. Bento, da Secretaria do Tesouro Nacional, tomei conhecimento de que, embora aquela Secretaria tenha negado a possibilidade de aval ao financiamento do Paraná pelo fato de o Estado ter caído da classificação "A" para a classificação "B", a Secretaria do Tesouro trabalhou com dados inexatos.

O Governo do Estado do Paraná provavelmente ofereceu à Secretaria do Tesouro dados salariais expurgando os inativos. Os dados não batem com os do Banco Central e nem com os dados dos balancetes publicados com Paraná. Acabo de enviar ao Dr. Bento, da Secretaria do Tesouro Nacional, os balancetes do Estado do Paraná, para que ele corrija as informações dadas no parecer da Secretaria do Tesouro.

Outro aspecto é que, no momento em que a Secretaria do Tesouro nega a validade ao financiamento, falta um elemento fundamental nesse processo, que é a anuência do Secretário da Fazenda no que diz respeito ao aval.

Coloco esse fato para dar suporte ao pedido do Relator, Senador Osmar Dias, de que precisa de pelo menos de 24 horas de prazo para ter em mãos o documento do Banco Central e o documento corrigido, corrigido para pior, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Agripino, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sem querer ser impertinente, Sr. Presidente, gostaria de trazer alguns esclarecimentos à Comissão.

Como é do conhecimento de V. Exª, num encontro informal na última quinta-feira, reunindo V. Exª, o Senador Osmar Dias e eu próprio, em função de não termos apreciado esta matéria na quinta-feira passada, foi feito uma espécie de acordo de cavalheiros, determinado por V. Exª, informalmente, a bem da verdade, para que, em função da chegada dos documentos solicitados pelo Relator àquela época, o Relator trabalhando no fim de semana, como ficou claro naquela conversa, faria um serão, se sacrificaria no fim de semana em função do interesse do Estado do Paraná, que defenderia com argumentos; traria na terça-feira, hoje, o seu relatório para apreciação e votação, e aprovação ou rejeição, porque isso é c que queremos: apreciar, aprovar ou rejeitar conforme os argumentos.

Quero lembrar um argumento não mencionado até agora. Em jogo está, sim, o interesse do Estado do Paraná, mas em jogo está o interesse nacional, estamos discutindo uma questão política de interesse nacional.

O pleito do Paraná é feito a Overseas Economic Cooperation Fund*, OECF, uma entidade de crédito do Governo japonês que tem uma sistemática, pelo menos tinha, pelo que tenho conhecimento. A concessão de empréstimos é feita mediante uma seqüência preordenada*. Na medida em que este pleito está aprovado pelo Governo japonês há muito tempo, há mais de um ano, e o Governo brasileiro não se manifesta pela sua contratação, todos os outros empréstimos concedidos ou aprovados pela OECF estão bloqueados e alguns milhares ou milhões de dólares estão bloqueados para ingresso na República Federativa do Brasil, que tem interesse, sobretudo no atual momento, no ingresso de cambiais, haja vista a crise pela qual passa o País. A razão do interesse daqueles que fazem o Partido da Frente Liberal é partidária, sim, para não deixar um dos seus governadores entregues à discriminação. Queremos que ele não seja discriminado em relação aos demais e queremos também defender o interesse nacional, porque essa entidade de crédito japonesa está bloqueando o ingresso, creio eu, de milhões de dólares no Brasil, pelo fato de esta Comissão não ter apreciado, não ter votado ou rejeitado um pleito apresentado e em tramitação aqui há mais de 500 dias.

Essa é a razão, sem impertinência, de nossa insistência em ver o processo em pauta para ser apreciado, ser votado, ser rejeitado ou aprovado, de acordo com o entendimento dos Srs. Senadores.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Em primeiro lugar, houve, sim, um acordo de cavalheiros, mas os cavalheiros não me trouxeram as informações. Acordo de cavalheiros se cumpre integralmente ou não se cumpre. Estou com o relatório incompleto, mas não pretendo apresentá-lo incompleto. Tenho os meu direitos e saberei cobrá-los.

Portanto, quando os cavalheiros me trouxerem as informações que foram solicitadas numa reunião de instrução, a não ser que digam que aquela reunião foi uma brincadeirinha que fizemos aqui numa terça-feira, quando não tínhamos nada a fazer, eu dispensarei as instruções.

Em relação ao segundo argumento do Senador José Agripino, não existe nenhuma relação entre os recursos do Paraná perante a OECF e os outros Estados; não existe nenhuma relação, tanto que outros Estados já contrataram os empréstimos e estão aplicando os recursos. Se errei ou não, Senador José Agripino, é porque não tenho tanta intimidade com os organismos internacionais.

Em relação aos 500 dias, gostaria de dizer, Senador José Agripino, que transcorreram por responsabilidade única do Governador do Partido de V. Exª, que se negou, sistematicamente, a fornecer as informações, não apenas referentes ao Requerimento nº 40, do Senador Roberto Requião, mas também as informações mais básicas da Resolução 96 e 69, conforme ficou constatado inclusive pelas palavras do próprio Secretário do Paraná, que vou transcrever no meu relatório. Ele mesmo afirmou que eu não podia ter relatado sem a documentação.

A cena circense do Secretário da Fazendo, que, na última reunião, entregou à Comissão uma caixa de documentos, alguns falsos, outros verdadeiros, é

a maior demonstração de que somente na terça-feira os documentos foram entregues a esta Comissão.

Portanto, Senador José Agripino, sei dos meus direitos e das minhas obrigações, e não faz parte da obrigação de nenhum Senador relatar pedido de empréstimo sem ter as informações em mãos. Quem faz isso, para mim, é irresponsável.

Concedo o aparte ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Essas 24 horas pedidas pelo Relator não atrapalham a essência do problema, e a votação se daria na quinta-feira. Elas permitiriam que os documentos da Secretaria do Tesouro e os do Banco Central fossem apresentados, mas seria uma vantagem extra. Elas dariam oportunidade ao nobre Senador José Agripino de comprovar a sua afirmação de que a paralisação dos empréstimos da Overseas(*), por parte do Paraná, está prejudicando outros Estados. Eu, pessoalmente, não acredito. Penso que o Senador cometeu um equívoco, ou um exagero, no afã de aprovar um empréstimo para o PFL, mas tudo isso se esclareceria em 24 horas. O Senador Agripino mobilizaria os seus informantes e demonstraria que estou errado e S. Exª está certo, que há um ano o Brasil está paralisado porque o Paraná não apresenta documentos na CAE.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, como fui citado, gostaria apenas de esclarecer alguns fatos.

Os cavalheiros aos quais o Senador Osmar Dias se refere não podemos ser nós, Senadores do PFL, interessados em que esse processo seja votado. Tais cavalheiros são o Tesouro Nacional e o Banco Central, enfim, são organismos do Governo que têm a obrigação de entregar os documentos a V. Exª. Imaginamos que a caixa de documentos entregue pelo Governo do Paraná, bem como os documentos que vieram a seguir, em princípio, teriam satisfeito as exigências do Relator e o teriam habilitado a preparar o seu relatório.

Esse foi o meu entendimento após a reunião informal, de que participaram o Presidente da Comissão, Senador José Serra, V. Exª e eu, e essa é a razão pela qual estou insistindo na apreciação.

O segundo fato, é o bloqueio ao qual me referi. Não tenho informantes, tenho parceiros privilegiados ou pessoas com quem converso e têm informações privilegiadas, é o caso de ex-Ministros do Planejamento, é o caso do Presidente José Serra, de quem invoco o testemunho sobre se, em sua gestão, ocorreram fatos semelhantes e, no caso de terem ocorrido, se bloqueios eventuais teriam sustado a liberação, contratação de outros empréstimos da OECF.

Pediria esclarecimento a S. Exª, Presidente José Serra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não há uma regra escrita da OECF, mas, de fato, esses financiamentos são incluídos no orçamento japonês. Se é incluído num ano e não é realizado, o Governo japonês se recusa ou resiste muito a incluir em outros orçamentos subseqüentes novos financiamentos.

Há um caso que atingiu a minha gestão no Planejamento. Quando foram reabertos os financiamentos com a OECF ocorreu o caso do lixo de São Paulo, em que houve controvérsia entre o Estado e a Prefeitura e, no final, o Governo do Estado desistiu do financiamento. Até resolver esse assunto, até conseguir cancelar esse empréstimo, não conseguimos ativar o seguinte.

No mínimo, o custo de se conseguir aprovar novos projetos aumenta muito, porque o atrito com o Governo japonês aumenta até porque eles não

conseguem entender como se faz um entendimento para ser colocado no orçamento e depois a coisa não anda.

De maneira que, no mínimo, o custo é ascendente, é um custo realmente muito alto. Em todo o caso, este é um projeto entre os três, é o terceiro projeto. Então, penso que dei o esclarecimento que V. Exª me pediu.

O SR. JOSÉ AGRIPINO MAIA - Agradeço a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pela ordem, Senador José Serra. Não entendi o seu esclarecimento. A sua conclusão é que a demora na aprovação de um projeto prejudica a sua renovação, mas não prejudica globalmente os projetos de outros Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Prejudica a aprovação, o que disse aqui, ou impede ou dificulta ao máximo a aprovação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - De outros Estados brasileiros? Por quê?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Sim, porque o Japão impõe essa restrição. Podemos até perguntar aos japoneses. Posso interpretar.

Há base regimental de interpretação para a questão do adiamento, da postergação. Há um documento que, na verdade, segundo me informa a Secretaria, ficou faltando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Sim, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Na terça-feira da semana passada, chegamos a examinar empréstimos que não foram concretizados, inclusive o rateio do pagamento da comissão de permanência, ou seja, a comissão que se paga ao banco pelo não-uso de dinheiro já contratado. E quero dizer a V. Exª, com todo o respeito que tenho ao seu conhecimento, que desconheço como é que o caso isolado de um Estado possa afetar uma linha de atuação de uma agência bilateral, vide Banco Mundial, Jaica, OECF. Jaica também entra no orçamento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Amin, o Banco Mundial e o BID não entram no orçamento de ninguém.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estou dizendo Jaica.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Está certo, mas e daí?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nenhum deles atua em globo, primeiro fazem um convênio de cooperação com o Governo Federal; depois, tratam isoladamente cada caso. Sempre foi assim. Fiz o primeiro pacto com a organização japonesa em 1985, não houve prejuízo para nenhum Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Amin, estou transmitindo a V. Exª o que foi minha experiência pessoal, ouvindo o Ministro da Fazenda, no ano passado, e o Presidente da OECF.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - E a minha também.

O SR. BENI VERAS - A minha também.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Beni Veras, que foi Ministro do Planejamento, transmite a mesma coisa. Evidentemente, isso significa ordem num tubo. Se um projeto estava colocado antes, não há o menor obstáculo, é um problema de ordem. Em todo caso, esta é uma informação adicional, que não é impeditiva nem obriga essas votações. Está faltando um documento do Senador Osmar Dias, dirigido ao Diretor do Banco Central, assinado pelo Senador Fernando Bezerra, que era o Presidente em exercício, requerendo as seguintes informações atualizadas relativas ao Estado do Paraná: contrapartida de empréstimos externos e o déficit acumulado dos anos de 1995 e 1996. Segundo informa-me a Secretaria,

essa é a informação que está faltando e que foi pedida por V. Exª num requerimento ao Banco Central.

Havendo base regimental para a postergação, eu me permitiria propor ao Senador Osmar Dias que a fizéssemos para hoje à tarde, caso venham essas informações.

O SR FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra pela ordem.

O SR FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, V. Exª estava ausente, viajando de São Paulo para esta Comissão, o Presidente em exercício da Comissão considerou, após votarmos a destinação da informação relativa às montadoras, após deliberarmos encaminhar para o foro próprio, ou seja, à Comissão específica, encerrada a instrução do processo com a realização da Comissão na terça-feira última. Ainda indaguei se estava encerrada a instrução com relação aos outros itens e tive a confirmação. Foi o que S. Exª declarou.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Agora, esse requerimento de informações ao Banco Central decorre da reunião de instrução de terça-feira passada. Mas, havendo base para isso, embora pudéssemos criar uma controvérsia em torno desse ponto e a Comissão deliberar - creio que não seria o caso -, proporia ao Senador Osmar Dias que deixássemos para uma sessão extraordinária, hoje à tarde às 18h, e obter essa informação do Banco Central. Estou certo de que os Senadores se empenharão. Creio, Senador Amin, que havendo essa possibilidade, seria melhor.

De fato, embora tenha faltado uma informação, houve, na última semana, uma espécie de entendimento no sentido de que esse problema seria examinado na terça-feira. Ficou faltando um documento. Creio que, se pudéssemos viabilizar isso, as posições não mudariam substancialmente por causa dessas questões. Se pudermos fazer isso, penso que será melhor para a harmonia dos trabalhos da nossa Comissão. Faço um apelo ao Senador Osmar Dias e proponho-me a conversar com o Banco Central a fim de que essa informação chegue o mais breve possível.

O SR OSMAR DIAS - Sr. Presidente, tratei deste assunto desde o primeiro dia dentro do absoluto rigor técnico. Quanto à insinuação feita pelo Senador Francelino Pereira, de que eu estava tentando adiar para o próximo semestre a decisão, quero responder dizendo que aceito, como demonstração de que sou um Senador sério e que vou relatar...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Isso não foi colocado em dúvida.

O SR OSMAR DIAS - Foi, sim. O Senador Francelino Pereira disse que eu estava apenas com mais uma manobra de adiamento. Isso consta das notas taquigráficas. O Senador Francelino fez essa referência, mas, talvez, se estivesse no meu lugar, estaria exigindo também, para colocar a sua assinatura abaixo de um relatório tão sério quanto o que eu quero fazer, todos os documentos necessários e exigidos. Não quero participar de uma reunião e, em outra, dizer que o que foi combinado na primeira não vale mais. Na reunião de instrução, foi claro o meu requerimento à Mesa, quando instiguei o Presidente a oficializá-lo. Solicitei que o meu requerimento fosse formalizado ao Banco Central. E disse que ele continha, inclusive, as taxas de permanência pagas em 1996 e 1997. Parece que não ouvi a leitura desse item, que foi também um requerimento feito. Esse requerimento também consta das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, estou transmitindo aqui o que formalmente está na Comissão, ou seja, as informações devidamente atualizadas relativas ao Estado do Paraná, que são contrapartidas, empréstimos externos e o déficit acumulado dos anos de 1995 e 1996.

O SR. OSMAR DIAS - Também fiz esse requerimento e pediria que o Secretário da Comissão se valesse das notas taquigráficas porque vou fazer, mais uma vez, valer o meu direito de exigir o que solicitei.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Há um outro requerimento, que foi atendido, de informações devidamente atualizadas sobre a capacidade de pagamento e o resultado primário de 1994, 1995 e 1996.

O SR. OSMAR DIAS - Esse é da Secretaria do Tesouro Nacional. Mas também solicitei ao Banco Central, especificamente, que me encaminhasse, atualizadas, as taxas de permanência pagas.

Quero dizer, Sr. Presidente, que ficarei esperando que esses documentos cheguem às minhas mãos hoje à tarde. Fiz o estudo no fim de semana, e estou com o relatório incompleto para me precaver. A partir de agora, as decisões desta Comissão parecem-me imprevisíveis.

Quero sugerir ao Município de Quarto Centenário*, do Paraná, que está quebrado, que peça US$100 milhões emprestados ao BIRD, porque esta Comissão aprovará também, pelo que esto vendo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não sei, Senador, a priori, não se pode julgar. Até agora não foi aprovado. V. Exª é que está julgado a priori.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, é o que deve acontecer, pela tendência. Apenas poderei dizer amanhã que cumpri os meus compromissos e as resoluções do Senado. Não sei se todos poderão afirmar a mesma coisa. Aceito, desde que os documentos estejam em minhas mãos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Nessa mesma linha. Penso que nós nos encaminhamos para um final rápido. Não sei se um final feliz do ponto de vista do Paraná. Mas falta um documento nesse processo, e penso que V. Exª , na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, pode viabilizar o seu suprimento rapidamente hoje à tarde. Por que falta um documento? Porque havia um documento assinado pelo Ministro da Fazenda, garantindo um aval na forma que o processo se encontrava anteriormente nos autos. No entanto, foram aportados novos dados pelo próprio Estado do Paraná, dados que nós, os Senadores do Paraná, agregamos. E hoje existe um documento da Secretaria do Tesouro Nacional dizendo que o Paraná não tem a menor condição de pagar o empréstimo. Então, requereria a V. Exª que, rapidamente, junto ao Ministro da Fazenda, resolvesse esse problema e suprisse a ausência desse documento. Se o Ministro da Fazenda, em face do parecer do Banco Central, que é contrário, e do parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, que também é contrário, vai dar o aval ou não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Roberto Requião, isso deveria ser, em tese...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Isso é parte essencial do processo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - ... se V. Exª desejar, submetido à Comissão. A interpretação da Mesa é a seguinte: a Secretaria do Tesouro elabora

uma lista, faz uma classificação, que se diz ranking, a respeito das condições de endividamento, de capacidade de pagamento de cada Estado. Esse é um critério interior do Ministério da Fazenda. Se o Ministério da Fazenda não quiser dar o aval, posteriormente, ele não dá. Não cabe ao Senado antecipar isso. Estou dizendo não é por causa desse projeto, mas por tantos outros que virão. Portanto, não vejo isso como requisito para efeito da aprovação ou não. Naturalmente, pode ser levado em conta pelo Relator na sua apreciação e pelos Senadores na sua votação.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, data venia, se a avaliação feita pelo Tesouro Nacional sobre a exeqüibilidade do empréstimo, que consiste em avaliar as condições de amortização do mesmo pelo tomador, não for relevante para a Comissão, então, temos de retificar até a razão de ser disto aqui. Esse é um dado tão fundamental quanto a própria existência de um processo de análise de crédito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Sem dúvida, apenas o que digo, Senador...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, se existe um ranking, invoco o testemunho dos Senadores do Ceará, até pelo comportamento digno que tiveram quando perceberam que o Estado do Ceará estava classificado como C não pediram para aprovar, pediram para avaliar ou reavaliar as causas desta classificaçâo, que lhes pareceu - e depois ficou comprovado - indevida.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Esperidião Amin, o que se pediu foi para tomar conhecimento do porquê daquele ranking....?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O que pedimos foi isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Estado do Ceará pediu prazo para demonstrar que a classificação C estava errada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, na Comissão, pedimos um esclarecimento e eu recebi um ofício do Tesouro.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O requerimento feito pelos três Senadores do Ceará foi esse. Não queriam pedir favor, o favor da aprovação. Queriam pedir prazo para demonstrar que a classificação estava errada. Por isso foi feito. Tanto que veio a informação, uma semana depois, de que não era C. Agora, se tanto faz se A, B, C ou D...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não digo que tanto faz. O que digo é outra coisa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Isso não é relevante?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, pode ser relevante para a decisão do Relator e dos demais Senadores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, isso é inerente ao processo que se faz aqui para avaliar. Por que queremos saber se gastam 60% ou 90% de pessoal? Para saber sobre as condições de pagamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Para que se quer saber sobre o balanço? Se isso tudo é irrelevante, isso tudo desemboca no ranking, que é uma forma de sintetizar isso. Não é a única, mas é uma maneira de sintetizar. Para o leigo, como está Fulano de Tal? Letra A; está bem. E Beltrano? Está B; então não tem condições. É essa a finalidade. Exatamente no momento em que se tem a possibilidade de resumir, de obter a síntese da classificação do Estado, se isso não é o mais relevante, para que a Comissão de Assuntos Econômicos?

O SR. OSMAR DIAS - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, é sobre o tema?

O SR. OSMAR DIAS - Sim, Sr. Presidente. É que o Senador Esperidião Amin levantou uma questão importante para o Relator, porque interpretei a Portaria nº 89 da seguinte forma: quando o Estado se classifica na categoria A ou B, ele pode ter os seus empréstimos avalizados pela União sem excepcionalidade. Na categoria C, o Ministro da Fazenda pode autorizar, porém num regime de excepcionalidade. E na D, nem na excepcionalidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Autorizar a concessão do aval.

O SR. OSMAR DIAS - Exatamente. Se esta Comissão autorizar o aval da União para pedidos de empréstimos que se classificam na categoria D estará apenas brincando de analisar projetos aqui, porque sabe que é, pela resolução, impossível de se caracterizar excepcionalidade para quem está na categoria D. Então, faço um apelo a V. Exª, como Presidente da Comissão, de que nesta tarde faça um contato com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, e consulte-o se estaria disposto a dar excepcionalidade dentro dessas condições, ou seja, de um Estado com um déficit fiscal do tamanho do que tem o Estado do Paraná, com projetos extremamente alarmantes e, sobretudo, quando existe um decreto do Governo Federal, baixado por ocasião do pacote fiscal, dizendo que, até 1998, todos os avais estão suspensos, a não ser em caráter excepcional - aqui seria excepcionalidade ao quadrado, desrespeitando o decreto e desrespeitando a Portaria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, vou responder a uma questão de ordem. O Senador Esperidião Amin pode considerar uma questão de ordem sua colocação inicial?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Não, se não foi questão regimental, não foi questão de ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, Sr. Presidente, foi apenas uma contestação.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Se não foi invocado um artigo do Regimento, não se trata de uma questão de ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, não foi uma questão de ordem, apenas uma contestação à orientação que V. Exª estava dando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Muito bem. Vou-me manifestar sobre esse aspecto. Há uma classificação feita. Já pedimos informação e a Secretaria do Tesouro já enviou os critérios dessa classificação. Portanto, não há mais informação a ser pedida a respeito dessa classificação. Portanto, não há mais informação a ser pedida a respeito dessa classificação. Não há nenhuma informação adicional, porque a classificação já está dada e já se sabe quais são os critérios para essa classificação.

Portanto, a Comissão já tem elementos para decidir se aprova ou não, ou se o faz de maneira condicional, a respeito do relatório que o Relator apresentará, o que, evidentemente, seria complicado. Portanto, não há necessidade de pedir um esclarecimento adicional. Se o Executivo entender que, no caso, se aplica a restrição - no ofício de 1996, não se aplicava e, retroativamente, ele garantia o aval - não dará o aval, porque, do contrário, entraremos numa espécie de moto-contínuo. Apenas V. Exª incorporará essa consideração no seu relatório.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, V. Exª está indeferindo o meu requerimento que solicita que o Ministro Malan se pronuncie a respeito do assunto.

Aceito o indeferimento e lembro a V. Exª que hoje haverá um jantar na casa do Presidente e que a reunião das seis horas poderá nos tirar da confraternização com o PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª sabe que o Presidente Ulysses Guimarães costumava marcar reuniões da Executiva para às onze e meia, meio-dia, perto da hora do almoço ou do jantar, era a garantia de que elas avançariam com objetividade.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, V. Exª ainda não tomou uma decisão a respeito da medida do Senador Osmar Dias para adiar por vinte e quatro horas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu disse que havia base regimental e que isso poderia ser evidentemente contestado e analisado. Fiz um apelo ao Senador Osmar Dias para que, caso a informação aqui registrada fosse entregue nas próximas horas, fizéssemos a reunião às seis da tarde, e o Senador Osmar Dias concordou com a proposta.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, o Orçamento Federal está pronto para ser votado e falta quorum no Senado. Solicito aos Srs. Senadores, membros da Comissão de Orçamento, que se dirijam para a sala de reuniões daquela Comissão a fim de que se proceda à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h 51min.)

ATA DA QUADRAGÉSSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM NOVE DE DEZEMBRO, DE 1997, ÀS 18:00 HORAS.

Às dezoito horas do dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Vilson Kleinübing, José Fogaça, Freitas Neto, José Eduardo Dutra, José Agripino, Romero Jucá, Jonas Pinheiro, Osmar Dias, Gilvan Borges, Edison Lobão, Francelino Pereira, Bello Parga, Beni Veras, João Rocha, Ramez Tebet, Eduardo Suplicy, Fernando Bezerra, José Eduardo Vieira, Osmar Dias e Levy Dias. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Waldeck Ornelas, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, Lauro Campos, Ademir Andrade e Esperidião Amin. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes Matérias: OFÍCIO "S" Nº 63, DE 1996,

que "Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BIRD, no valor de US$ 175,000,000.00, destinados ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais - Paraná 12 Meses". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário. Resultado: É concedida vista coletiva aos Membro da Comissão. MENSAGEM Nº 257, DE 1996, que "Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BID, no valor de US$ 100,000,000.00, destinados ao financiamento, parcial, do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário. Resultado: É concedida vista coletiva aos Membros da Comissão. MENSAGEM Nº 81, DE 1997, que "Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contatar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao The Overseas Econonomic Cooperatinon Found - OECF, no valor de Y 23.686.000.000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário. Resultado: É concedida vista coletiva aos Membro da Comissão. OFÍCIO "S" Nº 92, DE 1997. que "Encaminha solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para contratar operação de crédito junto à COMPANHIA VALE DO RIO DOCE- CVRD, no valor de R$ 9.264.666,46, cujos recursos serão destinados à execução de outras e programas na área do desenvolvimento econômico social do Estado". Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. MENSAGEM Nº 213, DE 1997, "Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US$ 300,000,000.00, de principal, junto ao BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais". Relator: Senador José Agripino. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. OFÍCIO "S" Nº 111, DE 1997, "Solicitação do Governo de Mato Grosso do Sul para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R$ 40.000.000,00, relativo ao Programa Especial de Incentivo ao Desligamento Voluntário do Poder Executivo daquele Estado". Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e dois minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Havendo número regimental, vamos dar início à reunião extraordinária, solicitando ao relator dos três projetos que envolvem o Estado do Paraná, um junto ao Banco Mundial, operação de crédito de 175 milhões, outro junto ao BIRD, no valor de 100 milhões, e outro junto ao Overseas Economic Cooperation Fund, de 23 bilhões de ienes, 686 milhões.

Houve um pedido de informação ao Banco Central, que o relator entendeu necessário para elaborar o seu relatório. Além disso, temos também aqui uma comunicação do Ministro da Fazenda. Eu, embora não tivesse sido deliberado, pedi ao Secretário da Fazenda, Pedro Parente, que se manifestasse sobre a questão do rate, tal como foi colocado aqui. Chegou aqui uma carta, que pediria para reproduzir, para analisarmos.

Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, antes de apresentar o meu parecer, gostaria de, para uma questão de julgamento de V. Exª, relembrar, com as notas taquigráficas da reunião de instrução da terça-feira passada, um trecho do meu depoimento das questões que levantei. Pediria a atenção de V. Exª.

Senador Osmar Dias, e o Governo do Paraná tem cumprido o cronograma de desembolso de contrapartida dos empréstimos externos já contratados? Sr. Vicente de Paulo Diniz: essa verificação não pude fazer, Senador. Senador Osmar Dias, quanto tempo leva para se fazer essa verificação? Sr. Vicente de Paulo Diniz: pelo menos dois dias. Senador Osmar Dias: solicito, então, à Mesa que faça o requerimento desse levantamento.

Sr. Presidente, foi uma informação que solicitei. Assumi o compromisso hoje de apresentar o meu parecer, caso todas as informações estivessem em minhas mãos até o momento desta reunião. Pergunto a V. Exª se pode me repassar essa informação, porque até agora não recebi.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O texto que veio do Banco Central, determinei que o entregassem a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS - Mas no texto que recebi não tem a informação que solicitei.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, de fato, V. Exª pergunta e solicita a verificação. No entanto, não houve uma aprovação formal desse requerimento, independentemente do mérito. Inclusive, não era eu que estava presidindo. Foi uma reunião de instrução.

O SR. OSMAR DIAS - Exatamente, por ser uma reunião de instrução, não houve deliberação. Houve, sim, uma decisão anterior segundo a qual as informações solicitadas, na reunião de instrução, teriam que ser cumpridas para que eu complementasse o relatório. Se uma há solicitação minha, não valeu a reunião de instrução?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, hoje de manhã V. Exª, salvo falha de memória minha, não fez referência a isso.

O SR. OSMAR DIAS - Fiz. É só olhar as notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Mas, no momento em que lemos o que foi pedido para o Banco Central - li o ofício - V. Exª não mencionou nesse momento para mim. Tanto quanto a minha memória funciona, não mencionou.

O SR. OSMAR DIAS - Acredito que não seja problema de memória, mas um problema de distração momentânea de V. Exª, porque falei e isso está registrado nas notas taquigráficas.

Mas, Sr. Presidente, só levantei a questão para demonstrar que até hoje, neste momento, nesta hora, 20h03min, não recebi as informações solicitadas na reunião de instrução. Se V. Exª determinar, obedecerei, submetendo o relatório à Comissão, só que é preciso ficar registrado que, até agora, não estão completas as informações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, realmente vou fazer um apelo a V. Exª para que apresente o relatório., porque podemos ir num processo quase infinito. Eu, inclusive, me permitiria observar a V. Exª que, embora seja um dado relevante das contrapartidas dos empréstimos externos, não é um critério para aprovação ou não. Não entra nos critérios para aprovação, porque pode ter problemas de natureza diferente por trás disso. Portanto, eu faria um apelo a V. Exª para que apresentasse o seu relatório.

O SR. OSMAR DIAS - Embora não concorde com V. Exª , porque a solicitação tem muito a ver com a capacidade de oferecer contrapartida do Estado, vou submeter, mas não sem antes fazer uma consideração sobre uma entrevista do Governador do Paraná a respeito desse assunto no jornal estadual da Globo, onde ele diz que é uma vergonha o Paraná ter que se valer de outros Senadores para aprovar empréstimos e a vergonha de ter dois Senadores tentando destruir o Estado. Quem está destruindo o Estado é o Governador Jaime Lerner, com o seu governo corrupto e incompetente.

Passo agora a ler o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Só quero esclarecer a V. Exª que, para efeito da precisão, não terei nenhuma dificuldade de reconhecer uma distração. Mas pedi, de toda maneira, a transcrição da reunião ocorrida pela manhã para que possamos verificar. Não quero que V. Exª fique com a idéia de que passamos por cima de um pedido. Isso será esclarecido logo mais quando tivermos a Ata.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS - Só quero comunicar aos Senadores que se alguém levantar protesto contra a minha afirmação terei que transformar esta reunião numa reunião de denúncias com documentos que tenho.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Qual a afirmação? Desculpe.

O SR. OSMAR DIAS - Aquela que acabei de dizer sobre o Governador.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Francelino.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pediria a V. Exª que solicitasse ao caro Senador Osmar Dias que retirasse das notas taquigráficas o comentário que fez chamando o Governador do Estado do Paraná de corrupto. Acho que é uma declaração que, efetivamente, não tem um fundamento e, conseqüentemente, deveria ser retirada das notas taquigráficas.

Entendo que o Governador do Paraná é um homem público, correto, equilibrado, e que ganhou as eleições pelo voto direto e secreto. Faço essa declaração com todo respeito à representação do Paraná, constituída aqui na Comissão de dois ilustres Senadores, que são meus amigos, os quais respeito muito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Presidência vai encaminhar à Taquigrafia a solicitação para exclusão dessa referência, embora esteja registrada publicamente, inclusive, através da televisão.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, o que disse é de um governo corrupto e incompetente. Semana passada o Senador Requião trouxe provas disso para esta Comissão. Portanto, a não ser que eu peça, mas acho que não é correto que se tire uma opinião minha, que tenho o direito de externar. A opinião do Senador

Francelino deve ser outra, porque S. Exª não conhece o que está acontecendo no Paraná. Conheço e tenho muitos documentos para provar o que estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, de forma alguma a Presidência está tentando coibir as manifestações de V. Exª. Mas, quanto ao que entra em Ata ou não, a Presidência tem essa prerrogativa, diante de certas qualificações, termos, etc, de instruir à Taquigrafia para não incluir. Peço a V. Exª que tenha compreensão.

Mas, solicito a V. Exª que passasse ao relatório.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, existem três processos. Vou ler o relatório a respeito de um deles, porque o parecer e o voto são os mesmos para os três casos e, portanto, seria cansativo ler os três relatórios.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª tem cópia?

O SR. OSMAR DIAS - Eu pediria que a assessoria distribuísse cópia dos relatórios e dos respectivos anexos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pergunto também se os Srs. Senadores já receberam o aviso que a Presidência recebeu do Ministério da Fazenda. (Pausa)

O SR. OSMAR DIAS - Posso ler, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Por favor.

O SR. OSMAR DIAS - (leitura do relatório.)

Reitera, mais uma vez, os pareceres contrários à aprovação dos pleitos. No dia 2 de dezembro, por decisão da CAE, foi realizada uma reunião de instrução de Secretários de Fazenda e Planejamento do Paraná. Eles foram convidados para explicar os problemas levantados e fornecer as informações que até então vinham sendo negadas a este Relator e à Comissão.

Permito-me transcrever as palavras do Secretário de Fazenda Giovani Jonedes(?), por ocasião da entrega dos documentos à CAE:

"Estou entregando à Presidência, com relação aos empréstimos em vigor no Estado do Paraná, não só planilha de números, entrego também a documentação ao Plenário."

Isso foi na ocasião em que o Secretário fez aquela cena circense da caixa com documentos, alguns verdadeiros e outros falsos, entregues aqui na última terça-feira.

Deixe-se claro, todavia, que não constam da documentação então fornecida os documentos que atenderiam às diligências objeto do Requerimento nº 40. Esse trecho do relatório, evidentemente, está vencido em função da votação de hoje de manhã, já que a CAE resolveu encaminhar para a Subcomissão que investiga a guerra fiscal das montadoras, a guerra fiscal entre os Estados, a exigência da abertura dos protocolos.

Note-se, então, que somente nesta data o Governo compareceu com apenas parte dos documentos exigidos.

Nessa mesma reunião de instrução, vale salientar, o Secretário de Planejamento Miguel Salomão reconheceu publicamente que o Relator não podia ter dado parecer até aquela data, por absoluta falta de documentos. Foram as seguinte as palavras do Secretário de Planejamento, transcritas das notas taquigráficas: "Concordo com V. Exª que não se podem inventar documentos no processo. E o Relator não pode dar um parecer sobre documentos que não existem no processo." Um reconhecimento público de que até aquela data era impossível relatar o processo.

Palavras, ditas nesta Comissão, diferentes das que são todos os dias despejadas na imprensa do Paraná.

Minha decisão, ao contrário do que podem pensar os menos informados ou os que estão contaminados com as sistemáticas acusações de cunho eleitoreiro e caluniosas do Governo do Paraná a mim dirigidas, não é fundamentada em motivos pessoais e partidários. Autorizar o Estado a assumir compromissos incompatíveis com a sua condição financeira é conspirar contra o futuro do Paraná e do seu povo, é irresponsabilidade, é enganar o povo do Paraná com a perspectiva de realização de ações que, ao invés de beneficiá-lo, vão, isto sim, inviabilizar, já em futuro próximo, a manutenção dos serviços básicos e essenciais que, por dever, cabe ao Governo do Paraná garantir à população.

Se o Senado vier a aprovar esses empréstimos - e aí eu chamaria a atenção do Presidente -, abrir-se-á um precedente perigoso, de conseqüências desastrosas e fartamente conhecidas por todos, com gravíssimos impactos no quadro já preocupante do déficit público no Brasil. Caso isso venha a acontecer, todos os Estados e Municípios brasileiros poderão, de hoje em diante, contrair empréstimos externos sem a mínima capacidade de pagamento, e a União arcará com todo o prejuízo. Seria mais digno e honesto, Sr. Presidente, autorizar a União a contratar o empréstimo, e a União repassaria o dinheiro ao Paraná, porque, se concedermos a autorização, estaremos sabendo que quem pagará a conta será a União, pois o Paraná não poderá pagá-la, conforme está demonstrado claramente nos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central.

Se esta Comissão autorizar, Sr. Presidente, a contratação desses empréstimos e se o Plenário referendar a decisão da Comissão, autorizando também, seria muito oportuno que o Senado não só suspendesse a vigência das Resoluções nºs 69 e 96, que o Ministério da Fazenda rasgasse as Portarias nºs 89 e 276 e que fizéssemos uma revisão constitucional urgentíssima, para que não nos sentíssemos envergonhados de aqui estarmos votando contra as resoluções que nós mesmos aprovamos. Na semana retrasada, aprovamos uma resolução; hoje poderemos estar assistindo votos favoráveis e que contrariam a resolução aprovada pela mesma Comissão e pelo mesmo Plenário. Estaremos dando à sociedade brasileira uma dimensão que este Senado não poderia dar, Sr. Presidente, uma dimensão de que estamos aqui votando irresponsavelmente, e não quero nem considerar o que ouvi de que aqui se vota politicamente, que não é uma decisão técnica. Se é uma decisão política, esta Comissão deve ser cancelada do Regimento Interno do Senado. Esta é uma Comissão técnica. Devem ser respeitados todos os dispositivos legais em vigor, ou esta Comissão será também desmoralizada.

Entendo, por fim, que o parecer contrário ao pleito que ora se examina está fundamentado na seriedade com que esta Comissão de Assuntos Econômicos deve conduzir-se, em face da prerrogativa constitucional que detém o Senado. O povo outorgou-nos um mandato para que o representássemos na defesa intransigente dos direitos assegurados na Constituição, cuja expressão mais prática está nas resoluções do Senado, aprovadas pela Casa para serem cumpridas e respeitadas. Acredito ser esse o espírito e o objetivo dos membros desta Comissão. Exatamente por pensar assim, por acreditar na firmeza dos seus propósitos e na seriedade de suas consciências, tenho certeza de que acolherão o meu parecer, Sr. Presidente, que é contrário. Não poderia ser diferente, porque estaria sendo desonesto com a legislação e desonesto com o povo do meu Estado. Espero que sejam honestos e responsáveis com a Constituição e com o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Eu apresentei à Mesa um requerimento...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, pela ordem e com base no Regimento Interno, peço vista do processo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Apresentei à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Roberto Requião pede vista do processo, o que significa que não haverá discussão.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que o Senador Francelino Pereira havia encaminhado um requerimento à Mesa e ele está apresentando um voto em separado. Então, entendo que, por uma questão de justiça, o voto em separado do Senador Francelino Pereira deveria constar também do pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O pedido de vista precede qualquer fase da discussão.

O voto em separado é um recurso regimental que não obedece ordem de inscrição nem nada parecido. Apenas por isso é que concedi a palavra ao Senador Roberto Requião.

Não há, no entanto, mesmo havendo o pedido de vista, empecilho a que o Senador Francelino Pereira apresente seu voto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, mantive contato com V. Exª e encaminhei à Mesa e a V. Exª pedido escrito no sentido de que me fosse concedida a palavra imediatamente após a leitura do parecer. Percebi que o parecer é favorável e peço a V. Exª paciência e compreensão. Sei que já são mais de nove horas da noite, mas entendemos que esse pedido de vista deve dizer respeito ao voto em separado que formulei neste fim de semana. Encareço que assim seja entendido por V. Exª .

Vamos falar com toda a clareza, Sr. Presidente, permita-me a oportunidade de falar. Estamos aqui discutindo três processos da mais absoluta importância não apenas para o Paraná, mas também para o Brasil e para o conceito desta Casa. Evidentemente que não tenho nenhuma preocupação com problemas de comunicação, mas vamos ser francos com toda a cordialidade. O sistema de comunicação em relação ao desempenho do senador nesta Casa assume uma proporção diferente. Evidentemente que estou me dirigindo nesta hora não apenas àqueles que estão nos vendo, mas também ao povo do Paraná. Então, o que desejo e o que requeiro a V. Exª - e requeri ontem por escrito - é que antes de ser concedido o pedido de vista eu tenha a oportunidade de apresentar o meu voto em separado para que esse voto seja anexado ao processo e a vista seja concedida normalmente.

É o requerimento que faço à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Francelino, V. Exª encaminhou o requerimento, era o primeiro inscrito para a discussão por tê-lo feito por escrito, encaminhou voto. Apenas esclareço o seguinte. O pedido de vista não exige inscrição, a vista foi pedida. Temos tido, por tradição, nesta Comissão, mesmo com o pedido de vista concedido, a apresentação de pontos de vista e de votos contrários, mas apenas quero declarar que a vista está concedida e que eu tinha obrigação de receber o pedido de vista de qualquer senador.

O SR. ROMERO JUCÁ - Quero pedir vista também, mas queria deixar claro que o voto do Senador Francelino Pereira em separado faz parte do processo já, assim como faz parte do processo já o ofício do Ministro da Fazenda Pedro Malan que esclarece a questão do imposto...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O voto do Senador Francelino será incluído como declaração de voto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Vou entregá-lo a V. Exª agora.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Vou entregar os três votos em separado correspondentes aos três processos, para que sejam anexados hoje ainda aos três processos e sejam examinados por todos aqueles interessados, inclusive por mim. Peço vista também.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Requião.

O SR. SENADOR - Os documentos foram lidos em plenário, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Quando peço vista é porque, provavelmente, apresentarei também um voto em separado. O pedido de vista susta a discussão. Portanto, susta também a apensação do voto em separado do Senador Francelino Pereira, que deverá fazê-lo no momento azado, no momento próprio. Não sei por que o Senador deva antecipar o seu voto ou não sei por que deve-se dar ao voto em separado do Senador Francelino Pereira o privilégio de ser apensado a um processo que está em minhas mãos em razão de um pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Roberto Requião, não posso indeferir uma apresentação... Declarei aqui que seria uma declaração de voto. Não posso...

O SR. ROMERO JUCÁ - Já está apensado ao processo, Sr. Presidente. Foi encaminhado à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Foi encaminhado à Mesa não como voto; eu o estou recebendo como declaração de voto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Declaração de voto por antecipação?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Por antecipação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Uma declaração de voto antes de iniciada a votação? É um precedente interessante.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Colocarei em votação o segundo processo.

Em discussão, já que o relatório do Senador Osmar Dias acumula.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Peço vista dos três processos.

O SR. ROMERO JUCÁ - Também peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Está concedida a vista coletiva. Terceiro processo, a mesma coisa: vista coletiva.

Darei prazo até amanhã às 17h30min, depois da sessão ordinária do Senado...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O prazo mínimo é vinte e quatro horas. V. Exª dará prazo regimental até amanhã às 20h53min.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O prazo mínimo não é de vinte e quatro horas.

O SR. ROMERO JUCÁ - O prazo mínimo não é definido.

O SR. SENADOR - Vinte e quatro horas...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tendo começado esta reunião, ela conta como reunião...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - No momento em que pedi vista, pedi vista por vinte e quatro horas. Amanhã às 20h53min eu devolvo o processo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A vista é coletiva.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, é bom que fique clara essa questão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O prazo máximo é de cinco dias...

Senador Requião, o Regimento diz o seguinte:

"Art. 132 - Lido o relatório, desde que a maioria se manifeste de acordo com o relator, passará ele a constituir parecer.

§ 1º - O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º - Estando a matéria em regime de urgência "- não é esse o caso - "a vista somente poderá ser concedida por meia hora..."

Portanto, sendo até cinco dias a Presidência define. E defino então: será até amanhã, às 18h.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar que a Presidência não inviabilize o estudo que pretendo fazer da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Certamente não será por duas horas, Senador.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Inclusive em função da carta apensada de autoria do Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Temos plenário pela manhã do Congresso Nacional e temos sessão à tarde. Que essa vista que peço não se transforme num simulacro de vista. Peço o prazo regimental e que votemos o processo na quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O prazo regimental é de cinco dias no máximo. A Mesa decide a respeito da duração, uma vez que não se trata de projeto em regime de urgência.

Portanto, vou fixar a devolução, porque se trata de uma vista coletiva, para amanhã às 18h, horário para o qual convoco reunião.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Tratando-se de vista coletiva, não há devolução, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Fica na Comissão, mas de toda maneira passa a ser examinado por todos os senadores.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Peço licença a V. Exª para pedir que a Mesa declare - se é que não o fez ainda, não entendi bem - que os votos que apresentei em cada um dos processos sejam considerados como anexados...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Serão considerados declarações de votos e serão apensados.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não como voto, mas como declaração de voto.

Portanto, passamos a outro item da pauta extraordinária.

Vou passar a presidência ao Senador Bello Parga...

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, apenas uma questão sobre a qual preciso ser esclarecido...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Pois não, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - O ofício do Ministro Pedro Malan não foi lido em plenário. Ele pode ser apensado ao processo?

O SR ROMERO JUCÁ - Nós combinamos aqui que seria feita uma consulta...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Distribui para cada um... Não vejo...

O SR. OSMAR DIAS - Não estou perguntando sobre o que o PFL combinou, estou perguntando se pode ou não pode. Que o PFL combinou eu estou sabendo há muito tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ - Foi combinado na reunião pela manhã.

O SR. OSMAR DIAS - O PFL combinou atropelar resoluções, atropelar o Regimento, a Constituição. O PFL está fazendo isso sem pudor. Não me interessa o que o PFL combinou.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, sem um documento relevante para as discussões que estamos tendo, inclusive tendo este assunto suscitado muita polêmica na manhã de hoje, não vejo problema algum, até porque esse documento já foi distribuído aos Senadores. A questão de ser ou não apensado é uma formalidade que não altera a substância.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, quero comunicar que vou consultar a Consultoria Jurídica, ou do Senado ou de onde for, se não cabe, no caso da apresentação desse documento pelo Ministro Malan, apuração de crime de responsabilidade, porque aqui está flagrantemente um alta autoridade do Poder Executivo desrespeitando uma portaria do seu próprio Ministério. Vou consultar.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª está entrando no mérito de um documento...

O SR. OSMAR DIAS - Estou comunicando que vou consultar...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou passar a presidência ao Senador Bello Parga. Há um pedido de inclusão na pauta extraordinária do consolidação de dívida do Estado do Mato Grosso. O Relator é o Senador Jonas Pinheiro que não está presente. Nesse sentido, o Senador Romero Jucá, por própria sugestão do Senador Jonas Pinheiro, apresentará o relatório.

Passo a presidência a Senador Bello Parga.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler o parecer do Senador Jonas Pinheiro, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício-S nº 111, de 1997, do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, encaminhando ao Senado Federal solicitação para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e do Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R$40 milhões.

(Leitura do relatório.)

Portanto, tendo em vista o atendimento dos preceitos constitucionais, encaminho favoravelmente para que esta Comissão aprove a operação especificada.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O parecer do Relator é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6: Solicitação do Governo Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US$300 milhões de principal junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinado a financiamento parcial do Programa de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais.

O Relator é o Senador José Agripino, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de Projeto de Resolução que implica o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

O programa de restauração e descentralização de rodovias federais, sob a coordenação e execução do DNER, e tendo como co-executores os departamentos de Estrada e rodagem - DER - dos estados participantes objetiva:

1 - transferir para os estados cerca de 13 mil quilômetros de rodovias, atualmente sob a jurisdição do DNER;

2 - restaurar aproximadamente 14 mil quilômetros de rodovias federais, aí incluídas as obras dos trechos rodoviários a serem transferidos para a administração estadual;

3 - conceder à iniciativa privada a exploração de cinco mil quilômetros de rodovias federais.

O parecer PGFN/COF/1.935/97 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informa que: formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal na Resolução nº 96, de 15 de novembro de 1989, estabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de julho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312/74, na Portaria MEFP nº 497/90 e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidos. O parecer da Secretaria do Tesouro Nacional/COREF/DIREF nº 460/97 da Secretaria do Tesouro Nacional declara que: a margem nos limites de endividamento da União estabelecidos pelo Senado Federal para contratação da presente operação de crédito relativamente aos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução do Senado Federal nº 96/89, restabelecidos por força da Resolução do Senado Federal nº 17, de 5 de julho de 1992.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo §3º do art. 4º da Resolução nº 96/89, que dispõe sobre limites globais para operações de crédito da União, tendo em vista o exposto, manifesta-se favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a pretendida operação de crédito nos termos do Projeto de Resolução que apresentei e foi distribuído aos integrantes da Comissão.

É o nosso parecer. É o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O parecer do relator é favorável.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Item 5 - não terminativo: Encaminha solicitação do governo do Estado de Minas Gerais para contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce no valor de R$ 9 264 615,00 cujos recursos serão destinados à execução de outros programas na área de desenvolvimento econômico-social do Estado. Relator é o Senador José Fogaça.

Não estando presente o relator, solicito ao Senador Francelino Pereira que proceda ao relato.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, o Senador José Fogaça elaborou o seu parecer e me deu conhecimento desse processo.

O relatório é bastante informativo e o voto do relator é favorável. Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Estado de Minas Gerais.

Trata-se de empréstimo de aproximadamente R$9 milhões à Companhia Vale do Rio Doce, uma companhia privada hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - O relator manifesta-se favoravelmente.

Estando o processo devidamente instruído, coloco em discussão o relato do Senador Francelino Pereira.

Não havendo quem peça a palavra para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o último item da pauta de hoje, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21h02min.)

ATA DA QUADRAGÉSSIMA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DEZ DE DEZEMBRO, DE 1997, ÀS 17:30 HORAS.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, José Agripino, Esperidião Amin, Vilson Kleinübing, Bello Parga, Bernardo Cabral, Sérgio Machado, Levy Dias, José Eduardo Vieira, Júlio Campos, Beni Veras, José Fogaça, José Eduardo Dutra, Edison Lobão, Francelino Pereira, Gilvan Borges, Elcio Alvares, José Roberto Arruda, João Rocha, Jonas Pinheiros, Waldeck Ornelas, Freitas Neto, Eduardo Suplicy, Ramez Tebet, Casildo Maldaner e Osmar Dias. Deixam de comparecer os Senadores Gilberto Miranda, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Coutinho Jorge, Lauro Campos e Ademir Andrade. O Senhor Presidente declara abertos os

trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a EXPOSIÇÃO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, LUIZ FELIPE LAMPRÉIA, ACERCA DOS POSSÍVEIS EFEITOS DA LEI Nº 1.064, RECÉM-PROMULGADA NA REPÚBLICA DO PARAGUAI, BEM COMO DA POSIÇÃO ADOTADA PELO GOVERNO BRASILEIRO EM RELAÇÃO AO ASSUNTO. Finda a exposição o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Ministro das Relações Exteriores e passa à apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO "S" Nº 63, DE 1996, que "Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BIRD, no valor de US$ 175,000,000.00, destinados ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais - Paraná 12 Meses". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário. Resultado: APROVADO O VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCELINO PEREIRA, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PRS QUE APRESENTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO. VOTAM VENCIDOS OS SENADORES OSMAR DIAS, ROBERTO REQUIÃO, VILSON KLEINÜBING, EDUARDO SUPLICY, JEFFERSON PERES, JOSÉ EDUARDO DUTRA E ESPERIDIÃO AMIN. MENSAGEM Nº 257, DE 1996, que "Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao BID, no valor de US$ 100,000,000.00, destinados ao financiamento, parcial, do Programa de Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário.Resultado: APROVADO O VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCELINO PEREIRA, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PRS QUE APRESENTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO. VOTAM VENCIDOS OS SENADORES OSMAR DIAS, ROBERTO REQUIÃO, VILSON KLEINÜBING, EDUARDO SUPLICY, JEFFERSON PERES, JOSÉ EDUARDO DUTRA E ESPERIDIÃO AMIN. MENSAGEM Nº 81, DE 1997, que "Encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná para contatar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao The Overseas Econonomic Cooperatinon Found - OECF, no valor de Y 23.686.000.000.00, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná". Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Contrário. Resultado: APROVADO O VOTO EM SEPARADO DO SENADOR FRANCELINO PEREIRA, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PRS QUE APRESENTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO. VOTAM VENCIDOS OS SENADORES OSMAR DIAS, ROBERTO REQUIÃO, VILSON KLEINÜBING, EDUARDO SUPLICY, JEFFERSON PERES, JOSÉ EDUARDO DUTRA E ESPERIDIÃO AMIN. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e quarenta e três minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Quero agradecer a presença do Ministro Luiz Felipe Lampréia que comparece à Comissão mediante convite, obedecendo a requerimento do Senador Jefferson Péres, para expor seu pensamento e o ponto de vista do Governo a respeito dos possíveis efeitos de uma lei da República do Paraguai, Lei nº 1.064, que, na prática, pelo menos na minha interpretação, cria uma espécie de zona franca paraguaia, com vistas ao abastecimento da Argentina, Brasil e Uruguai, no país vizinho.

Trata-se de um tema relevante, pertinente à Comissão de Assuntos Econômicos, objeto de inquietação por vários Senadores. Reitero o agradecimento ao Ministro, a quem passo a palavra, para depois passar ao Senador Jefferson Péres, autor do requerimento, para suas considerações.

Registro a presença do Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, afora sua responsabilidade na Comissão, como Senador, sem dúvida, tem manifestado preocupações a respeito desse tipo de questão.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPRÉIA - Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª, Senador José Serra, meu particular amigo, ao Senador Jefferson Péres, autor do requerimento e, naturalmente, ao Senador Bernardo Cabral, que nos dá a honra de estar presente, sobre a oportunidade de tratar de um assunto de tanta importância e delicadeza no nosso relacionamento externo.

Fico muito satisfeito com o interesse demonstrado por esta Comissão de tratar um assunto na questão da chamada Lei da Maquila, a Lei nº 1.064, do Paraguai, e com o convite, porque me dá oportunidade de desenvolver algumas considerações sobre esse tema.

Primeiro, os fatos. O Paraguai colocou em vigência no corrente ano dois dispositivos legais que outorgam isenções tributárias em determinadas condições.

O primeiro foi o Decreto nº 16.416, de 27 de fevereiro, que isenta de imposto de importação matérias-primas e insumos para os setores agrícola e industrial.

O segundo foi a Lei nº 1.064, a Lei da Maquila, aprovada em julho último, que permite a instalação de estabelecimentos industrias exportadores no Paraguai, que se beneficiariam de isenções fiscais, inclusive da isenção do imposto de importação.

Esses dois dispositivos, conforme o Governo paraguaio, não são aplicados de forma geral a todas as empresas que instaladas ou que venham a se instalar naquele país obtenham esse benefício, mas apenas aquelas que submetam projetos específicos e tenham esses projetos específicos aprovados pelas autoridades governamentais paraguaias.

Esses dispositivos claramente se inserem dentro do que se chama no Mercosul de regimes especiais de importação, que são instrumentos adotados pelos países para importar mercadorias extrazona com isenção fiscal, ou seja, sem o pagamento da tarifa externa comum.

Os regimes de importação são geralmente vinculados a setores produtivos específicos, objeto de projetos e investimentos. Como é sabido, é esse o caso, no Brasil, do nosso regime automotivo.

Acontece que a utilização indiscriminada desses regimes cria dificuldades para a administração dos regimes de origem no Mercosul e, certamente, cria perfurações importantes na tarifa externa comum e, portanto, fragiliza a união aduaneira.

A adoção desses dois instrumentos acima referidos é uma indicação de que o Paraguai teve pouco sucesso para alavancar investimentos via Mercosul. As deficiências estruturais conhecidas da economia paraguaia e a fragilidade de seu sistema produtivo fazem com que os benefícios potenciais de um mercado ampliado, o mercado do Mercosul, e o acesso, evidentemente, antes de mais nada, ao mercado brasileiro não compensem os ganhos do Paraguai com mecanismos tradicionais de importação e exportação informal.

Ao contrário da Argentina e do Uruguai, que apresentam um histórico de comércio com o Brasil de relativo equilíbrio dinâmico, no qual se alteram períodos de superávit e déficit , o Paraguai apresenta, em seu comércio com o Brasil, um déficit constante, que tem crescido progressivamente desde a implantação do Mercosul.

O déficit do Paraguai no comércio com o Brasil apresenta as seguintes cifras: em 1990, US$47 milhões; em 1991, passa para US$276 milhões; em 1996, passa para US$ 773 milhões, ou seja, há um déficit fortemente crescente do Paraguai em seu comércio com o Brasil.

Com a perspectiva do fim da etapa de transição, através da sucessiva eliminação das exceções que ainda vigentes e na plena vigência da TEC, o que ocorrerá em duas etapas, primeiro, no ano 2001 e, depois, no ano 2006, e com o abandono da sua vocação importadora -

porque o Paraguai sempre foi um país de baixíssimas tarifas e de importação praticamente livre de mercadorias -, o Paraguai terá, necessariamente, de adotar uma estratégia de adequação às condições de funcionamento da união aduaneira, ou seja, terá de alterar, significativamente, a sua estrutura econômica, o seu modo de operar e de se relacionar com seus vizinhos.

A imposição, pelo Brasil, de medidas relativas ao regime de bagagem, com redução de franquia para US$150 - que foi discutida amplamente na Câmara de Comércio Exterior, quando o Ministro José Serra era Ministro do Planejamento, e que mereceu apoio unânime de todos os integrantes da Câmara, eu inclusive de maneira muito convicta - agravou ainda mais o quadro econômico do Paraguai. Sem dúvida nenhuma, a região de Ciudad del Est sofreu o impacto dessa medida e, segundo informações que o nosso Consulado tem obtido dos comerciantes locais, os chamados turistas de compra, os famosos sacoleiros, que em 1996 afluíam à média de 20 mil por dia, caíram para cerca de 7 mil na primeira metade de 1997, ou seja, a nossa medida restritiva funcionou como desejado pelo Governo.

A conjugação desses fatores torna cada vez mais difícil, mesmo aos setores políticos mais identificados com o processo de integração, no Paraguai, a resistência à implementação de projetos que contrariem regras do Mercosul.

A vigência dos dois instrumentos acima assinalados; tanto o de isenção tarifária quanto a Lei da Maquila, ao praticamente excluir o país da aplicação da TEC, transformar o Paraguai numa espécie de uma gigantesca ZPE, compromete claramente a inserção do Paraguai na União Aduaneira.

O eventual sucesso do mecanismo de Maquila poderá, sem dúvida, ter graves implicações para o relacionamento econômico comercial com o Brasil, podendo, inclusive, ter impactos na localização de investimentos na zona.

Estou informado de que amanhã seguirá para o Paraguai uma missão de empresários paulistas, inclusive dirigentes da Fiesp, que irão se entrevistar com o Presidente da República e com diversos outros a convite de autoridades paraguaias, para examinar a atratividade de projetos de investimentos no Paraguai, em função da Lei da Maquila.

Tenho também, certamente, em mente que há vários anos há uma forte pressão da parte de autoridades paraguaias, inclusive diversos ministros nos falaram nisso, no sentido da criação de uma zona franca em Ciudad del Est. A inauguração, nessa cidade, em agosto de 1996, do chamado Parque Industrial Chinês é motivo adicional de preocupação. Embora, o início do funcionamento do parque esteja atrasado, sobretudo em razão de deficiências de infra-estrutura, de responsabilidade do governo paraguaio, as previsões, provavelmente superestimadas, são de que as indústrias nele instaladas poderiam exportar até US$400 milhões anuais para países do Mercosul.

As autoridades paraguaias têm buscado legitimar as medidas adotadas como forma de contrabalançar o conjunto de incentivos oferecidos pelo Brasil, tanto em nível estadual como federal, e citam freqüentemente a questão do setor automotivo, em que houve de fato a atração de importantes investimentos estrangeiros para o nosso território.

Desse modo, as fórmulas possíveis para uma redefinição da inserção do Paraguai no Mercosul, segundo o Governo paraguaio, deveriam contemplar, em caráter excepcional, medidas e regimes especiais de importação para o País, restritos a determinados itens ou segmentos de produção, em contrapartida à renúncia de dois instrumentos legais em vigor. Creio que uma definição muito importante que temos assinalado, para as autoridades paraguaias, é de que todo e qualquer produto que ingresse no Brasil em função de produção incentivada por essas duas leis paraguaias deve ser tratado como um produto oriundo de terceiros países e deve, portanto, receber aplicação da tarifa externa comum, como se fora produzido em qualquer outro ponto do Planeta. Essa não é uma decisão que tenha sido tomada como tal por grupo ou órgão do Mercosul em si, mas, na base de uma equiparação às medidas já decididas pelo grupo de mercado comum com relação a produtos oriundos de Zona Franca em qualquer dos países, penso que é perfeitamente correta essa interpretação. E é a minha posição de que assim se devem tratar eventuais produtos que venham a resultar dessas duas leis.

Uma palavra final, antes de concluir, Sr. Presidente, sobre problemática geral do Mercosul nesse momento: estamos acompanhando com preocupação - e vamos, inclusive, ter ocasião de assinalar isso, agora, durante a reunião do Conselho de Ministros do Mercosul e durante a reunião de cúpula do Mercosul que vai se realizar neste fim de semana em Montevidéu - um aumento do grau de inconsistência da união aduaneira, por meio do efeito cumulativo de ações

individuais e mediante numerosas isenções que beneficiam, em particular, o Paraguai e o Uruguai. Essa liberdade operacional significa, sem dúvida, que as administrações dos países individuais têm absorvido lentamente o requerimento da operação de uma união aduaneira, e que, antes de pensar em qualquer outra coisa, temos que dar mais consistência e mais solidez a essa união aduaneira, a fim de que realmente a tarifa externa comum seja um mecanismo eficaz de definição do nosso espaço comum frente a terceiros países.

A questão dos regimes especiais de importação tenderá a ser o principal interesse do Paraguai e do Uruguai no Mercosul, sobretudo agora, no contexto da elevação da TEC em três pontos percentuais, o que tem levado as autoridades do Paraguai e do Uruguai a nos dizer que só estariam dispostos a internalizar esse aumento linear de 3% se houvesse o reconhecimento da aceitabilidade, da legitimidade dos seus regimes especiais de importação. É certo que a elevação da tarifa externa comum afetará a operação de setores tradicionalmente favorecidos por isenções, como as previstas na Lei de Maquila(?).

Eram essas as considerações que eu tinha a fazer inicialmente, Sr. Senador. Naturalmente, estou à disposição da Comissão para alguma outra questão que se produzir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Muito obrigado, Ministro.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, que é o autor do requerimento de convite ao Ministro para que aqui comparecesse.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Ministro, eu vou lhe fazer três perguntas e depois V. Exª responde.

A lei do Paraguai ainda não foi regulamentada. Ela já está em vigor? Se não estiver, o Governo paraguaio admite adotar algumas medidas restritivas na própria regulamentação?

Em segundo lugar, o Governo brasileiro tem feito gestões junto aos parceiros do Mercosul, Argentina, Uruguai, com vistas a uma ação comum de pressão junto ao Governo do Paraguai?

Em terceiro lugar, pergunto-lhe: enquanto houver regimes especiais e, portanto, com produtos aos quais não se aplica a tarifa externa comum, o Paraguai pode, sem violar as regras do Mercosul, seja do Tratado de Assunção dos protocolos posteriores, pôr em vigor essa lei importando insumos de países extrazonais, montando esses produtos lá e fazendo com que entrem no Brasil com tarifas baixas, tarifa zero. Podem, legalmente, no âmbito do Mercosul, fazer isso?

O SR. LUIZ FELIPE LAMPRÉIA - Vou começar pela última pergunta. A minha resposta é não. Só pode entrar em território brasileiro mercadorias produzidas que pagarem a tarifa externa comum, ou seja, se forem equiparadas a produtos de terceiros países. A Lei nº 1.064, de 1997, foi efetivamente aprovada pelo Congresso paraguaio e está devidamente assinada. Ela carece, contudo, de regulamentação prevista na própria lei, em seu art. 32, que deverá ser feita pelo Poder Executivo. Entendo que essa regulamentação ainda não ocorreu e suponho que ela esteja em marcha - não tenho informação precisa a esse respeito -, mas está, de qualquer modo, gerando tentativas de negociação, de atração de investimentos no Paraguai com o amparo desses incentivos. Se isso vai trazer resultados é ainda cedo para dizer, porque, como disse, há carências de infra-estrutura na região e há também, creio, a preocupação de possíveis investidores quanto à vantagem efetiva que haverá nesse assunto. Por exemplo, se o Brasil vier a taxar os produtos como se fossem de terceiros países a vantagem diminui consideravelmente e pode ser que haja uma retração de investidores. A delegação brasileira, desde o começo deste ano, tanto em nível técnico quanto ministerial, por meu intermédio, já fez claros esses nossos comentários, nossas restrições e nossas dúvidas a respeito, inclusive durante a última reunião do Conselho de Ministros, que se realizou justamente em Assunção. Tive ocasião de fazer um pronunciamento muito claro a esse respeito. Devo dizer que não temos recebido apoio do Uruguai porque ele se considera em posição paralela à do Paraguai e que a Argentina tem feito comentários nesse sentido na mesma linha do Governo brasileiro. Essa é a situação. Espero ter respondido a suas perguntas.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Desculpe. Não sei se V. Exª pode responder. Qual a disposição das autoridades paraguaias? É de negociação ou é de intransigência? O que V. Exª tem sentido nesse contato?

O SR. LUIZ FELIPE LAMPRÉIA - As autoridades paraguaias não têm revelado nenhuma decisão de negociar ou de alterar essa Lei de Maquila; embora isso tenha sido colocado de maneira clara por nós, eles não têm revelado nenhuma flexibilidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Algumas observações para a consideração do Ministro. A primeira delas é que penso corretíssimo o caminho apontado. O único caminho possível é a aplicação da TEC. Mas não acredito que isso esteja nas preocupações do Paraguai, porque essas empresas que estão se instalando na zona livre de Ciudad del Este ou de Puerto Stroessner são empresas destinadas ao contrabando. Nosso problema na fronteira é muito mais de contrabando do que de tarifas externas comuns ou de cobrança de impostos. A outra observação, Ministro, é que a redução da cota dos sacoleiros não teve, contrario sensu da sua exposição, nenhuma influência na redução do movimento. Antes e agora, nenhum sacoleiro negocia menos de US$1.500 e US$2.000, e não tem nenhuma dificuldade para isso porque não temos fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Só para entender. O número de sacoleiros diminuiu, e o per capita aumentou?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O número de sacoleiros diminuiu em função da redução dos recursos disponíveis dos compradores brasileiros. Antes não se compravam US$500.00, agora não se compram US$150.00. Ninguém sairia de Ceará ou de Pernambuco para comprar US$150.00 de produtos em Ciudad del Este* e vendê-los na volta porque isso seria absolutamente inviável do ponto de vista econômico. O que acontece é que não há fiscalização. A diminuição do movimento de Foz do Iguaçu é a mesma diminuição do movimento do Rio de Janeiro, da diminuição da ocupação hoteleira daquela cidade, das dificuldades de cidades turísticas nacionais. O que não há, na realidade, é fiscalização. Tanto faz U$150.00, U$50.00 ou U$2,000.00. As pessoas comprarão exatamente o valor do dinheiro que tiverem consigo. Penso que o que resolveria definitivamente o problema é a presença do fisco e da polícia brasileira na fronteira, o que, rigorosamente, não existe. E as indústrias instaladas no Paraguai se destinam ao contrabando. Por exemplo: existem fábricas de cigarro com a marca Hollywood no Paraguai, mas elas não vendem uma única carteira no mercado interno. Em contrapartida, as fábricas de cigarro brasileiras também simulam vendas para o Paraguai. A Souza Cruz, segundo informações e denúncias que fiz com insistência no Senado da República, chegou a montar por um ex-diretor seu uma sucursal em Assunção que tem o monopólio da importação. Só que o cigarro que supostamente atravessaria as fronteiras do Paraguai não poderia ser fumado pelos paraguaios nem que cada um deles fumasse um cigarro a cada cinco segundos. O que temos tido é dificuldade com o Ministério da Fazenda para conseguir os dados da exportação. A nota vai para a fronteira, lá é carimbada, e os cigarros não chegam a sair do Brasil. Como não há um selo de identificação, não há uma diferenciação impressa na embalagem, esse processo é realmente possível.

Por outro lado, Ministro, essa balança em que o Paraguai perde tem que ser considerada sob outros aspectos: da mesma forma que os sacoleiros enchiam o País de mercadoria, o Paraguai compra mercadoria contrabandeada do Brasil. Ciudad del Este e todas aquelas cidades fronteiriças alimentam-se com produtos de Foz do Iguaçu contrabandeados em um caminho de ida e volta oficial que se chama "portinho", ao lado da ponte nacional, que os barcos atravessam 24 horas por dia, sob o alto patrocínio da Polícia Federal e da Receita Federal brasileiras. Não sabemos bem como se dá esse equilíbrio. O caso é que uma parte do comércio de Foz do Iguaçu se sustenta com o contrabando de produtos, principalmente de bens de consumo, e alimentos para o Paraguai. Eram essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não havendo quem queira fazer uso da palavra, farei alguns comentários, uma vez que eu mesmo já estava inscrito.

Acredito, Ministro, que realmente essa questão é muito importante do ponto de vista econômico para o País. Quando pensamos em produção e comércio exterior, quais são os requisitos que se desejam? Primeiramente, que gerem emprego; se não gerarem emprego, pelo menos que gerem receita; se não gerarem nenhum dos dois, pelo menos que gerem redução de custos físicos, por vantagens comparativas. Essa questão do Paraguai não envolve nenhum desses três benefícios, porque não gera receita, não gera emprego aqui e, do ponto de vista de vantagens comparativas, há uma distorção: não é que eles produzem mais barato, do ponto de vista físico; trata-se apenas de não tributar, em confronto com a produção nacional, que é tributada. São vantagens artificiais, não são vantagens físicas. E o volume, realmente, pode atingir magnitudes impressionantes. Recordo-me de uma estimativa anterior - não sei como terá evoluído no período mais recente - sobre um volume muito elevado de contrabando do Paraguai, inclusive porque, Senador Roberto Requião, o contrabando terrestre pode até ser considerado secundário face

àquele feito pelos portos livres para o Paraguai, de Santos e Paranaguá. Diga-se de passagem qúe o problema não é estritamente paraguaio, porque é evidente que, se entra pelo Brasil e não chega lá, a rede - digamos - é muito mais complexa do que se imagina. Agora, nós já temos um problema com a zona franca brasileira, que não exporta. A zona franca não tem futuro se não desenvolver, a partir de um certo momento, uma indústria de exportação que lhe permita ter uma contribuição melhor para o balanço de pagamentos brasileiros.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - À moda chinesa, um por um.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Ou como a maquila mexicana ou o que os paraguaios querem montar no Brasil.

O Acordo de Ouro Preto - essa é uma postura crítica que o Governo Fernando Henrique, o Itamaraty e a Câmara de Comércio Exterior sempre manifestaram - acabou incorporando as zonas francas de Manaus, provisoriamente, e uma zona franca da Argentina, não generalizadamente. Isso é inadequado, não pela nossa zona franca, uma vez que zona franca tem sempre de ser tratada como terceiro país, mas porque, evidentemente, estimula os lados paraguaio e uruguaio, que têm um PIB equivalente a um cinqüenta avos do brasileiro e uma vocação para desenvolver esse tipo de atividade.

Já a maquila paraguaia é claramente exportadora, não tem nada que ver com o mercado interno, porque, para vender no mercado interno, tem de ter autorização. O Ministro Lampréia lembrava que se tratava de uma espécie de ZPE voltada para o Brasil e, secundariamente, também para a Argentina. O único imposto pago é de 1% do imposto de renda ou do valor adicionado. É evidente que basta trazer o produto do exterior e maquiá-lo - maquila vem de maquiagem. Raramente vi uma palavra tão associada ao seu conteúdo.

A postura do Governo brasileiro, no caso, é correta. Apenas me pergunto quais serão realmente as vicissitudes que enfrentaremos ao longo desse processo. É evidente que, na verdade, a maquila tende a substituir uma parte do contrabando, ou seja, o que entra ilegalmente passará a vir legalmente, e podem-se, inclusive, desenvolver outras linhas novas.

O Ministro Lampréia cita um dado preocupante, que se refere, inclusive, à atração de investidores brasileiros. Afinal de contas, o Paraguai está mais perto dos grandes centros consumidores do sul do que a maioria do Brasil. O Paraguai está mais próximo de cada centro regional do Brasil, ou seja, não há desvantagem comparativa de transporte.

No Brasil, onde a exportação é mais ou menos livre e onde se importa e não se paga imposto, há uma série de impostos que não conseguimos tirar das mercadorias aqui produzidas e que o produto estrangeiro não contém. Portanto, trata-se uma perspectiva de ameaça nova.

Pergunto ao Ministro Lampréia se é viável, no âmbito do Mercosul, ou se há a possibilidade legal, dentro do Acordo, de um país, unilateralmente, declarar que reconhece, em determinadas atividades, características de zona franca. Refiro-me à fixação dessa condição unilateral, porque essa é uma discussão que não tem fim. Critérios comuns para definição de zona franca realmente fazem parte de um processo que nunca chegará a uma conclusão.

A Argentina teria praticamente uma posição idêntica. O interesse nosso deveria ser de estabelecer essa caracterização unilateral, uma espécie de carimbo unilateral, ou seja, o produto deveria ser submetido a uma tarifa externa comum. Não pagar imposto de entrada ou estar submetido às alíquotas do Mercosul significa contrabando, porque, em última análise, trata-se de um produto que não vem do Mercosul. Essa é a questão essencial.

Pergunto ao Ministro Lampréia se isso é viável "legalmente" dentro do Mercosul ou se simplesmente o Brasil pode, juntamente com a Argentina, definir essa perspectiva.

Sei, sem entrar em outras considerações, que as relações com o Paraguai envolvem duas dimensões. Em relação ao Mercosul, há uma dimensão econômica mais ampla da estratégia brasileira, na área internacional, que envolve a organização do bloco regional para aumentar o poder de negociação que o Brasil tem em escala internacional, o que, inegavelmente, traz benefícios nesse sentido. Por outra ângulo, há uma questão política.

Estou-me abstraindo dessas duas porque, senão, não conseguimos raciocinar ao menos naquilo que seria ideal ser feito, o desejável e o que se espera possa ser feito.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPRÉIA - Senador José Serra, não tenho dúvida nenhuma em dizer que não é possível que os países integrantes do Mercosul, cada qual, defina zonas francas e passem a se beneficiar dos atributos que elas têm para continuarem comerciando normalmente

dentro do Mercosul ao amparo do conceito de livre comércio que prevalece entre os Estados-membros.

O que sustenta o governo paraguaio e que está na raiz de seu argumento é que se trata, neste caso, de um regime especial de importação. Isso é o que os sustenta e se pratica no Uruguai, na Argentina, por exemplo, na área automobilística e também no Brasil na medida em que a nossa política de incentivos ao setor automobilístico - somos co-responsáveis e muito discutimos esse assunto como Ministros do Governo Fernando Henrique Cardoso -, também dá aos importadores vantagens em relação tarifária com respeito a outros países e, portanto, cria um regime especial de importação para aqueles produtos.

É claro que a definição das margens de uma coisa e outra é política. Em última análise, não há uma maneira científica, formal, matemática de dizer que é uma coisa, que não é, que pode ou que não pode. Tudo está sujeito a negociação, inclusive porque não temos dentro do Mercosul um sistema de solução de controvérsias que não seja governamental.

Todas as controvérsias do Mercosul são resolvidas por acordo entre os governos e, portanto, em última análise, de maneira política. Creio que é a isso que vamos chegar, mas por enquanto ainda não se caracterizou porque ainda não há produtos acobertados por essas duas medidas paraguaias. Mas é perfeitamente possível que surja um questionamento por parte do Brasil e da Argentina que acabe resultando em uma decisão do Mercosul de como tratar esses produtos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Parece-me, Ministro, que conviria uma estratégia de dissuasão preliminar, prévia, porque, uma vez as coisas acontecendo, inegavelmente a rigidez para negociar é muito menor.

Creio que caracterizar para investidores que isso não será aceito será muito importante para evitar problemas de situação de fato que diminuem os graus de liberdade.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPRÉIA - Acredito que a melhor maneira de eu atingir esse objetivo que V. Exª preconiza é sinalizar claramente que interpretamos que a produção assim gerada será tratada como produto externo e pagará tarifa externa comum. Essa é a melhor dissuasão que podemos ter.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Bernardo Cabral, V. Exª deseja intervir.

O SR. BERNARDO CABRAL - Saúdo o Sr. Ministro Luiz Felipe Lampréia, em primeiro lugar.

O que entendi é que há uma ação diplomática neste sentido. Vejo que ela se casa com a ação política, o que dá a entender que o Ministério das Relações Exteriores terá o respaldo da Comissão de Assuntos Econômicos e dos Senadores que estão interessados na matéria. E aí entendo que o ponto principal da assertiva do Ministro Luiz Felipe Lampréia é exatamente aquele que diz que não haverá uma equação tão eficiente quanto aquela de se levar os produtos para a tarifa externa comum. No instante em que - e a chamada Lei de Maquila, que o Sr. Presidente José Serra disse com muita propriedade, nunca viu tanta semelhança com maquiagem - sentirem que há por parte do Ministério das Relações Exteriores uma conjugação com o Poder Legislativo, talvez se possa chegar a algo comum.

Gostaria, Sr. Ministro, apenas de juntar à preocupação do Senador José Serra uma que me parece comum. Se essa superfície se ampliar, teremos mais dificuldade, junto aos empresários, para demonstrar aquilo que no momento está nos afligindo. Quero cumprimentar não apenas o Presidente José Serra pela forma como atendeu ao convite do meu eminente colega de representação, Senador Jefferson Péres, e a presteza com que está aqui o meu eminente amigo, Ministro Luiz Felipe Lampréia, com o não menos amigo, Embaixador Botafogo, que tem sido um colaborador muito grande nessa área no que diz respeito ao Mercosul com a Amazônia.

Era a minha intervenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A palavra continua aberta. (Pausa)

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Ministro, farei apenas duas perguntas. Primeiro, nos fóruns internacionais, principalmente em termos parlamentar, tem surgido com muita insistência, com redobrada insistência, a proposta da criação de um tribunal comum regional. Como sabemos, o acordo para a solução de controvérsias pelo Tratado de Assunção prevê o consenso. O sistema de tribunal estabeleceria uma relação, a meu ver, de igualdade no número de juízes equivalente ao número de países ou algo mais ou menos simétrico ou eqüitativo, pois o tribunal não é exatamente como o parlamento, onde há uma proporcionalidade razoável - no parlamento europeu, por

exemplo. Mas percebo que há uma insistência cada vez mais intensa em torno da criação do tribunal. E parece que o Brasil está ficando isolado nessa questão. Pediria que V. Exª fizesse uma pequena explanação sobre isso.

A outra pergunta é se é possível entrarmos nesse processo sem que antes venhamos a fazer uma reformulação de nossa Constituição. É outro ponto que os Argentinos, principalmente, que já o fizeram recentemente, também vêm cobrando do Brasil. Ou seja, que nosso ordenamento jurídico interno reconheça a prevalência do direito internacional basicamente nas questões do mercado internacional. São essas as perguntas.

O SR. LUIZ FELIPE LAMPRÉIA - Senador José Fogaça, a pergunta realmente versa sobre um tema de grande atualidade em torno da discussão do Mercosul. Em primeiro lugar, porque tem a ver com a questão da supranacionalidade. Quer dizer, sabemos que a União Européia foi fundada por uma série de razões, inclusive históricas e políticas, numa certa renúncia de soberania por parte de seus integrantes em benefício do Tribunal Europeu, em benefício da Comissão Européia e de outras instituições supranacionais. Temos sinalizado muito claramente que o Brasil não se dispõe a aceitar mecanismos supranacionais no Mercosul. Ou seja, não se dispõe a renunciar a sua soberania e não se dispõe a ter órgãos que não sejam brasileiros ditando regras e procedimentos sobre como se deve funcionar dentro do Brasil. Isso como regra geral.

Com relação ao tribunal do Mercosul, o problema se complica exatamente, como diz V. Exª, pelo fato de que isso introduziria uma modificação na ordem constitucional e na hierarquia do Judiciário no Brasil, posto que acima do Supremo Tribunal Federal haveria um tribunal multinacional, plurinacional, pelo menos que teria capacidade de reverter, de modificar decisões de tribunais nacionais, o que é, evidentemente, uma situação que apresenta graves complicações e implicações.

Por essas razões combinadas, o Governo brasileiro não tem favorecido essa questão. Tem feito valer o seu ponto de vista, malgrado reivindicações em sentido contrário. Creio que essa posição tem a sua perfeita lógica política, e não há por que contestá-la. Isso não quer dizer que o Brasil deva ter uma posição absolutamente intransigente no que diz respeito à solução de controvérsias. O Brasil já aceitou que haja dentro da OMC um mecanismo de solução de controvérsias comerciais sobre a interpretação da aplicação das regras da OMC, que pode levar, eventualmente, à anulação de uma lei brasileira se o panel da OMC e todo ritual, enfim, de apelação e de consideração pelo órgão de solução de controvérsia vier a considerar que uma medida ou uma iniciativa nossa contraria a regra daquela organização.

Essa solução tópica, específica, não se refere à constituição de uma instância judiciária superior ao Supremo, mas prevê mecanismos de solução de controvérsias por intermédio, por exemplo, de uma comissão de peritos, como é o panel da OMC, que, eventualmente poderia ser considerada para dirimir pontos precisos de interpretação dos acordos em si, não para questionar as políticas, as decisões ou leis dos países, mas para questionar o cumprimento de obrigações contraídas naquele próprio Tratado.

Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não havendo mais quem queira usar da palavra, agradeço ao Ministro Lampréia o comparecimento e a exposição objetiva, sintética, oportuna. Sem dúvida, esse tema merecerá outras considerações no futuro e, inclusive, atitudes por parte desta Comissão e do Senado. A presença do Ministro foi bastante proveitosa.

Havendo número regimental, vamos dar início à reunião extraordinária de hoje destinada a examinar um ofício e duas mensagens, referentes a financiamentos internacionais ao Governo do Estado do Paraná.

Ontem, o Senador Osmar Dias apresentou seu parecer a respeito desses três projetos. Houve pedido de vista coletivo e marcamos a reunião para hoje, para este horário.

Eu queria informar, para ficar bem claro diante da opinião pública, que o Senador Osmar Dias, tendo sido indicado Relator desses projetos - creio que no ano passado ainda -, apresentou seu relatório recentemente, porque só recentemente pôde dispor dos dados que estavam sendo solicitados. Ontem S. Exª apresentou seu relatório, com base também nas informações que tinha até o dia de ontem. E ontem mesmo, chegaram outras informações, inclusive uma carta do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, dirigida a esta Comissão, por meio da sua Presidência, em que se manifesta a respeito dos financiamentos para o Governo do Paraná, fixa um posição do Ministério da Fazenda com relação a esses projetos, questões de aval e tudo o

mais. Evidentemente, no parecer de ontem, o Senador Osmar Dias não dispunha de uma informação, que só chegou no dia de ontem.

Eu queria dar esse esclarecimento e ressalvar que, apesar de esses projetos serem objeto de grande controvérsia, independentemente da sua avaliação do mérito a respeito desses projetos, o Senador Osmar Dias, a partir do conjunto das informações produzidas recentemente, trabalhou diligentemente para apresentar o relatório. Tanto é assim que, na semana passada, fiz um apelo para que, em vez de fazermos a reunião para exame do relatório no dia de amanhã, fizéssemos ontem, terça-feira. E só não votamos ontem, porque houve o pedido de vista. Eu queria fazer esse esclarecimento a bem da verdade e para que fique claro para os Senadores e para a opinião pública.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Justamente pelo ordenamento dos trabalhos.

Sr. Presidente, o Ofício nº S-85/97, que diz respeito a uma operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de R$38.629.900,00, por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, estava aguardando diligência junto ao Banco Central, e eu já disponho aqui das informações. Não creio que se deva retardar a apreciação desta matéria. Eu reivindicaria, junto a V. Exª e aos demais membros da Comissão, que permitissem, pelo menos...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Dependendo do horário, Senador José Fogaça, poderemos incluir como pauta extraordinária de hoje ou, com toda certeza, na reunião de amanhã.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Haverá reunião da Comissão amanhã?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Até o início da Ordem do Dia ou depois.

Há um requerimento aqui apresentado...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Antes eu queria esclarecer a respeito do requerimento.

É um requerimento do Senador Francelino Pereira, pedindo preferência para o voto em separado que apresentou na reunião de ontem desta Comissão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Que o voto em separado se dê imediatamente após a discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Sim.

No entanto, Senador Francelino Pereira, isso equivaleria a praticamente destituir o Relator. O que teremos de fazer é efetivamente votar o relatório do Senador Osmar Dias. Se for derrotado, nomear um Relator que apresentará o seu voto, que será aqui apreciado.

Eu queria fazer esse esclarecimento regimental.

Com a palavra o Senador Roberto Requião, para discutir.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Bello Parga. Eu queria abrir a discussão desse tema na qual pretendo apoiar, com clareza, o voto do Relator Osmar Dias, lendo o editorial principal de hoje do jornal O Estado de S.Paulo. Peço dos Srs. Senadores a atenção. O editorial do Estado de São Paulo, primeiro caderno, página 3, do dia 10 de dezembro, tem o seguinte título: A insolvência do Paraná. E o seu texto é o seguinte:

"A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado dispõe agora das informações necessárias para decidir se autoriza, ou não, o Estado do Paraná a contratar empréstimos no valor aproximado de R$900 milhões já negociados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Agência de Fomento do Governo do Japão. Esta é a primeira vez, desde a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, que a Comissão pede informações conclusivas a um órgão de Governo"...

Tenho a impressão de que o Deputado Afonso Camargo e o Deputado Valdomiro Meger estão me pedindo um aparte. Posso, regimentalmente, conceder a palavra aos dois?

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Prossiga, por favor, Senador. Estamos todos ansiosos para ouvir a leitura.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

"Esta é a primeira vez, desde a conclusão dos trabalhos da Comissão parlamentar de Inquérito dos Precatórios, que a Comissão pede informações conclusivas a um órgão do Governo - no caso, a Secretaria do Tesouro Nacional - e recebe um relatório taxativo: o Governo do Paraná

não somente não teria condições de pagar os empréstimos pedidos como a classificação dada ao Estado, em termos de situação fiscal, é a mais baixa possível. Os membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado têm em mãos o documento técnico que pediram, e suas conclusões são óbvias. Se a Comissão de Assuntos Econômicos conceder a autorização, terá agido exclusivamente por motivos políticos, em demonstração inequívoca de que não lhe interessam os aspectos básicos da saúde financeira e do equilíbrio fiscal do Paraná."

Prossegue o editorial do jornal O Estado de S.Paulo:

"O Secretário de Planejamento do Paraná está tentando desqualificar a nota técnica do Tesouro que classifica o Estado como insolvente. O argumento principal é o de que a Secretaria do Tesouro utilizou novas premissas para chegar à conclusão de que o Paraná está em situação de insolvência e para rebaixar a classificação de equilíbrio fiscal de "A" para "D". De fato a utilizou e não poderia ter feito diferente. Há três anos, quando o Paraná entrou na categoria "A", a folha de pagamento do funcionalismo consumia 51,5% da receita do Estado. No ano passado, a mesma folha absorvia 76,8% da receita e, no corrente exercício, é possível que a sangria fique nos 74%. Nesses três anos, o Paraná entrou na contramão da tendência de austeridade, que deveria presidir os gastos públicos no País inteiro, aumentando em cerca de 50% as despesas com o funcionalismo. Isso, obviamente, contribuiu decisivamente para o desequilíbrio fiscal do Estado, além de refletir um estilo de Governo que não condiz com a imagem de administrador projetada pelo Governador Jaime Lerner."

Continuo lendo o editorial do jornal O Estado de S.Paulo:

"Além disso, a Secretaria do Tesouro levou em consideração os compromissos assumidos voluntariamente pelo Governo do Paraná na renegociação de sua dívida. Considerou também a recente decisão do Senado que impede o uso integral pelos Estados dos recursos obtidos com a privatização das empresas públicas. A primeira obrigação reduz drasticamente a capacidade de endividamento do Estado, além de vincular 13% da receita líquida geral à amortização do serviço da dívida, já a partir de janeiro próximo. O protocolo de repactuação da dívida prevê, ademais, que o Paraná terá como meta fiscal básica a manutenção da dívida financeira do Estado em valor que não exceda o montante de sua receita líquida real. Ora, por esses critérios, o Paraná não tem como tomar R$900 milhões de empréstimos...

Estou lendo, Presidente José Serra, o editorial do jornal do O Estado de S.Paulo .

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Eu li hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Esta é a opinião do Estadão.

Ora, por esses critérios, o Paraná não tem como tomar R$900 milhões de empréstimos, a não ser que esteja nos planos de seu Governador ou deixar o Estado atolado em dívidas que não poderá pagar ou não cumprir a renegociação da dívida estadual feita com a União. Nos dois casos, o prejuízo final acabaria sendo coberto pela União, o que redistribuiria para os contribuintes de todo o País o ônus da imprudência de um Governo estadual.

Essa é a opinião do editorialista do jornal O Estado de S.Paulo, que continuo a ler:

Os Senadores queixavam-se, durante a CPI dos Precatórios, da falta de informações técnicas que orientassem suas decisões a respeito de empréstimos e emissão de títulos por parte dos Estados. Já não têm mais do que se queixar. Pediram e obtiveram um parecer conclusivo, cuja leitura impõe recusa cabal a que o Estado do Paraná contrate empréstimos no valor de R$900 milhões. E pediram o laudo técnico, porque alguns Senadores suspeitavam há tempos - o pedido rola há mais de um ano no Senado - que o Paraná havia sido colocado em situação fiscal tal que não lhe permitia assumir compromissos de vulto.

A decisão que a Comissão de Assuntos Econômicos tomará nos próximos dias indicará se os Senadores, a partir da CPI dos Precatórios estão comprometidos com a contenção do endividamento público ou se continuarão a autorizar Estados insolventes a contrair novos empréstimos apenas para não contrariar interesses de Governadores, políticos como eles.

É um editorial interessantíssimo esse de O Estado de S.Paulo. Para mim, a questão fica interessante até do ponto de vista da sociologia comportamental do Senado da República porque fui Relator da CPI dos Precatórios e até hoje ouço em entrevistas que dou a pergunta, de telespectadores, de radiouvintes e de jornalistas, sobre a responsabilidade do Senado Federal na CPI dos Precatórios. Perguntam-me por que não foram punidos os Senadores, qual o nível de responsabilidade, qual o comprometimento do Senado Federal na falcatrua da CPI dos Precatórios.

Ora, do ponto de vista da sociologia do entendimento do Senado Federal a oportunidade é sem par para entendermos o que acontece nesta Casa. Os pareceres, tanto do

Banco Central como da Secretaria do Tesouro, são definitivos: o Estado do Paraná está insolvente e não pode assumir os compromisso a que se propõe. Mas existem, sem a maior sombra de dúvida, uma pressão do Executivo. O Executivo pressiona o Senado para que, contra inclusive opinião de órgãos técnicos, a Secretaria do Tesouro e o Dedip, no Banco Central, os Senadores aprovem o que os órgãos técnicos disseram ser impossível.

Atrás disso, verifica-se com toda clareza a negociação política que ultrapassa todas as pretensões de ajuste fiscal e de estabilização da moeda, de continuidade do Plano Real. Atrás disso está o que estava atrás da CPI dos Precatórios. Se o Governo Federal não tivesse determinado aos funcionários do Banco Central que aprovassem a emissão de Letras Financeiras de Alagoas, Pernambuco, Santa Catarina, Prefeitura e Estado de São Paulo, elas jamais teriam sido emitidas. Só que, desta vez, a pressão é explícita e se explicita com clareza no momento em que o Ministro da Fazenda, sem demitir o Secretário do Tesouro, tenta, num texto ambíguo, sem começo, meio ou fim, desacreditá-lo desdizendo o que os técnicos de seu Ministério disseram, e trazendo ao plenário da Comissão uma recomendação para aprovação.

Por que isto tudo está acontecendo? Como é que podemos entender esse processo? Não sei se conseguiremos deslindar as razões do poder corruptivo da opinião do Senado da República neste momento; mas alguns indicativos são interessantes e quero trazer um deles à colação. Jornal do Estado do Paraná, editado em Curitiba, em sua edição de hoje, 10/12/97, traz nota com os seguintes título e subtítulo: Sigilo - Lerner pensou em abandonar o PFL.

Vamos ao texto:

Antes de conhecer o resultado da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado sobre o pedido de empréstimos para o Paraná, o Governador Jaime Lerner* não escondeu de ninguém sua decepção com o longo imbróglio. Estava tão chateado que, para alguns assessores mais próximos, chegou a dizer que desistiria de concorrer à reeleição ao Governo do Estado no ano que vem, pois abandonaria o PFL caso os empréstimos fossem barrados. Lerner não estava convencido de que a tropa de choque do PFL trabalhara com disposição para vencer a batalha contra Osmar Dias e Roberto Requião.

Eu contesto o fim desta nota. Não há batalha contra Osmar Dias e Roberto Requião. Há uma batalha dos Senadores do Paraná pelo equilíbrio fiscal do seu Estado e pela garantia de que, no futuro, não ocorrerá o que prevê o editorial de hoje do jornal O Estado de S.Paulo. As coisas ficam claras, ou pelo menos a mim parecem claras, pois sei que o Governador Jaime Lerner, meses atrás, abandonou o PDT do Leonel Brizola e ingressou nos quadros do brilhante Partido da Frente Liberal.

Vamos às opiniões, agora, do Banco Central, à opinião do Sr. Gustavo Franco, que foi reiterada a está Comissão por três vezes. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que, algumas vezes, esta Comissão foi complacente com a evolução da folha salarial de Estados, mas sempre e quando os Governos demonstraram com clareza o esforço para reduzir o peso da folha no comprometimento da receita.

Hoje mesmo votamos um empréstimo do Governo de São Paulo, Estado em que o Governador Mário Covas, que assumiu com uma folha de 88%, baixou-a para 60,87%.

A opinião do Banco Central sobre esse empréstimo, reiterada pela terceira vez neste caso, é a seguinte:

Em aditamento ao meu ofício de 30/09/97, em atenção à solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos desse Senado Federal para reexame da operação de crédito entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e em cumprimento ao disposto no art. 13 da Resolução nº 69, de 14/12/95 dessa Casa Legislativa, apresento a V. Exª meu posicionamento. Cabe esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Certidão 048/97, de 22/10/97, informa que as contas do Governo daquele Estado relativas ao exercício de 1996, no tocante às despesas com pessoal e encargos, representaram 76,66% das receitas correntes líquidas, superior, portanto, aos 72,97% despendidos em 1995, não atendendo, dessa forma, ao disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

Não só não atendendo, Srs. Senadores, mas acrescendo o valor da folha em relação aos anos anteriores.

E diz-nos o Sr. Gustavo H. B. Franco, Presidente do Banco Central:

Assim, reitero o posicionamento desfavorável desta autarquia em relação ao pleito, pelo não atendimento ao disposto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei Complementar nº 82/95.

É desta vez conclusivo o Banco Central, não trazendo esta opinião nem a tradicional ressalva de que, "embora elevada a folha, o Estado vem fazendo esforços para diminuí-la". Pelo contrário, ele demonstra que a folha tem avançado, demonstra que a administração é rigorosamente irresponsável.

Solicitamos, na reunião de instrução feita na semana passada, a opinião da Secretaria do Tesouro, que é a seguinte:

Assunto: Capacidade de Pagamento do Estado do Paraná. Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais, Paraná - 12 meses; Programa de Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio do Paraná; Projeto de Saneamento Ambiental do Estado do Paraná.

Diga-se de passagem que o Projeto de Saneamento Ambiental é a construção de uma marina no litoral do Paraná, a exemplo das marinas de Miami, um projeto belíssimo, mas talvez pouco recomendável para a situação em que se encontra o Brasil hoje. No entanto, não cabe à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado entrar no mérito de programas estabelecidos por um Governo legitimamente eleito. Por isso, encerro minhas considerações a respeito disso com esta opinião.

Vamos, no entanto, ao parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, ipsis litteris:

Por solicitação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, Ofício CAE 89/97, de 02.12.97, procedeu-se à reanálise da capacidade de pagamento do Estado do Paraná nas operações em epígrafe, tendo por base a metodologia estabelecida pela Portaria 89/97.

É oportuno ressaltar que as análises dessas operações foram realizadas nos meses de julho e agosto de 1996, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 289/95, e considerando os exercícios financeiros realizados de 1991 a 1995.

Concluiu-se, à época, que o Estado do Paraná apresentava capacidade de pagamento para honrar os compromissos financeiros decorrentes dessas operações.

Faço aqui um parêntese. À época - a mesma em que ingressei, eleito, no Senado Federal -, o Paraná tinha pleito para o financiamento de um projeto chamado Paraná Urbano, engendrado no meu Governo e que tramitou pelos bancos internacionais e pelo Governo Federal.

Em função da condição financeira e fiscal do Estado do Paraná, esse pleito teve, de minha parte, da parte do Senador Osmar Dias e da parte do suplente do Senador José Eduardo de Andrade Vieira, apoio total e completo, e foi aprovado numa reunião da Comissão. Eram cerca de U$220 milhões, que o Paraná podia, com tranqüilidade, tomar naquele momento. O Senador Osmar Dias, que foi Relator da matéria, esclarece-me que eram U$275 milhões.

Prossigo a leitura do relatório da Secretaria do Tesouro Nacional:

Item 3 - Situação fiscal: o Estado do Paraná apresentou, nos exercícios financeiros de 1994, 1995 e 1996, resultados primários deficitários, respectivamente, de 244,99 milhões, 153,73 milhões e 406,62 milhões. Dois fatores devem ser levados em conta na análise das causas desses resultados. A Secretaria do Tesouro Nacional, Senador Elcio Alvares, analisa agora, no relatório que estou lendo, as causas do resultado deficitário. Estou certo de que o Senador Elcio Alvares, embora não vote, tem o máximo interesse em colaborar com o Relator e entender o âmago dessa questão:

a) o elevado nível de investimento incluído em versões financeiras do Estado com relação à receita líquida real, situando-se em 13%, em 9,5% e em 11,5%, respectivamente, nos exercícios financeiros de 1994, 1995 e 1996;

b) o elevado comprometimento de pessoal - Senador Amin, essa é a relação receita X pessoal que a Lei Rita Camata aborda. Mas veja bem a evolução da despesa de pessoal do Estado mais equilibrado do Brasil ao longo de trinta anos de governos sérios e de boa administração.

O que ocorre atualmente? Diz o relatório da Secretaria do Tesouro Nacional: o elevado comprometimento de pessoal, relação pessoal X receita líquida, o qual situava-se em 51,5% em 1994 (média do ano) - análise feita com os critérios da referida Secretaria, ano da graça em que cumpri meu mandato de Governador do Estado do Paraná, passou para 74,9% em 1995 e atingiu 76,8% em 1996, sendo essa a principal causa do desequilíbrio fiscal.

A Administração do Estado do Paraná, então, está absolutamente anárquica, e o Estado está comprometendo uma receita cada vez maior com sua folha de pessoal, pensando, talvez no futuro, em se socorrer de empréstimos com autorização política dada pelo Senado Federal.

Espero que isso não ocorra, porque situação semelhante a essa, Presidente José Serra, ocasionou uma Comissão Parlamentar de Inquérito que tomou oito meses dos Senadores, vindo a revelar, no seu transcorrer, a existência da complacência do Governo Federal e do Senado da República e a existência de uma quadrilha de bandidos que agia na comercialização das letras emitidas por Estados e Municípios.

No exercício financeiro de 1996, o Estado do Paraná alienou 407 milhões de ações da Copel - Companhia Paranaense de Energia, e os recursos arrecadados nessa operação devem estar sendo aplicados em despesas de investimentos e de inversões financeiras, conforme dispõe a Lei Estadual nº 11.253, de 21 de dezembro de 1996.

É a opinião da Secretaria do Tesouro Nacional. Mas observe, Sr. Presidente, que a Secretaria diz "devem estar sendo aplicados". Para quem ler o balanço com atenção, a verificação - extremamente fácil - é de que esses recursos estão pagando a folha do Estado do Paraná. Pagaram em 1996 e estão pagando em 1997. Inclusive, recebi hoje uma comunicação de companheiros do Estado do Paraná de que a companhia de energia elétrica, que se capitalizara com a venda de ações, fez um adiantamento de ICMS que ela devia ao Estado para que este pudesse fechar a folha do décimo terceiro.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Roberto Requião, V. Exª tem todo o direito - como está fazendo - de argumentar documentada e enfaticamente. Apenas pondero a V. Exª que temos um problema de tempo. V. Exª está falando há meia hora. Se cada Senador for falar nesse tempo, seria impossível. Portanto, peço a V. Exª que conclua sua argumentação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Senador José Serra, queria que V. Exª respeitasse as minhas prerrogativas como respeito as suas. A nossa posição aqui na CAE é a mesma. V. Exª exerce a função de Presidente, e eu exerço o meu mandato de Senador do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - E a Presidência tem por obrigação disciplinar os trabalhos. O que a Presidência determinar V. Exª seguirá. Não o estou interrompendo. Apenas solicitei a V. Exª que caminhasse para uma conclusão, ponderando que estamos há trinta minutos. Apenas isso, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Encaminharei para conclusão quando chegar a ela e não haverá Senador da República que impeça um Senador do Paraná de defender os interesses do seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª pode defender o que considera os interesses do Paraná à vontade, apenas não pode desrespeitar outros Senadores, usando a palavra indefinidamente. Não estou querendo coibir o raciocínio de V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A sua interrupção alongou o meu depoimento. Provavelmente, teríamos dois ou três minutos a menos se eu não tivesse sido interrompido.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Contanto que V. Exª caminhe para a conclusão, creio que terá valido a pena.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Embora desagrade o Presidente da Comissão, que parece representar os interesses que não são os do Paraná, vou continuar e tentar terminar rapidamente o relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Essa é uma dedução de V. Exª desrespeitosa e sem fundamento. Esta Presidência tem conduzido todo esse processo com absoluta isenção. Se houver nesta Comissão quem pense o contrário que se manifeste a respeito. Estou presidindo com absoluta isenção e paciência, concedendo palavra a todos, dando todas as oportunidades que são solicitadas, Senador. Longe de mim desrespeitar qualquer Senador. Apenas tenho o dever de ordenar os trabalhos. Ponderei apenas a V. Exª que caminhasse para uma conclusão, porque, se cada Senador, em tese, resolver fazer uma intervenção semelhante, seria impossível deliberar qualquer coisa. Apenas isso, Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Provavelmente, perdemos mais dois ou três minutos.

Continua a Secretaria do Tesouro Nacional:

"No exercício financeiro de 1997, com base nos balancetes realizados até agosto e projetados de setembro a dezembro, o Estado do Paraná deverá continuar com elevado gasto com pessoal - cerca de 74% da receita corrente líquida - e com o resultado primário deficitário, dessa feita em R$358,61 milhões".

6) O Estado do Paraná situa-se entre as Unidades da Federação com menor nível de endividamento. O seu estoque de dívida corresponde a apenas 0,5% da receita líquida real. No entanto - observa a Secretaria do Tesouro Nacional, a continuidade desse desequilíbrio fiscal

deverá acarretar rápida elevação do estoque da dívida. Protocolo de acordo: em 30 de setembro de 1997, o Governo Federal e o Governo do Estado do Paraná assinaram um protocolo de acordo do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de longo prazo, no âmbito da Lei nº 9.496/97, estabelecendo os seguintes pontos, entre outros:

a) comprometimento com o pagamento do serviço da dívida de 13% da receita líquida real a partir de janeiro de 1998;

b) meta fiscal básica: manutenção da dívida financeira total do Estado em valor não superior ao de sua receita líquida real;

c) refinanciamento, desde que obtidas as autorizações legislativas necessárias, da dívida mobiliária e da capitalização para saneamento financeiro do Banestado - Banco do Estado do Paraná;

d)pagamento extraordinário de 20% do valor financiado:

e) o refinanciamento terá prazo de trinta anos, juros de 6% ao ano, correção mensal pelo IGP-DI e amortização pela price.

Para o cálculo da capacidade de pagamento, utilizaram-se os valores anuais registrados no balanço geral, e, a partir do ano de 1996, são efetuadas as projeções, que ratificam a frágil situação financeira do Estado. Observou-se que o Paraná continuará, nos próximos exercícios financeiros, 1997 a 2002, com resultados primários deficitários. Os investimentos foram projetados em 6% da RLR anual, conforme orientação do Secretário de Fazenda do Estado, acrescido das contrapartidas das operações de crédito em análise.

Conclusão: em razão do resultado primário médio ponderado, de 1994 a 2006 ter sido deficitário em R$283 milhões, a situação fiscal do Estado está classificada na categoria D, conforme estabelece o art. 3º da Portaria do Ministério da Fazenda nº 89/97. Em conseqüência, não apresenta capacidade de pagamento para honrar os compromissos decorrentes das operações pleiteadas."

Pretendo, agora, concluir, Sr. Presidente.

"A Portaria nº 276, do Ministério da Fazenda, estabelece que o Ministério da Fazenda, a seu exclusivo critério e em caráter excepcional, poderá considerar elegíveis para a concessão de garantia da União operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;

b) Os recursos correspondentes sejam destinados a projetos considerados relevantes para o Governo Federal;"

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o item "c" da Portaria ministerial.

"c) Contem com recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com a sua situação fiscal para o atendimento das contrapartidas a seu cargo;"

Portanto, nem o Ministro da Fazenda, em virtude de sua própria Portaria, pode excepcionalizar essa garantia, a não ser que, ao invés de uma atitude séria, de análise do equilíbrio fiscal e do endividamento dos Estados, estejamos diante de uma barganha política quando qualquer critério se alui diante da necessidade "política do resultado de uma provável e eventual maioria do Congresso Nacional".

O escândalo, no entanto, será maior que o escândalo dos precatórios. As premissas já foram estabelecidas e, através dessa intervenção, quero dizer a V. Exª que apóio, pelo Paraná, pelos interesses permanentes de um Estado que não acaba em um único Governo, na sua integralidade, o parecer contrário à aprovação dos empréstimos concedidos pelo Senador paranaense, Osmar Dias.

Sr. Presidente, era isso que tinha a dizer e, como V. Exª verifica, a sua aflição não tinha uma justificativa tão profunda.

O SR. SENADOR - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Esperidião Amin está inscrito. Em seguida, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em primeiro lugar, eu gostaria de me congratular com a acuidade com que V. Exª se houve nesta questão no tempo de fala do Senador Roberto Requião, do ponto de vista regimental, posto que não há uma limitação para quem pede vista e vai proferir um voto nem se lhe pode estabelecer um prazo ou o Regimento Interno o faz. Como exemplo, o

Senador Francelino Pereira, não pode ser tolhido no prazo em que seu voto em separado demande e, por isso, congratulo-me com V. Exª. Uma coisa é exortar, outra coisa é, coativamente, limitar.

Pretendo ser bem mais breve, porque desejo fazer dois comentários, posto que, com algum conhecimento do que representa o empréstimo de parte de uma agência bilateral. No caso, os três são de agências bilaterais. O primeiro, para os que conhecem a menos tempo - não me refiro a Senadores, mas a quem não acompanha detalhadamente -, é do Banco Mundial e o segundo é do BID. Esses empréstimos, à semelhança do terceiro, que é o antigo denominado Fundo Nakasone - esse OSF, que é um organismo bilateral do Japão -, de um modo em geral, são concretizados mediante o ressarcimento ao mutuário, ou seja, ao tomador do empréstimo de faturas pagas.

Tenho dito, ao longo desse debate, e é uma pena que não esteja aqui presente o Senador Lauro Campos, que considero esses empréstimos pedagógicos, porque obrigam aos Estados ou Municípios que a esses empréstimos tenham acesso a que haja uma margem de poupança para poder efetuar o pagamento e obter o ressarcimento de 40%, 50% ou 70% da fatura paga. Portanto, está implícito na concessão do empréstimo o esforço para a obtenção de uma margem de poupança real, efetiva, financeira, líquida.

De sorte que vou acompanhar o voto do Relator, mas percebo, pelo pouco de experiência que tenho na Comissão de Assuntos Econômicos - li suficientemente tanto o voto em separado do Senador Francelino Pereira quanto as notas da Secretaria do Tesouro Nacional -, uma mobilização muito forte para a aprovação e isso é respeitável e político.

Quero deixar consignado, até em comemoração à presença do nosso Colega, Senador Elcio Alvares, que foi o destinatário de palavras carinhosas a ele endereçadas pelo Senador Roberto Requião, que, se essa mobilização resultar em uma aprovação, o grande problema que vai remanescer vai ser algo que não dá para driblar, que é a verdade financeira.

O que me faz, neste momento, pedir a atenção de todos para um aspecto que veio à baila na terça-feira da semana passada, na sessão de instrução, quando tomamos conhecimento da existência de empréstimos já tomados com agências bilaterais, que não estão sendo transformados em desembolso, acarretando o pagamento de taxa de permanência por falta de margem de...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - ...contrapartida?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - ...por falta de margem de poupança. Não é contrapartida, que é o balanço do empréstimo, ocorre depois de receber. Na verdade, tem que haver a margem de poupança, tem que haver o dinheiro para pagar a conta, a despesa e a fatura que é apresentada para, depois de paga, comparecer-se ao caixa do BID, do Banco Mundial para receber a parcela que toca ao tomador - seja de 40%, 50% ou 60%. É assim que eles operam.

De forma que esses empréstimos - isso até serve como conforto para quem se inclinar pela autorização - têm um cunho pedagógico - e quero pedir desculpas ao Senador Roberto Requião - que distingue essa operação daquelas do tipo precatório, em que não havia destinação haja vista a fraude quanto à destinação, e não havia forma de vincular contrapartida. Essa é apenas uma diferença de natureza administrativa do dinheiro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A semelhança que levantei, Senador, foi quanto ao processo de aprovação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quanto à decisão política de aprovar, todos já sabemos qual é o resultado que vai haver na votação.

Portanto, apenas quero consignar, resumindo, esses dois comentários:

1) Voto com o Relator porque entendo que S. Exª cumpriu com o seu dever. Digo mais, não é verdade que o empréstimo tenha sido retardado por gestão do Relator. Sendo assim, fez muito bem o Presidente da Comissão, Senador José Serra, ao consignar isso de público na abertura destes trabalhos.

Tenho, ainda, um esclarecimento a solicitar ao Relator, pois não ficou muito claro por que S. Exª a considerou intempestiva. Nos três relatórios, o Senador Osmar Dias fala em "intempestivamente" - não foi intempestivamente, mas impropriamente ou tempestivamente -, quando faz menção à comunicação do Banco Central de que essas providências foram comunicadas ao Banco Central pelo Ministro, que, intempestivamente, comunicou ao Governo do Estado.

O SR. OSMAR DIAS - Senador Esperidião Amin, realmente há um equívoco: é tempestivamente ou impropriamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É tempestivamente, mas impropriamente, porque já não estava mais no Senado. Quer dizer, não foi intempestiva; foi imprópria a comunicação. Foi tempestivamente, posto que dois dias depois da decisão, mas impropriamente, porque deu a entender que ainda estava no Senado quando já não estava mais aqui, pois havia se decidido pela sua devolução.

É só essa a retificação que faço, porque a maneira como está escrito conspira para criar essa dúvida. O Senador Osmar Dias ficou sentado em cima do processo? Não, o processo foi devolvido por instrução incompleta. E teve a sua instrução completada, e assim concluo as minhas observações, graças a uma decisão desta Comissão, para a qual, modestamente, concorri, quando dividimos o andamento dessa análise.

Estamos tendo acesso a um parecer à vista das Resoluções nº 69/95 e nº 96/89, porque esta Comissão, há menos de 15 dias, tomou a decisão de liberar o Relator para falar a respeito desse assunto. Em função disso, houve a reunião de instrução da terça-feira passada e, na terça-feira desta semana, deliberou esta Comissão que analisar aquilo que era a letra "a" do Requerimento nº 40/96, do Senador Roberto Requião - leia-se protocolos ou contratos firmados pelo Governo do Estado do Paraná e outros Estados com montadoras -, para a Subcomissão que tem que ser reativada, presidida pelo Senador Fernando Bezerra e que tem como Relator o Senador Vilson Kleinübing.

Para concluir, Sr. Presidente, penso que este é um momento de balanço da posição de cada um. Não tenho qualquer intenção de natureza pessoal, nem teria porquê, de prejudicar ou restringir a ação do Governo do Estado do Paraná. No entanto, concordo que o parecer do Relator é sério e não contém inverdade alguma. Também considero a carta do Ministro Pedro Malan, por quem tenho o maior apreço, uma carta excepcional. Desconheço que tenha havido, na história da Comissão de Assuntos Econômicos, uma intervenção do Ministro da Fazenda ou do Ministro do Planejamento no curso da apreciação, mas é do seu direito estabelecer um conceito.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Quero esclarecer ao Senador Esperidião Amin que solicitei, se possível, uma manifestação que veio completa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não foi uma solicitação que tenha sido feita...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não. Foi uma iniciativa da Presidência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não foi uma solicitação que tenha sido deliberada ou fruto de uma deliberação ou do conhecimento da Comissão, por isso que falei em "não usual". Não falei...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Porque esse é um tema considerado muito relevante e a Presidência entendeu assim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas poderia ter sido objeto de deliberação da Comissão, até porque o tema é relevante e a Comissão o acompanhou pari passu. Inclusive, a informação de V. Exª até reforça. Não tem paralelo, não é usual, é caso inédito no meu conhecimento, mas não estou condenando nem do ponto de vista ético, nem do ponto de vista moral; estou dizendo que não é usual.

Quero dizer, Sr. Presidente, que aqueles que vão se inclinar por votar contra o Relator, terão um consolo pessoal, qual seja, não estarão aprovando empréstimos predatórios em si. Empréstimo predatório em si, a meu ver, é antecipação de receita orçamentária, e além de fraudulenta, é predatória a possibilidade de emissão de Letras desvinculadas, de projetos de contrapartida e de qualquer modus operandi, quer dizer, modo de gestão pedagógico, como é o empréstimo de agência de fomento, uma agência bilateral. Isso é um conforto relativo para aqueles que se inclinarem a votar de maneira diferente.

Finalmente, concluo, Sr. Presidente, dizendo que a Comissão de Assuntos Econômicos está dando uma demonstração de maturidade. Há divergências no processo democrático, mas que são elididas pelo voto, com o conhecimento da opinião pública e não em uma reunião secreta, fechada, às escuras, sem o debate na Comissão de Assuntos Econômicos.

Seria um fracasso para todos nós, Sr. Presidente, se esse processo - complexo, contraditório e polêmico -, por um requerimento de urgência, fosse levado ao plenário para fugir do debate.

Penso que esta Comissão está dando uma demonstração de aperfeiçoamento em relação aos "descuidos" constatados pela CPI dos Precatórios. Mantenho meu voto com o Relator, mas creio que a Comissão de Assuntos Econômicos está cumprindo com o seu dever, ou seja,

debatendo publicamente e decidindo sobre uma matéria controversa, que interessa a um Estado da Federação e que é, acima de tudo, da responsabilidade e da atribuição do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador José Eduardo. Em seguida, o Senador Osmar Dias e o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO - Sr. Presidente, desde que cheguei a esta Casa, tenho acompanhado os pedidos de empréstimos dos Estados, muitos deles gerando controvérsias e críticas por ser visível a extrapolação dos limites recomendáveis para a contratação dessas operações.

Naquela época, discutia-se muito, nesta Comissão, a questão da negociação da dívida externa brasileira, com o Brasil em uma situação extremamente difícil, devendo muito mais do que podia pagar. No entanto, aqui, pedidos de empréstimos continuavam sendo aprovados junto a entidades oficiais de financiamentos especiais para os governos estaduais e municipais.

Um ou outro Senador sempre levantava a questão de que a Comissão tinha que se reunir, em algum momento - inclusive o Senador Esperidião Amin recomendou isso, o Senador José Fogaça também e muitos outros, mas a memória nos trai, não nos permitindo lembrar todos -, para que fossem estabelecidas regras permanentes e estáveis para a contratação de financiamentos e empréstimos externos, a fim de colocar um ponto final na questão do endividamento excessivo dos Estados, dos Municípios e do próprio Governo Federal.

Isso não aconteceu até hoje e os Estados e Municípios continuam contratando operações, muitos deles - como foi o caso da Paraíba, na semana passada -, solicitando aumento de limite extra para poder contratar por um prazo ainda que curto, mas extrapolando os limites normais para a contratação.

Penso que o Senador Roberto Requião e o Senador Osmar Dias têm toda a razão, ou seja, é preciso que esta Casa estabeleça regras permanentes e definitivas que coloquem a questão do endividamento dos Estados em situação compatível com as finanças dos Estados. Mas sou absolutamente contra que o Paraná seja o bode expiatório dessa questão, já que é um dos Estados menos endividados do Brasil. A questão da inadimplência hoje ou da falta de capacidade de pagamento, por uma questão de aumento da folha salarial, pode muito facilmente ser corrigida no próximo ano ou nos próximos meses. Não é uma questão de insolubilidade permanente do endividamento do Estado. Creio que não cabe a esta Comissão dizer que para este Estado faz e para aquele não. Penso que esta Comissão deve realmente se dedicar a estabelecer algumas regras que pudessem ser cumpridas pelo Banco Central, independentemente de o processo vir ao Senado ou não. Deveríamos avançar nessa situação, reconhecendo as falhas apontadas pelo Relator e pelo Senador Roberto Requião, mas estabelecendo regras que sejam aplicadas a todos os Estados, Municípios e ao próprio Governo Federal quando contrata esse tipo de operação.

Creio que o Paraná, sendo um dos Estados que menos deve, tem que ser atendido em seus pleitos. Estamos também vivendo um momento de renegociação das dívidas dos Estados com o Governo Federal. Senador Esperidião Amin, deveríamos limitar, fixar prazos para que as renegociações das dívidas estaduais fossem realizadas o mais breve possível a fim de que os Estados que tiveram as suas dívidas renegociadas sejam enquadrados pelas regras estabelecidas pela Comissão. Sendo estabelecido o prazo, aquele que não realizar a negociação a tempo, sofrerá as conseqüências da falta de interesse ou de sua inoperância em alcançar uma negociação com o Tesouro dentro do prazo estabelecido.

Por essas razões, apelo aos Senadores, aos nossos companheiros que não discriminem o Estado do Paraná, que este seja atendido em seus pleitos. E caberá ao povo do Paraná julgar sobre a boa aplicação ou não dos recursos. A maioria desses recursos não é para a aplicação pelo Governo do Estado. É para a aplicação pelas prefeituras, pelos Municípios. Todos sabemos das grandes dificuldades de recursos que existem hoje e que os Estados estão na maior expectativa aguardando a aprovação dos financiamentos para que possam realizar algumas obras em benefício de suas comunidades, como foi feito em tantos outros Estados que têm um limite de endividamento muito superior ao do Paraná.

Apenas peço que o Paraná tenha um tratamento igual ao que outros Estados tiveram. E que lhe seja dado um prazo para a renegociação de suas dívidas com o Tesouro Nacional. Se não cumprir o prazo, que pague pela sua desídia, pelo não cumprimento de suas obrigações.

Era apenas isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Passarei a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. O Senador Osmar Dias apresentou ontem seu relatório. Darei a palavra a S. Exª ao final, a fim de que se manifeste fazendo o balanço da discussão.

Senador José Agripino, V. Exª deseja usar da palavra? (Pausa)

Então, inicialmente, terá a palavra o Senador José Eduardo Dutra, em seguida, o Senador José Agripino e, por último, o Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando de uma reunião de trabalho feita pela Comissão de Assuntos Econômicos para debater o relatório do Senador Vilson Kleinübing sobre as mudanças da Resolução nº 69, ao final da reunião, fiz um comentário fora do microfone com o Senador Esperidião que vou repetir agora no microfone. Eu disse: vamos aprovar essa Resolução, mas vamos inserir um outro artigo dispondo que os Senadores que votarem a seu favor e que porventura se tornarem governadores ficam proibidos de vir ao Senado tentar convencer Senadores no sentido de dar um jeitinho na Resolução. É lógico que isso foi...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Se o PT apoiar o PSDB em São Paulo, assumo o compromisso, qualquer que seja o governador "tucano".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Primeiro tem que definir o candidato do PSDB, não é? Disse isso em tom de brincadeira porque eu entendia que não adiantava introduzir mecanismos tão rigorosos na Resolução, matemáticos, como se introduzisse um processo no computador, com todas as normas e exigências, e saísse o resultado do outro lado aprovando ou rejeitando. Esta é uma Casa eminentemente política. E esse processo, em particular, tem um caráter político-partidário, ou pelo menos assumiu um caráter político-partidário.

Para não dizer que são insinuações, citarei um outro aspecto além da questão da troca de Partido pelo Governador que, aliás, foi assunto publicado no jornal Folha de S. Paulo. O processo da aprovação desse empréstimo teve, segundo esse jornal, o condão de amenizar resistências de Deputados do Paraná na votação da reforma administrativa, particularmente na quebra da fidelidade. Houve esse outro aspecto; não se trata de insinuação. Foi dito nas páginas dos jornais.

Após o período da crise pela qual o País passou, eu disse que durante algum tempo eu iria, até pelo fato de o Senador Lauro Campos haver pedido licença, substituí-lo em sua posição de votar contra todo e qualquer empréstimo externo. Ou melhor, S. Exª havia pedido licença por motivo de saúde, durante certo período, mas já voltou. Naquele período, eu iria substituí-lo no sentido de votar contra todo e qualquer empréstimo externo, mas não dentro da visão ideológica de S. Exª. Naquele momento pelo qual o País passava eu acreditava que deveríamos ter mais parcimônia em relação ao aumento de encargos e medidas que o Brasil e suas Unidades Federativas estariam adotando.

Tem-se invocado muito no sentido de votar a favor do empréstimo e, como foi dito agora pelo Senador José Eduardo, o Paraná não pode ser o bode expiatório. Já se aprovou uma série de outros empréstimos que também não se enquadravam ou que tinham parecer contrário ou pelo menos dúbio do Banco Central e da Secretaria do Tesouro.

Vou orientar o meu voto tentando estabelecer não o resultado de votações anteriores, mas tentando estabelecer a coerência de um voto que tenho dado anteriormente. Concordo que esse empréstimo, em particular, tem as características que o Senador Esperidião Amin levantou e que, portanto, não votaria contra apenas pelo fato de ser um empréstimo externo. Mas entendo também que em nenhum outro processo de empréstimo de Estado, pelo menos dos que acompanhei, houve manifestação tão categórica por parte do Banco do Central e da Secretaria do Tesouro Nacional com relação à possibilidade de o Estado assumir o ônus do empréstimo. Não conheço nenhum.

Quero registrar que tenho votado sistematicamente contra todos os empréstimos recentes do Rio Grande do Sul não por ter algo contra os gaúchos, mas porque é um dos Estados que o Banco Central e a Secretaria do Tesouro têm apresentado como sem condições de arcar com os compromissos dos empréstimos.

Entendo também que a carta do Ministro Pedro Malan foi de conteúdo político e que S. Exª, na condição de autoridade econômica, tem todo o direito de fazê-lo. Mas entendo que, pelos dados apresentados pelo Relator e pelo Banco Central, quem vai acabar pagando o empréstimo é o conjunto dos brasileiros.

O SR. SENADOR - Que já paga muito, já paga pelos Estados.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Que já paga pelos Estados, sim. Mas não quero aumentar. Ele vai pagar para todos os outros Estados nessa renegociação. O passado já é passado. Até por isso que votei, por exemplo, a favor da rolagem da dívida de Minas Gerais e de São Paulo, apesar de também os pareceres serem contrários, porque é rolagem. Até porque os Estados estão participando desse processo, desse grande acordo de reestruturação, não tinha para onde correr. Mas acho que tem para onde correr no sentido de evitar esses novos empréstimos, principalmente aqueles que, pelas análises técnicas, o Estado não vai ter condições de assumir. Não quero dar um voto para o empréstimo que sei que, pelo menos dentro do seu percentual, a população sergipana vai acabar pagando também.

Já adianto que vou votar com o Relator, mas também reconheço o resultado. No entanto, quero fazer um apelo, na medida em que, provavelmente, o relatório vai ser rejeitado e se vai nomear um Relator para fazer o voto do vencido, e como possivelmente vai ser o Senador Francelino Pereira, para suprimir um trecho do relatório do voto em separado do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Francelino, V. Exª está sendo diretamente referido pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - No voto em separado do Senador Francelino Pereira, em dois dos processos, diz o seguinte:

"Já quando da sua apresentação, em 28 de julho de 1996, os autos do presente processo encontravam-se instruídos com toda a documentação exigida, e assim por diante."

Isso poderia até funcionar como uma forma de talvez tripudiar sobre o Relator, mas acho que isso vai contra a decisão da Comissão, porque, a Comissão aprovou uma diligência, em dezembro de 1996, para instruir o processo, e depois aprova um texto que diz que, já em 28 de julho de 1996, o projeto poderia ter sido votado. Como o que interessa, politicamente, é aprovar o Projeto de Resolução, não é o texto que acompanha e que instrui o Projeto de Resolução, em nome até de preservar se não o Relator, mas preservar o Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, que entendeu de forma diferente, em dezembro de 1996, ao aprovar o requerimento de diligência por unanimidade, realmente essa parte do texto não faz sentido em ser mantida.

Então, era apenas esse apelo, em respeito à deliberação da comissão anteriormente. E o meu voto, sem nenhuma questão político-partidária, é um voto favorável ao parecer do Relator. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador José Agripino, por favor.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a impressão de que nunca, nessa Comissão de Assuntos Econômicos, uma solicitação de empréstimo foi tão debatida e foi tão investigada. Nunca se foi tão a fundo na elucidação de dúvidas que porventura pudessem existir.

Sou Membro Suplente desta Comissão e procurei acompanhar com muita atenção o transcorrer do último capítulo dessa novela, que já dura mais de 500 dias. E até me dediquei com especial atenção à montagem das peças que pudessem elucidar as dúvidas.

Participamos, com o Senador Francelino Pereira e outros Membros de outros Partidos, da realização de uma audiência pública, trazendo a este plenário Secretários de Estado do Paraná, autoridades federais do Tesouro Nacional e do Banco Central, para que fossem feitas perguntas e fossem oferecidas respostas, inclusive com documentos.

Fiz isso por dever partidário, não por ser do PFL e estar aqui para votar, sem pestanejar, o pedido de alguém do meu Partido, mas por entender, por outro lado, como disse o Senador José Eduardo Vieira, que não é do meu Partido, que não poderia ser o Estado governado por um cidadão do meu Partido discriminado ou ser bode expiatório.

Esta foi a atuação fundamental do PFL: fazer com que o Estado governado por um seu correligionário não fosse discriminado, facilitar e promover a que as questões ou as dúvidas fossem elucidadas a partir de audiências públicas, com a presença de autoridades, que, com documentos e depoimentos, pudessem responder às indagações.

Quero dizer com toda a honestidade, com toda a franqueza e com toda a sinceridade, que, ao longo das audiências públicas, ao longo do estabelecimento dos debates, em alguns momentos tive dúvidas, sim. Tanto é que nos meus depoimentos procurei ser econômico nas minhas opiniões.

Estamos chegando ao final, na hora da votação, e as dúvidas que tinha não as tenho mais, porque tenho em mãos uma carta da maior autoridade do setor financeiro do País - o

Ministro Malan -, que categoricamente afirma, ao se dirigir ao Presidente da Comissão, Senador José Serra, "considerei elegível para a concessão de garantia da República Federativa do Brasil as seguintes operações de interesse do Estado do Paraná" e elenca as três operações. Ou seja, garante o aval e dá as razões: "Pelo fato de o Estado contar com liquidez e lastro suficiente para cobrir eventuais despesas que o Tesouro Nacional venha a fazer, se chamado a honrar a garantia, sendo de se ressaltar o saldo das transferências federais - justifica - por entender que destinam-se à concretização de projetos os recursos considerados relevantes para o Governo Federal nas áreas do meio ambiente, educação, saneamento e combate à pobreza, e que as operações contam com recursos suficientes para o atendimento das contrapartidas a cargo do Estado do Paraná, conforme consta do Orçamento Estadual." E assina a carta.

Penso que nunca a discussão de um pedido de empréstimo mereceu uma carta assinada pelo próprio Ministro da Fazenda. Não sei, mas creio que nunca. Com relação, portanto, à questão da capacidade de pagamento ou endividamento, o Ministro se manifesta.

Sobre as contrapartidas, tenho em mãos uma carta do Banco Mundial, de Washington, de 8 de dezembro de 1997, ontem, dirigida ao Governador Jaime Lerner, uma carta longa e que me permito ler apenas a parte relativa ao desembolso do empréstimo, porque isso vai ao encontro da questão do oferecimento de contrapartida. Essa carta é assinada pelo Sr. Alcione Saliba, gerente de projetos; Equipe: Brasil; Departamento de Desenvolvimento Social e Humano; Região: América Latina e Caribe.

No Capítulo B, Desembolso do Empréstimo, diz o Sr. Saliba: "Esse quadro de aplicação de recursos é prova de que, decorridos um pouco menos de três anos do período previsto de cinco anos para a sua execução, o Paraná está 'em dia' com os compromissos fiduciários assumidos em relação ao PQE, tendo desembolsado do empréstimo, em média, 33% ao ano, percentual que supera a média projetada de 20% ao ano." Faz considerações elogiosas com relação ao desenvolvimento do projeto, refere-se ao Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná, PQE, Contrato nº 3766-BR, e creio não ser hábito do Banco Mundial fornecer esse tipo de afirmativa ou documento.

Por essas razões, Sr. Presidente, e também amparado no depoimento, que para mim vale muito, do Senador José Eduardo Vieira, é que, na condição de Suplente e apresentando esses argumentos, se votasse ou se votar, votaria ou votarei com o voto em separado do Senador Francelino Pereira com a consciência absolutamente tranqüila.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Passo a palavra ao Senador Francelino Pereira que tem o voto em separado a apresentar.

O SR. OSMAR DIAS - Mas o voto vai ser apresentado antes de votar o meu.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - S. Exª quer discutir, e aí ele pode argumentar a favor do voto dele. É uma discussão como de qualquer outro integrante da Comissão.

O Senador Francelino tem a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus Colegas, evidentemente, a essa altura, seremos sucintos na análise desses três projetos, basicamente fundamentados, aos quais apresentei, antecipadamente, voto em separado no pressuposto de que contrário seria o voto do Relator, o eminente Senador Osmar Dias. No entanto, tive o cuidado de não apresentá-los; guardei-os comigo, exatamente para que esta Comissão aguardasse a conclusão do parecer do eminente Relator.

Confesso que a minha previsão fora certa, porque, em verdade, o Relator, baseado em documentos que examinou e relatou, terminou por concluir contrariamente às três proposições oferecidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Efetivamente, os três projetos são de interesse vital do Paraná, uma das Unidades da Federação mais poderosas, que tem um Governo legitimamente eleito pelo povo. Conseqüentemente, temos de partir do pressuposto de que seu governante é um homem que conduz sua vida pela honradez, para que possa merecer sempre o voto, a estima e o respeito do povo altivo, trabalhador. O Paraná é uma nova civilização do Sul do País.

Os três projetos não tratam de operações de ARO nem de maquinações financeiras. Como já foi dito aqui pelo ilustre colega, eles têm um fundamento importante, vital para a economia do Paraná.

O primeiro diz respeito ao Programa de Alívio à Pobreza Rural e Gerenciamento de Recursos Naturais. É, como se diz no Paraná: "Paraná 12 Meses". É, portanto, um Programa - como bem se disse aqui - de interesse da economia e da vida social do povo paranaense.

O outro projeto diz respeito ao saneamento ambiental do Estado do Paraná, a ser executado pela Companhia de Saneamento do Paraná, o Sanepar. É uma operação de crédito com o Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, o conhecido OSF. Trata-se, pois, de uma operação vital, de interesse do povo altivo daquele Estado da Federação brasileira, o Paraná, a qual infelizmente não foi possível ser executada logo após os primeiros passos da tramitação dos projetos nesta Casa. Afinal, estamos chegando a uma conclusão, depois de uma exaustiva análise, em que abordamos - vamos falar com clareza - todos os aspectos inerentes ou não a essas três operações. Hoje, temos informações de toda natureza, relativas à política, à economia e à própria cultura do Estado do Paraná.

O projeto seguinte diz respeito ao Programa de Expansão, Melhoria e Inovação do Ensino Médio do Paraná.

Logo, são três proposições, mais ou menos de US$400 milhões, de interesse vital, como disse aqui o ex-Ministro da Agricultura, paranaense, José Andrade Vieira, que não podem ser negadas, nem retardadas, de interesse da sociedade, do povo, da cultura e da economia do grande Estado do Paraná.

Sr. Presidente, tive o cuidado de neste sábado e domingo reunir-me com a representação da assessoria técnico-consultiva do grupo de economia, para que eu pudesse elaborar um parecer literalmente firmado nas informações fornecidas pelas repartições públicas, pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda e pelo Governo do Paraná. Procurei informações idôneas. É claro que estes processos contêm a descrição de uma evolução. Em determinado momento, as informações eram literalmente completas; numa segunda fase, pareciam incompletas. Houve, portanto, uma evolução nessas informações, o que permitiu que V. Exª, interpretando a manifestação do Ministro da Fazenda, justificasse a demora na elaboração e na discussão desses pareceres.

Gostaria, Sr. Presidente - confesso que este seria o meu dever como homem público; e sou exclusivamente um homem público, nada mais do que isso -, de ler todo o texto dos três votos em separado, para que o povo do Paraná, que naturalmente acompanha, tanto quanto possível, pela televisão, os debates em torno desses três projetos, tenha uma informação com outra visão, em decorrência de uma análise também baseada em dados fornecidos pelas repartições públicas do Governo Federal e do Governo do Paraná.

Como esses votos foram apresentados ainda anteontem, anexados ao processo e distribuídos ao Plenário, nossa conclusão é a de que aquilo que desejamos não é estabelecer um debate excessivo - que nunca é excessivo - ou alongado entre os Senadores, mas simplesmente obter resultados e chegar a uma conclusão, para que possamos viabilizar aquilo que o Senador Esperidião Amin proclamou como a natureza dos processos e, ao mesmo tempo, para que possamos alcançar os resultados, a fim de que estes três processos sejam votados ainda nesta Legislatura, ou seja, até depois de amanhã.

De maneira que quero dispensar-me - a menos que o Plenário a deseje - da leitura desses três relatórios e votos - dois são quase literalmente iguais, e o último é mais sucinto, porque não dava tempo para repetir -, a fim de que possamos tomar uma decisão ainda nesta reunião. Dessa forma, o Plenário poderá decidir e dar uma resposta positiva ao povo do Paraná, que será beneficiado com os recursos provenientes dessas três operações de crédito.

O SR. SENADOR - V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Com muito prazer.

O SR. SENADOR - Senador Francelino Pereira, não ouvi, nas observações de V. Exª, referências sobre a questão relativa aos acordos que o Estado do Paraná fez com as montadoras. Parece-me que teria sido mais próprio se a Comissão de Assuntos Econômicos tivesse exigido não apenas do Estado do Paraná, mas, de fato, de todos os Governos Estaduais as informações sobre isso. Ontem, a CAE preferiu postergar este assunto, ao passá-lo para a subcomissão que examina a questão das isenções fiscais.

Observo a V. Exª, que deu um parecer favorável, que sinto que há uma falha muito grande da Comissão de Assuntos Econômicos em não ter essa informação, que - acredito - deveria ser, o quanto antes, exigida de todos os Governos e a tempo de sabermos a quantas anda cada um, para a decisão desta Comissão. Quero registrar apenas isso, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Quero também registrar, ilustre Senador Eduardo Suplicy, que todos nós sabemos que as Resoluções nº 69 e 96, do Banco Central, não exigem explicitamente que se faça comprovação de operações ou de contratações dessa natureza para

efeito de informação do respectivo processo. A Comissão não deliberou por delongar a informação. Nós institucionalizamos a criação de uma comissão no âmbito da CAE para examinar, do ponto de vista conjunto, não apenas a guerra fiscal nos seus aspectos gerais, mas principalmente esses protocolos assinados por cinco ou seis Estados, inclusive pelo Estado de Minas Gerais, Estados que não desejam apresentar isoladamente - e têm suas razões para isso - essas informações e que o farão numa reunião conjunta, quando a Casa terá, então, os dados para deliberar a respeito do assunto.

É evidente que qualquer um de nós, Senadores, tem o direito e até o dever de solicitar essa informação. Gostaria, pelo menos, de ter recebido do Governador do meu Estado informação a respeito do protocolo que S. Exª assinou com a montadora, mas o Governador não a fornece; com certeza, o fará no momento em que todos o fizerem conjuntamente, para uma visão global desta Comissão. Não houve nenhuma intenção de delongar; houve um problema de ordenação do debate e de condução dessas informações para uma análise conjunta, a fim de que possamos dar uma informação ao País a respeito de um assunto que é importante e que efetivamente pode afetar a capacidade financeira dos Estados.

O SR. SENADOR - V. Exª me permite um aparte, Senador Francelino?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Bello Parga havia pedido antes.

O SR. BELLO PARGA - Senador Francelino Pereira, de posse das cópias dos votos em separado de V. Exª, que contém uma argumentação sólida, segura e que me levam a apoiar as suas moções, gostaria de fazer um apelo com relação ao texto.

Solicito que V. Exª acolha aquela sugestão formulada pelo Senador José Eduardo Dutra, até porque não se trata de um argumento, mas de um comentário paralelo, cuja eliminação em nada afeta a sólida argumentação que V. Exª apresentou.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Senador Bello Parga, recebo o apelo de V. Exª, mas o indefiro, porque o relatório que está contido nesse voto é literalmente correto e exato. Ele tem o meu testemunho, a minha análise, a minha responsabilidade e a da Assessoria Técnico-Consultiva do Senado.

Evidentemente, no referido trecho, estou informando a situação naquele momento. Depois vieram informações, também relatadas mais adiante, que demonstram que as informações prestadas posteriormente foram valiosas para a avaliação do Relator, como o foram também para mim. Trata-se de uma descrição; foi dito que naquele momento as informações estavam completas, mas, depois da apresentação de outros balancetes, ficou demonstrado que esses dados fornecidos posteriormente foram importantes não apenas para o Relator e para o Senador José Eduardo Dutra, como também para o Senador Francelino Pereira, que está tendo o prazer de dialogar com V. Exª.

O SR. SENADOR - V. Exª me concede um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Com muito prazer.

O SR. SENADOR - Senador Francelino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos concluindo este ano de 1997, que foi diferente de todos os demais anos de trabalho no Congresso Nacional, porque, pela primeira vez na história, o Governo e o Congresso decidiram colocar um ponto final no problema do grande endividamento dos Estados brasileiros.

Foi o primeiro ano em que se fez a análise sob um ponto de vista global. Começamos analisando o poderoso Estado de São Paulo, cuja rolagem apresenta um valor gigantesco. Apesar da situação em que se encontrava São Paulo, envolvido com o problema do Banespa, e o Rio de Janeiro, envolvido com o caso do Banerj, todos entenderam que era melhor para o País e para esses Estados que se fizesse um saneamento.

Penso que 1997, Senador Francelino Pereira, é um ponto de partida, um ponto novo que se inicia na política brasileira em termos de acompanhamento e renegociação das dívidas de todos os Estados brasileiros. Espero também que chegue aos Municípios de nosso País, especialmente aos grandes, essa renegociação.

Quando fizemos a rolagem da dívida do Estado de São Paulo houve muita crítica, porque aceitamos, naquela negociação, até aeroportos como parte de pagamento, mas todos acordaram em que São Paulo era um caso especial. Então, estamos dando esse ponto de partida no final de 1997, um ano extremamente produtivo para o País, em que o Congresso Nacional deu uma grande demonstração de civismo, de patriotismo. Este ano significa o começo de vida nova para o Estado brasileiro e para todos os Estados da Federação.

Especificamente quanto ao assunto do Paraná, esse Estado é nosso "vizinho de muro". O Paraná e Mato Grosso do Sul têm uma vida em comum; muitos sul-mato-grossenses vivem no Paraná, e milhares de paranaenses, em Mato Grosso do Sul. Trata-se de um Estado com potencial muito grande, não só por ser o maior produtor de grãos do Brasil, mas também por ter hoje uma forte indústria que respalda o seu potencial futuro. O Estado do Paraná é para nós, brasileiros, um orgulho. Tenho o maior carinho e respeito pelos Senadores do Paraná - S. Exªs sabem disso - e penso que não podemos, neste momento, deixar de apoiar um financiamento para o Paraná por uma razão muito simples: fomos benevolentes com todos os Estados brasileiros.

Talvez poucos brasileiros saibam que o Senado da República não é composto de representantes do povo. Quem o representa são os Deputados, na Câmara dos Deputados; o Senado representa a Federação. E há equilíbrio, por isso São Paulo tem três Senadores, assim como o Acre, Roraima e o meu pequenino Mato Grosso do Sul.

Acredito que, neste momento de finalização do nosso trabalho, não podemos deixar o Paraná sem a aprovação desse pedido, por uma razão que acredito fundamental: ele tem potencial para pagar a conta. Embora todos nós saibamos que é preciso enxugamento e rigidez, o Paraná tem potencial, cadastro e garantias e pode, ao longo do tempo, com um planejamento bem feito, sanear seu problema de endividamento, para continuar sendo um grande Estado da Federação brasileira.

Tenho um enorme amor, carinho e respeito pelo Paraná - também aprecio as músicas de Tião Carrero -, que é um gigante e pode, com certeza, pagar essa conta; por isso voto a favor.

O SR. ELCIO ALVARES - V. Exª me permite um aparte, Senador Francelino Pereira?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Apenas desejo concluir, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES - Pediria a V. Exª um aparte, Senador Francelino.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Com muito prazer.

O SR. ELCIO ALVARES - Não desejo alongar-me, porque, realmente, já estamos bastante esclarecidos a respeito do assunto.

Não devo votar, porque, na ordem dos suplentes, talvez não tenha direito a voto, mas quero registrar a presença nesta reunião do meu Partido, que demonstra participação no debate antecipado dos problemas. Também desejo acompanhar o voto de V. Exª e votar, se possível, bem como declarar que penso que é meu dever, principalmente nos momentos em que tenho assumido a Liderança do Governo, que, às vezes, encontra problemas da mais alta relevância.

Eu gostaria de fazer um singelo depoimento, porque sinto, no íntimo, que é a hora e o momento. Tenho pelo Senador Osmar Dias o maior respeito, a maior admiração. Creio que a sua é a luta de um parlamentar sério. Se divergimos na hora final da decisão e do voto, isto não quer dizer, de maneira nenhuma, que eu não considere, sempre, as suas iniciativas, a sua participação, principalmente como Relator, muito valiosas para o Congresso.

Era o registro que eu gostaria de fazer, agradecendo ao Senador Francelino Pereira essa pequena vinheta de pronunciamento que faço neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não estou querendo limitar o tempo de V. Exª, Senador Francelino Pereira, como não quis limitar o tempo do Senador Roberto Requião, apenas pediria que V. Exª passasse à conclusão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Quando digo concluo, concluo mesmo. Primeiro, todos falam para o Brasil inteiro. Nós somos limitados pelo conselho para sermos rápidos. Muito bem. Apenas quero solicitar a gentileza dos Senadores que compõem esta Comissão e estão presentes de considerarem os três votos que apresentei, porque fundados na verdade, em informações exatas e comprovadamente documentadas. É o que peço, felicitando a todos pela decisão que será tomada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, já que o Relator tem a prerrogativa de encerrar o debate, eu gostaria, então, de usar a palavra antes do Senador Osmar Dias.

Sr. Presidente, nos quatro anos da legislatura anterior desempenhei mandato também nesta Comissão e era Governador do Estado o Dr. Alceu Collares, com quem eu havia concorrido ao cargo. Portanto, foi meu adversário na campanha eleitoral. Não pertencia ao meu Partido e tínhamos divergências quanto ao modo de entender e de encaminhar as questões da administração pública do Rio Grande do Sul.

O Estado do Rio Grande do Sul já apresentava, no Governo Collares, alguns problemas quanto ao montante da sua dívida. Todos éramos sabedores disso e todos sabíamos, também, ao mesmo tempo, que o Governador Collares, meu adversário, não era o autor e construtor da situação que ali se afigurava. Havia uma herança, havia um acúmulo de endividamento que se deu ao longo dos anos e havia, sobretudo, o grave desequilíbrio monetário causado pela inflação, a insegurança que se tinha no País quanto ao valor da moeda.

De modo que me senti obrigado eticamente a não criar obstáculos ao Governo Alceu Collares e, pelo contrário, ajudei-o em muitos episódios aqui, para que o Rio Grande do Sul continuasse rolando a sua dívida e realizasse algumas operações, todas elas junto a organismos financeiros internacionais públicos, não privados, tais como o BID e o BIRD, que oferecem juros extremamente baixos ou, pelo menos, muito abaixo do próprio mercado financeiro internacional.

Só que quando assumiu o Governador Antônio Britto, a situação do Estado não havia mudado. Havia um estoque de dívida muito grande, havia um processo de crescimento da folha de pagamentos, porque há, inclusive, um crescimento vegetativo, que se dá pelos triênios, anuênios ou biênios, pelos prêmios, gratificações que, automaticamente, os funcionários incorporam ao seus salários.

E tenho procurado demonstrar aqui que, quando o Estado do Rio Grande do Sul apresenta um índice superior a 70% da sua receita líquida para o pagamento dos funcionários, isto acontece em razão de uma sucessão de problemas, de acúmulo de encargos, que ocorreram ao longo dos anos. Seria injusto, no meu modo de entender, fazer recair sobre o Governador anterior, Alceu Collares, meu adversário, ou sobre o atual Governador, meu companheiro de Partido, todo o peso, todo o castigo, em função dos erros sucessivamente acumulados ao longo dos anos, da herança que receberam e contra a qual nada puderam fazer.

No caso do Paraná, no relatório do Senador Francelino Pereira está dito que em dezembro de 1994 houve uma proposta de aumento da folha em 16%. No relatório do Senador Francelino Pereira também está dito que 50 mil funcionários celetistas passaram para a condição de funcionários públicos estatutários, por uma lei do Estado, de 1992. O Estado deixa de recolher a contribuição ao INSS, mas passa a assumir aposentadorias integrais e mais o crescimento vegetativo, impossível de segurar, desses salários.

Quero dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que vejo este momento como crucial. Creio que 31 de dezembro de 1997 é uma data que é um marco. Por que ela é um marco? Para as pessoas que fazem uma análise detida, cuidadosa, não só política e não apenas estritamente estatística, mas que procuram equacionar os fatos, não somos seres a-históricos, não somos seres desprovidos de história. Ou se julga a história e os fatos que se acumularam ou, então, corremos o sério risco de um julgamento injusto ou, pelo menos, superficial.

Acho que o marco é 31 de dezembro de 1997. Por quê? Porque pelo protocolo de acordo de reestruturação da dívida dos Estados, a partir de 1º de janeiro de 1998 os Estados terão que comprometer 13% com o pagamento das dívidas. O que é um índice bastante superior ao que se tem hoje. Creio que, a partir daí, é possível, sim, fazer uma ruptura, porque se pode verificar qual é o Estado que trabalha diligentemente para estabelecer uma redução na relação receita-despesa ou receita-dívida. Qual é o Estado que trabalha diligente e consistentemente para reduzir a diferença entre receita e folha de pagamento de pessoal. Então, é claro e é óbvio que temos, a partir daí, critérios, elementos precisos para tomar decisões. Antes disso, Sr. Presidente, parece-me que estamos navegando em um mar de incertezas, de questões que são o acúmulo histórico de um lado, erros de outro, mas produto de informação, de contra-informação, de intervenções políticas muitas vezes.

A meu ver, é preciso, nesta hora, ser condescendente com esses Governadores, como sou com o meu Governador, como fui com o Governador Collares, como fui com o Governador Simon, por entender que S. Exªs não tinham a solução que agora têm, haja vista que há um Governo, em nível nacional, sério, que resolveu colocar um basta a esse processo de endividamento e estabeleceu, pelo protocolo, que a partir de 1998 serão dedicados 13% para o pagamento dessas dívidas.

Então, quero dizer, Sr. Presidente, que me sinto no dever de compreender o problema do Paraná, que não está pedindo agora. Se o Governador errou ou não na entrega de documentos, é outro problema; mas o Estado do Paraná está precisando disso há três anos. São recursos para o alívio da pobreza rural, gerenciamento de recursos naturais - Paraná 12 meses -, que são US$100 milhões destinados ao financiamento parcial do Programa de Expansão, Melhoria e

Inovação do Ensino Médio e outro para o financiamento parcial do Projeto de Saneamento Ambiental. Então, trata-se de alívio da pobreza rural, de saneamento ambiental e ensino médio. O Paraná está esperando por isso há algum tempo.

Então, Sr. Presidente, sinto-me no dever de não discriminar o Paraná, porque não quero que também discriminem o Rio Grande do Sul. Quero que também se compreenda que este é um processo histórico e que está vivendo seu momento culminante nesta entrada do ano de 1998.

E, por fim, quanto à questão dos 50% com as privatizações - Resolução que aprovamos há duas semanas -, querer aplicar esta regra sobre o Paraná e em relação a empréstimos que foram solicitados e encaminhados junto ao BID há alguns anos atrás, não me parece justo levantar essa questão. Sobre os futuros empréstimos, evidentemente que sim; porém, quanto aos anteriores à Resolução, não há lógica alguma.

Então, a meu ver, com relação à folha de pagamento e quanto à questão dos 50% das privatizações, o Paraná está inteiramente absolvido. Por isso, Sr. Presidente, meu voto é favorável aos empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou finalmente passar a palavra ao Senador Osmar Dias para concluir o processo e, em seguida, proceder à votação.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero começar a minha manifestação agradecendo ao Presidente da Comissão o fato de haver dito a verdade no início desta reunião, ao contrário do que está escrito no relatório apresentado há pouco, onde se diz - e o faço até em resposta a pronunciamentos que foram feitos com certa dose de entusiasmo até explicável -, no voto em separado, que o processo já estava instruído na data da sua entrega ao Senado. Ou isso é verdade, ou é verdade o que o Presidente da Comissão acabou de dizer, ou seja, que o relatório não poderia ter sido feito por falta de documentos. E também talvez não seja verdade o que disse o próprio Secretário do Planejamento nesta Comissão em seu pronunciamento, cujas notas taquigráficas recolhi para que não paire qualquer dúvida, eis que só pode ser fruto de má-fé a afirmação de que eu estava de posse dos documentos para relatar. Os documentos foram entregues há uma semana, mais precisamente na terça-feira da semana passada, e não quando os processos ingressaram nesta Casa.

São palavras do Secretário de Planejamento do Estado do Paraná na terça-feira passada: "Concordo com V. Exª que não se pode inventar documentos no processo, e o Relator não pode dar um parecer sobre documentos que não existem no processo". Assim, S. Sª reconhece que esses documentos não existiam no processo e, portanto, este Relator, se fizesse o relatório, estaria fazendo um relatório sobre algo que não existe, e nesse sentido é impossível fazê-lo, pelo menos para mim que tenho essa limitação, qual seja, não conseguir fazer relatórios sobre o que não existe.

Portanto, para que seja recuperada a verdade, é preciso que sejam consideradas as palavras do Senador José Eduardo Dutra de que esse processo só foi devidamente instruído depois que a Comissão derrubou a exigência dos protocolos de acordo com as montadoras e depois que o Secretário da Fazenda do Paraná trouxe uma caixa de documentos para que eu analisasse no final desta semana. Eu, de minha parte, com boa vontade e atendendo a determinação do Presidente da Comissão, fiz a análise e o relatório em apenas dois dias, que, na verdade, foi o prazo que me foi concedido. Então, devemos começar por aí para consertar uma inverdade, a fim de que ela não seja caracterizada como uma injustiça.

A respeito das alegações de que o Estado do Paraná está aplicando seus recursos, não é possível que vamos desconsiderar, ignorar, desprezar todos os documentos do Banco Central que foram enviados para esta Casa. Tenho em mãos não um documento que elaborei ou que inventei, mas um documento do Banco Central, que dá conta de que os empréstimos para o ensino básico, contratados junto ao BIRD em 26 de outubro de 1994; os contratados junto ao BID - Paraná Urbano - em 23 de maio de 1996; os feitos junto ao BID IV - Rodovias -, em 18 de dezembro de 1992...

É uma pena, Sr. Presidente, que apesar de eu haver respeitado, ouvindo calado e atenciosamente o voto em separado do Senador Francelino Pereira, S. Exª não tenha sequer o interesse de ouvir as minhas contestações.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Osmar Dias, não localizei realmente no Senador Francelino Pereira o foco da perturbação recente, mas, de toda maneira, V. Exª pode prosseguir.

O SR. OSMAR DIAS - É que eu gostaria, Sr. Presidente, de ouvir a piada que foi contada e que fez a todos rirem. (Pausa)

Então, esperarei que todos parem de rir para prosseguir no meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - (Fazendo soar a campainha.) - Está garantida a palavra ao Senador Osmar Dias, a quem peço que continue.

O SR. OSMAR DIAS - Se fosse possível, eu gostaria de contar com a atenção do Senador Francelino Pereira, de vez que estou aqui fazendo comentários sobre o voto em separado.

Eu estava dizendo, Sr. Senador Francelino Pereira, que os quatro empréstimos que já foram concedidos ao Paraná, alguns datados de 1992 - e é pena que alguns Senadores só se interessaram por esse assunto agora e, por isso, talvez, desconheçam esses dados que já apresentei -, possuem um saldo de R$368.329.072,00, que é o saldo do total a sacar disponível no Banco Central, que não está sendo sacado exatamente por falta de margem de poupança, ou de recursos para oferecer em contrapartida. Por isso mesmo, o Governo do Paraná já pagou, até junho de 1997, R$2.727.773,00 de multa, de taxa de permanência, cobrada exatamente porque esses recursos não foram aplicados segundo o cronograma previsto nos projetos.

Este é um documento do Banco Central que também não está sendo considerado pela Comissão. Portanto, entrego-o ao Senador Roberto Requião, caso S. Exª queira, pois ele não terá serventia para esta Comissão.

Há outro documento que não tem importância alguma para a Comissão, para nenhum Senador que está, de forma entusiasmada, defendendo a aprovação dos empréstimos - como se o Senador Roberto Requião e eu não tivéssemos nenhuma preocupação com os paranaenses. Nós sabemos o quanto nos preocupamos com os paranaenses, pois sabemos em que mãos estão entregues. E não é o momento de discutir se parte dos recursos vai ou não ser desviada. Não quero discutir isto, não estou entrando no mérito desse problema.

Na verdade, o meu relatório talvez não tenha sido lido nem considerado, afinal de contas a decisão havia sido tomada antes, tanto é que o Senador Francelino Pereira apresentou um voto em separado antes mesmo de eu apresentar meu relatório. Já havia prevenção em relação ao que ocorreria aqui. Mas se tivessem tido o cuidado de lê-lo veriam que a Secretaria do Tesouro Nacional, na conclusão da sua nota técnica, diz o seguinte:

Em razão de o resultado primário médio ponderado, de 1994 a 2006, ter sido deficitário em 283 milhões - sendo que, em 96, foi de 403 milhões e em 1997 vai fechar com 370 milhões -, a situação fiscal do Estado está classificada na categoria "D" - a pior, conforme estabelece o art. 3° da Portaria do Ministério da Fazenda n° 89/97 - e, em conseqüência, não apresenta capacidade de pagamento para honrar os compromissos decorrentes das operações pleiteadas.

Mais claro do que isto é impossível! Ou seja, aqui está escrito o seguinte: se o Senado der a autorização para o aval e a União der o aval, quem vai pagar os empréstimos é a União, porque o Estado não tem capacidade para pagar. É a informação de um órgão técnico do Ministério da Fazenda.

Quando vim a esta Comissão apresentar o meu relatório, baseado nos pareceres do Banco Central, que já foram exaustivamente debatidos, ouvidos, apresentados, e feito com base no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, fui surpreendido por uma carta do Ministro Pedro Malan, posterior, portanto, à entrega do meu relatório à Comissão.

Levei um ano para receber as informações. De repente, elas começaram a surgir até mesmo depois de eu ter apresentado o relatório. Apresentei o relatório e veio a carta do Ministro Pedro Malan. O Ministro Pedro Malan deveria, pelo menos, ter telefonado ao Relator, para informá-lo de que enviaria à Comissão uma carta que contraria, desautoriza ou desclassifica o parecer do órgão técnico subordinado ao Ministério da Fazenda, que é a Secretaria do Tesouro Nacional.

Fico a imaginar, Sr. Presidente, como estão se sentindo o Presidente do Banco Central e o Secretário do Tesouro Nacional, que disseram que o Estado do Paraná não poderia pagar os empréstimos que poderão ser autorizados por esta Comissão, ao lerem a carta do Ministro, que, aliás, tem uma conclusão que não conclui nada. Se os Srs. Senadores leram com atenção, o último parágrafo diz o seguinte:

A capacidade de pagamento deve ser entendida em seu sentido estrito. O Estado apresentará capacidade se o resultado primário for suficiente para pagar os encargos anuais do total da dívida do Estado.

Sr. Presidente, se o Estado apresentou um déficit fiscal de 403 milhões no ano passado e fechará este ano com 370 milhões, é evidente que esta premissa não foi atendida.

É preciso também que o Ministro da Fazenda explique se está em vigor a Portaria nº 276, que atualiza a de nº 89. No meu relatório, também tive o cuidado de anexar essa portaria, que já foi lida aqui pelo Senador Roberto Requião, mas, para relembrar, ela é clara:

A exclusivo critério do Ministério da Fazenda, e em caráter excepcional, poderão ser consideradas elegíveis, para a concessão de garantia da União, operações de crédito que observem cumulativamente as seguintes condições:

a) (...) Está atendida;

b) (...) Está atendida;

c) Contem com os recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

Ou seja, o Ministro da Fazenda escreveu uma coisa na portaria que assinou e interpretou de outra forma na hora de assinar a carta para o Senado. Acredito que tenha acontecido isso. Será muito difícil acreditar, daqui para frente, nos pareceres do Banco Central e da Secretaria do Tesouro Nacional, porque corremos o risco de, ao estarmos analisando esses pareceres, chegar uma carta do Ministro da Fazenda desautorizando, desqualificando esses pareceres.

Acredito, Sr. Presidente, que estamos aqui para tomar uma decisão: se o Senado vai cumprir ou não o seu mandato constitucional - Na verdade é isso que estamos decidindo aqui -, se os fundamentos que devem orientar a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos devem ser técnicos ou meramente políticos. Agora estamos vendo que são meramente políticos porque se desrespeitam todos os pareceres e resoluções. O próprio Relator do voto em separado fez referência à Resolução nº 69, quando disse que a mesma não exige os protocolos. Achei que o Relator iria faz referência a que a Resolução nº 69 exige que o Estado tenha capacidade de pagamento. Ou a Resolução nº 69 só vale quando interessa? Ou o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional só vale para o Ministro da Fazenda quando lhe é conveniente?

Se forem aprovados os pedidos de empréstimo do Paraná por esta Comissão, se a decisão é meramente política, eu tomarei a iniciativa de - parece-me que o Senador Roberto Requião e o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, me acompanharão - apresentar um projeto de resolução, cancelando as Resoluções nº 69 e 96, pelo menos por tempo determinado, até que esta Comissão refaça ou faça nova resolução, formatando esta resolução com fundamentos políticos, dispensando os critérios técnicos, porque eles não estão sendo respeitados de forma enfática pela Comissão.

Como as Resoluções nº 69 e 96 não existem, neste momento, para julgamento dessas matérias, elas devem ser suspensas para permitir que Municípios quebrados - como está quebrado o Estado do Paraná, algo que está comprovado na análise da Secretaria do Tesouro Nacional - venham também a esta Comissão, contem com o apoio político de algum Partido ou da maioria dos Senadores e levem dinheiro para aumentar o endividamento público.

Verifiquei a preocupação com o crescimento do déficit público em um trecho do voto em separado, do qual constam as seguintes palavras: "É inegável que estamos vivendo um momento histórico no País. Apesar de estarmos em período pré-eleitoral, o Presidente da República não hesitou em propor uma série de medidas impopulares, porém necessárias, e o Congresso, mais uma vez, demonstrou o seu patriotismo, aprovando-as após aperfeiçoá-las." Isso está no voto em separado, que pede a aprovação de empréstimos para um Estado que não poderá pagá-los e que deixará, portanto, a "batata quente" nas mãos da União, a qual está fazendo todo o esforço, segundo o Relator do voto em separado, para diminuir o endividamento público. Então, poderemos fazer aqueles discursos emocionados no plenário, combatendo a taxa de juros alta, como se uma coisa não tivesse a ver com a outra, como se não estivéssemos proporcionando aqui mais um instrumento de crescimento do déficit público e, com isso, contribuindo para o crescimento da taxa de juros no País. Ou seja, as incoerências podem também ser ignoradas.

Assim, Sr. Presidente, comunico que, se forem aprovados esses processos, darei entrada nesta Comissão a um projeto de resolução, para que sejam canceladas as Resoluções nº 69 e 96 e outros Municípios e Estados possam ser também atendidos.

Sei que V. Exª, Sr. Presidente, está ansioso para que eu termine, mas...

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Estou ansioso para concluir a reunião, e não para que V. Exª termine.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Gostaria de dizer também, Sr. Presidente, que estou preocupado. Imaginemos um Estado na situação do Paraná cujo Governador não esteja afinado com o Governo Federal ou ingressado em um partido forte; um Estado pequeno que não tenha um contingente eleitoral tão significativo e que não estimule essa luta política. Será que esta Comissão adotará o mesmo tratamento, ou seja, ignorará as resoluções? Não há por que ignorar essas resoluções do Senado, Sr. Presidente.

Ouvi, em discurso feito por um Senador desta Comissão, que a decisão é política. Se o é, que se rasguem as resoluções, que se rasgue o Regimento, que se rasgue a Constituição, porque eles estão sendo desrespeitados. Até penso que o Ministro Pedro Malan deveria chamar o Secretário do Tesouro Nacional para conversar; quem comete um erro como esse merece demissão. Agora, não podemos ficar num conflito de julgamento de altas autoridades do Poder e agir como se nada tivesse ocorrido.

Quanto à liberalidade, Sr. Presidente, vamos conceder porque já o fizemos para outro Estado que, segundo parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, não podia pagar? Jamais. Já foi concedido, sim, a Estado que tinha a folha superior a 60, mas que havia apresentado justificativas e relatório de providências tomadas; o Governo do Estado do Paraná nem isso apresentou. E mais, Sr. Presidente: num país onde a economia impõe sacrifício a todos, quando as operações financeiras são feitas com liberalidade e sem responsabilidade, é possível quebrar bancos. Quando não se toma cuidado, quebra-se até banco. Então, não se trata aqui de defender a discriminação do Estado, porque ninguém é mais paranaense do que o Senador Requião e o Senador que relatou o processo. Pode até haver paranaenses iguais, mas não outros que sejam mais paranaenses. Portanto, não se trata de querer discriminar; o que estamos discutindo é se o Estado pode ou não contratar e quem pagará a conta. Estou convicto de que quem pagará a conta são os brasileiros de todos os Estados da Federação, do Rio Grande do Sul até o Rio Grande do Norte. Tenho informações que foram colocadas em um relatório, e, embora sua leitura não tenha sido aprovada, ele ainda está à disposição. V. Exªs poderão levá-lo para casa e examinar, de acordo com suas consciências, o que foi feito nesta Comissão.

De minha parte, Sr. Presidente, quero declarar que aquilo que foi colocado na imprensa do Paraná hoje é uma indignidade contra a minha pessoa. Não disse, nesta Comissão e no Plenário, que voto contra o Paraná. A manchete do jornal de hoje é uma mentira de quem não tem um comportamento muito digno, que, extraindo uma frase no meio de um contexto, modificou totalmente o sentido do que eu disse aqui. Eu afirmei que votaria contra os empréstimos do Paraná - e não contra o Paraná -, porque o Estado não tem capacidade de pagamento.

Então, Senador Francelino, com todo o respeito, entendo a posição partidária assumida nesta Comissão por V. Exª, que deve ser até louvada - V. Exª está defendendo o seu Partido -, mas esperava, realmente, que retirasse do seu relatório a afirmação, que está muito longe de ser verdadeira, de que eu não tinha os documentos para relatar. Quando tive os documentos para relatar, Senador, fiz o relatório e cumpri rigorosamente o que estabelecem as Resoluções nº 69 e 96 e os pareceres que me foram enviados por órgãos técnicos, que passaram a não valer nada para esta Comissão, infelizmente.

Quando se fala em ética, é preciso tomar cuidado. O que é ético? É ético defender, com rigor, o que está estabelecido pela legislação ou simplesmente ignorar isso e, com benevolência, conceder empréstimos e ir para casa como se nada estivesse acontecendo em nosso País, como se não houvesse um pacote fiscal que está pesando sobre a cabeça de todos os brasileiros, como se o Ministro da Fazenda não tivesse baixado um decreto há quinze dias, dizendo que a União suspenderá os avais para empréstimos externos até 31 de dezembro de 1998? Aliás, esse decreto também pode ser rasgado; depois da carta do Ministro, ele é uma brincadeira. Penso que a carta do Ministro foi um deboche à Comissão de Assuntos Econômicos.

Então, rasga-se também o decreto, Sr. Presidente, porque não está em vigor. Não sou advogado, mas que fiz um relatório ao lado de advogados, de consultores competentes que me disseram que a Resolução nº 117, do Senador Vilson Kleinübing, está em vigor. Portanto, é lícito pedir ao Estado que entregue o certificado ou a certidão de que não gastou mais de 50% com a privatização, se ela ocorreu durante a vigência. Então, eu, que não sou advogado, ficarei confuso agora. Se essa resolução entrou em vigor há quinze dias, mas não vale ainda, quando começará a valer? Se uma lei é baixada e se torna pública, mas não vale depois de 15 dias, deve mencionar o prazo para entrar em vigor. A resolução está em vigor; portanto, é lícito pedir. Eu sequer considerei isso para dar o meu parecer contrário; meu parecer foi baseado nos dados financeiros e na análise

feita pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Central, porque até então não havia a carta do Ministro da Fazenda que diz mas não diz.

Sr. Presidente, vou encerrar porque sei que a decisão está praticamente tomada. Sempre defendi o meu Estado, e podem confirmar visitando-o. Caso contrário, não teria sido eleito Senador com a votação que obtive. Sr. Presidente, elaborei, como técnico, parte dos projetos que estão em execução no Paraná.

O Paraná 12 Meses, Senador Francelino, é a continuação do Paraná Rural, que elaborei antes de ser Secretário da Agricultura do Estado e tive a honra de coordenar, negociar junto ao Banco Mundial sua primeira fase, coordenar sua execução durante oito anos, honrado que fui com um convite para ser Secretário dos Governos Álvaro Dias e Roberto Requião, que entregaram o Estado com o menor índice de endividamento do País ao atual Governo. Mas este Governo está transformando o Paraná num Estado endividado, que não paga fornecedores, não paga aluguel de prédios, não paga telefones - há telefones que não são pagos já há mais de seis meses -, não paga empreiteiros e só paga funcionários porque vende ações da Copel, senão também não teria recursos para pagar.

Senador Francelino, quem está falando é um Senador sem qualquer vaidade política, é um Senador que leva rigorosamente a sério tudo que fala e tudo que faz. Durante o tempo que estou no Senado, tenho evitado discursar, por exemplo, todos os dias, como alguns fazem, exatamente para falar só de acordo com as minhas convicções. Sou um Senador que vota com convicção, tanto que tive que deixar meu Partido, em determinada ocasião, por me colocar contra o acordo da União com o Banespa, por me colocar contra a não-licitação do Projeto Sivam e outras questões que se deram e com as quais não concordei. Sou, rigorosamente, Senador, adepto da verdade. Por isso, eu tinha que fazer este depoimento, para corrigir determinadas manifestações, fruto da desinformação e do desconhecimento do que ocorre no Paraná.

E sobre a conduta moral do Governo do Paraná, não será neste momento que conversaremos. Mas confesso que teremos que conversar, e muito, a respeito desse assunto, porque ele é um dos mais preocupantes hoje, e a Justiça do Paraná já tem mais de 60 processos em andamento e não movidos por este Senador.

Agradeço, Senador José Serra, Presidente desta Comissão, a manifestação de V. Exª, repondo a verdade, e a manifestação dos Senadores desta Comissão, que entenderam por que o Paraná não poderia contratar essas operações. Lembro que quando se contrata de forma a não atender os requisitos da responsabilidade, da legalidade, corre-se o risco de quebrar. Quebram os bancos, quebra o Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou colocar em votação.

O método será o seguinte: farei votação nominal para cada um dos projetos, a fim de economizar tempo, porque, fatalmente, haverá pedido nesse sentido, e os Senadores que votarem "sim" aprovarão o relatório do Senador Osmar Dias; os que votarem "não" aprovarão o voto em separado do Senador Francelino Pereira.

Primeira votação. Empréstimo do Governo do Paraná junto ao BIRD, no valor de US$175 milhões.

(Procede-se à votação.)

Não estão presentes os Senadores Ademir Andrade e Lauro Campos, Antonio Carlos Valadares, Sebastião Rocha, Roberto Freire e Abdias Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço permissão para fazer uma brevíssima declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Por favor.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, se a maioria dos membros desta Comissão, no uso de um legítimo direito, aprovar - como parece que aprovará - esses empréstimos, espero que, doravante, por coerência, dispensemos a manifestação do Banco Central e do Tesouro Nacional, encarada como formalidade irrelevante, e seus pareceres tratados como papeluchos inúteis.

Dito isso, voto pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Ou seja, vota "sim"?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Voto a favor do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Jefferson Péres vota "sim".

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como vota o Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET - Não, Sr. Presidente.

Também peço licença para uma ligeira declaração de voto.

Gostaria que V. Exª e os demais companheiros entendessem que, por motivo de força maior, tive que chegar tarde, mas venho acompanhando a tramitação desses pedidos.

Confesso que não posso deixar de fazer uma declaração de voto, uma vez que este projeto suscitou no meu espírito uma profunda dúvida, até que eu pudesse formar minha convicção, formalizando meu voto "não".

Não ao voto do Relator, argumentando que, nas minhas considerações, alguns fatos pesaram.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vi, até agora, qualquer pedido de empréstimo ser rejeitado aqui, no Senado da República. Empréstimos para unidades poderosas da Federação foram aprovados nesta Casa. E, quando observei o objetivo desses projetos: o alívio à pobreza rural; o gerenciamento de recursos naturais; recursos destinados ao Programa de Expansão de Melhoria e Inovação de Ensino Médio - portanto, trata-se de um programa educacional -; e a saneamento ambiental, no meu espírito, não pesa o formalismo, mas pesa, sim, o interesse da sociedade, ou seja, aquilo que entendo ser de interesse do Estado do Paraná. Por isso, voto favoravelmente à concessão desses empréstimos.

Digo também que não entendo um Senador da República estar preso à opinião do Banco Central ou de quem quer que seja. Creio que as opiniões que vêm das entidades técnicas do Banco Central ou de qualquer autoridade econômica podem balizar o posicionamento de algum Senador ou da Casa, mas não servem de norte, não são pareceres imperativos, à minha consciência pelo menos não se impõem. Claro que não desprezo o parecer de autoridade alguma. Claro que eles servem para ajudar na formação de uma convicção, mas não me aprisiono a eles.

Por isso, Sr. Presidente, com essa declaração de voto e por entender que o financiamento é altamente positivo no que diz respeito aos encargos financeiros, basta ver que a instituição financeira é o Banco Mundial, voto da forma como declarei.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Muito obrigado, Senador.

(Continua a votação.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Também desejo fazer uma breve declaração de voto, Sr. Presidente.

O Paraná está arrochando os seus pequenos e médios empresários de forma violenta. Está, com os recursos da arrecadação, financiando multinacionais do automóvel, as famosas empresas sem raízes, ao longo de 10 anos, sem juros nem correção monetária, e, ao mesmo tempo, solicita o empréstimo rigorosamente ilegal à Comissão do Senado.

A decisão é política e partidária; as manifestações - perdoe-me o Senador que me precedeu - são desinformadas. O Estado está sendo dilapidado, e o meu voto é a favor do Paraná. Não quero ver o funcionalismo público sem salário; não quero ver o Paraná reduzido à situação de Alagoas; não quero ver a irresponsabilidade premiada em função apenas de uma transposição política.

Desejo lembrar ao Presidente que esta Comissão, por 24 a 0, exigiu do Governo do Paraná, antes de ele mudar de partido, ou seja, sair do PDT para o PFL, que apresentasse os protocolos de acordo com as indústrias automobilísticas. Por quê? Para mostrar que esses protocolos de acordo do contrato revelavam desencaixes brutais na economia do Estado e acentuavam a inviabilização financeira num futuro muito próximo, o que não pôde ser analisado por nós, nem pelo Banco Central, porque o Senado da República resolveu submeter os Senadores do Paraná a uma capitis diminutio* média, ou seja, não temos, para os Srs. Senadores, o direito de saber o que acontece no nosso Estado, nem o teor do acordo, embora, pessoalmente, eu tenha tido 400 mil votos no Paraná, mais do que o Governador.

A Comissão de Economia me sonegou esse direito de informação. Ela o fez com alegria, com ligeireza e está decretando a falência do Paraná no futuro.

Insisto em que não quero retaliar ou retrucar cada uma das declarações de voto ou intervenções, porque elas foram batizadas pela absoluta desinformação, e não me contraporei à proposta quase explícita que o Senador Fogaça fez de que votaria com o Paraná, para que fizessem o mesmo com o Rio Grande do Sul. Não o farei, Senador Fogaça. Votarei a favor do povo do Rio Grande do Sul; não votarei, em hipótese nenhuma, em retribuição à sua posição, votando a favor.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Roberto Requião, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Requião, queria esclarecer que permitimos a declaração de voto, que é uma tradição aqui, mas não o debate dentro da declaração.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Eu permitirei o aparte ao Senador José Fogaça, sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Estamos em processo de votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Então, deixe-me concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Por favor.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - O que quero deixar claro é que o mal endêmico do Brasil se traduz no Senado da República por outro mal endêmico, que não é o revelado pelo Melvyn Levitsky, o embaixador americano. O mal endêmico aqui é esta troca de apoios.

Só votarei no empréstimo do Rio Grande do Sul quando ele for correto, não comprometer o futuro do Estado e estiver de acordo com a legislação. Não votarei no empréstimo do Rio Grande do Sul, esperando que o Senador do Rio Grande do Sul vote no empréstimo do Paraná.

Peço a V. Exª que rompa um pouco o Regimento, já que fomos tão longe, e permita que o Senador Fogaça, embora nas notas taquigráficas da Comissão esteja transcrito o seu depoimento, procure justificar o absurdo que falou no fim da sua intervenção.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Realmente, ampliarei a liberalidade, para que o Senador Fogaça, que foi citado várias, possa responder de forma bastante breve.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Claro. Será brevíssimo.

Disse aqui, Sr. Presidente, que os problemas que o Governo do Paraná enfrenta hoje não são causados inteira e unicamente pelo atual Governador. Se há problemas, a culpa não recai sobre o atual Governador, como não recaía sobre o anterior. E disse claramente que esse era também o caso do Rio Grande do Sul, ou seja, que havia uma seqüência histórica, um longo acúmulo de erros e de endividamentos que foram amontoando-se ao longo do tempo. Em relação a isso, comparei o Paraná ao Rio Grande do Sul.

Todos sabem que, em nenhum momento ou situação, barganhei apoio ao Paraná em troca de apoio ao Rio Grande do Sul. É tão descabida, tão ilógica essa ilação tirada pelo Senador Roberto Requião que, ao votar em favor do Governo do Paraná e do pedido dos empréstimos, estou evidentemente - se esse raciocínio funcionasse na minha cabeça - perdendo dois votos paranaenses que sistematicamente passariam a votar contra mim ou contra o interesse do meu Estado.

É totalmente irracional a alegação levantada aqui pelo Senador Roberto Requião. Eu disse e repito, foi a história do Estado. E, na história do Estado, está lá uma lei do tempo do Governador Roberto Requião que estabelece que 50 mil funcionários celetistas passem a se tornar funcionários públicos estatutários. Então, é preciso também mencionar que existe história. Não somos a-históricos. Houve gente que ajudou a acumular esses erros. Seria perverso fazer recair isso sobre o atual governador.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Resultado: 15 a 7.

Está rejeitado o relatório do Senador Osmar Dias e aprovado o voto em separado do Senador Francelino Pereira.

Passa-se à apreciação do segundo projeto.

Solicitação do Governo do Estado Paraná para operação de crédito, com aval da União, junto ao BID, no valor de US$100 milhões, destinada a um programa de natureza educacional para o ensino médio.

O parecer é contrário.

Vou colocá-lo em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sugiro que a apreciação dos próximos dois projetos sejam por votação simbólica e que se registrasse em Ata os votos dos que votam em favor do Relator, porque a votação vai ser a mesma.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, apresento uma sugestão alternativa: consulte os Senadores se alguém deseja mudar o seu voto. Prevalece o mapa de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Alguém mudará o seu voto? (Pausa)

Portanto, prevalece os dois mapas de votação para o Projeto 2 e para o Projeto 3.

Srs. Senadores, são nove horas da noite. A Presidência convoca reunião para amanhã, antes da Ordem do Dia.

(Levanta-se a reunião às 21h06min.)

ATA DA QUADRAGÉSSIMA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO, DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Jefferson Peres, Waldeck Ornelas, Ney Suassuna, Beni Veras, Bello Parga, Regina Assumpção, José Eduardo Dutra, Carlos Bezerra, Esperidião Amin, Gerson Camata, Vilson Kleinübing, José Roberto Arruda, Elcio Alvares, Osmar Dias, Gilberto Miranda, Pedro Simon, Fernando Bezerra, Levy Dias, Eduardo Suplicy, Joel de Hollanda, José Agripino, Freitas Neto, Onofre Quinan e Albino Boaventura. Deixam de comparecer os Senadores Francelino Pereira, Jonas Pinheiro, João Rocha, Gilvan Borges, Ramez Tebet, José Fogaça, Coutinho Jorge, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes Matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1997 - COMPLEMENTAR (Nº 14, de 1995, na Casa de Origem), que "Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios". Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado . PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1997 (nº 2.381, de 1996, na Casa de Origem), que "Dispõe sobre a inclusão no rito processual da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, das liquidações do Banco de Roraima S.A. - BANRORAIMA e da Companhia Usinas Nacionais - CUN, e dá outras providências". Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável. Resultado: Vista ao Senador José Eduardo Dutra. OFÍCIO "S" Nº 109, DE 1997 (Ofício PRESI nº 3.598, de 02.12.97, na origem), que "Encaminha ao Senado Federal solicitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro - LFTM-RIO, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado:

Aprovado. EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1992 que "dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE" DE AUTORIA DA SENADOR JÚNIA MARISE. Resultado: A discussão da matéria foi suspensa em virtude da realização da Ordem do Dia da Sessão do Congresso. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Item 1 da pauta dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, na área de atuação da SUDENE. A autora é a Senadora Júnia Marise e o Relator é o Senador Francelino Pereira.

O parecer é favorável à emenda da Câmara dos Deputados que inclui também uma região do Espírito Santo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, por economia processual, solicito preferência para o Item 4, porque pretendo pedir vistas dele. Como não há quorum, V. Exª poderia chamar o Item 4 e me dar vistas.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Acho perfeito. Muito bem.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, se possível, solicito que o Item 6 seja chamado em seguida, por uma razão simples: tenho que sair para o Congresso, que está aguardando.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Apóio o Senador Ney Suassuna, porque também vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Mesa tem conhecimento de que não haverá demora, inclusive com relação ao Item 1.

Então começamos com o Item 4 da pauta. Projeto de Lei da Câmara nº 44/97, que dispõe sobre a inclusão no rito processual da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, das liquidações do Banco de Roraima - Banroraima - e da Companhia Usinas Nacionais - CUN - e dá outras providências. O Relator é o Senador Waldeck Ornelas, que apresentará o seu parecer favorável. Mas o Senador Dutra pediu vista.

O SR. WALDECK ORNELAS - Se vai haver pedido de vista, solicito a V. Exª que considere lido o parecer e conceda vistas ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Perfeito.

Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 146 sobre alterações na área de atuação da SUDENE. O Relator é o Senador Francelino Pereira, que não está presente à reunião.

O SR. SENADOR - O parecer já foi lido, Sr. Presidente. Foi dado vista coletiva na última reunião.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - De qualquer maneira, a Senadora Regina Assumpção, que está aqui, poderia assumir provisoriamente a relatoria.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas, para uma questão de ordem.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, essa matéria teve o seu parecer apresentado na reunião de 6 de novembro, quando foi concedida vista coletiva. Posteriormente, em 12 de novembro, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes requisitou o processo à Comissão de Assuntos Econômicos, porque houve uma deliberação da Comissão Especial de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, e foi lido em plenário, no dia 14 de novembro, o Requerimento nº 988. A matéria está sobre a mesa do Senado aguardando inclusão em Ordem do Dia. De maneira que, com base no art. 266 do Regimento Interno, a matéria não pode estar nesta Comissão, uma vez que está sobre a mesa do plenário. De modo que pediria a V. Exª a retirada de pauta dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Camata, Senador Amin, o Senador Ornelas faz uma objeção da maior importância a essa questão. Pediria a V. Exªs que se inteirassem.

O SR. SENADOR - Sr. Presidente, por outro lado, a Mesa está reconstituindo realmente qual é a trajetória legal.

A SRª REGINA ASSUMPÇÃO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Ornelas, segundo a nossa interpretação, a solicitação é de que o projeto seja remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O requerimento para que alguns projetos passem por análise em outra comissão não tem caráter suspensivo. Está claro? É diferente com relação a apensamento, por exemplo, em que um projeto passa a integrar outro. No caso de comissão, o projeto de saneamento foi para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Havia requerimento para isso, mas não por isso se suspendeu o exame na Comissão.

O SR. WALDECK ORNELAS - Veja V. Exª que há um requerimento que foi lido em plenário e que aguarda deliberação. Quer dizer, é diferente do requerimento feito na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É a mesma coisa, Senador Waldeck, no seguinte sentido: se o Plenário deliberar que vai para a CCJC, vai para aquela Comissão. Mas não pode o Plenário apreciar a decisão da CAE sem que antes aprecie a decisão sobre a CCJC. Estou dando a interpretação segundo a orientação da Secretaria.

Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador José Serra, é o mesmo caso do saneamento; basta que V. Exª se recorde de tudo o que aconteceu. O Senador Eduardo Suplicy apresentou um requerimento para que fosse para a CCJC antes da deliberação da CAE, e nós não aprovamos. Aprovamos primeiro deliberar para depois mandar para a CCJC.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Não, Senador Amin, já iria para a CCJC.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas S. Exª havia apresentado o requerimento para que fosse à CCJC sem a deliberação da CAE, que é o que aparentemente está pedindo também o Senador Waldeck. Só que isso não foi aprovado. A CAE deliberou sobre o projeto, votou e depois ele seguiu para a CCJC. É o que acontecerá aqui, se o requerimento que está no plenário vier a ser aprovado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Mas o argumento é outro. Segundo a interpretação da Mesa, naturalmente aberta às manifestações dos Senadores, o fato de haver um requerimento que pede que o projeto seja enviado também à CCJC não tem caráter suspensivo com relação ao seu exame na CAE. Essa é a orientação que recebemos da Secretaria da Comissão e que nos parece consistente.

O SR. WALDECK ORNELAS - Se V. Exª me permite, eu gostaria de ler o despacho que consta do processo. O despacho de ontem, 10 de dezembro, diz o seguinte:

"À Comissão de Assuntos Econômicos, a pedido, esclarecendo que a matéria depende da aprovação do Requerimento 988/97, de audiência na CCJC."

Ou seja, o despacho que consta do processo é impeditivo da apreciação prévia pela CAE. O projeto veio a pedido, por gestão do nosso amigo Senador Gerson Camata, e está aguardando, não obstante a Mesa, ao liberar o processo para voltar à Comissão, esclarecer o que a matéria depende da apreciação do requerimento. Ora, é o que ocorre com a tramitação que consta do computador, que forneci à Mesa. O projeto aguarda inclusão em Ordem do Dia. Está pendente de um requerimento; não pode ser apreciado.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, uma questão de ordem: o vice-Presidente da Comissão de Orçamento já veio me informar que vamos entrar na discussão do Orçamento. Sou o Presidente da Comissão e quero estar presente à discussão. Mas há um processo do Rio de Janeiro do qual sou Relator. Peço a V. Exª para fazer um interregno. É um processo pacífico, pequeno.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Como homenagem ao Senador Ney Suassuna e como único caso nesta reunião, o Presidente vai propor à Comissão...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Em homenagem ao seu desempenho como Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Exatamente.

O SR. ELCIO ALVARES - Inclusive, receba meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vou pedir autorização do Plenário para colocar o item Rio de Janeiro na pauta, enquanto os Srs. Senadores trocam idéias sobre as questões regimentais. Portanto, em pauta o Item nº 6: solicitação ao Senado Federal, da Prefeitura do Rio de Janeiro, de emissão de Letras do Tesouro do Município, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. O parecer é do Relator Ney Suassuna, favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, o Banco Central encaminha ao Senado Federal a solicitação da Cidade do Rio de Janeiro para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998. Foi pedido urgência para essa proposta por uma razão simples. As Prefeituras e os

Estados são sacrificadas com juros extorsivos quando não conseguem pagar em tempo hábil.

O vencimento é para fevereiro de 1998. Está tudo regular; embora a cidade tenha um problema em relação ao endividamento, essa operação não altera em absoluto esse limite, que já se encontrava extrapolado independentemente dessa operação de rolagem, e o montante do financiamento pretendido não implicará na elevação de sua dívida fundada, uma vez que seu valor já vinha sendo computado para efeito de seus limites de endividamento. Assim, com essa rolagem de dívida mobiliária não haverá elevação do endividamento global do Município. O projeto, nos demais aspectos, está regular. Por essa razão, somos de voto favorável. Peço a todos, Sr. Presidente, que por gentileza me auxiliem na aprovação desse projeto de uma cidade que está fazendo um esforço gigantesco para sanar os seus problemas sociais e que também está buscando apenas a rolagem de sua dívida. Esse é o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em discussão o parecer do Senador Suassuna.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Amin pede a palavra e em seguida o Senador Dutra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, na realidade, quero me congratular com a Mesa, que premia o esforço do Senador Ney Suassuna. Quero dizer ao Senador Ney Suassuna que não podemos aprovar um projeto de resolução...

Creio que o Senador Elcio Alvares quer mandar uma mensagem por intermédio do Senador Gerson Camata. Cada vez que o Senador Elcio Alvares vem à Comissão é porque há algo importante para o Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Para o País.

O SR. NEY SUASSUNA - Para o Governo, em princípio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas tem que ser, não pode ser 100%, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA - Não, 98%.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não está escrito.

O SR. NEY SUASSUNA - Está incluído.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Onde está escrito?

O SR. NEY SUASSUNA - Na página 7.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É verdade. Estava procurando 98 e encontrei 2.

O SR. NEY SUASSUNA - Página sete, em que se diz que estão deduzidos os 2%.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Então, Sr. Presidente, só me resta concordar que, primeiro, isso não eleva a dívida do Rio, pelo contrário; com as correções previstas no texto da Emenda Constitucional nº 3, isso significa, na verdade, uma redução de 2% dessa parcela que vence no primeiro semestre de 1998. Então não há por que fazer objeção. Ainda não estamos convocados - a convocação não ocorreu ainda -; logo, se a parcela vence no dia 1º de fevereiro é sensato que se procure agilizar agora. Além do fato de que quero revelar a minha simpatia não apenas pela cidade, mas pelo desempenho da sua administração. Penso que o Prefeito Conde foi um bom Secretário e está sendo um administrador sensato.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero apenas dar um aviso antecipado aos Srs. Senadores, a partir de manifestação feita fora dos microfones pelo Senador Ney Suassuna de que essa matéria será votada até amanhã. Os Srs. Senadores estão lembrados que, terça-feira, o Presidente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Junto com a do Paraná.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O Paraná não tem urgência, que eu saiba. Na terça-feira, o Presidente do Senado fez uma consulta aos Líderes, em plenário, no sentido da concordância ou não em se aprovar seis requerimentos de urgência numa mesma sessão, pelo fato de estarmos no final da Sessão Legislativa. Disse que não ia criar caso, e até me abstive na colocação. Quero dizer, no entanto, que não temos sessão deliberativa do Senado convocada para hoje e requerimentos de urgência só podem ser aprovados em sessões deliberativas, após a Ordem do Dia.

Para lembrar uma frase famosa de um político não menos famoso, adaptando-a ao Regimento, "Estupra, mas não mata". Se for levantada essa consulta pelo Presidente do Senado, a minha posição, enquanto Líder, é impugnar qualquer requerimento de urgência para qualquer matéria que não esteja de acordo com o Regimento do Senado.

Apenas faço esse alerta porque no plenário, quando foi feita a consulta, vários Senadores vieram conversar comigo para não criar caso porque havia matérias urgentes a serem apreciadas. Eu relevei naquele momento, mas estou avisando, antecipadamente, que a próxima vez não vai acontecer.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Continua em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Senador Ney Suassuna queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar o assunto anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Voltamos ao Item 01 da pauta. Com a palavra o Senador Gerson Camata para contraditar a questão de ordem do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, estranho a posição do Senador Waldeck Ornelas com relação a Minas Gerais e ao Espírito Santo. A Bahia tem tido aqui a solidariedade plena, compacta, permanente e irrestrita, em todas as questões, de toda a Bancada do Espírito, aliás, de todas as Bancadas.

Temos de estranhar não a questão levantada pelo Senador Ornelas, qual seja, a de que a matéria não poderia tramitar agora porque estaria sobre na Mesa, mas o fato de uma matéria, que estava em tramitação na CAE e havia sido distribuída para vista, surpreendentemente sair da CAE e ir para a Mesa. Quer dizer, ela estava em tramitação e a Presidência havia concedido vista a pedido do Senador Ornelas. Ora, não poderia essa matéria ter saído da Comissão e ter ido para a Mesa para essa decisão porque já estava em tramitação aqui. A exemplo do que já aconteceu com outras matérias, nada impede que essa matéria possa ser apreciada pela Mesa e, se aprovado o requerimento no Plenário, vá à Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O requerimento tem caráter suspensivo quanto à votação no Plenário e não na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GERSON CAMATA - Exatamente, Excelência. Então, creio que a questão de ordem de S. Exª está respondida sobejamente pelo próprio Regimento Interno e pelos costumes nas tramitações das matérias tanto na Comissão quanto no plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quero deixar minha posição registrada com relação a essa tramitação. Primeiro quero dizer que o exemplo citado por V. Exª para justificar a votação dessa matéria hoje não foi o melhor, porque, no caso do projeto de saneamento, a distribuição original foi para a Comissão de Assuntos Econômicos e para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Estou de acordo com V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - De acordo com o Regimento do Senado, o processado desse projeto deveria estar sobre a mesa, porque toda vez que há um requerimento relativo a um projeto, seja de tramitação conjunta, seja de apreciação por outra comissão, para que esse requerimento entre na Ordem do Dia, o processado tem de estar sobre a mesa.

Agora, na medida em que a Mesa mandou o projeto para a comissão, nada impede que seja incluído na pauta, independente do mérito - inclusive, adianto que minha posição será votar contra. Mas, se o processado está sobre a mesa e a Mesa o mandou para a Comissão, nada impede que ele entre em pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª contesta o exemplo, não a interpretação.

O Senador Waldeck Ornelas havia pedido vista, que foi transformada em vista coletiva. Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, que tomou a iniciativa do pedido de vista, para que se manifeste sobre o conteúdo.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, o requerimento é de sobrestamento.

(intervenções fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador José Eduardo Dutra, a informação que a Secretaria nos fornece é a seguinte: já havia, sobre a mesa do Senado Federal, um requerimento do Senador Eduardo Suplicy, pedindo que o projeto de saneamento fosse enviado para a Comissão de Assuntos Sociais. Isso não foi impedimento para que o examinássemos nesta Comissão. Esse é o entendimento correto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não vamos mais falar sobre o projeto de saneamento.

O SR. ELCIO ALVARES - O requerimento foi recusado em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O que não impediu que votássemos nesta Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, quero retificar, lendo agora o requerimento, que não é para análise dessa matéria pela CCJ. É de sobrestamento temporário do estudo do PLS nº 146/92, para que se proceda à diligência junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ELCIO ALVARES - Vamos votar o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Na medida em que há um requerimento...

A SRª SENADORA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, estou com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador José Eduardo Dutra, V. Exª tem a palavra garantida.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Há um requerimento de sobrestamento. Se esse requerimento está na Mesa, para que seja incluído na Ordem do Dia, a matéria tem que estar sobre a mesa e não na Comissão.

Eu pensava que se tratava de um requerimento para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quanto a essa matéria, mas o requerimento não é este. A Mesa não poderia mandar esse processado para a Comissão, porque o requerimento é de sobrestamento da matéria, para que, antes que a Comissão de Assuntos Econômicos analise o mérito, seja feita diligência junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se fosse um requerimento para que o processo fosse analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não haveria qualquer problema em a Comissão de Assuntos Econômicos analisar o mérito, porque, depois, ele iria para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas o requerimento é de sobrestamento temporário do mérito do PLS, para que seja feita diligência junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ora, se a Comissão de Assuntos Econômicos vota essa matéria, vai estar prejudicando o requerimento antes de ser votado pelo Plenário.

A SRª SENADORA - De jeito nenhum.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, não concluí minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador José Eduardo Dutra está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Os Srs. Senadores estão argumentando que o requerimento não foi aprovado, mas se o requerimento é de sobrestamento da matéria, ou seja, de análise de seu mérito, para que se proceda a uma diligência junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se apreciarmos desde já o mérito, estaremos prejudicando o requerimento no Plenário antes de sua votação. Isso é óbvio.

Vou ler o requerimento:

"Na qualidade de Presidente da Comissão Especial para o Desenvolvimento do Nordeste, tenho o prazer de comunicar a V. Exª que, em reunião realizada em..., fundamentado no art. 335 do Regimento desta Casa, requerimento solicitando o sobrestamento temporário do estudo do PLS nº 146/92, para que se proceda a diligência junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no que se refere aos seus aspectos constitucionais. Ou seja, o requerimento solicita diligência junto à CCJ; portanto, a diligência é anterior à análise do mérito.

Usando-se o exemplo do Paraná, mesmo havendo requerimento de diligência quanto aos assuntos deste Estado, aconteceria o mesmo se a Comissão votasse o mérito e o requerimento de diligência depois. Se votamos o mérito, o requerimento está prejudicado. O requerimento não é para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas de sobrestamento da matéria para diligência na Comissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Pois não.

O SR. GILBERTO MIRANDA - São duas questões completamente

diferentes. Quando votamos o sobrestamento do Paraná por unanimidade, nós o fizemos nesta Comissão e não no plenário do Senado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O requerimento foi apresentado nesta Comissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Enquanto esta matéria não é apreciada no plenário do Senado, ela não está sobrestada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não estou dizendo que ela está sobrestada, Senador Gilberto Miranda, estou dizendo...

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Exª pode fazer, agora na Comissão, o mesmo requerimento que não foi votado no plenário, e nós o votaremos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Gilberto Miranda, eu não estou dizendo que a matéria foi sobrestada. Estou dizendo que, se há um requerimento de sobrestamento, esse processado - como é o procedimento relativo a todo e qualquer requerimento de tramitação de projeto - teria de estar sobre a mesa. Por quê? Porque, se a Comissão de Assuntos Econômicos votar o mérito sem votar o requerimento, já estará prejudicando o requerimento.

A SRª JÚNIA MARISE - V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Ouço V. Exª.

A SRª JÚNIA MARISE - Eu gostaria de trazer à luz algumas considerações e informações que são pertinentes à tramitação desse projeto. Em primeiro lugar, o projeto já estava na pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos quando foi apresentado o parecer do Relator, Senador Francelino Pereira, referindo-se à emenda aprovada pela Câmara dos Deputados. Posteriormente, o Senador Waldeck Ornelas pediu vista, que foi concedida coletivamente.

Portanto, esse projeto não deixou de tramitar na Comissão de Assuntos Econômicos. Por outro lado, um requerimento que foi encaminhado à Mesa, que não foi sequer votado - este que V. Exª leu -, é que solicita que esse projeto vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Há seis anos fui titular da Comissão de Assuntos Econômicos. Em várias oportunidades, fui derrotada em posições que defendi nessa mesma linha de raciocínio, reconhecendo posteriormente que era perfeitamente regimental que a Comissão definisse sobre a matéria. Mas entendo que a Comissão de Assuntos Econômicos tem, neste momento, todas as condições regimentais para decidir e votar, até porque este requerimento ainda não foi aprovado em plenário, mas apenas lido em plenário.

Portanto, esse projeto não deixou de tramitar nesta Comissão. Houve apenas uma solicitação de vista coletiva concedida pela Presidência.

O SR. LEVY DIAS - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Estou com a palavra, quero concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Dutra ainda não concluiu, a Senadora Júnia Marise proferiu um aparte, longo, mas um aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É óbvio que esse projeto está tramitando no Senado. Meu questionamento é exclusivamente regimental, Sr. Presidente, independente do mérito.

Esta matéria, este processado não poderia estar aqui na Comissão de Assuntos Econômicos, porque, toda vez em que há um requerimento relativo a uma matéria, a Mesa solicita o processado para que o requerimento possa ser incluído em Ordem do Dia.

Segundo lê o Senador Waldeck Ornelas, o processado veio à Comissão a pedidos. Penso que estamos abrindo um precedente muito perigoso, porque ou as regras valem para todos ou não valem. Toda vez em que há um requerimento, seja de tramitação conjunta, seja de sobrestamento - falo de qualquer requerimento relativo a um projeto que esteja em tramitação no Senado -, e esse requerimento precisa ser incluído na Ordem do Dia, a matéria vai para a Mesa, principalmente quando se trata de um caso, como este, de sobrestamento para diligência anterior.

Insisto nesta questão de ordem. A Mesa vai deliberar, podendo recorrer ao Plenário. Mas quero fazer este registro.

A SRª SENADORA - Senador José Eduardo Dutra, a diligência ainda não foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vamos permitir que o Senador José Eduardo Dutra conclua a sua intervenção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mais uma vez, quero registrar que, em momento algum, eu disse que a diligência foi aprovada. Mas a diligência é anterior à apreciação de mérito de determinada matéria. Se a Comissão aprovar o mérito neste momento, o requerimento ficará prejudicado. Quero deixar isso bem claro, porque isso não vale apenas para esta matéria; vale para a tramitação de qualquer matéria nesta Casa. Insisto no fato de que o requerimento está sendo "estuprado", para empregar a palavra que eu havia usado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Estão inscritos os Senadores Jefferson Péres, Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Waldeck Ornelas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, trata-se do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Mesa vai ouvir os quatro Senadores inscritos, para, em seguida, deliberar sobre a questão de ordem ou colocá-la em votação, porque, evidentemente, haverá demanda nesse sentido.

O SR. SENADOR - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - V. Exª quer falar sobre o mérito da matéria?

O SR. SENADOR - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Jefferson Péres está inscrito.

O SR. SENADOR - Eu apenas gostaria de falar durante um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Jefferson Péres é membro da CCJC; penso que a sua contribuição poderá ser importante para essa discussão.

Senadores Waldeck Ornelas e José Eduardo Dutra, solicito que V. Exªs escutem o que vai dizer o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra sempre argumenta com muito boa fundamentação. Mas eu gostaria de lhe pedir que fizesse uma reflexão, pois me parece que S. Exª não tem razão neste caso.

Obviamente, o sobrestamento terá de ser aprovado pelo Plenário do Senado. Se antes de o Plenário do Senado aprovar o sobrestamento, esta Comissão deliberar sobre o mérito, obviamente o Plenário irá considerar o sobrestamento prejudicado. Não fora assim, Sr. Presidente, qualquer requerimento de sobrestamento teria efeito suspensivo automático. Se o Plenário levasse um ano para apreciar o pedido de sobrestamento, o processo ficaria paralisado nas comissões.

Dessa forma, parece-me que esse detalhe de o processado estar lá ou aqui é uma questão formal, sem maior relevância. O fato é que, se o Plenário demorou a apreciar o requerimento, nada impede que esta Comissão o aprecie. Estou-me manifestando assim, mas não tenho posição a respeito do mérito. Não sei, a esta altura, como vou votar. Estou esperando os debates para firmar posição.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, a questão é muito elementar. Penso que já foi discutido tudo o que poderia ser discutido. Só existe um dispositivo no Regimento que fala sobre sobrestamento. Dessa forma, o Senador José Eduardo Dutra poderia dizer-nos em que dispositivo regimental se baseia. O art. 335 é o único dispositivo regimental que trata de sobrestamento. Não se enquadra, no caso, o fato de haver um requerimento aqui ou acolá sobre o assunto. Aliás, isso seria patrocinar uma chicana jurídica; seria um truque para procrastinar. A procrastinação pode ser obtida por meio de uma forma regimentalmente estabelecida. No entanto, não conheço, não vejo no Regimento, exceto o disposto no art. 335, outra forma de sobrestar a matéria. Se houver, S. Exª tem razão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª me concede um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Também não quero dizer que o fato de o processado estar na Mesa não é uma questão meramente formal. Isso o Regimento prevê. Estou procurando os artigos que tratam dessa matéria. No artigo sobre o sobrestamento, não se fala do procedimento do processado.

O requerimento não foi votado. O Senador Jefferson Péres perguntou: "E se o Plenário demorar um ano para votar?" O requerimento depende de inclusão em Ordem do Dia, e a inclusão do requerimento em Ordem do Dia exige que o processado esteja sobre a mesa. Esse é o problema. Se o requerimento entrar na Ordem do Dia, ele tem de ser votado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador José Eduardo Dutra, V. Exª está entrando num raciocínio que vai nos levar a um absurdo: a simples apresentação do requerimento já sobresta o processo. O projeto está distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entro com um requerimento para que, antes dessa análise, seja apreciado o projeto na Comissão de Assuntos Sociais. O requerimento não é deliberado. Isto já o sobresta. Esse entendimento seria patrocinar, sem base regimental, uma forma de chicana para procrastinar a apreciação de matérias. Não foi uma decisão. A decisão, como a que queria o Senador Suplicy, no caso do saneamento, representaria uma procrastinação legítima. Antes de decidirmos aqui, temos de ouvir acolá. Isso estaria certo, se fosse aprovado o requerimento; mas entender que sua simples apresentação representa a saída de um processo que está aqui para o plenário e seu sobrestamento seria premiar um requerimento sem maioria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Mas é assim que acontece, Senador Esperidião Amin, tanto que a Mesa despacha para a Comissão de Assuntos Econômicos, estando escrito: "A pedido". E quero dar um exemplo de uma matéria que teve essa tramitação a que V. Exª se referiu, uma matéria, inclusive, objeto de moção, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Apresentei um projeto no dia 15 de fevereiro de 1995, tratando das informações que as instituições financeiras deveriam prestar à Receita Federal sobre a movimentação financeira acima de um determinado valor. Esse projeto foi

aprovado aqui na Comissão de Assuntos Econômicos. Houve um requerimento para que ele fosse votado, apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça. Lá havia um projeto do Senador Lúcio Alcântara. Foi apresentado um requerimento de tramitação conjunta. Enquanto esse requerimento não foi votado, os dois projetos foram para a Mesa e não foram apreciados pela Comissão. Depois, o Senador Jefferson Péres apresentou um parecer. O parecer foi votado, mas foi apresentado outro projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães e um outro requerimento de tramitação conjunta dos três projetos. Eles foram para a Mesa, novamente, enquanto era apreciado o requerimento.

Dois anos depois, os três projetos estão apensados e prontos para serem votados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Pode até não ser o correto, mas quero dizer que os procedimentos relativos a requerimentos nesta Casa são esses.

V. Exª pode ter razão ao dizer que isso pode gerar chicanas indevidas, mas que o procedimento é esse em relação a todos os projetos, é.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não posso contestar questões de fato que o Senador José Eduardo Dutra alega. Não tenho por quê. Estou me baseando no Regimento. Não conheço nenhum dispositivo regimental que permita que um requerimento sobreste a deliberação de uma matéria já distribuída.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Acho que V. Exª poderia submeter essa questão de ordem ao Plenário da Comissão, que a votaria, em vez de V. Exª decidi-la. A Comissão decidiria se quer sobrestar ou não a matéria; se ela não quiser, apreciamos o projeto. É esse o meu pedido, um requerimento que dissesse que a Comissão votasse pelo sobrestamento ou não.

O SR. WALDECK ORNELAS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Presidência fará isso depois da intervenção do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, o requerimento de sobrestamento está na mesa; ele foi lido em plenário no dia 14 de novembro. De modo que a eventual decisão da Comissão de Assuntos Econômicos não pode substituir uma decisão de plenário, porque há essa pendência. Chamo a atenção para que não se incorra em um equívoco muito grande a esse respeito. O fato de que o Plenário da Comissão de Assuntos Econômicos venha a deliberar que não quer o sobrestamento não retira o requerimento que está pendente de decisão de plenário.

Queria fazer um apelo. Como estou inscrito para falar, Sr. Presidente, vou usar logo o meu direito e fazer um apelo ao bom senso. O que ocorre? Tem razão o Senador Esperidião Amin de que o único artigo que fala sobre sobrestamento no Regimento Interno é o art. 335. Pois bem, é exatamente nesse artigo que está fundamentado o requerimento assinado por uma dezena de Senadores: "...fundamentado no art. 335 do Regimento Interno desta Casa, solicitando sobrestamento temporário do estudo do PLS 146..."

A minha questão de ordem foi feita - pediria um pouco de atenção para que pudéssemos ordenar o raciocínio - com fundamento no art. 266, que diz o seguinte:

"Art. 266 - O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário."

O processo está em plenário porque foi lida a matéria, mas não deliberada. Então aguarda a inclusão na Ordem do Dia para ser apreciado. E por que foi requerido o sobrestamento? Porque a matéria é originária do Senado Federal; a matéria foi deliberada pelo Senado, foi à Câmara e recebeu uma emenda. Na hora em que a Comissão de Assuntos Econômicos analisá-la será feita uma apreciação final para sua ida ao plenário. Por isso o sobrestamento se tornou necessário. Isso é diferente de algum Senador, na Comissão de Assuntos Econômicos, pedir que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça. É diferente por essa razão. Se o projeto estivesse no início de sua tramitação seria indiferente, mas o processo está na fase final de sua tramitação, por isso é indispensável a audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

Reitero, assim, os termos da minha questão de ordem, Sr. Presidente. Essa matéria não poderia ter sido incluída em Ordem do Dia. Ela foi trazida a esta Comissão a pedido do Senador Gerson Camata, e não poderia e não tem condições de estar incluída em Ordem do Dia. Compreendo o interesse que os Senadores do Espírito Santo têm sobre essa matéria, não quero discutir o mérito agora, por isso me cinjo à questão regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Mesa vai colocar em votação a questão de ordem.

Apenas para que o conjunto da Comissão tome conhecimento, quero ler o Capítulo XIX do Regimento - não há receio porque tem só oito linhas - a respeito do sobrestamento do estudo das proposições. Diz o art. 335:

"Art. 335 - O estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar:

1 - a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexa;"

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Outro projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Outro projeto.

Continuando:

"2 - o resultado de diligência;

3 - o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Parágrafo único - A votação do requerimento, quando de autoria de Senador, será precedida de parecer da comissão competente para o estudo da matéria."

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É o requerimento, depois de aprovado; quer dizer, o requerimento é para sobrestar. Como quer o Senador José Eduardo Dutra, a apresentação do requerimento só tem o efeito de sobrestar. Isso não está certo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Mesa vai colocar em votação e vai fazer chamada nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, apenas para insistir, o Senador Amin diz que o requerimento já sobresta a apreciação da matéria. Isso é verdade em função da existência do art. 266, que fala que o processo da proposição ficará sobre a mesa durante a sua tramitação em plenário. Se o processo tem de estar sobre a mesa para inclusão em Ordem do Dia, enquanto o processo estiver na Comissão, o requerimento não pode ser incluído na Ordem do Dia.

Tem razão o Senador Esperidião Amin, porque, na prática, há um sobrestamento, mas isso o Regimento determina.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A Presidência vai colocar em votação a questão de ordem do Senador Waldeck Ornelas.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a questão de ordem dirão "sim"; os que estiverem em desacordo dirão "não".

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, considero essa matéria tão importante que não posso deixar essa argumentação final do Senador José Eduardo Dutra sem uma colocação de natureza lógica. Uma coisa é a proposição. Se eu requeiro algo, o que seja necessário para conhecer o meu requerimento tem de estar disponível; todavia, o original do projeto que está tramitando em algum lugar, em hipótese alguma.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Fala-se de processo, Senador Amin, não é xerox.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senão, por absurdo, como a Mesa lidaria com um requerimento que pedisse o sobrestamento de um projeto que está tramitando na Câmara?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Senador Amin, isso não existe.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Como não?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - V. Exª está divagando.

O SR. WALDECK ORNELAS - O Senador Amin, um profundo conhecedor do Regimento, está nos decepcionando nesta hora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não há nenhuma dúvida. Se o requerimento tem de estar acompanhado dos seus anexos, então pode ser qualquer absurdo. Não há limites para o absurdo diante da chicana que estaria se estabelecendo. E se a Mesa faz assim, faz errado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - É interessante a polêmica, porque o Senador Esperidião Amin vem com o argumento de engenheiro, o argumento cartesiano, a demonstração do teorema por absurdo. E o Senador Dutra, que é engenheiro, vem com o argumento tipicamente de jurista, no caso.

Em votação.

Os Senadores que estiverem de acordo com a questão de ordem do Senador Waldeck Ornelas dirão "sim"; os que não a aceitarem dirão "não". Está claro?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, a votação não precisa ser nominal. Alguém pediu votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Vão pedir.

Então, os Senadores que estiverem de acordo com a questão de ordem do Senador Waldeck Ornelas queiram permanecer sentados.

A questão de ordem está rejeitada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Foi exatamente a minha preocupação.

(Procede-se à votação nominal.)

A questão de ordem foi rejeitada por 11 a 7.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, foi impressão minha, ou só a Bancada do Nordeste votou "sim"?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Tive a impressão de estar assistindo à manifestação de um clube que não quer aceitar sócio novo.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Em votação o parecer do Relator, Senador Francelino Pereira, que é favorável à emenda ao projeto de resolução, na forma como veio da Câmara.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, tendo solicitado vista, desejo apresentar voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, para proferir seu voto em separado.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tendo sido aprovado em 1994, no Senado Federal, o projeto de lei de iniciativa da ilustre Senadora Júnia Marise, que propõe ao Poder Executivo incluir o Vale do Jequitinhonha na área de jurisdição da Sudene, houve por bem a Câmara dos Deputados introduzir emenda no sentido de também integrar à área de atuação dessa Superintendência os 27 Municípios do norte do Estado do Espírito Santo.

Retornando a proposição ao exame desta Casa, para apreciação da referida emenda, foi submetida à Comissão de Assuntos Econômicos com parecer favorável do Relator. A discussão da matéria foi, no entanto, interrompida em virtude de haver sido acolhido pedido de vista coletivo para o processo.

É oportuno o exame mais apurado dessa proposição. Independentemente das razões que embasaram sua apresentação, cabe analisar aspectos de natureza legal e socioeconômica, que passo a discutir.

As razões que embasaram a criação e manutenção, até os dias atuais, dos incentivos fiscais para o Nordeste brasileiro estão referidas a características peculiares da formação socioeconômica dessa Região.

O Nordeste, ainda que tenha conseguido elevar seus índices de crescimento, em alguns períodos, acima da média nacional, permanece com área carente e com renda extremamente inferior àquela já alcançada em outras regiões do País. Segundo dados do IPEA para o período de 90/95, a renda per capita nordestina evoluiu de U$1.516 para U$1.728, contra a média nacional de U$3.126 e U$3.654, respectivamente. Paralelamente, o Estado de Minas Gerais, que, em 1990, contava com renda por habitante de U$2.725, chegou a 1995 com índice de U$3.213. O desempenho do Estado do Espírito Santo ainda é melhor. A renda per capita, que, em 1990, já se situava em U$2.845, em 1995 alçou a U$3.314. É nítida, portanto, a discrepância entre o Nordeste e aqueles Estados onde se localizam as regiões que se pretende incluir na área da Sudene.

De acordo com as razões que justificaram a proposição sob exame, as áreas do Vale do Jequitinhonha e o norte do Espírito Santo, acima do Rio Doce, apresentam perfil de carência distinto da situação média dos Estados onde se encontram, que os credenciariam, segundo os autores, a usufruir dos benefícios fiscais devidos ao Nordeste.

A heterogeneidade dos padrões econômicos e sociais é uma constante em todos os Estados brasileiros, sendo possível encontrar nas Unidades da Federação de maior pujança econômica áreas de reconhecida pobreza, com carências por vezes semelhantes às do Nordeste.

Essa situação, ainda assim, não justifica a extensão para elas dos benefícios fiscais conferidos à área nordestina, que possui razões de caráter geográfico, climático, histórico e estruturais que justificam o tratamento diferenciado que lhe é oferecido.

No caso específico do Espírito Santo, os incentivos no Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo - Funres -, ainda que com menor amplitude que os da Sudene, configuram uma alternativa de tratamento diferenciado, de que pode valer-se o Estado para suprir as carências de suas áreas mais pobres.

A par disso, a localização geográfica privilegiada do Espírito Santo o

coloca como escoadouro natural dos produtos do Sudeste, proporcionando uma renda que poderá ser redistribuída a todo o seu território.

Fundamenta-se a concessão de incentivos a regiões determinadas do País no disposto no art. 43, § 1°, I e II, da Constituição Federal, que permite à União concorrer para a integração de regiões em desenvolvimento.

O texto da Carta Magna, no entanto, é claro no sentido de exigir que o estabelecimento das condições para aquela integração seja feito por intermédio de lei complementar. Nesse sentido, o caráter de lei ordinária do PLS n° 146, de 1992, configura inconstitucionalidade já analisada por juristas ilustres, todos eles unânimes quanto à necessidade de submeter às particularidades de lei complementar quaisquer iniciativas relacionadas com aquele dispositivo.

A par disso, vale lembrar o professor Cretella Júnior no seu prestigioso Comentários à Constituição de 1988, em que assinala que a intenção do Constituinte, expressa naquele mesmo dispositivo, não inclui as realidades designadas com as expressões "regiões metropolitanas", "aglomerações urbanas" e "microrregiões constituídas por agrupamentos de municípios criadas pelo Estado".

A inclusão dos Municípios do Espírito Santo na área de jurisdição da Sudene como forma de usufruto dos incentivos fiscais implica a modificação da área de atuação de uma autarquia submetida ao Governo Federal, o que é da iniciativa privativa do Presidente da República - alínea "e", II, § 1°, art. 61 da Constituição Federal. O vício de origem da proposição está, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, claramente caracterizado, de tal maneira que, se aprovada no Congresso Nacional, configuraria uma lei autorizativa inócua quanto ao ser caráter de diploma legal, cuja execução estaria sempre dependente da decisão do Presidente da República.

Como parte do acordo sobre subsídios e medidas compensatórias firmado pelo Governo brasileiro no âmbito do Mercosul e que está submetido às normas da OMC, admite-se a concessão de subsídios ao desenvolvimento regional pelos governos nacionais em casos muito específicos: quando a região tem um PIB per capita não acima de 85% da média nacional e registra uma taxa de desemprego de pelo menos 110% da média do país. A OMC, contudo, entende que tais exceções deverão ser conferidas apenas a regiões cuja área geográfica é contínua, com identidade econômica e administrativa claramente definidas. A par disso, exige que as condições que justificam a concessão dos incentivos resultem de causas estruturais, de tal forma que, mesmo atendendo aos requisitos de pobreza em relação à média nacional acima aludidos, não sejam tais índices resultantes de dificuldades temporárias observáveis em período abaixo de três anos.

Isso quer dizer, por exemplo, que se neste momento o índice de desemprego em São Paulo for 10% acima da média nacional não há autorização para incluir São Paulo na área da Sudene.

Os aspectos comentados acima deixam clara a condição polêmica do Projeto de Lei n° 146, de 1992, aprofundada na atual conjuntura nacional. Vem o Governo Federal de tomar medidas de restrição aos incentivos fiscais que afetarão sobremaneira o Nordeste, sinalizando que o esforço nacional na concessão de renúncias fiscais há que estar restrito a áreas que realmente não disponham de qualquer outra alternativa para a alavancagem de seu desenvolvimento.

Assim, modificações no alcance atual dos benefícios devem ser examinadas com a profundidade necessária sob todos os ângulos e, no caso presente, particularmente quanto à sua legalidade e efetividade, considerando a possível condição de lei autorizativa.

Vejam, Srs. Senadores, que ainda recentemente - semana atrasada - aprovamos medida provisória, transformada em projeto de lei de conversão, que estabeleceu um cronograma definido que extingue até o ano 2013, ou no ano 2013, os incentivos fiscais que esse projeto busca estender a outras áreas.

É impressionante e interessante salientar que, enquanto nós do Nordeste estamos buscando identificar outras alternativas de políticas de desenvolvimento regional, políticas de desconcentração econômica, porque entendemos que os incentivos fiscais são resíduos de uma política do passado e não correspondem às necessidades do presente, o que se discute neste projeto é a extensão desses incentivos para outras áreas.

À vista dos argumentos aqui apresentados, entendo, pois, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deva ser ouvida, preliminarmente, sobre o assunto objeto do PLS nº 146/92. Nesse sentido, apresento requerimento.

É o voto que apresento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - O Senador Beni Veras está inscrito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - É, realmente, uma questão de ordem.

Já foi iniciada a Ordem do Dia da sessão do Congresso. Portanto, esta Comissão não pode continuar deliberando no mesmo momento da Ordem do Dia da sessão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A reunião está suspensa.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, poderíamos votar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Senador Camata, se a matéria não fosse controvertida, votaríamos. Como o é e tendo começado a Ordem do Dia da sessão do Congresso, eu não ousaria...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Há várias questões de ordem, portanto, a reunião...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Acho que vai haver um prejuízo desnecessário quanto ao projeto de lei complementar, que corresponde ao item nº 2, que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios. Como se trata de projeto de lei complementar, precisa de votação nominal. É uma irresponsabilidade não aprovarmos essa matéria.

O SR. ELCIO ALVARES - Não, a votação é simbólica.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - A votação é simbólica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não podemos fazer a reunião em outro horário, Sr. Presidente?

O SR. ELCIO ALVARES - Vamos fazer agora, Sr. Presidente. Ninguém discute.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só peço isto: considerar aprovado o item nº 2 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Voltamos ao item nº 2, que trata da fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios.

O SR. ELCIO ALVARES - Peço a palavra para um esclarecimento, Sr. Presidente. Teremos reunião da Comissão de Assuntos Econômicos amanhã?

O SR. PRESIDENTE (José Serra) - Podemos convocar.

O SR. ELCIO ALVARES - Então, Sr. Presidente, requeremos a convocação da Comissão para prosseguimento do debate referente ao projeto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Aprovamos o Item nº 2?

O SR. ELCIO ALVARES - Aprovamos o Item nº 2 e requeremos a convocação da Comissão para amanhã.

(Conversas paralelas fora do microfone.)

(Levanta-se a reunião às 12h05min.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 263/96-SF, "DESTINADA A ACOMPANHAR AS PROPOSTAS, TESES E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS - HABITAT 2, QUE SERÁ REALIZADA EM ISTAMBUL, NO PERÍODO DE 3 A 14 DE JUNHO DE 1996".

Ata da 1ª Reunião, realizada em 10/12/97

Às onze horas e quarenta minutos do dia dez de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial, "destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - HABITAT 2, que será realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996". Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores COUTINHO JORGE (Presidente), CASILDO MALDANER (Relator), ESPERIDIÃO AMIN, WALDECK ORNELAS, LÚCIO ALCÂNTARA, ROMERO JUCÁ, JÚLIO CAMPOS E GERSON CAMATA. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Sua Excelência, depois de breves esclarecimentos, comunica que a presente reunião destina-se a apreciação e votação do Relatório Final do Nobre Senador Casildo Maldaner, a quem concede a palavra. Após a leitura do Relatório, a matéria é aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada as atividades da Comissão, e, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, secretário da comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

SENADOR COUTINHO JORGE
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

HABITAT II

Relatório Final
1997

PRESIDENTE: Senador COUTINHO JORGE
VICE-PRESIDENTE: Senador JÚLIO CAMPOS
RELATOR: Senador CASILDO MALDANER

COMISSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA HABITAT II

RELATÓRIO FINAL Nº , DE 1997

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório versa sobre os trabalhos e resultados da COMISSÃO ESPECIAL, criada por meio do Requerimento nº 263/96-SF e "destinada a acompanhar as propostas, teses e os procedimentos necessários à participação do Brasil na CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS – HABITAT II –, realizada em Istambul, no período de 3 a 14 de junho de 1996".

O Requerimento de criação da Comissão foi aprovado no dia 26 de março de 1996, tendo a Comissão sido instalada no dia 16 de abril e composta dos seguintes membros:

Titulares	Suplentes
Casildo Maldaner- PMDB/SC	Flaviano Melo - PMDB/AC
Mauro Miranda - PMDB/GO	Onofre Quinan- PMDB/GO
Gerson Camata- PMDB/ES	Marluce Pinto - PMDB/RO
Waldeck Ornelas - PFL/BA	José Agripino - PFL/RN
Júlio Campos - PFL /MT	Romero Jucá - PFL/RO
Lúcio Alcântara-PSDB/CE	José Roberto Arruda-PSDB/DF
Coutinho Jorge - PSDB/PA	Lúdio Coelho - PSDB/MS
Espiridião Amin - PPB/SC	José Bonifácio - PPB/TO
Marina Silva - PT/AC	

A Comissão foi presidida pelo Senador Coutinho Jorge, tendo como vice-presidente o Senador Júlio Campos e relator o Senador Casildo Maldaner.

O prazo de término, inicialmente previsto, dia 02 de junho de 1996, foi prorrogado, por solicitação da Comissão, sendo seu prazo dilatado para dezembro de 1997, de maneira que fosse possível discutir os resultados da Conferência e registrar os resultados de um dos mais importantes eventos mundiais.

2. ANTECEDENTES

A Conferência convocada para 1996, HABITAT II, e realizada em Istambul, configurou-se uma continuação dos debates promovidos pela ONU nas últimas décadas, sobre problemas cuja solução envolve decisões que ultrapassam as fronteiras nacionais. É perceptível o viés de seqüência aos trabalhos iniciados na Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1982.

Indubitavelmente, a HABITAT II desenvolveu-se como um dos eventos internacionais mais importantes do final do século, apresentando características metodológicas originais, entre elas a realização simultânea de plenários e comitês, nos quais, além dos representantes oficiais dos países, atuaram os chamados "parceiros" (poder municipal, parlamentares, acadêmicos, as fundações, os profissionais e as ONGs).

3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Distinguem-se três fases, igualmente importantes, de trabalhos da Comissão: a primeira caracterizou-se pela participação de membros da Comissão em reuniões preparatórias e pela realização de audiências, nas quais foram ouvidas as esferas técnicas do País, envolvidas na preparação dos documentos brasileiros, e os coordenadores do Comitê Nacional; a segunda refere-se à participação de membros da Comissão no evento em Istambul, na Turquia; e a terceira resume a apresentação e discussão dos resultados da Conferência e as expectativas quanto à implementação de uma nova política global no País.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. FASE I

Nesse período foram ouvidos depoimentos das seguintes personalidades e representantes de projetos exitosos e experiências brasileiras:

- Dra. Maria Emília Rocha Melo, Secretária de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- Conselheira Marcela Nicodemus, Secretária-Executiva do Comitê Nacional, Ministério das Relações Exteriores;
- Dra. Vera Lúcia Santos Ribeiro, Assessora da Secretaria de Política Urbana do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- Dr. Duval Magalhães Fernandes, representante da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores;
- Dr. Patrick Bodart, coordenador do Projeto GRET de Fortaleza;
- Dr. Yves Cabannes, representante do Projeto GRET de Fortaleza;
- Dr. Lair Kreinbuh, Secretário Municipal de Habitação da cidade de São Paulo, Projeto Cingapura.

Os trabalhos da Comissão, nessa fase que antecedeu a Conferência, basearam-se nesses depoimentos e na apreciação dos documentos elaborados pelos vários setores atuantes no processo preparatório da participação brasileira em Istambul.

Foram apresentadas as várias partes que compõem o **Relatório Brasileiro sobre Assentamentos Humanos,** um projeto de Fortaleza em implementação escolhido pelas Nações Unidas como entre os cem melhores do mundo e um projeto de São Paulo – Projeto Cingapura.

4.1.1. DEPOIMENTOS:

Em 17 de abril de 1996, foram ouvidos os depoimentos da Dra. MARIA EMÍLIA ROCHA e da Conselheira MARCELA NICODEMUS.

O primeiro depoimento, da Dra. Emília Rocha, possibilitou uma visão geral do processo de urbanização no País e uma discussão sobre "como o Brasil está enfrentando os desafios que se colocam dessa nova concepção de assentamentos urbanos sustentáveis, de globalização, de necessidade de competitividade e, também, como o Governo está preparando o seu plano nacional de ação para o período 1996/2000".

Um dos avanços apontados, em termos de Brasil, foi a institucionalização da política urbana na Constituição – fato ocorrido, também, nas Constituições estaduais. Além disso, aponta ainda a depoente, a "nossa Constituição definiu o papel das três esferas de Governo".

No âmbito das respostas do atual governo no setor, chama atenção a criação da Secretaria de Política Urbana. Segundo a Secretária, "isso nos sinaliza e resgata pelo menos duas funções que destacaria como básicas da política urbana: a primeira é resgatar a competência da esfera federal nas ações de desenvolvimento urbano, nas ações normativas, nas ações reguladoras e indutoras e com uma visão integrada. Resgata, também, ou cumpre a função de dar a uma secretaria a coordenação das ações dos diversos órgãos federais que atuam nos setores chamados urbanos, evitando, assim, não só a pulverização dos recursos como a reduzida eficácia das ações e dos investimentos públicos nos últimos anos".

Afirma, ainda, que "a Secretaria sinaliza bastante a responsabilidade e a importância que este Governo dá à questão urbana e a sua ótica integradora e participativa".

Em termos de estratégias, foram destacadas as mais ligadas ao desenvolvimento urbano e resumidas em três aspectos: o primeiro é o de construir um estado moderno e eficiente; o segundo é a redução efetiva dos desequilíbrios regionais e sociais; e o terceiro, e considerado o grande objetivo, é o de modernização da estrutura produtiva do País, não somente para a retomada do crescimento, mas, principalmente, para que tenhamos condição efetiva de participarmos desse mundo hoje globalizado e internacionalizado.

No que diz respeito à legislação, confirmou a Dra. Maria Emília Rocha que o Governo federal busca estabelecer, com segurança, as diretrizes, os objetivos e os princípios da política urbana e, também, esclarecer as competências das três esferas de governo, institucionalizando, inclusive, as parcerias democráticas. Nesse sentido, estará sendo brevemente encaminhada ao Congresso a proposta do Governo de uma Política de Desenvolvimento Urbano.

Com relação aos instrumentos de ordem financeira, "há grande desafio a ser superado. Além dos recursos tradicionais, como é o caso do FGTS – hoje o principal instrumento de financiamento do desenvolvimento urbano –, também está o Governo federal articulando, internalizando e prevendo compromissos com outros recursos, com maior participação do setor privado".

Assim, a perspectiva é de que, nesses quatro anos, vamos estar, a partir do Governo federal, manejando recursos da ordem de R$ 23 bilhões. Só para 1996, a perspectiva é de R$ 6 bilhões, o que indica que o "desafio do momento não é recursos, mas gastá-los bem".

A flexibilidade dos novos programas foi apontada como inovação, permitindo uma gama enorme de modalidades de atuação: "não se pretende estabelecer como construir um conjunto habitacional ou fazer um sistema de saneamento; ao contrário, o objetivo é a melhoria de condições de vida da população, especialmente da população de risco".

O depoimento seguinte, da Conselheira Marcela Nicodemus, acontecido no dia 17 de maio, referiu-se ao processo preparatório da participação brasileira na Conferência Habitat II.

A Conselheira Marcela Nicodemus fez uma explanação geral sobre os dois níveis do processo preparatório: o nível nacional e o internacional. Em nível nacional, o processo teve início em 1994, quando foi criado o Comitê Nacional, que congrega representantes dos Poderes Executivos federal, estadual e municipal, além da sociedade civil.

Ao Comitê Nacional foi atribuída a competência de elaborar o Relatório Brasileiro para a Conferência, nos moldes estabelecidos pela ONU. Esse Relatório deveria conter três partes: diagnóstico da situação, as tendências e as perspectivas dos assentamentos humanos no País; um Plano Nacional de Ação; e, cooperação internacional.

Para elaboração da Parte "A", Diagnóstico, o Comitê aprovou e promoveu a realização de quatro seminários temáticos, cujos relatórios foram sintetizados em um único documento aprovado pelo Comitê Nacional.

Complementando a Parte A do Relatório Brasileiro sobre os Assentamentos Humanos, que realizou um amplo diagnóstico da situação urbana brasileira, o Plano Nacional de Ação consubstanciou as linhas básicas de atuação governamental, para cumprimento dos objetivos centrais do Habitat II, o da "Moradia Adequada para Todos" e o do "Desenvolvimento Sustentado dos Assentamentos Humanos".

A Parte "C", Cooperação Internacional, foi elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação.

Em nível internacional, os trabalhos foram conduzidos por um Comitê Preparatório Internacional, representando os 187 países membros das Nações Unidas. Esse Comitê realizou três reuniões preparatórias: uma de caráter organizacional (Genebra/1994); a segunda, que deu início às negociações sobre o projeto de documento a ser aprovado em Istambul (Nairobi/Março 1995); e uma terceira reunião, na qual foi criado um grupo informal de redação – com a participação do Brasil –, tendo-se aprovado a maior parte do documento, em torno de 60% (Nova Iorque/Fevereiro 1996).

Esse documento internacional, dividido em quatro partes, não é votado, e sim aprovado por consenso, o que, segundo a depoente, torna o processo muito mais difícil. Das quatro partes, a última – o Plano de Ação

Global – onde são traçadas as "ações que se recomendam aos países adotarem para superação dos problemas diagnosticados", é a parte com menor nível de consenso.

Em 24 de abril de 1996, depôs frente à Comissão a Dra. VERA LÚCIA SANTOS RIBEIRO, Assessora da Secretaria de Política Urbana, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Seu depoimento enfocou, basicamente, o processo de seleção que resultou na indicação de experiências brasileiras consideradas bem sucedidas, no âmbito do desenvolvimento urbano.

Segundo a Assessora, a SEPURB, responsável pela seleção, convidou entidades governamentais e não-governamentais para a preparação do processo de seleção. Optou-se pela não-realização de concurso nacional, devido à escassez de tempo para os procedimentos requeridos para sua preparação.

O primeiro passo foi a conceituação de **prática bem sucedida,** baseada nos próprios documentos enviados pelo Habitat. "Entende-se por prática bem-sucedida políticas, ações, iniciativas e projetos realizados em nível local, que tenham resultado em melhoria tangível e mensurável das condições de vida e do **habitat** da população, contribuindo para a redução do seu custo e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas".

"Uma prática bem-sucedida pode consistir no incremento da eficiência dos sistemas de gestão para o fornecimento dos serviços básicos; também pode ser a formulação de novas associações entre os setores públicos e a sociedade civil, para implementar investimentos de forma mais eficaz; ou, ainda, pode ser o aproveitamento de uma nova tecnologia para a melhoria da produtividade, do emprego e da renda."

As experiências foram grupadas em **práticas setoriais** e **gestão da cidade,** segundo a explanação. No primeiro grupo incluíram-se iniciativas nos campos de: produção e melhoria da qualidade da moradia e dos serviços urbanos; desenvolvimento de métodos construtivos; financiamento e recuperação dos investimentos; e, democratização do processo decisório. O segundo grupo contemplou a avaliação do desempenho das administrações municipais, como um todo, enfocando resultados obtidos nas diferentes áreas de sua atuação e os processos gerenciais que produziram os resultados apresentados.

A partir da classificação das experiências, foram estabelecidos os critérios de seleção, considerando quatro itens principais: **impacto positivo** no melhoramento do **habitat; parcerias** articuladas entre os atores intervenientes no processo; **sustentabilidade,** (ou capacidade de auto-sustentação); e **potencial de universalização** avaliado pela capacidade de reprodução da proposta apresentada em ambientes similares.

A seleção foi realizada por grupo de trabalho paritário, formado por doze pessoas, representantes dos governos e de organismos não-governamentais. Da parte governamental, participaram: SEPURB, Fórum de Secretários Estaduais de Habitação e Fórum de Secretários Estaduais de Saneamento, Frente Nacional de Prefeitos (dois representantes) e a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados

Da área não-governamental participaram da seleção o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), o Fórum Nacional de Reforma Urbana, o IBAM, a Câmara Brasileira da Indústria da Construção Civil (CBICC), a Associação Nacional dos Transportes Públicos (ANTP) e o Pólis, Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais.

O grupo de trabalho recebeu e analisou cinqüenta relatos de experiências, dos quais quinze foram selecionados para ser enviados ao comitê das Nações Unidas. Dentre esses quinze, cinco casos foram escolhidos pelo Comitê Internacional para ser divulgados entre as cem melhores experiências mundiais relatadas. As experiências brasileiras selecionadas foram:

- orçamento participativo de Porto Alegre;
- trabalho com meninos de rua, em Santos;
- revitalização da Lagoa Olhos d'Água, em Jaboatão dos Guararapes/PE;
- experiência do GRET (Group Recherche d'Echange Technologique), em Fortaleza, que envolve vários tipos de ação.

Das experiências acima relacionadas, a do GRET, implementada em Fortaleza, foi classificada entre as doze práticas mundiais mais bem sucedidas, conforme parecer do comitê das Nações Unidas.

Em 09 de maio de 1996, foi ouvido o Senhor DUVAL MAGALHÃES, representante da Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores, junto à Comissão Pró-Habitat.

Seu depoimento expôs a participação da Agência no processo preparatório da Conferência Habitat II, que se deu em dois níveis: viabilização do processo de preparação da participação brasileira e elaboração da Parte "C" do Relatório do Brasil – Cooperação Internacional.

Com relação à viabilização das reuniões e seminários preparatórios, a "fórmula" encontrada foi o apoio da ABC: os recursos alocados para o processo preparatório nacional foram viabilizados por meio de projeto de cooperação elaborado pela Agência. Esses recursos, negociados com agências internacionais e com parceiros nacionais, foram destinados à elaboração de textos, realização de seminários, viagens de consultores e acompanhamento das atividades realizadas tanto no âmbito do Governo federal, municipal ou estadual, ou mesmo de ONGs e outras entidades.

No tocante à Parte "C" do Relatório brasileiro – Cooperação Internacional –, de responsabilidade da ABC, foram enfocados aspectos da cooperação técnica recebida e prestada pelo País em nível bilateral e multilateral, assim como da cooperação na área do Mercosul, instância em que o Brasil conta com váriás comissões para tratar de assuntos de habitação e saneamento dentro da perspectiva da cooperação prestada.

Segundo o Dr. Duval Magalhães, tem-se ainda no Brasil a cooperação financeira proveniente de dois parceiros brasileiros nessa modalidade de cooperação: o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Cabe ressaltar que, segundo o depoente, 66% dos recursos alocados para o Brasil se destinaram a áreas de interesse da HABITAT.

Em 16 de maio de 1996, foram apresentadas exposições dos Senhores LAIR KREINBUH e PATRICK BODART e YVES CABANNES – duas experiências diferentes em nível urbano.

A primeira experiência, o Projeto Cingapura, de São Paulo, apresentada pelo Dr. LAIR KREINBUH, foi levada à Comissão Especial por tratar-se de uma proposta de resolução do problema habitacional para população de baixa renda voltada às grandes cidades, que abrange urbanização e regularização fundiária de um bairro ou de uma região favelizada.

Uma das características desse projeto reside na parceria no gerenciamento, que "não está apenas por conta do Poder Público, mas feito em convênio com a FIESP e a Federação do Comércio".

A segunda exposição, dos Senhores PATRICK BODART e YVES CABANNES, resumiu o Projeto do grupo GRET, incluído entre os cinco programas brasileiros na área de desenvolvimento urbano entre os cem melhores do mundo.

Desenvolvido na região metropolitana de Fortaleza e implementado em parceria com o Governo do Estado do Ceará, com as prefeituras da região, com a Escola Técnica Federal e também com ONGs, o projeto GRET tem quatro "práticas" diferenciadas, todas premiadas pelo Habitat II.

A primeira, o chamado "Mutirão 50", é um projeto de micro-urbanização feito com a Prefeitura de Fortaleza, incluído entre os doze melhores do mundo pelo Comitê da ONU.

A segunda é, na verdade, uma expansão da primeira, resultando no Programa Comunidades, muito mais ambicioso e integrado, que foi alvo de premiação em 1995, recebendo o "Habitat Scroll of Honor - 95".

O terceiro projeto, o Conselho de Integração, é um instrumento jurídico-legal original no Brasil, que permite institucionalizar a parceria.

Por fim, o quarto programa, chamado "Casa Melhor", permite emprestar recursos para melhorias habitacionais.

A Fase I dos trabalhos da Comissão Especial culminou com a aglutinação de todos os documentos oficiais brasileiros levados a Istambul, de maneira a possibilitar participação mais efetiva da Delegação do Senado Federal no evento.

4.1.2. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Foram os seguintes os documentos oficiais brasileiros levados à HABITAT II:

- Relatório Brasileiro sobre Assentamentos Humanos;
- Plano Nacional de Ação;
- Agenda de Ação Global.

Os Relatórios nacionais dos países participantes da Conferência foram solicitados pelo Comitê de Preparação para o Habitat II das Nações Unidas como base para a formulação da Declaração de Princípios e Compromissos e do Plano Global de Ação.

Esses relatórios deveriam, por recomendação do Comitê, seguir roteiro que se resume no seguinte elenco de informações básicas:

- avaliação das condições dos assentamentos e das habitações, como resultado da implementação de medidas propostas em encontros internacionais (Habitat I/1976, Agenda 21), referenciadas em um conjunto de indicadores básicos;
- descrição e avaliação da legislação sobre assentamentos humanos emitida desde a Habitat I, 1976;
- identificação e avaliação das experiências práticas mais bem sucedidas no país;
- identificação, mediante consultas aos envolvidos, dos aspectos prioritários a serem tratados;
- elaboração de plano de ação nacional, identificando estratégias, objetivos quantificáveis, métodos e indicadores para acompanhamento do progresso e enunciação de compromissos com os atores fundamentais;
- definição dos programas e atividades prioritários para os quais se solicitará ou proporcionará cooperação e ajuda externa, detalhando o tipo de cooperação em questão.

Confirmando as informações apresentadas à Comissão pela Secretária-Executiva do Comitê Nacional, Conselheira Marcela Nicodemus, o Relatório Brasileiro dividiu-se em três partes: Parte "A" – Diagnóstico, Tendências e Perspectivas; Parte "B" – Plano Nacional de Ação; e Parte "C" – Cooperação Internacional.

A Parte "A" do relatório brasileiro, que resume o diagnóstico do processo de urbanização no Brasil, as tendências e perspectivas futuras, foi dividido em quatro capítulos: a trajetória da urbanização brasileira; habitação e questão fundiária; meio ambiente, saneamento e transportes urbanos; e gestão urbana e financiamento do desenvolvimento urbano.

O Diagnóstico brasileiro oferece uma visão global da urbanização

no País a partir de 1930, considerando as particularidades da forma e do ritmo de transição ocorridos desde então.

Logo de início reconhece-se, no documento, o arrefecimento significativo dos padrões de crescimento demográfico, de concentração urbana e de metropolização no País, o que diferencia a trajetória demográfica brasileira das experiências de países afro-asiáticos. Entre as razões citadas no documento, encontram-se o declínio acelerado da mortalidade e a queda acentuada da fecundidade no Brasil.

As justificativas apontadas indicam uma interdependência entre essas características: "a mortalidade teve um decréscimo em grande parte devido à urbanização precoce; a fecundidade teve redução acelerada também devida aos níveis de urbanização atingidos; e, finalmente, houve um processo recente de arrefecimento da concentração urbana brasileira devido em grande parte à queda acelerada da fecundidade".

Acrescenta, entretanto, o documento que a trajetória da urbanização brasileira – influenciada pelo modelo de desenvolvimento adotado e pela falta de uma política agrária adequada – foi marcada, em seus diferentes estágios, pelo aumento da pobreza, da desigualdade social e das disparidades regionais.

Urbanização acelerada e desordenada é, portanto, o tema central de discussão no Relatório e, de acordo com dados apresentados, adotando-se o conceito político-administrativo estabelecido pelo IBGE, o nível de urbanização brasileira já atinge 75,6%. Seguindo-se, no entanto, o conceito adotado pela Habitat, que considera urbana a população que vive em localidades com pelo menos 20 mil habitantes, esse nível desce a um patamar de 59%, o que ainda é bastante elevado.

Alguns dos centros urbanos, marcados pelo "inchaço" múltiplo, emergiram como metrópoles brasileiras fortemente atrativas. Entretanto, as tendências de crescimento das Regiões Metropolitanas no País são apontadas como a maior surpresa da última década, em função de terem apresentado na década de 80 uma importante redução em seu ritmo de metropolização. Segundo o Relatório, ao contrário do que se esperava, constatou-se uma desaceleração significativa da megalopolização progressiva que vinha ameaçando o futuro das cidades.

Justifica o documento brasileiro que a crise econômica do País teria produzido um impacto particularmente significativo sobre a redução do movimento migratório para as metrópoles e estimulado certo imobilismo: em época de crise "o trajeto migratório tende a ter um raio menor, tanto pelas dificuldades e custos de locomoção, como pela predileção por localidades e regiões mais próximas ou mais conhecidas".

O tamanho e a complexidade da "rede urbana no País são apontados com vantagens comparativas nada desprezíveis para a promoção do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos defendido pelo Habitat II".

Ao longo de todo documento, discursa-se sobre a ausência de planos e de regulamentação, a falta de prioridade na formulação de políticas públicas e sobre a lentidão no processo de reformas em andamento no Congresso. Especificamente, é mencionada a urgente necessidade de se implementarem no País as seguintes políticas:

- política fundiária competente;
- política habitacional com reinterpretação do déficit e articulada com a política urbana;
- novo sistema financeiro de habitação;
- novos instrumentos de controle de uso do solo;
- revisão da Lei nº 6.766, que disciplina o loteamento e parcelamento do solo;
- regulamentação do usucapião urbano;
- aperfeiçoamento da legislação referente à contratação de obras públicas e às concessões de serviços públicos;
- planos nacionais e regionais de ordenação do território, de desenvolvimento econômico e social;
- diretrizes gerais de desenvolvimento urbano;
- regulamentação da cooperação intergovernamental prevista na Constituição;

No que se refere à legislação ambiental, o documento afirma que "questões político-institucionais têm dificultado a sua correta aplicação no contexto urbano":

- conflitos de competência entre as esferas de governo;

•ausência de legislação competente sobre ordenação do território;

•conflitos de legislação urbanística e edilícia de caráter municipal;

•escassos e inadequados investimentos em saneamento e transportes públicos; etc.

A Parte "B" do Relatório, o Plano Nacional de Ação, discorre sobre a estratégia de atuação do Governo Federal no tocante à política urbana nacional segundo os seguintes enfoques: habitação, política fundiária, saneamento, transportes urbanos e meio ambiente.

A política urbana, de acordo com o documento, está fundamentada nos princípios da descentralização das ações, da atuação integrada do setor público, da participação da sociedade civil na formulação e na implantação das políticas, com destaque para a formação de parcerias, e da função social da propriedade.

As ações estratégicas preconizadas no Plano de Ação são grupadas segundo seu enfoque nos planos institucional e legal.

No campo institucional, o documento destaca a criação da Secretaria de Política Urbana (SEPURB), no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento, como uma demonstração da "**clara intenção governamental de conduzir esta política de forma articulada ao planejamento macroeconômico e regional**", o que representaria um avanço significativo em relação à estrutura anterior, na qual se observava a "**fragmentação dos diversos componentes da política urbana em órgãos setoriais**, com "**pulverização e baixa eficácia dos gastos públicos**". Destaque-se que, apesar de a Secretaria enfeixar as políticas setoriais urbanas em um único órgão, a gestão urbana continua a ser tratada em diferentes ministérios.

Ainda no âmbito institucional, o Plano de Ação propõe a instituição do Conselho Nacional de Política Urbana, para promover a participação da sociedade civil e a articulação intersetorial e a criação de entidades de nível estadual e local, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, para discutir formas de gestão urbana e de intervenção para seu desenvolvimento.

No plano legal, é destacado, como ação governamental, o encaminhamento, ao Congresso Nacional, entre outros, de projeto de lei de

política urbana, que cria o Conselho Nacional de Política Urbana e institui normas sobre o financiamento do desenvolvimento urbano e de proposições dispondo sobre novos institutos de direito urbano. Incluem-se aí os instrumentos para regularização fundiária que propiciem a descaracterização da ilegalidade dos assentamentos informais e os instrumentos fiscais e financeiros para o desenvolvimento urbano, em nível local.

No que tange às políticas setoriais, foram introduzidas algumas inovações no tratamento tradicionalmente adotado nas questões urbanas, as quais destacamos a seguir.

À política habitacional é conferida nova abordagem, que amplia seu campo de intervenção, da unidade residencial para o habitat, e introduz o conceito de habitabilidade, que considera as necessidades de moradia, não só em termos quantitativos, mas também em função de suas condições de espaço, privacidade, salubridade e acesso aos locais de empregos e aos serviços urbanos. Essa abordagem reconhece a diversidade dos sistemas de produção e de comercialização de moradias, o que exige tratamentos diferenciados para a questão do financiamento e da regulamentação.

Merece destaque, no documento, **a universalização do acesso à moradia**, como objetivo básico da política nacional de habitação. Entre as diretrizes, mencionam-se a adoção de programas que possibilitem diferentes formas de financiamento e de acessão à moradia, o incentivo às parcerias e a utilização de subsídios diretos, em caráter pessoal, intransferível e temporário, para viabilizar o acesso da população de baixa renda à habitação.

A política fundiária urbana dá especial atenção à urbanização e à regularização dos assentamentos informais e à melhor ocupação dos espaços urbanos. Propõe a regulamentação dos instrumentos de direito urbano, em especial o usucapião, o desenvolvimento de um sistema de informações sobre terras e habitações e a reformulação do sistema de registro imobiliário, para facilitar o acesso à terra e o funcionamento do mercado fundiário.

A política de saneamento enfatiza a necessidade de se assegurar o atendimento, no nível essencial, a todas as famílias. Aponta para a necessidade de flexibilização da prestação dos serviços, segundo diferentes arranjos institucionais, para o que se faz premente a formulação de lei de concessão de serviços públicos específica para o setor de saneamento.

Para os transportes urbanos, é enfatizada a prioridade aos transportes coletivos e a necessidade de integração dos sistemas de transportes municipais nas regiões metropolitanas e entre as políticas de transporte e de uso do solo. Como medidas inovadoras, propõe o estabelecimento de mecanismos institucionais que propiciem a integração entre as diferentes instâncias governamentais. Propõe ainda a formulação de política tarifária para o transporte coletivo que considere, no rateio dos custos dos serviços, a participação de todos os segmentos da vida urbana beneficiários dos ganhos de acessibilidade propiciados por esses serviços.

Quanto ao meio ambiente, o documento considera que a política setorial brasileira é das mais abrangentes e completas, devendo apenas ser melhor adequada às especificidades dos assentamentos humanos.

O Plano de Ação prevê, para a implantação de sua política urbana, investimentos da ordem de R$ 38,3 bilhões, para o período de 1996 a 1999. Destes, R$ 4,76 bilhões (12,4%) provêm do orçamento fiscal; R$ 14,4 bilhões (37,6%), do FGTS, a serem alocados em habitação e saneamento; R$ 6,6 bilhões (17,3%) de poupança privada (SBPE); R$ 8,2 bilhões (21,4%) de contrapartida dos Estados e Municípios; R$ 3,5 bilhões (9,1%) do FAT/BNDES, para o transporte urbano; e, R$ 840 milhões (2,2%) de crédito externo, especialmente para saneamento e gestão ambiental.

Para a política habitacional, propõe-se investimento de cerca de R$ 29 bilhões, no período, destinados a atender a 1,5 milhão de famílias. Destes recursos, 6% provêm do Orçamento Geral da União, 32% de poupança compulsória, 39% de poupança privada e 23% comparecem como contrapartida dos tomadores dos recursos.

O setor de saneamento tem proposta de aplicação de cerca de R$ 12,4 bilhões, para o período 1996/1999, entre recursos orçamentários da União (20%), do FGTS (46%) e provenientes de contrapartida local (28%) e de crédito externo, com o que pretende o atendimento à totalidade dos moradores urbanos até o ano 2010.

Para os demais setores, prevê-se a inversão de cerca de R$ 690 milhões para o aperfeiçoamento da gestão urbana e R$ 96,6 milhões para o meio ambiente. O setor de transportes urbanos será contemplado com R$ 3,5 bilhões, para programa de expansão do emprego, a serem aplicados em infra-

estrutura de sistemas de transporte coletivo urbano de grande porte, além de R$ 1,2 milhão para programa de descentralização dos sistemas ferroviários de passageiros.

A Parte "C" do Relatório apresenta as duas modalidades de cooperação internacional mais utilizadas no País: a técnica e a financeira..

Segundo o documento, a cooperação técnica é encarada como instrumento propulsor de mudanças estruturais, tendo-se mostrado eficaz no apoio às políticas de governo, principalmente nos setores de habitação e de saneamento.

Atualmente, o Brasil mantém Acordos de Cooperação Técnica Recebida com o Japão, a República Federal da Alemanha, a França, o Canadá, o Reino Unido, a Itália, a União Européia e a Espanha, além de com organismos internacionais como PNUD, UNICEF, FAO e OEA. No âmbito da cooperação entre países em desenvolvimento são executados programas com a África, América Latina e Caribe.

Inúmeros são os projetos desenvolvidos com o apoio internacional. Entre eles, encontra-se o projeto "Inovações para Mutirões", implementado no Estado do Ceará, cujo objetivo é viabilizar de forma maciça a situação de moradia, infra-estrutura e equipamentos comunitários para famílias com renda até dois salários mínimos. Esse projeto foi premiado pelas Nações Unidas por sua contribuição para o desenvolvimento dos assentamentos urbanos. O prêmio "Habitat Scroll of Honor-95" foi entregue ao Governo do Estado do Ceará no Dia Internacional do Habitat, dia 02 de outubro de 1995, em Curitiba.

No âmbito da cooperação prestada pelo Brasil, têm sido identificados parceiros junto aos países da América Latina e Caribe e da África, principalmente aqueles de expressão portuguesa. As áreas de maior interesse têm sido saúde, administração pública, agricultura, transporte urbano, planejamento urbano, saneamento e gestão municipal para o tratamento de resíduos sólidos.

No tocante ao Mercosul, não há um grupo de trabalho específico para tratar de questões ligadas à urbanização e ao saneamento. Entretanto, o tema é abordado, indiretamente, nos diversos subgrupos, reuniões especializadas e em outros órgãos técnicos.

Com referência ao segundo tipo de cooperação abordado no Relatório do Brasil – a cooperação financeira –, as ações visam, principalmente, promover o investimento público e privado para o financiamento do desenvolvimento. Nesse tipo de operação, de acordo com o documento, os recursos são repassados a órgãos de governo em bases concessionais com maiores prazos de carência e juros especiais.

4.2. FASE II

Indicados pelo Senado Federal, reunido em sessão no dia 21 de maio de 1996, cinco Senadores membros da Comissão Especial do Habitat II integraram a Delegação brasileira na Conferência no período de 3 a 14 de junho de 1996.

Compuseram a Delegação do Senado Federal na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (HABITAT II) os Senadores COUTINHO JORGE, ESPIRIDIÃO AMIN, IRIS REZENDE, JÚLIO CAMPOS E LÚCIO ALCÂNTARA, na condição de Observadores Parlamentares.

Essa fase encerrou-se com a apresentação, pelos Observadores Parlamentares, das principais informações sobre a programação oficial e os eventos paralelos ocorridos em Istambul.

Segundo essas informações, a sistemática das reuniões oficiais concentrou-se em três grandes fóruns de debates: Plenário Oficial, Comitê I e Comitê II, que resultaram da aprovação, por consenso, da Agenda Global de Ação.

O Plenário Oficial realizou doze sessões no período de 03 a 11 de junho, com a participação de representantes oficiais dos países, organismos especializados das Organizações das Nações Unidas (ONU), organizações intergovernamentais, organizações não–governamentais, autoridades das esferas locais e observadores membros associados às comissões regionais.

O segmento de mais alto nível do Plenário Oficial, a sessão do dia 12 de junho, contou com a presença de dez chefes de Estado e do Secretário-

Geral da ONU, Boutros-Ghali que expôs a idéia central do evento – a garantia do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos mediante a construção de alianças e parcerias.

Na visão do Secretário, as decisões tomadas durante a Conferência constituem tão somente um primeiro passo. As inovações da Conferência Habitat II deverão ser traduzidas em ações concretas, traduzidas em três vertentes:

•reforço das atividades da ONU, mediante atuação conjunta e mutuamente complementar de suas agências;

•integração dos segmentos da Conferência Habitat II às ações resultantes de outras conferências globais; e,

•fortalecimento da parceria entre a Organização das Nações Unidas e a sociedade civil.

O segundo fórum de debate, o Comitê I, debateu os dois documentos chaves da Conferência: a Declaração de Istambul e o Plano de Ação.

Já o Comitê II, criado de maneira a cumprir decisão tomada na terceira reunião preparatória da Conferência, incluiu discussões extremamente significativas sobre o "papel das autoridades locais, do setor privado, de parlamentares, de ONG's e de outros parceiros na implementação da Agenda Habitat".

Esses três eventos oficiais – Plenário e Comitês I e II – foram complementados pelos eventos paralelos, ocorridos a exemplo das demais conferências realizadas pela ONU. Todos resultaram na apresentação de documentos denominados "Declaração", no qual foram registrados as solicitações e os compromissos dos integrantes do Fórum. Entre esses fóruns citam-se: Assembléia Mundial de Cidades e Autoridades Locais; o Fórum Mundial de Parlamentares; Fórum Mundial das Empresas; Fórum de Academias de Ciências e Engenharia; Fórum Sindical; Fórum dos Representantes do Sistema das Nações Unidas; Diálogos para o Século XXI.

Especificamente, o Fórum Mundial de Parlamentares gerou o documento intitulado "Declaração de Princípios e Compromissos", no qual confirma a necessidade de se priorizar a promoção do desenvolvimento

sustentável dos assentamentos humanos, e de estabelecer a habitação digna como um direito humano.

Na ocasião, selou-se um compromisso de impulsionar o processo de institucionalização das recomendações da Declaração de Princípios e do Plano de Ação Mundial, adotados na Conferência, resguardada a soberania de cada país, por meio da atualização de normas jurídicas e da adequação das políticas urbanas.

Outro compromisso assumido, no Fórum de Parlamentares, refere-se ao desenvolvimento de atividades em nível internacional e nacional, levando em conta a cooperação internacional, a transferência de tecnologia, o fortalecimento do grupo mundial de Parlamentares para a Habitação e a ampla difusão das recomendações da Conferência. .

O grande compromisso, no entanto, encontra-se selado no documento principal da Conferência: a **Declaração de Istambul**, aprovada por consenso em 15 de junho. Esse documento ressalta aspectos como a deterioração das condições dos assentamentos humanos e a necessidade de se atingir o desenvolvimento sustentável. Salienta, ainda, a interdependência entre os ambientes rural e urbano; o cuidado com a proteção ambiental; a importância das parcerias; e o comprometimento com a internalização do direito à moradia.

Para implementação dos compromissos, aprovou-se o **Plano de Ação Global**, denominado Agenda Habitat – documento extenso e detalhado, semelhante à Agenda 21 da Conferência Rio-92, que, entre seus 185 dispositivos, inclui um capítulo exclusivo de Compromissos e Estratégias para aplicação do Plano.

A participação dos Observadores permitiu avaliar os resultados da Conferência, considerada um evento exitoso, que fecha com louvor uma seqüência de conferências internacionais sobre temas globais da década de 90.

No entendimento da Delegação, a Conferência de Istambul representou um importante passo no sentido da construção de uma nova política urbana, baseada na concepção de que urbanizar não é função exclusiva do Estado. O processo de urbanização exige, seguramente, parcerias de atores diversificados - binômio sociedade civil e Estado – na busca da almejada sustentabilidade de ações e políticas direcionadas a uma melhor qualidade de vida.

4.3. FASE III

A participação de representantes da Comissão Especial do Senado possibilitou, na última e terceira fase dos trabalhos, uma reflexão sobre as conclusões da Conferência e, principalmente, sobre o reconhecimento da legitimidade das decisões ali tomadas por consenso.

O grupo de parlamentares participantes do evento listou, em relatório apresentado à Comissão, algumas das principais conclusões do último grande encontro mundial deste século:

•as cidades, no Século XXI, não devem ser consideradas como um produto final, mas sim como um processo em virtude do qual as comunidades e sociedades darão forma a seu próprio entorno e o modificarão constantemente. A cidade não é um produto acabado;

•a pobreza e a falta de recursos são a principal causa de pressão sobre o meio ambiente;

•em termos de financiamentos, a associação entre o setor público, o privado e as instituições de micro financiamento para os pobres são aconselháveis;

•a melhor forma de resolver o problema do emprego é a união de esforços entre governo e sociedade;

•há estreita relação entre o urbano e o rural e a gestão da terra é uma questão fundamental para o desenvolvimento sustentável das cidades; e,

•o problema da gestão dos recursos hídricos durante o próximo século será enorme, superando os limites das cidades, podendo transformar-se em objeto de conflito entre nações.

5. CONCLUSÕES

A Conferência das Nações Unidas Sobre Assentamentos Humanos, a HABITAT II, considerada o ápice da seqüência de grandes conferências da ONU sobre temas globais deste final de século, induziu expectativas generalizadas sobre a necessidade de se impulsionar o processo de institucionalização das recomendações da Declaração de Princípios e do Plano de Ação Mundial, adotados no evento. Esse foi, aliás, o compromisso selado no Fórum Mundial de Parlamentares.

As decisões daquele e de outros fóruns da Conferência, pela relevância e seriedade de suas considerações, embasam as conclusões desta Comissão Especial e conclamam pela urgência de que as atividades legislativas políticas, internacionais, regionais e nacionais envidem esforços máximos e dêem prioridade para a promoção do desenvolvimento humano sustentável.

Reconheceram e acordaram os parlamentares representantes das nações, presentes no evento, ser imprescindível a atualização das normas jurídicas e a adequação das políticas urbanas, assim como a definição mais clara dos direitos humanos referentes à habitação digna e adequada para todos.

Comprometeram-se, as nações presentes ao Fórum de Parlamentares, a desenvolver atividades em nível nacional e internacional, levando em conta a cooperação internacional, a transferência de tecnologia, o fortalecimento do Grupo Mundial de Parlamentares para a Habitação e, acima de tudo, difundir a nível local, regional e nacional as recomendações da Conferência.

Os compromissos assumidos encerram uma época de reflexão ímpar, que germinou, ou acelerou, a formação de uma visão inovadora sobre o *habitat* humano e as implicações de suas distorções em nível global. Germinou, também, a consciência parlamentar para a importância de eventos dessa natureza, que produzem muito mais que "belos documentos, repletos de boas intenções e com pouco resultado". Esses encontros e documentos discutem e repensam, de forma extremamente democrática, os desafios atuais das nações.

Confirma-se, assim, a indiscutível necessidade de que os parlamentos de todo o mundo acompanhem de perto, e participem ativamente, de reuniões dessa natureza, comprometendo-se, no âmbito de suas competências, a impulsionar o processo de institucionalização de suas recomendações, respeitando os princípios de soberania individual de cada país.

Esse encontro mundial, testemunha essa Comissão Especial do Senado, solidificou a visão de que os direitos humanos são universais, não havendo qualquer argumento que justifique sua supressão, seja em áreas como a ecologia, a educação, a população seja em temas como mulher, criança e habitação.

Testemunhamos, pois, durante os trabalhos desta Comissão, ser indispensável para o cumprimento dos compromissos assumidos na Conferência que se discuta uma política urbana global para o País, de maneira a permitir a implementação, de fato, das recomendações emanadas de tão importante evento mundial, que traduziu um esforço monumental de interlocutores internacionais que reproduziram lições indispensáveis do que se faz certo ou errado no processo de urbanização do planeta.

Equivocam-se os ideologistas que se encantam com os documentos do evento, equivocam-se igualmente os céticos que reduzem a importância da Conferência. Afinal, seus resultados não são imediatos e, com a conclusão dos trabalhos desta Comissão, os trabalhos desta Casa Legislativa para viabilizar a implementação de novas políticas e de uma nova mentalidade nacional de melhoria do *habitat* humano apenas se inicia.

SALA DAS COMISSÕES, em 10 de dezembro de 1997.

Senador **COUTINHO JORGE**
Presidente

Senador **CASILDO MALDANER**
Relator

WALDECK ORNELAS

ESPERIDIÃO AMIN

LÚCIO ALCÂNTARA

ROMERO JUCÁ

JÚLIO CAMPOS

GERSON CAMATA

Junte-se
Em. 10 / 12 / 97
RQS 263/96 - 1 - C.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) - Declaro aberta a reunião da Comissão, destinada à elaboração de políticas para o desenvolvimento do Nordeste temporário, constituída por 11 membros.

Passo a palavra ao nobre Relator, Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão política para o desenvolvimento do Nordeste resultou dos trabalhos e da articulação que vinha sendo realizada pela Bancada do Nordeste do Senado Federal, que, em março de 1996, apresentou um documento ao Presidente da República exatamente buscando reorientar a política de desenvolvimento para a região.

A criação da Comissão foi assim uma formalização dos trabalhos que a Bancada vinha realizando e tem por objetivo, fundamentalmente - isso foi manifestado desde o início -, constituir-se em um grupo de pressão interna e de ação, no sentido de conseguirmos reorientar a política de desenvolvimento da região, chamando a atenção para os aspectos de competitividade do Nordeste nessa nova fase da economia nacional, mas, sobretudo, da economia mundial.

Nesse sentido, vários eventos se realizaram dentro e fora do Congresso, quando a Comissão teve uma participação expressiva. Eu destacaria o seminário sobre reforma do Estado e desenvolvimento do Nordeste na economia globalizada, realizado em Salvador, na Bahia, em 17 e 18 de outubro de 1996, de onde saiu o documento O Novo Século, o Novo Nordeste. Seminário este promovido pelo Banco Mundial junto com os governos estaduais do Nordeste.

Ainda recentemente, através de mobilização dos Senadores, um documento foi levado Ministro Antonio Kandir, no sentido de que incluísse o cerrado nordestino entre os pólos agrícolas que o BNDES está estudando para apresentação e financiamento, visando, com isso, a criar-se uma alternativa de geração de emprego, de oportunidades de ocupação e de elevação dos níveis de renda da população nordestina.

Merece especial relevo o trabalho que está sendo realizado pelos Estados, do qual a Comissão participa ativamente, que é a iniciativa pelo Nordeste, decorrente de um seminário realizado pelo Banco Mundial. Isso implica um estudo das oportunidades econômicas do Nordeste, dentro da metodologia dos cláceres econômicos, cujo documento base vamos incorporar ao acervo da Comissão e também integrar o seu relatório final.

A iniciativa pelo Nordeste constitui uma ação articulada entre os governos dos Estados, a Bancada do Nordeste no Senado, tem o apoio do BNDES e do IPEA, também do Banco Mundial e dos Estados nordestinos. De modo que busca, estudando inicialmente os setores do turismo, de grãos e de fruticultura, dar uma ênfase especial a esses setores. Mas, em reunião realizada em Fortaleza, chegaram a serem listados 14 segmentos, que deveriam ser objetos de análise pelas equipe.

Mais recentemente, inclusive a reunião em Pernambuco, o segmento de informática está sendo incluído como prioritário, bem como o segmento de produto florestais.

De maneira que, com isso, se busca situar o Nordeste dentro do novo contexto da economia competitiva e alcançar as condições de desenvolvimento da região via uma participação ativa da iniciativa privada em articulação com o setor público. Esse período - é um dos esforços mais notáveis realizados pela Comissão - resultou em um regime especial automotivo para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, do qual decorreram cerca de 2,7 bilhões de investimentos em montadoras automotivas e segue-se ainda até março o período para opção de autopeças. Essas opções se destribuíram por 10 Estados dessas regiões, mas foi sobretudo uma demonstração de que há necessidade, há espaço para uma ação federal no sentido do desenvolvimento regional. Aliás, essa é a conclusão mais evidente, mais clara, mais consensual que existe em toda essa questão. Inclusive, a guerra fiscal, hoje existente nos Estados, é decorrente da omissão da União em relação à questão regional. Nesse momento, o que se sente é muito claramente uma tendência de reconcentração da economia nacional. Daí por que é extremamente necessário que essa ação, desenvolvida por esta Comissão, tenha continuidade, tenha seqüência.

Uma outra decorrência das ações da Comissão, simultaneamente com a definição do regime especial automativo, foi a prorrogação do Finor e a isenção do Imposto de Renda com mais de 10 anos para as empresas se instalarem na Região Nordeste.

Ainda recentemente, no pacote econômico, recém-aprovado pelo Congresso, esses incentivos tiveram uma redução de 25% da ordem de ¼. Isso estima sua extinção em 2013.

Ora, é evidente que todos nós do Nordeste reconhecemos que não se tem hoje uma política federal de desenvolvimento regional. Há sobretudo resíduos de uma política no passado, da qual o Finor e a isenção do Imposto de Renda são as manifestações mais evidentes.

Essa diretriz de extinção desses incentivos, por força do interesse da economia nacional, leva necessariamente a que se aprofunde o caminho no sentido das ações que estão sendo empreendidas, de iniciativa no Nordeste, que tem buscado sensibilizar todos os agentes financeiros e administrativos federais em direção a esta região e nessa forma de atuação.

É preciso também considerar que a continuidade dos trabalhos desta Comissão deve ocorrer em uma ação que também vem sendo articulada a partir daqui, que está manifestado no Projeto de Resolução nº 161/97, que tomou a forma de iniciativa da Comissão de Infra-estrutura, reestruturando as suas competências no sentido de tornar-se Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio ambiente. Isso decorreu do fato de termos constatado que existem, em funcionamento, Comissões Temporárias Especiais, como esta, de Políticas para o Desenvolvimento de Nordeste, em relação à Amazônia, em relação ao Corredor Centro-Leste; a Comissão do Habitat, que diz respeito à questão urbana e assim por diante.

Esse projeto de resolução que já está na pauta do Senado

Federal deve ser aprovado agora, na convocação extraordinária. Com isso, passaremos a ter uma Comissão Permanente voltada para a questão dos assuntos regionais e, dessa forma, substituindo a Comissão Temporária que, agora, encerra os seus trabalhos.

As reuniões realizadas mostram bem o que foi a forma de trabalhar desta Comissão. Tivemos uma reunião sobre o relatório do Desenvolvimento Humano no Brasil com técnicos do IPEA e do Ministério do Trabalho, onde foram discutidas as questões do perfil social da região, da problemática que isso envolve; reuniões com os Ministros da Ciência e Tecnologia e das Relações Exteriores, em face da questão do Mercosul, da questão da ALCA, da integração da OMC, da integração do Brasil, dos acordos internacionais. Há necessidade de se considerar política regional nesse contexto e ciência e tecnologia, pela importância do desenvolvimento dessa área na competitividade da região.

Por outro lado, reuniões foram feitas com a Embrapa, seja em relação ao pólo de Petrolina, Juazeiro, seja em relação à mosca branca, que afeta a fruticultura nordestina, de modo a discutir sempre problemas tópicos de interesse regional.

Creio que, dessa forma, a Comissão cumpriu o seu papel, alcançou o seu objetivo de mobilizar e sensibilizar segmentos da sociedade brasileira. Talvez, a forma mais efetiva da continuidade dos seus trabalhos esteja exatamente na iniciativa pelo Nordeste, cuja semente foi plantada em um seminário realizado em Salvador, que teve a participação de Senadores da Comissão em cada um dos painéis realizados, e a iniciativa pelo Nordeste vem exatamente das formulações teóricas que foram realizadas, que foram apresentadas e formuladas naquela ocasião.

É esse o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) - Apresentado o relatório final, encerramos os trabalhos da Comissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h 10min.)

NOVO SÉCULO, NOVO NORDESTE

Documento de conclusões do Seminário Internacional

Reforma do Estado e Desenvolvimento do Nordeste na Economia Globalizada.

Salvador, 17 e 18 de outubro de 1996

1. O Nordeste vive, hoje, um momento de amplas oportunidades, mas também de grandes desafios. Convivemos, ainda, com os velhos problemas

da pobreza e da desigualdade social, ao mesmo tempo em que as transformações em curso, no Brasil e no mundo, alteram com enorme velocidade o contexto em que temos todos de atuar, governantes, empresários, trabalhadores. A estabilidade de preços, a consolidação de nossa democracia, a abertura da economia brasileira à competição internacional, o Mercosul, a globalização, a nova revolução tecnológica e de comunicações, o movimento mundial de reforma do Estado, o fim da polarização política das Nações, a consciência ambiental, tudo isto criou um mundo novo que tanto pode trazer a redenção do Nordeste, como o agravamento, talvez irremediável, de seus problemas.

2. Já não há espaço, neste mundo, para a complacência. O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo, ou engodo, como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os municípios; ou entre o governo e o setor privado; ou entre as classes mais e as menos aquinhoadas. Num mundo de acirrada competição, somente os países e as regiões competitivas sobreviverão e prosperarão. Neste mundo, existe o espaço para a política regional, mas esta terá de ser, cada vez mais, rigidamente seletiva. A região há de fazer suas apostas, há de escolher os setores em que julga poder se habilitar a competir internacionalmente. O papel da política regional será contribuir para materializar estas oportunidades, num mundo globalizado.

3. Políticas de fomento, seja por meio de incentivos fiscais, seja por outros instrumentos, que não se guiem por esta diretriz de competitividade, de estimular a consolidação das nossas vantagens competitivas dinâmicas, onde elas existam, ou possam ser criadas, devem ser rejeitadas. Merecerão

apoio – e, neste caso, intenso apoio – os setores capazes de se tornarem internacional e interregionalmente competitivos.

4. Para materializar estas potencialidades, necessitamos de um Estado reformado, mas ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo no suprimento de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. Tudo isto, preferencialmente, em parceria com o setor privado. A transformação da sociedade nordestina, no sentido da modernidade, dependerá fundamentalmente do que estiver acontecendo com sua base econômica. E só há um caminho que leva ao sucesso, neste campo: a competitividade.

5. Na construção do novo Nordeste, há um espaço de responsabilidade dos governos estaduais, há um espaço de responsabilidade dos governos municipais e há um espaço específico de responsabilidade da União.. Avanços na reforma do setor público já foram alcançadas por alguns Estados do Nordeste. Estes esforços deverão ser ampliados e aprofundados.

6. O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação enquanto não forem substancialmente reduzidas as distâncias sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada, e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necesários novos e mais eficazes

instrumentos, renovadas instituições. Necessitamos, sobretudo, que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o país.

7. Políticas sociais vigorosas devem, igualmente, ser implementadas. Se a globalização abre oportunidades a vários setores de nossa região que são potencialmente competitivos, ela também traz preocupações inéditas. Nem tôda a população poderá, no futuro mais próximo, se beneficiar dos ganhos econômicos. Será necessário estimular também o desenvolvimento local, ou endógeno, que explora o potencial das pequenas e médias empresas e gera benefícios, especialmente na forma de empregos, imediatamente assimiláveis por largas camadas da população.

8. A expansão das exportações: tanto para o Exterior quanto para o resto do país, é a chave para o desenvolvimento econômico regional. Muito do potencial do Nordeste, a este respeito, é hoje anulado pelas deficiências de infra-estrutura, cuja correção constitui responsabilidade fundamental do setor público, ajudado, onde for possível, pela iniciativa privada, através da concessão de serviços e obras públicas ou de formas modernas de financiamento.

9. Assinalamos o papel catalítico no esforço de modernização da economia regional que vem sendo desempenhado pelas agências financeiras internacionais, em especial pelo Banco Mundial. Não apenas no apoio à realização de eventos, como este seminário, mas, sobretudo, na identificação e promoção das oportunidades de investimento, que deverão ser intensificadas a partir de agora.

10. Região de 45 milhões de habitantes, com um produto interno bruto que excede os 100 bilhões de dólares, o Nordeste tem uma dimensão maior do

que a da maioria dos países da América Latina e de outros continentes. Não abre mão de desempenhar, neste novo mundo que se está formando, um papel destacado, à altura do seu potencial.

SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº367 , DE 1996-SF, "DESTINADA A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CONSTITUÍDA POR 11 (ONZE) MEMBROS TITULARES E 11 (ONZE) SUPLENTES, PARA, ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 1996 PROMOVER DISCUSSÕES E ESTUDOS QUE RESULTEM EM PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS PARA A REGIÃO NORDESTE, INCLUSIVE SEU ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

Ata da 5ª Reunião, realizada em 10 de dezembro de 1997.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia dez de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, na sala número 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Especial do Nordeste. Presentes, na ocasião, os Senhores Senadores BENI VERAS, FERNANDO BEZERRA, NEY SUASSUNA, WALDECK ORNELAS, HUGO NAPOLEÃO, SÉRGIO MACHADO, LÚCIO ALCÂNTARA, ESPERIDIÃO AMIN E REGINA ASSUMPÇÃO. Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos e comunica que a presente reunião destina-se à apreciação e votação do Relatório Final do Nobre Senador Waldeck Ornelas, a quem concede a palavra. Após as explicações do Senhor Senador Waldeck Ornelas, a Comissão aprova por unanimidade as conclusões do Senhor Relator. Nada mais havendo a tratar, e agredecendo a presença dos Senadores, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos e, para constar, eu, Luiz Cláudio de Brito, secretário eventual da comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

SENADOR BENI VERAS
PRESIDENTE

Gabinete do Senador **WALDECK ORNELAS**

Brasília, 1° de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor
Ministro ANTONIO KANDIR
Ministério do Planejamento e Orçamento

Os **SENADORES DO NORDESTE**, infra-firmados, tomando conhecimento de que esse Ministério, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, encomendou à EMBRAPA estudos para a implantação de três novos **POLOS AGRÍCOLAS** no país, conforme anunciado pelo Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, presidente do BNDES, no 7° Seminário Internacional do PENSA - Programa de Estudos dos Negócios do Sistema Agro-Industrial, da USP (OESP, 23/9/97), vêm à presença de Vossa Excelência reivindicar que seja acrescido ao referido projeto o **CERRADO NORDESTINO**, abrangendo áreas dos estados do Maranhão, Piauí, Bahia e Tocantins, em face de:

1. Tratar-se da área de fronteira agrícola do Nordeste Brasileiro, carente de alternativas para a ocupação de sua mão-de-obra, em larga escala desprovida de oportunidades na zona semi-árida;

2. A área já demonstrou sua competitividade, a nível internacional, com o apoio do PRODECER, financiado pelo governo japonês, e pelo deslocamento espontâneo de colonos sulistas, com o que configuraram-se já os polos de Barreiras (Bahia), Balsas (Maranhão), Uruçuí/Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Pedro Afonso (Tocantins), cuja produção representa, no presente, mais de 3% da safra nacional de grãos;

3. A região já foi estudada por esse Ministério, através de sua antecessora, a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, conforme consta dos seguintes relatórios, com cópia em anexo:

- Estudo sobre o Cerrado Setentrional Brasileiro - Síntese Final - 1994
- Cerrado Setentrional: Alternativas para o Desenvolvimento Sustentável. Dez/1994.

4. Estudos realizados pelo Banco do Nordeste do Brasil indicam o **Programa dos Cerrados Nordestinos** como um dos projetos estruturantes para a Região Nordeste, vindo já alocando recursos do FNE para a área, com o objetivo de desenvolvê-la;

5. O próprio documento do GTDN, um clássico da política de desenvolvimento do Nordeste, elaborado na gênese da SUDENE, indica essa área como fronteira agrícola a ser ocupada;

6. A área dispõe de boa logística para o escoamento da produção, com sensível redução do "custo Brasil" em face da implantação do Corredor Centro-Norte (Ferrovia Norte-Sul/Hidrovia Tocantins-Araguaia), com saída pelo porto de Itaqui, no Maranhão, e da Hidrovia do São Francisco, com acesso já disponível aos portos da Baía de Todos os Santos e, previstos, para os portos de Suape e Pecém, atualmente acessíveis por via rodoviária. Vários desses projetos integram o programa "Brasil em Ação", coordenado por esse Ministério;

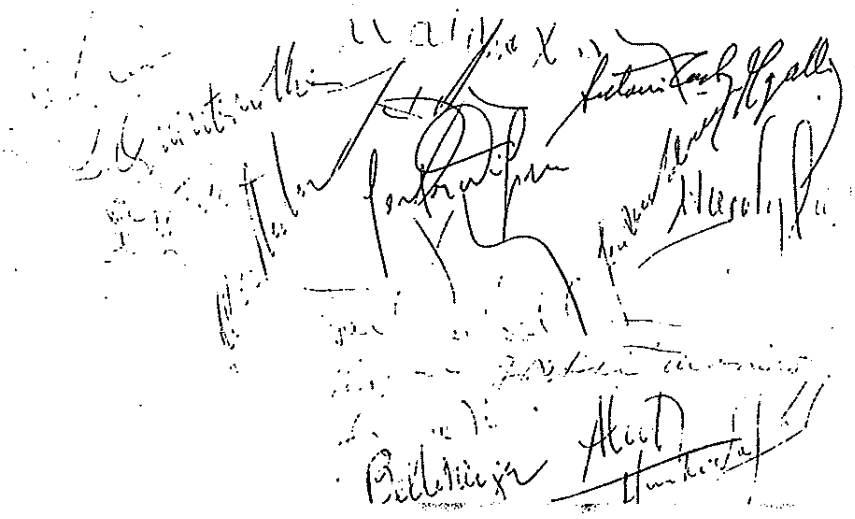
7. O Brasil executou no passado um importante programa de ocupação dos Cerrados, o POLOCENTRO, do qual o **CERRADO NORDESTINO** ficou excluído, com sensíveis prejuízos para o desenvolvimento da região que apresenta o quadro de maiores dificuldades sociais em nosso país. Não desejamos que essa injustiça volte a se repetir.

8. A EMBRAPA já dispõe, por isso mesmo, de um amplo domínio da tecnologia de utilização dos cerrados, o que tornou possível a grande expansão havida na produção agrícola brasileira, fruto da exploração econômica e racional desse ecossistema;

9 Encontramo-nos sob a ameaça de uma nova ocorrência do fenômeno "El Niño", que atinge particularmente e com forte intensidade o Nordeste brasileiro, provocando o agravamento da seca, que se constitui praticamente uma constante na região.

Por essas razões, recorremos a Vossa Excelência para que, com sua sensibilidade política, conhecimento econômico e preocupação social, corrija tempestivamente a orientação adotada pelo BNDES, organismo vinculado a esse Ministério, determinando que se inclua e contemple o **NORDESTE** na nova política de **POLOS AGRÍCOLAS** que está sendo formulada, através da inclusão do **CERRADO NORDESTINO** no referido Programa.

Certos da atenção e da presteza do atendimento, subscrevemo-nos.



Excelentíssimo Senhor
Doutor FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Digníssimo Presidente da Republica

Os **Senadores do Nordeste** vêm a presença de Vossa Excelência para, tendo em vista o momento de transição econômica porque passa o país e a imperiosa necessidade de inserção do Nordeste nesse contexto, propor o que se segue:

1. Urgente estabelecimento de um modelo de **descentralização espacial e setorial do desenvolvimento,** com ênfase no setor **industrial**, mediante estímulos federais, baseado em alíquotas e índices diferenciados, objetivando acolher o fluxo de capitais privados, inclusive internacionais, que sejam capazes de transformar vocações e potencialidades existentes na Região em fonte perene de progresso e desenvolvimento, obedecidos os pressupostos de eficiência e competitividade.

2. Promover a **atualização do modelo de gestão institucional** da política de desenvolvimento do Nordeste, ai incluídos os instrumentos de incentivos e aplicações financeiras, bem como instituir mecanismos de coordenação, promoção de oportunidades, mobilização de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, conversão de dívida externa, entre outros, atraídos através da União, para aplicação e atuação mais efetiva na Região.

3. Prover a **infra-estrutura** pontual necessária à viabilização dos mencionados investimentos e assegurar a Região as indispensáveis condições horizontais ou sistêmicas de competitividade, objetivando a redução do "custo Nordeste".

4. Executar uma ação concentrada e vigorosa, destinada a atender às **necessidades educacionais** da população e estabelecer uma sólida **base de desenvolvimento cientifico e tecnológico** na Região.

5. Fortalecer os **programas de combate à pobreza**, especialmente na zona rural, em escala adequada à magnitude do problema, através do apoio a setores tradicionais de atividades da Região, e mediante financiamento a grupos de pessoas - associações, cooperativas, micro-empresas - que, reunidas em torno de uma vocação natural e local, sejam capazes de obter ganhos de produtividade, gerando ocupação e renda para as populações que hoje guardam entre si os mais elevados índices de exclusão social do país.

6. Promoção, pelos mais amplos procedimentos possíveis, de uma **ação de apoio empresarial**, através de intercâmbio, promoção de exposições e feiras, realização de simpósios, conferencias, encontros e outros mecanismos, como forma de transportar para a Região procedimentos e práticas modernas de gerência e atuação.

Estas reivindicações têm por base o suposto de que **o Nordeste ainda não pode prescindir de uma presença ativa do Governo Federal**. Ao contrário, é indispensável que a União aja hoje em relação ao Nordeste como fez no Sudeste ao longo de várias décadas.

Desejamos, de imediato, manifestar apoio à iniciativa de criação, na Câmara de Políticas Regionais, de Grupo de Trabalho para definir programa de ações para a Bacia e o Vale do São Francisco, pela importância de que se reveste para o desenvolvimento da Região e pela contribuição que pode vir a propiciar ao equacionamento dos seus problemas hídricos.

Brasília, março de 1996.

Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal

O NOVO NORDESTE: UM SALTO PARA O FUTURO*

** É propósito dos Senadores integrantes da Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal oferecer subsídios e participar das discussões que tenham em vista atender aos seis pontos constantes do documento como que iniciam este diálogo. Nesse sentido, documentos específicos serão apresentados para exame, a partir da decisão presidencial de encaminhar solução e providências para os problemas do Nordeste e sua integração competitiva na economia nacional.*

Assim, "O Novo Nordeste: Um Salto Para O Futuro" constitui um primeiro documento, de caráter geral, objetivando o estabelecimento de uma agenda construída a partir dos pontos fundamentais identificados como estratégicos para o desenvolvimento da Região.

Brasília, março de 1996

1. O DESAFIO DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Uma avaliação do desempenho econômico do Nordeste nos últimos 30 anos, evidencia que a região cresceu a uma taxa média satisfatória (5,5 % ao ano). Como o crescimento populacional da região foi menor que o do país, houve alguma redução do desequilíbrio regional, em termos de renda per capita.

Esse modesto ganho, todavia, foi claramente insuficiente para alterar o quadro básico das disparidades interregionais de renda no Brasil.

Pior ainda: no período mais recente (nos últimos 6 anos, que vão de 1987 a 1993) a economia regional entrou em declínio, enquanto o Brasil continuava a crescer, ainda que muito lentamente, (-0,5% ao ano para o Nordeste versus +0,5 ao ano para o Brasil).

E **tudo indica que estamos entrando em um novo ciclo perverso de agravamento das disparidades regionais**, a menos que profundas transformações sejam introduzidas nas estratégias, políticas e instrumentos de desenvolvimento regional.

Observa-se, por exemplo, que a principal causa da queda da taxa de crescimento do Nordeste, no período 1987/93, foi a redução dos investimentos públicos e a consequente diminuição dos investimentos privados. Em meados da década de 70, a formação bruta de capital fixo da região chegou a alcançar níveis próximos de 30% do PIB. Em 1991 essa taxa havia caído para pouco mais de 15%. Um aspecto pertubador é o fato de que o investimento privado caiu mais rapidamente ainda que o investimento público na Região.

Outra constatação preocupante é a de que o Nordeste não conseguiu aumentar o grau de abertura de sua economia para o exterior. A estratégia regional de crescimento esteve baseada no acesso a um mercado interno protegido, com o qual a região não mais poderá contar, na medida em que se consolida a estratégia brasileira de liberalização econômica e inserção internacional.

Todos os fatores que caracterizam o novo paradigma de desenvolvimento do Brasil - menor presença do Estado, redução da proteção aduaneira, ênfase em novas tecnologias e em recursos humanos qualificados, inserção e competitividade internacional - tudo isso conspira para favorecer as áreas mais desenvolvidas do País, marginalizando ainda mais as regiões periféricas.

Por outro lado, dados da SUDENE revelam que, **para o Nordeste crescer a uma taxa de 6,6% ao ano, no período 1995-2000, são necessários investimentos médios anuais da ordem de US$18 bilhões**. Impõe-se, pois, um esforço de profunda reavaliação das políticas, estratégias, prioridades e instrumentos de desenvolvimento regional.

2. POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS

Em termos de políticas e estratégias, propõe-se dar ênfase às seguintes áreas de atuação do governo:

1. Descentralização Industrial

Um dos fatores que mais podem contribuir para o aumento das disparidades regionais é a ausência de uma política de descentralização

industrial. A tendência natural da indústria é a de concentrar-se nos pólos desenvolvidos, em busca das chamadas economias de aglomeração. **Essa orientação privada, todavia, pode não coincidir com os objetivos sociais do governo**, pois não leva em conta as "deseconomias externas" do aumento da poluição industrial, da excessiva concentração urbana, do empobrecimento das regiões periféricas, enfim, todos os custos sociais cuja conta é deixada para o governo pagar.

Como parte de uma estratégia de descentralização industrial, existem amplas possibilidades de implantação no Nordeste de pólos agroindustriais e de fruticultura (associados a projetos de irrigação, dentro de novos modelos gerenciais) e de indústrias de calçados, de metalurgia, de papel e celulose, metalmecânicas, químicas, siderúrgicas, de informática (como parte de pólos tecnológicos) e também de alguns setores de alto poder germinativo, como, eventualmente, montadoras de automóveis (inicialmente com sua produção em boa parte voltada para a exportação), além das oportunidades, reconhecidas, nas áreas de mineração e de turismo.

É indispensável estender e adotar para a Região os mesmos mecanismos e instrumentos de incentivos utilizados para o Sudeste, **com alíquotas e índices diferenciados**, de modo que o Nordeste possa competir equitativamente pela atração de novos investimentos, **mediante estímulos federais**, sem a necessidade de que seus estados vejam-se obrigados a oferecer benefícios fiscais ou financeiros em condições não competitivas, uma vez que os estados mais desenvolvidos do país os estão oferecendo no limite máximo, o que cria uma concorrência desleal.

Todos os incentivos dados a nível nacional devem ser regularmente estendidos ao Nordeste, **em condições preferenciais**, com especial ênfase no caso da indústria automotiva e componentes industriais em geral, para configurar uma explícita política nacional de desconcentração econômica e, em particular, industrial.

2. Infra-Estrutura

É precária e ainda limitada a situação do Nordeste em termos de infra-estrutura.

Surge contudo uma oportunidade para a superação dessas dificuldades: com a nova política de concessões e privatizações,

nacionalmente adotada, a iniciativa privada se orientará para o Centro-Sul, onde existe maior taxa de retorno para suas aplicações. Dessa forma, a União ver-se-á livre da obrigação de realizar os investimentos que vierem a ser assumidos pelos particulares.

Abre-se, assim, a possibilidade, indiscutível, do Governo Federal reformular a matriz territorial do gasto público, orientando suas aplicações diretas para as regiões menos desenvolvidas, especialmente o Nordeste.

Como estamos em época de escassez de recursos públicos, sugere-se que sejam direcionados para a Região programas negociados **pelo governo federal** com o BID e o Banco Mundial, recorrendo-se, supletivamente, ao regime de concessões, sempre e quando viável.

Uma programação que mobilize US$1,5 bilhão/ano das agências multilaterais de crédito, com a respectiva contrapartida, beneficiará o Nordeste com a contratação de US$15 bilhões em 5 anos. Tais investimentos devem ser concentrados em **saneamento, irrigação, transportes** e **energia.**

3. Promoção de Investimentos e de Exportações

O fator crítico para a aceleração do desenvolvimento regional é a recuperação da capacidade de investimento da região, com a mobilização de recursos governamentais e privados, de fontes internas e externas. Um trabalho sistemático e ordenado de pesquisa e identificação de oportunidades, de organização de um banco de dados sobre a região, de estudos de mercado e de elaboração de programas e projetos, de concepção e estruturação de "pacotes financeiros" e de divulgação dessas informações seria executado pelos órgãos de desenvolvimento regional, em articulação com Estados e Municípios, visando ampliar os investimentos na região.

O trabalho de promoção, todavia, não se esgota na mobilização dos recursos. Ele se desdobra na orientação dos investimentos em função de algumas prioridades bem definidas:

a) reestruturação produtiva da base industrial do Nordeste, numa perspectiva de modernização e integração competitiva nos mercados mundiais

b) ampliação e consolidação dessa base *pari passu* com **a criação de competitividade sistêmica e à preservação de vantagens comparativas dinâmicas.**

c) identificação e neutralização de fatores que limitam o acesso dos produtos do Nordeste aos mercados internacionais, particulamente em termos de tecnologia, "marketing" e gestão.

d) fortalecimento do empresariado local e aproveitamento das potencialidades endógenas de desenvolvimento.

Para execução de uma política dessa natureza, considera-se indispensável a **montagem de uma corporação financeira de investimentos, com capacidade de aglutinar capitais nacionais, públicos e privados, e com isso alavancar recursos externos para transformação dos "trunfos" da economia regional em riquezas efetivas.**

Por via de conseqüência, promover a atualização e revisão dos instrumentos de planejamento e ação atualmente utilizados na política de desenvolvimento regional, os quais mostram sinais evidentes de obsolescência e inadequação ao enfrentamento dos grandes desafios regionais.

4. Geração de Emprego e Renda, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Os programas sociais do governo não podem se restringir a uma dimensão assistencial, mas devem ser integrados numa ação sistemática para capacitar os pequenos e humildes assim como os pobres e indigentes a superarem a sua condição de excluídos, habilitando-os para o trabalho produtivo e o exercício responsável da cidadania.

Referidos programas precisam ter a escala adequada para atender ao volume populacional da Região: cerca de 45 milhões de habitantes.

5. Suporte Financeiro ao Desenvolvimento da Região

É indispensável a elevação dos níveis de aplicação financeira pelas nstituições de crédito do Governo Federal, de modo a atender ao programa

proposto no tocante a infra-estrutura e ao setor produtivo. Do mesmo modo, é preciso mobilizar recursos externos, para investimento de risco, mediante mecanismos diversos, inclusive conversão de dívida, a fim de propiciar o crescimento acelerado da economia nordestina, em ritmo superior ao da economia nacional.

3. PRIORIDADES

No que diz respeito a **programas setoriais**, as seguintes prioridades deveriam ser obedecidas:

1. **Educação e Capacitação de Recursos Humanos,** compreendendo uma ampla mobilização da sociedade, através da parceria do governo com a empresa privada e as comunidades locais, para a execução de um intenso programa de educação básica e a formação profissional, utilizando processos formais e não convencionais de ensino (educação à distância).

2. **Desenvolvimento Científico e Tecnológico,** a partir da regionalização dos programas de ciência e tecnologia do MCT e da criação de um programa especial para o Nordeste, enfatizando as áreas de tecnologia industrial, recursos hídricos, "dry farming", formação profissional (bolsas de estudos) e pólos e incubadoras tecnológicas.

O governo federal deveria executar também um programa especial voltado para a criação e o apoio a **núcleos de excelência** nas universidades regionais, voltados para áreas de interesse do desenvolvimento regional.

3. **Infra-Estrutura**, visando dotar a região dos fatores sistêmicos indispensáveis à atração dos investimentos privados e assegurar sua competitividade. São considerados segmentos estratégicos:

a) Saneamento

- **Abastecimento de Água** (elevação do índice de atendimento no Nordeste de 78,2% em 1991, para 93,5% no ano 2000, equivalente ao nível de atendimento do Sudeste em 1991).

- **Esgotamento Sanitário** (elevação do índice de atendimento no Nordeste de 13,2% em 1991, para 49% no ano 2000, equivalente à média nacional em 1991. Observe-se que o índice de atendimento no Sudeste já era de 70,4% naquele ano.

b) Irrigação

- **Irrigação Pública** (ampliação de 50.000 ha/ano de irrigação pública no Nordeste, recorrendo-se ao sistema de concessões sempre e quando possível, tanto para a implantação quanto para a operação).

- **Irrigação Privada** (financiamento de 100.000 ha/ano de irrigação privada, através do BNDES, BB, BNB e FNE).

c) Transportes

- **Rodovias** (restauração e conservação da rede rodoviária; complementação e ampliação das ligações rodoviárias de importância estratégica e econômica);

- Implantação da **Hidrovia do São Francisco,** bem como da.**Hidrovia do Parnaiba;**

- **Ferrovias** (recuperação e conservação da via permanente; implantação da Transnordestina - trecho Petrolina-Salgueiro (PE)-Missão Velha (CE); extensão da Ferrovia Norte-Sul até Estreito e Balsas (MA);implantação da variante do Paraguaçú (BA);

- Modernização da infra-estrutura e da administração dos **Portos.**

d) Energia

- Complementação da UHE de **Xingó**; transmissão de energia e subestações; priorizar, mediante concessões, o aproveitamento dos potenciais de geração;

- Definição de políticas de incentivo à geração local de energia, com a utilização de **fontes alternativas (biomassa, solar e eólica)** e gás natural, estimulando a aquisição de equipamentos necessários e, para o gás, assegurando preços competitivos com outros energéticos, inclusive a nível internacional.

4. **Turismo e Serviços Modernos,** equacionando os problemas de natureza financeira que estão emperrando a execução do PRODETUR (com a União assumindo a contrapartida do programa negociado pelos Estados e já contratado com o BID), dedicando-se à promoção e marketing da Região e estimulando a qualidade no receptivo, bem como explorando as potencialidades de geração de emprego e renda dos segmentos mais modernos do setor serviços (ex: prestação de serviços na área de informática e "software").

5. **Recursos Hídricos**, dando prioridade ao atendimento das necessidades básicas da população e à criação de condições de segurança

hídrica nas áreas afetadas por secas periódicas (eliminando-se a indesejável tradição dos "carros pipa"). Isso implica a estruturação de um sistema otimizado de captação, armazenamento e distribuição de água, para diferentes fins, e o seu gerenciamento integrado e racional (considerando, portanto, tanto aspectos de oferta como de demanda), o planejamento e a integração de bacias hidrográficas, o desenvolvimento tecnológico e a preservação ambiental, além da busca permanente de economia e eficiência na utilização dos escassos recursos hídricos da região.

6. **Pólos Agroindustriais,** especialmente os associados a projetos de **irrigação**, visando maximizar os benefícios dos investimentos feitos nos programas do DNOCS e da CODEVASF. Estudo realizado pelo ETENE (BNB) já tem identificados 14 polos agroindustriais com base na irrigação em toda a Região.

Do ponto de vista dos programas **sub-regionais** ou espaciais (inclusive enfatizando as ligações entre regiões) a estratégia de desenvolvimento do Nordeste deve contemplar, prioritariamente:

- o aproveitamento das potencialidades do **Cerrado Setentrional,** incorporando vasta área de fronteira de expansão agrícola que inclui parcela significativa do Nordeste Ocidental e já contribui expressivamente para a produção nacional de grãos.

- a ampliação e aceleração dos programa de desenvolvimento do **Vale do São Francisco** e implementação de programa análogo para o **Vale do Parnaiba.**

- a reorganização e diversificação da economia da **Zona da Mata,** com a modernização da agroindústria sucroalcooleira e a recuperação da economia cacaueira.

- a implementação de programa de desenvolvimento sustentável para o **Semi-Árido,** com base na estratégia do **Projeto Áridas.**

4. CONCLUSÕES

O que se pretende é dar um salto qualitativo na formulação e implementação de uma nova estratégia de desenvolvimento do Nordeste,

rompendo com o passado e projetando uma nova visão de futuro para a região.

Essa estratégia enfatizaria um ataque concentrado às raízes do subdesenvolvimento regional e a criação de condições para o crescimento autosustentado do Nordeste, de forma convergente e integrada com os objetivos do projeto nacional de desenvolvimento.

Nesse contexto, **o Nordeste não reivindica subsídios ou privilégios, mas exige igualdade de oportunidades em termos de acesso a fatores que foram a base de crescimento das regiões hoje mais desenvolvidas do País.** Quer ter condições de disputar capitais, competir nos mercados internacionais, fortalecer seu empresariado e participar dos foros nacionais onde são decididos os destinos da região. E, sobretudo, quer reverter o quadro negativo que - por ignorância, preconceito ou evidente má fé - permeia a visão do que tem sido a política regional de desenvolvimento.

INICIATIVA PELO NORDESTE

UMA ESTRATÉGIA DE
DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO

GOVERNOS DOS ESTADOS DO NORDESTE
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES)
INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA)
BANCADA DO NORDESTE NO SENADO FEDERAL
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA)
COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL)
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO)
SECRETARIA DE POLÍTICA REGIONAL (SEPRE)
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT)
BANCO DO NORDESTE
BANCO MUNDIAL

1. Introdução

A globalização é uma referência constante nas discussões sobre as transformações econômicas que têm ocorrido nos últimos anos e envolve diversos aspectos, desde a concorrência em escala planetária, possibilitada pelo avanço tecnológico nas comunicações e nos transportes, à abertura das economias nacionais e a unificação dos mercados financeiros em nível mundial.

Um dos principais efeitos desse fenômeno diz respeito à alocação espacial dos investimentos e criação de ambientes produtivos propícios à aquisição e manutenção de níveis elevados de competitividade.

A competitividade resulta de fatores mutáveis que operam no âmbito da firma (instalações, organização, etc.), do setor (grau de concentração requerido pela tecnologia vigente, economias e escopo, padrões de concorrência, etc.) e da economia (estabilidade, existência de externalidades, etc.). Neste sentido, a busca de competitividade é uma tarefa incessante, envolvendo uma contínua adaptação a um ambiente mutável, de modo que bons indicadores de desempenho em um determinado momento não são a garantia de sua obtenção nos períodos subsequentes.

O progresso nas comunicações e na tecnologia de processamento de informações possibilitou uma nova lógica de organização e administração dos processos de produção. O desenho das estratégias produtivas passou a incorporar, freqüentemente, a relocalização física das unidades produtivas - determinada não mais apenas em função do custo relativo de fatores - e a definição das linhas de produção através de uma constante interação com os clientes.

Esses fenômenos vinculam-se diretamente aos chamados novos fatores locacionais. Neste quadro, pode-se afirmar, o elemento vital para um bom desempenho econômico de qualquer região é a existência de externalidades - infra-estrutura, força de trabalho qualificada, base produtiva relativamente complexa, universidades, centros de pesquisa, ambiente empresarial adequado, serviços terciários e quaternários, etc. Na verdade, esses fatores criam um ambiente favorável à atração de capitais, que se beneficiam da possibilidade de aproveitamento de sinergias resultantes da concentração de vantagens competitivas não tradicionais.

À medida que determinadas regiões encontrem nichos de competitividade em que possam especializar-se, uma estratégia natural é a criação de mecanismos capazes de propiciar uma progressiva agregação de valor à produção regional - ou seja, criar externalidades adaptáveis ao perfil produtivo que se deseja desenvolver - podendo incluir e até mesmo privilegiar, a depender do setor e do grau de evolução dos empreendimentos, os chamados fatores locacionais tradicionais. Pode-se, assim, ao longo do tempo, migrar de atividades de menores conteúdos

tecnológicos e exigências competitivas para atividades mais modernas, adensando progressivamente o tecido econômico regional.

O desenvolvimento regional no mundo contemporâneo requer, portanto, uma nova abordagem. Trata-se de, considerando a base produtiva e as externalidades vigentes na região, identificar nichos de especialização e procurar adaptar o ambiente econômico ao pleno desenvolvimento desses nichos, num contexto que deve envolver fortes relações de parceria entre os setores público e privado.

Foi exatamente a partir das características desse novo paradigma de desenvolvimento regional, e em decorrência da imperiosa necessidade do Nordeste participar dinamicamente do ciclo de crescimento sustentado que se vislumbra para o Brasil, que segmentos representativos da sociedade nacional, particularmente do estamento local, elaboraram uma estratégia de desenvolvimento competitivo para o Nordeste, a qual se convencionou denominar de *Iniciativa pelo Nordeste*.

2. Antecedentes da *Iniciativa pelo Nordeste*

No seminário internacional "A Reforma do Estado e o Desenvolvimento do Nordeste na Economia Globalizada", realizado em Salvador, em 17 e 18 outubro do ano passado, com a participação do vice-presidente da República, do ministro da Fazenda, dos governadores do Nordeste, de senadores e deputados federais, do vice-presidente do Banco Mundial, de autoridades federais e de empresários, elaborou-se o documento de conclusão do conclave, intitulado "**Novo Século, Novo Nordeste**", a partir do qual se estabeleceram as bases para uma nova estratégia de desenvolvimento da região.

Naquele texto, afirma-se que o Nordeste rejeita todas as formas de clientelismo e assistencialismo e propõe-se um novo discurso, segundo o qual uma política de desenvolvimento para a região, consentânea com os tempos modernos, deve, de um lado, promover o progresso social e a erradicação da pobreza e, de outro lado, conduzir à inserção competitiva do Nordeste na economia internacional. "A transformação da sociedade nordestina, no sentido da modernidade, diz o documento, dependerá fundamentalmente do que estiver acontecendo com sua base econômica. E só há um caminho que leva ao sucesso, neste campo: **a competitividade**".

Ao encontro de Salvador sucederam-se outros importantes, como os de Fortaleza (out/96) e Recife (jan/97), para dar prosseguimento, então, à formulação de uma estratégia de desenvolvimento competitivo da economia nordestina, inclusive pela atração de investimentos externos. Desses encontros, com a participação de representantes dos governos federal e estadual, da esfera privada e de organismos internacionais de cooperação e de financiamento, resultou a montagem de um novo

projeto de desenvolvimento regional, denominado *Iniciativa pelo Nordeste* que, pelas suas características: é considerado um desdobramento operacional do Projeto Áridas.

A *Iniciativa* vem sendo empreendida, portanto, desde outubro de 1996, sob os auspícios dos governos estaduais da região, através de suas Secretarias de Planejamento; da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, do Senado Federal; do Banco Mundial (BIRD); do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); da Secretaria de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento (SEPRE/MPO); do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); do Banco do Nordeste (BNB); do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e da esfera privada. Novas adesões institucionais têm sido incorporadas a estratégia, como são os casos da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT).

Esta estratégia constitui um exemplo claro das novas formas de atuação compartilhada do setor público e das entidades privadas no desenvolvimento regional. Sua plataforma de ação repousa na identificação, integração e desenvolvimento de atividades potencialmente competitivas a nível local, nacional ou internacional, e baseia-se na moderna concepção de **Clusters** (vide item 3, abaixo). O BIRD tem acompanhado a aplicação exitosa dessa metodologia em mais de vinte localidades no mundo inteiro, tanto em países industrializados, como em países em desenvolvimento. A experiência bem-sucedida que vem sendo realizada no Estado de Chihuahua, no México, por exemplo, constitui-se em uma referência importante de implementação desse método.

Um levantamento preliminar levado a efeito no âmbito da *Iniciativa* identificou, no Nordeste, 14 atividades com características promissoras de desenvolvimento competitivo. Destas atividades, as de grãos, fruticultura e turismo, por seu estágio de elevado potencial de competitividade internacional e por consultarem o interesse simultâneo do maior número de estados do Nordeste, foram escolhidas para ser objeto de ação imediata nesta primeira etapa de implantação da estratégia, ficando as demais para consideração posterior.

Para levar a cabo a implementação do Projeto, foram definidas as instâncias organizacionais, deliberativa e executiva, da *Iniciativa* (vide arranjo institucional abaixo), bem como o suporte financeiro para o seu desenvolvimento. Um dos desdobramentos imediatos foi a deflagração de concorrência internacional para contratação de consultorias especializadas para análise dos **Clusters** de grãos, fruticultura e turismo.

Produtos e serviços competitivos são aqueles que têm maiores possibilidades de concorrer e permanecer em mercados estratégicos, gerando maior ingresso de divisas para um dado país.

3. A Metodologia dos Clusters

Numa definição intuitiva, um **Cluster** significa "um grupo de coisas ou atividades semelhantes que se desenvolvem em conjunto". O conceito, portanto, tem uma conotação de junção, união, agregação, integração. Em termos econômicos, os **Clusters** podem ser entendidos, de forma sintética, como "aglomerados de atividades econômicas afins" ou "núcleos integrados de competitividade".

Do ponto de vista de uma concepção mais abrangente, um **Cluster Econômico** refere-se a "um agrupamento de empresas líderes, que comercializam produtos e ou serviços competitivos em mercados estratégicos", e que são abastecidas por uma rede de fornecedores de insumos e serviços. Empresas e fornecedores, por sua vez, são apoiados por instituições que oferecem recursos humanos capacitados, recursos financeiros, tecnologia e infraestrutura física".

A diversidade de enfoques teóricos que trata da formação de **Clusters** tem em comum a noção de que "a competitividade da empresa é potencializada pela competitividade do conjunto de empresas e atividades que conformam o complexo ou **Cluster** ao qual pertencem. Essa maior competitividade deriva de importantes externalidades, economias de aglomeração, "spillovers" tecnológicos e inovações que surgem da forte interação entre as empresas e atividades que conformam o **Cluster**. A informação flui sem estorvo, novas oportunidades são percebidas antes e as inovações se difundem rapidamente ao longo da rede. Há forte concorrência em preço, qualidade e variedade. Esta dá lugar a novos negócios ("spin offs"), fortalece a rivalidade entre empresas e contribui para a manutenção da diversidade. Daí o fato de **Cluster** ser um conceito muito mais rico e relevante do que o simples setor ao qual a empresa pertence".

Neste contexto, a aplicação da metodologia dos **Clusters** consiste na identificação desses agrupamentos, elaboração diagnóstica de suas atividades e interações, preparação e implementação de um plano estratégico de ação para seu desenvolvimento sistêmico. A metodologia pressupõe a análise de todos os segmentos e processos que interagem nas cadeias produtivas (aquisição e fornecimento de insumos, produção, industrialização, comercialização, mercado, mão-de-obra, serviços, infra-estrutura, etc.), e que integram e viabilizam competitivamente uma determinada atividade econômica.

Essa abordagem enfatiza a análise de desempenho comparativo de um dado **Cluster** potencial com um outro semelhante, de elevado grau de competitividade, localizado em outras regiões ou países. O objetivo maior é, num primeiro momento, o de identificar obstáculos que impedem melhor performance competitiva do **Cluster** objeto de análise e, num segundo momento, o de pôr em prática, mediante responsabilidades compartilhadas entre as esferas pública e privada, ações concretas visando a aumentar a produtividade do agrupamento, através da

eliminação dos gargalos diagnosticados, e do estreitamento dos elos de ligação e cooperação entre as firmas e atividades relacionadas.

A utilização dessa metodologia no Nordeste brasileiro visa à identificação e promoção de atividades competitivas na região, buscando fazê-la participe da economia globalizada. O documento de Salvador, já mencionado, deixa claro que neste mundo (de acirrada competição) existe espaço para a política regional, mas esta terá que ser, cada vez mais rigidamente seletiva: "Políticas de fomento, seja por meio de incentivos fiscais, seja por outros instrumentos, que não se guiem por esta diretriz de competitividade, de estimular a consolidação das nossas vantagens competitivas dinâmicas, onde elas existam, ou possam ser criadas, devem ser rejeitadas. Merecerão apoio - e, neste caso, intenso apoio - os setores capazes de se tornarem internacional e interregionalmente competitivos".

A nova metodologia difere bastante das formas convencionais de promoção de investimento e de tratamento da questão regional. Longe de adotar fundamentos do modelo anterior, orientado para dentro, com forte intervenção no mercado interno e um Estado protagônico, a estratégia se baseia, ao invés, na perspectiva de desenvolvimento voltado para os mercados externos estratégicos, com alocação de recursos determinada basicamente pelas forças de mercado e onde a empresa privada é o agente principal. O quadro abaixo sintetiza alguns contrastes entre as duas metodologias:

Fatores	Metodologia Convencional	Metodologia dos Clusters
• Agente	– governo.	– sociedade, iniciativa privada, governo.
• Motivação	– aproveitamento de recursos e fatores disponíveis.	– aproveitamento de oportunidades de mercado.
• Fatores Locacionais	– vantagens comparativas tradicionais (dotação de recursos naturais e mão-de-obra abundante)	– vantagens competitivas dinâmicas (serviços terciários e quaternários, recursos humanos qualificados, ambiente de pesquisa, infra-estrutura, etc.).
• Competitividade	– localizada, baseada em custos de produção	– sistêmica, baseada em custos de transação e gestão e utilização de fatores com inovação tecnológica.

Fatores	Metodologia Convencional	Metodologia dos Clusters
• Abordagem Industrial	– vertical ou setorial	– estratégica (promoção de atividades competitivas baseadas em **Clusters**).
• Unidade de Análise	– a firma individual	– conglomerados de atividades econômicas afins (**Clusters**)
• Mercados	– internos (substituição de importações); reserva de mercado.	– estratégicos externos.
• Abrangência	– um projeto.	– cadeia produtiva e atividades interligadas (**Cluster**).
• Objetivo	– avaliar a viabilidade de projeto novo ou de ampliação, do ponto de vista técnico, de disponibilidade de fatores e de mercado.	– avaliar pontos fortes e fracos de toda a cadeia produtiva e atividades interligadas (**Cluster**), com vistas a otimizar o ambiente de negócios.
• Elaboração	– órgãos oficiais de promoção de investimentos e ou consultorias.	– criação coletiva (governo, empresários, consultorias).
• Credibilidade	– baixa.	– alta.

4. Planejamento para o Desenvolvimento dos Clusters

A metodologia dos **Clusters**, em que se baseará o esforço para elevar a competitividade das atividades econômicas do Nordeste (efetivas e potenciais) e para atrair investimentos externos, compreende um intenso processo de planejamento participativo (coordenação, organização, mobilização e articulação) e de negociações entre os diversos agentes que influem no desenvolvimento econômico: governo federal, governos estaduais e locais, empresários, instituições de financiamento, entre outros.

Nesse contexto, muito mais importante do que desvendar a acepção rigorosa do termo **Cluster** - de difícil tradução literal para a língua portuguesa - é compreendê-lo no sentido da mensagem emblemática que transmite: **união de esforços** entre governos, empresários, agentes financeiros e outros segmentos representativos da sociedade, com o intuito de promover o desenvolvimento regional.

O processo de planejamento envolve basicamente cinco fases, com a participação de todos os setores interessados:

a) estratégias de comunicação e aglutinação, onde se identificam os participantes e se explicam os fundamentos do processo;
b) identificação dos **Clusters** a serem trabalhados;
c) análise dos componentes de cada **Cluster** e das relações interindustriais e comerciais entre eles;
d) elaboração de Plano de Ação para o desenvolvimento dos **Clusters**.
e) implementação e acompanhamento do Plano de Ação, através das câmaras setoriais

Cabe mencionar que o Plano de Ação não se traduz apenas em um documento, mas sobretudo num conjunto de compromissos entre os diversos participantes do processo, para a sua realização e para o alcance das metas acordadas. O Plano deve envolver medidas de responsabilidade do governo, nos três níveis (inclusive, se for o caso, mudanças regulatórias e melhorias na infra-estrutura), dos empresários (metas de aumento de eficiência, novos investimentos privados, parcerias com o governo na provisão de infra-estrutura), das entidades de classe, das instituições de financiamento e assim por diante.

5. O Arranjo Institucional

A idéia que inspira a *Iniciativa pelo Nordeste* concebe o processo de planejamento de baixo para cima que, no entanto, requer um arranjo de coordenação bem definido. O desenvolvimento de suas ações decorrerá basicamente de um esforço conjunto e articulado dos estados e da esfera privada, com o apoio do governo federal e de instituições multilaterais de cooperação e financiamento e terá como objetivo o planejamento, a coordenação e a implementação da estratégia, sem prejuízo de ações de caráter individual de cada estado ou setor.

O arranjo institucional para a operacionalização da estratégia baseia-se em moderna concepção administrativa, sem amarras burocráticas ou rigidez organizacional, o que lhe confere flexibilidade para levar a cabo suas atribuições. Tal arranjo contém somente as seguintes instâncias[1]:

No âmbito federal e regional:

Um **Comitê Deliberativo**, composto por secretários de Estado dos governos estaduais do Nordeste, dirigentes de ministérios e de instituições federais

---

[1] Com exceção do Grupo Executivo, que funcionará em caráter permanente, as demais instâncias serão acionadas apenas a determinados intervalos, tendo seus custos cobertos pelas partes envolvidas, dispensando qualquer ato governamental de criação de novas entidades.

envolvidas (SEPRE, IPEA, BNDES, BNB), representantes do IICA, da FAO e do BIRD, representantes da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, no Senado Federal e empresários. O Comitê reúne-se sem periodicidade predeterminada e tem a função básica de estabelecer as diretrizes gerais para o desenvolvimento da *Iniciativa* e acompanhar as atividades do Grupo Executivo.

Um **Grupo Executivo**, composto de um coordenador geral, técnicos qualificados e uma secretaria de apoio. Esta equipe funciona, conforme as necessidades dos serviços, em Brasília, nas dependências do IPEA, e no Recife, na sede da representação regional do BNDES, e tem a responsabilidade de operacionalizar a implantação do Projeto. O coordenador geral do Grupo se subordina diretamente ao **Comitê Deliberativo**.

Câmaras regionais setoriais, compostas pelos representantes dos diversos segmentos participantes de cada **Cluster** e lideradas pelo setor privado. Formadas concomitantemente às câmaras estaduais, elas serão o núcleo de desenvolvimento do Projeto, propiciando a articulação entre empresários de todos os segmentos de cada **Cluster** e tomadores de decisão dos diversos órgãos de apoio (representantes do Governo, instituições de financiamento, centros de pesquisa, etc.). Nessas câmaras serão acompanhados os trabalhos da consultoria e definidas ações concretas a serem implementadas pelos diversos segmentos envolvidos.

No âmbito dos Estados

Equipes estaduais de coordenação e implementação, a critério dos estados. Tais equipes têm o papel relevante, entre outros, de acompanhar o desenvolvimento do Projeto em cada estado, principalmente mobilizando segmentos representativos da sociedade local, viabilizando apoios e parcerias com os setores privados, e de orientar os consultores para as demandas específicas dos **Clusters** nos seus estados.

Câmaras estaduais setoriais, com o mesmo caráter das câmaras regionais.

Endereço:

A Coordenação do Grupo Executivo funciona no seguinte endereço:

BNDES - Representação Regional Nordeste - RENOR
Rua Antônio Lumack do Monte, 96 - 6º andar
Edf. Empresarial Center II - Boa Viagem
51020-350 - Recife - PE
Fone: (081) 465.7222 Fax: (081) 465.7861

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1997

Modifica o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º - O artigo 72 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

.....

6 - Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente - CAR"

Art. 2º - O artigo 104 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104. À Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I - promoção do desenvolvimento regional e redução dos desequilíbrios inter-regionais, economia regional, planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico;

II - desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento e transportes urbanos;

III - proteção ao meio ambiente, controle de poluição, conservação da natureza, defesa do solo, flora e fauna, programas de assentamento populacional;

IV - transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, energia, recursos geológicos, recursos hídricos e serviços de telecomunicações;

V - divisão político-administrativa e ordenamento territorial;

VI - defesa civil e situações de calamidade pública

VII - outros assuntos correlatos

Art. 3° - Do Regimento Interno do Senado Federal fixa excluído o inciso III do artigo 100.

Art. 4° - O art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 77. A Comissão diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

.....

f) Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente, 23

Art. 5° - O art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

.....

2 - Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente: às terças-feiras, dez horas"

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura tem como atribuições específicas temas da mais alta relevância para o País. Está em sua esfera de competência opinar, entre outras questões, sobre todo tipo de obra pública, sobre transportes, sobre serviços de telecomunicações, sobre o aproveitamento de recursos minerais.

Entretanto, a Comissão vem sendo chamada a examinar um número de proposições quantitativamente inferior ao registrado por outras comissões permanentes. Esse fato se deve a que, embora sua competência se estenda sobre áreas de enorme importância para o País, essa abrangência, em termos de volume de atividade legislativa, revela-se menor que várias das demais. Em conseqüência, observa-se que frequentemente se torna desnecessário proceder às reuniões programadas para a comissão, por se encontrar a pauta em dia, esgotada.

Levantamento a que procedeu o senador Waldeck Ornelas e foi por ele mencionado em pronunciamento feito da tribuna no dia 11 de setembro deste ano, mostra que desde sua criação, em 1989, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura examinou apenas 58 projetos, com média de análise de 6,4 projetos por ano. Outras comissões, neste mesmo período, mostram-se sobrecarregadas.

Essa circunstância, por si só, recomendaria uma reavaliação do trabalho da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Há no Senado, entretanto, também a preocupação com o tratamento a ser dado a outras áreas, de inegável relevância. Neste sentido, o senador Coutinho Jorge apresentou a 19 de março do corrente ano projeto de resolução que visa criar, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente. Essa proposição recebeu o nº 37, de 1997. Aponta uma lacuna e chama a atenção para a necessidade de nos dedicarmos mais a questões que devem constituir um dos grandes temas do debate nacional.

Representando a Federação, deve o Senado preocupar-se com o combate aos desequilíbrios regionais e, em conseqüência, com a busca de um desenvolvimento integrado. É, a propósito, o que vem ocorrendo, inclusive com a criação de comissões especiais que hoje trabalham com afinco na definição e proposição de políticas públicas

voltadas para essa finalidade. No momento, funcionam na Casa a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Estudos para o Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste e a Comissão da Amazônia; encerrou há pouco seus trabalhos a Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Suas contribuições têm adquirido extrema relevância.

Os esforços do Estado brasileiro para combater os desequilíbrios regionais deram excelentes resultados, ainda que aquém do desejável, tão acentuados se mostram até hoje os desníveis entre as regiões mais ricas e mais pobres do País. Por outro lado, é inegável que, mais recentemente, esses esforços se atenuaram. Isso ocorreu justamente no momento em que o processo de globalização, em rápido avanço, ameaça agravar o processo de aprofundamento dos desníveis de natureza regional, concentrando investimentos nas regiões de infra-estrutura mais desenvolvida, uma vez que se busca antes de tudo a obtenção de ganhos de produtividade. Se a implantação de políticas de desenvolvimento integrado vem constituindo sempre um objetivo do legislador, esse objetivo torna-se cada vez mais imperioso.

Assiste razão ao senador Coutinho Jorge, também, na sua preocupação com o desenvolvimento urbano, intimamente ligado à questão dos desequilíbrios regionais, e com a proteção do meio ambiente. As fortes migrações estimuladas pela existência desses desequilíbrios aliaram-se ao crescimento populacional para conduzir à superlotação das áreas metropolitanas e à criação de bolsões de miséria nessas áreas. Esse mesmo processo torna mais agudos os problemas ligados ao meio ambiente, tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas. Todos esses temas são, de resto, objeto de grande atenção no plano internacional.

Fixar essas matérias como competência específica de uma comissão permanente do Senado Federal certamente proporcionará, como propõe o senador Coutinho Jorge, maior eficiência em seu trato. Constituirá, de resto, um incentivo adicional para que se acentue a atividade legislativa a esse respeito.

Entretanto, estão corretas as preocupações levantadas pelo senador Waldeck Ornelas, no pronunciamento feito a 11 de setembro. Destacou particularmente o senador Ornelas três pontos a se levar em conta.

Primeiro, cada um dos senadores já é membro titular de duas comissões permanentes e suplente de duas outras. É freqüente

que as comissões se reúnam simultaneamente, assim como é comum que seus trabalhos coincidam com outras atividades parlamentares. Prejudicam-se assim a freqüência e, mais importante, a participação.

Segundo, a criação de uma nova comissão implicaria a disponibilização de recursos para seu funcionamento, inclusive o remanejamento de pessoal. Haveria um acréscimo de despesas, ainda que pouco significativo diante das vantagens que certamente a modificação traria para o País.

Terceiro, o descompasso a que já nos referimos entre o volume de atividades desempenhada pela atual Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e as demais.

Nessas condições torna-se conveniente uma revisão das atribuições da atual Comissão de Infra-Estrutura. Reconhecendo a extrema relevância e pertinência da proposta do senador Coutinho Jorge, em particular por conferir relevância aos temas regionais que devem constituir prioridade na Casa que representa a Federação, as competências que se confeririam à nova comissão permanente por ele proposta passariam à Comissão de Infra-Estrutura, que seria modificada de modo a atender a essas exigências que surgem.

Estaríamos assim atendendo à pertinente proposta do eminente senador, ao mesmo tempo em que evitaríamos a sobreposição de funções para os membros desta Casa e conferiríamos também um novo peso à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que passaria a Comissão de Assuntos Regionais, Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

Sala de Comissões, em 4 de dezembro de 1997

FREITAS NETO ,Presidente

ROMERO JUCÁ

WALDECK ORNELAS

JOSÉ ALVES

HABOR JUNIOR

ROMEU TUMA

JONAS PINHEIRO

ÉLCIO ALVARES

ALBINO BOAVENTURA

JOSÉ AGRIPINO

REGINA ASSUMPÇÃO

OTONIEL MACHADO

EMÍLIA FERNANDES

JOSÉ EDUARDO DUTRA

ERNANDES AMORIM

HUGO NAPOLEÃO

JOEL DE HOLLANDA

COUTINHO JORGE

Publicado no **DSF**, de 5-12-97

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.
Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.
Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.
Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.
Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.
Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.
Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.
Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Fones:		**Fax:**	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br